



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 85

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinaturas senão pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preço de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários públicos	No interior	560000
	No exterior	830000

Numero avulso do dia, 460 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes cadernos atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

Conven, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. -- Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no maximo até 43 horas após a saída dos órgãos officiaes.

SUMARIO

APOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 419, de 10 de abril de 1937.
Lei n. 420, de 10 de abril de 1937.

APOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.542, de 1 de abril de 1937.
Decreto n. 1.546-A, de 4 de abril de 1937.
Decreto n. 1.548, de 5 de abril de 1937.
Decreto n. 1.549, de 5 de abril de 1937.

Decreto n. 1.555, de 7 de abril de 1937.

Decreto n. 1.564, de 13 de abril de 1937.

Decreto n. 1.565, de 13 de abril de 1937.

Decreto n. 1.566, de 13 de abril de 1937.

Decreto n. 1.567, de 13 de abril de 1937.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 8 e 19 de março.

Ministério da Fazenda — Decretos de 7 de abril.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 9 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Ministro, da Diretoria do Pessoal, do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Secundario e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduanieras, da Despesa Pública e do Dominio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Apostilas — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Departamento do Pessoal do Exército e do Estado Maior de Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e das Diretorias do Expediente e Contabilidade, do Ensino Agrícola da Organização e Defesa da Produção e de Estatística da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdência.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO:

Ministério da Educação e Saúde — Instituto Oswaldo Cruz, Diversos editais de concorrência, de ns. 17 a 33.

Ministério da Guerra — Departamento do Pessoal do Exército: Mapa da concorrência realizada em 5 de fevereiro de 1937, para fornecimento a este departamento, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1937.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Ata da concorrência administrativa n. 4, para a aquisição de mobiliário e móveis diversos, durante o ano de 1937.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 419 — DE 10 DE ABRIL DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de 6:600\$000, para pagamento de diferença de vencimentos aos primeiros oficiais da Secretaria do Senado Federal José Barreto Ferreira Chaves e Vitor Midósi Chermont.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, desde já, o crédito especial de seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$000), para o pagamento aos primeiros oficiais da Secretaria do Senado Federal José Barreto Ferreira Chaves e Vitor Midósi Chermont, da importância, a cada um deles, de três contos e trescentos mil réis (3:300\$000), da diferença de vencimentos a que tinham direito no período de agosto de 1932 a 30 de abril de 1935, em que serviram, respectivamente, nas Secretarias dos Tribunais Eleitorais do Rio Grande do Norte e do Amazonas.

Art. 2.º Para a execução do dispositivo acima, ficará o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 420 — DE 10 DE ABRIL DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a assumir a responsabilidade do ativo e passivo da sociedade anônima Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", incorporando todo o seu acervo ao patrimônio da União.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a responsabilidade de todo o ativo e passivo da sociedade anônima Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, incorporando todo o seu acervo ao patrimônio da União.

Parágrafo único. Dentro de quinze dias da publicação desta lei serão convocados, em assembléia geral, os acionistas do Lloyd Brasileiro para discutir e resolver sobre a proposta de encampação.

Art. 2.º São isentos do pagamento de impostos, taxas, emolumentos, laudêmios, selos e quaisquer outras contribuições federais, estaduais e municipais, os atos necessários à transferência, para o Tesouro Nacional, de todo o acervo da atual Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Art. 3.º Fica organizada a empresa de navegação denominada Lloyd Brasileiro, de propriedade da União, com a aquisição de todo o ativo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 4.º A nova empresa terá inteira autonomia administrativa, será dirigida e administrada pela União, por intermédio de um diretor de livre nomeação e demissão do Presidente da República, ficando diretamente subordinada ao Ministério de Estado da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O diretor do Lloyd Brasileiro será o representante legal da empresa, para todos os efeitos de direito, em juízo e fora dele, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos, procuradores, agentes e advogados, e terá as mesmas atribuições do diretor da atual Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ou aquelas que forem especificadas no regulamento a ser expedido pelo Governo.

Art. 5.º No fim de cada exercício financeiro, o Presidente da República nomeará uma comissão de tomada de contas, atina de examinar e dar parecer sobre os balanços do Lloyd Brasileiro, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Esse parecer será encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas para sua apreciação e

manifestação a respeito. As atribuições dessa comissão serão fixadas no regulamento do Lloyd Brasileiro.

Art. 6.º Os serviços do Lloyd Brasileiro serão custeados com o produto de sua própria receita e com o da subvenção consignada no Orçamento da República. Os recursos financeiros serão livremente administrados e aplicados pelo seu diretor, em conformidade com as disposições constantes do respectivo regulamento.

Art. 7.º Ao Lloyd Brasileiro incumbe assegurar, com eficiência e regularidade, os transportes por água, exigidos pela economia nacional e pelas necessidades do intercâmbio comercial do Brasil, não só entre os portos nacionais, como entre estes e os do interior, utilizando, para isso, além dos navios pertencentes à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, os que deverá construir de acordo com os planos a serem organizados e as linhas a serem estabelecidas no regulamento.

§ 1.º Os serviços de navegação do Lloyd Brasileiro deverão ter por base as normas seguintes:

a) estabelecer linhas regulares de tráfego marítimo e fluvial de cabotagem na costa do Brasil;

b) estabelecer linhas de navegação no interior das lagoas Mirim e Patos e dos rios Paraguai e Uruguai;

c) desenvolver em geral a navegação fluvial e lacustre no território nacional;

d) manter e desenvolver as linhas atualmente exploradas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro com as modificações que a prática aconselhar;

e) manter as linhas de longo curso, que assegurem o transporte da produção nacional para os mercados consumidores do exterior;

f) organizar um programa de renovação da frota, o qual será executado por etapas, sem solução de continuidade, reservando-se, desde logo, pelo menos, uma quarta parte da dotação ou auxílio a que se refere o art. 11 desta lei, para o fim em referência;

g) todos os navios a serem construídos terão dispositivos frigoríficos para o transporte de frutas, carnes e verduras.

§ 2.º O Lloyd Brasileiro poderá criar novas linhas ou efetuar viagens extraordinárias sempre que o interesse do comércio nacional assim o exigir, a critério da sua administração.

Art. 8.º Os quadros do pessoal do Lloyd Brasileiro serão organizados com o aproveitamento obrigatório, por transferência, dos empregados da atual Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens, de que gozam, atualmente, de acordo com a legislação social em vigor, inclusive os decorrentes das leis que criaram o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Parágrafo único. Não são considerados funcionários públicos os empregados de qualquer categoria do Lloyd Brasileiro, mantendo, entretanto, esta qualidade os funcionários da União que forem designados para servir em comissão, na mesma empresa.

Art. 9.º Dentro de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta lei, o diretor do Lloyd Brasileiro apresentará ao Governo o projeto de regulamentação da nova empresa.

Art. 10.º Os serviços e bens do Lloyd Brasileiro, como serviços federais, gozarão de todos os direitos e vantagens inerentes aos serviços dessa natureza, sem prejuízo de outros direitos e vantagens de que gose a atual Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e que ficam assegurados integralmente à nova empresa, salvo a subvenção, que passará a ser regida pelo art. 11 desta lei.

Art. 11.º Para auxílio dos serviços de navegação e para aquisição de novas unidades, é assegurada ao Lloyd Brasileiro uma dotação orçamentária anual, de 40.000 (quarenta mil contos de réis), a partir do exercício de 1937, durante trinta (30) anos.

Parágrafo único. Para o exercício vigente, o aumento de subvenção será custeado pelo saldo da emissão de apólices de que trata esta lei, calculadas de acordo com a cotação do dia ou pelos saldos orçamentários, de conformidade com o art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935.

Art. 12.º Para garantir a regularidade das operações de natureza comercial do Lloyd Brasileiro é ao mesmo concedida a verba de cinco mil (5.000) contos de réis, que será escriturada como capital de movimento, paga por meio da entrega de igual importância em apólices, de que trata a presente lei, calculadas de acordo com a cotação do dia, ou pelos saldos orçamentários de que trata o art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935.

Art. 13. Para o pagamento dos credores da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cujos créditos forem pelo Ministro da Fazenda julgados certos; para o pagamento decorrente da execução do parágrafo único do art. 1º; para o pagamento do acréscimo de subvenção e do capital do movimento, fica o Governo autorizado a emitir apólices da dívida pública interna da União, até a importância máxima de cento e cinquenta mil contos de réis (150.000:000\$000).

§ 1º. As apólices serão nominativas ou ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), ao juro anual de cinco por cento (5 %), pago semestralmente, na Caixa de Amortização e nas delegacias fiscais.

§ 2º. A autorização será feita, semestralmente, por compra no mercado, quando estiverem abaixo do par, e por sortido, quando estiverem no par ou acima dele e de forma que a emissão fique totalmente resgatada no prazo de quarenta (40) anos.

Art. 14. As apólices gozarão das mesmas isenções e privilégios que as leis concedem às apólices da dívida pública interna.

Art. 15. Fica o Governo autorizado a, por meio de seu representante legal, perante a assembléia geral dos acionistas do Banco do Brasil, propor o cancelamento de todo o débito da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Art. 16. São cancelados todos os créditos do Tesouro Nacional para com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, qualquer que seja a sua origem, ficando tanto o credor como a devedora autorizados a fazer os lançamentos anulatórios.

Art. 17. Os bens e serviços explorados pelo Lloyd Brasileiro terão completa isenção de impostos, taxas e quaisquer outras contribuições, ficando também tudo quanto for importado para o aumento de sua frota, aparelhamento de oficinas, material para o seu consumo, igualmente isentos de direitos e taxas aduaneiras, inclusive os de dois por cento (2 %), puro, *ad-valorem*.

Parágrafo único. Quando houver artigo nacional igual ao estrangeiro, satisfazendo plenamente às exigências técnicas, é obrigatória a preferência em relação ao nacional.

Art. 18. Os navios do Lloyd Brasileiro que conduzirem cargas procedentes dos portos da Argentina, Paraguai e Uruguai, para os portos de Pelotas e Porto Alegre, com haldação no porto do Rio Grande, ficarão sujeitos à apresentação de um único manifesto no porto do Rio Grande, em que se contenham todas as cargas com a declaração: "Carga para Rio Grande, em trânsito para os portos de..."

Art. 19. Terão abatimento de cinquenta por cento (50 %) os emolumentos cobrados dos navios do Lloyd Brasileiro pelos Consulados do Brasil, nos portos da Europa e das Américas.

Art. 20. Será concedido igualmente o abatimento de cinquenta por cento (50 %) aos embarcadores do Lloyd Brasileiro, relativamente aos "vistos" nos conhecimentos de cargas e faturas consulares de mercadorias que se destinarem a navios da mesma empresa.

Art. 21. Será gratuita a legalização, pelos consulados, dos manifestos dos navios do Lloyd Brasileiro que navegarem em lastro.

Art. 22. O Lloyd Brasileiro gozará das mesmas vantagens que a União, sobre taxas telegráficas e postais.

Art. 23. Ficam liberados do selo de fretamento os despachos simples dos vapores do Lloyd Brasileiro.

Art. 24. Serão isentos do selo os conhecimentos de cargas embarcadas pelo Governo nos vapores do Lloyd Brasileiro.

Art. 25. Para os navios do Lloyd Brasileiro, que fizerem tráfego entre portos nacionais e estrangeiros, as capitâneas dos portos ficam obrigadas a reconhecer como válidos os certificados emitidos pelas entidades internacionais de classificação de navios (Lloyd Brasileiro, British Corporation, Bureau Veritas, Registro Marítimo Italiano e Lloyd Germânico).

Art. 26. Ficam cancelados os termos de responsabilidade assinados pela diretoria e pelos agentes da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas alfândegas do Rio de Janeiro, Belém do Pará, Recife e Rio Grande do Sul, até a data da promulgação da presente lei, para o desembaraço dos materiais importados, para o seu consumo e, bem assim, as dívidas fiscais, inclusive as provenientes da revisão de despachos, vistorias e multas alfandegárias sobre materiais desembaraçados ou transportados e de outras origens quaisquer até a referida data.

Parágrafo único. Ficam compreendidas no cancelamento, de que trata este artigo, as multas impostas aos comandantes

de navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelas autoridades fiscais e aduaneiras, por fatos decorrentes do exercício dos seus cargos a bordo ou por força da responsabilidade funcional aos mesmos cargos inerentes.

Art. 27. Fica revogado o contrato firmado entre o Governo e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a que se refere o decreto n. 18.305, de 4 de julho de 1928.

Art. 28. Ficam proibidas as requisições de transportes pelos ministérios e repartições sem o empenho das respectivas verbas.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, e, bem assim, o decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

Henrique A. Guilhem.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.542 — DE 1 DE ABRIL DE 1937

Autoriza a alienação dos títulos disponíveis do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil tendo em vista a autorização contida no art. 108 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, decreta:

Art. 1º. Fica o Ministério da Educação e Saúde autorizado a fazer a alienação dos títulos disponíveis pertencentes ao Instituto Benjamin Constant e ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, devendo a importância resultante dessa operação ser empregada nas obras de remodelação, respectivamente, desses estabelecimentos de ensino, observado o disposto no art. 122 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 1.546-A — DE 4 DE ABRIL DE 1937

Autoriza a execução de obras de emergência nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõem os arts. 1º, n. II, e 4º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936; e

Considerando que, devido à escassez de chuvas, em 1936, uma grande área do Nordeste Brasileiro está assolada pelos rigores da seca;

Considerando que a intensidade do flagelo exige a urgente realização de obras de emergência, com as quais, sobretudo, se dará amparo à população atingida, mediante o emprego de trabalhadores,

Decreta:

Art. 1º. Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a mandar executar as seguintes obras de emergência, obedecendo as respectivas despesas aos limites fixados no presente decreto:

I — No Estado do Ceará:

- a) prosseguimento da construção da rodovia Fortaleza-Terezina, entre Sobral e Campo Maior, na extensão de 200 quilômetros 2.500:000\$000
- b) construção do ramal de Canindé, no trecho de Maranguape e Canindé, na extensão de 120 quilômetros 1.500:000\$000

II — No Estado do Rio Grande do Norte:

- a) prosseguimento da construção da rodovia Assu-Mossoró-Limoeiro, na extensão de 60 quilômetros 1.000:000\$000

- c) prosseguimento da construção do ramal de Catalé, no trecho Acari-Jardim de Seridó-Catalé do Rocha, na extensão de 130 quilômetros 1.000:000\$000

III — No Estado da Paraíba:

- a) prosseguimento da construção do ramal de Piancó, no trecho Patos-Misericórdia, na extensão de cento e vinte (120) quilômetros 1.000:000\$000
- b) prosseguimento da construção do ramal de São João do Cariri, no trecho Farinha-Alagôa de Baixo, na extensão de 170 quilômetros 1.000:000\$000

IV — No Estado de Alagoas:

- a) prosseguimento da construção da rodovia Atalaia-Palmeira dos Índios, por Santana de Upanema, na direção de Piranhas, à margem do rio São Francisco 2.000:000\$000

Art. 2.º A execução das obras de que trata o art. 1.º do presente decreto obedecerá ao disposto no art. 10 da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936.

Art. 3.º Fica sem nenhum efeito o decreto n. 1.457, de 20 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

Sociedade de Medicina e Cirurgia — S. Paulo	5:000\$000
Asilo S. Vicente de Paulo — Lapa — Paraná	5:000\$000
Dispensário S. Vicente de Paulo — Jacaré-zinbo — Paraná	8:000\$000
Faculdade de Direito — Curitiba — Paraná	50:000\$000
Asilo de Órfãos — Mariana — Minas Gerais	10:000\$000
Academia de Comércio S. José — Guaxupé — Minas Gerais	5:000\$000
Asilo de Órfãos dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria — Barbacena — Minas Gerais	13:000\$000
Conferência S. Sebastião da Sociedade S. Vicente de Paulo — Leopoldina — Minas Gerais	3:000\$000
Colégio S. José — Juiz de Fora — Minas Gerais	20:000\$000
Casa de Caridade — Diamantina — Minas Gerais	12:000\$000
Hospital da Misericórdia — Santos Dumont — Minas Gerais	5:000\$000
Hospital Antônio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais	15:000\$000
Orfanato N. S. do Carmo — Carmo do Rio Claro — Minas Gerais	8:000\$000
Santa Casa da Misericórdia — Barbacena — Minas Gerais	15:000\$000
Santa Casa da Misericórdia — Campanha — Minas Gerais	8:000\$000
Sociedade Filantrópica Santaritense — Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais	8:000\$000
Sociedade Mineira de Assistência à Infância — Belo Horizonte — Minas Gerais	3:000\$000
Colégio N. S. Auxiliadora — Bonfim — Goiás	20:000\$000
Total	867:090\$000

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 1.548 — DE 5 DE ABRIL DE 1937

Concede auxílios relativos ao exercício de 1937 a diversas instituições nos Estados do Distrito Federal, S. Paulo, Paraná, Minas Gerais e Goiás.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxílios, no corrente exercício, às instituições nos Estados do Distrito Federal, S. Paulo, Paraná, Minas Gerais e Goiás, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxílio, no 2.º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-criaçãoção n. 1, letra a, verba 19.º — Subvenções — art. 3.º, anexo n. 6, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936:

Academia Nacional de Medicina — Distrito Federal	25:000\$000
Associação Aliança dos Cegos — Distrito Federal	30:000\$000
Associação Tutelar de Menores — Distrito Federal	360:000\$000
Academia Brasileira de Ciências — Distrito Federal	12:000\$000
Cruzada Nacional contra a Tuberculose — Distrito Federal	50:000\$000
Dispensário Coronel Horácio Lemos — Distrito Federal	15:000\$000
Associação Crèche Asilo Anália Franco — Santos — S. Paulo	10:000\$000
Associação Auxílios aos Necessitados — Santos — S. Paulo	20:000\$000
Asilo de Inválidos — Santos — S. Paulo	20:000\$000
Assistência Dentária Escolar Galeão Carvalhal — Santos — S. Paulo	10:000\$000
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia — Santos — S. Paulo	60:000\$000
Instituto de Pequenas Missionárias — S. José dos Campos — S. Paulo	40:000\$000
Liga Paulista contra a Tuberculose — São Paulo	10:000\$000
Orfanato Santista — Santos — S. Paulo	12:000\$000
Orfanato Santa Verônica — Taubaté — São Paulo	10:000\$000

DECRETO N. 1.549 — DE 5 DE ABRIL DE 1937

Concede auxílios relativos ao exercício de 1937 a diversas instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Baía, e Distrito Federal.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxílios, no corrente exercício, às instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Baía, Espírito Santo e Distrito Federal, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxílio, no 2.º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-criaçãoção n. 1, letra a, verba 19.º — Subvenções — art. 3.º, anexo n. 6, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936:

Missão Salesiana — Amazonas	20:000\$000
Prelazia de Porto Velho — Porto Velho — Amazonas	150:000\$000
Prelazia do Rio Negro — Rio Negro — Amazonas	200:000\$000
Casa de Saúde Marítima — Belém — Pará	30:000\$000
Associação Educadora Italo-Brasiliense — São Luís — Maranhão	8:000\$000
Associação dos Empregados no Comércio — S. Luís — Maranhão	10:000\$000
Asilo Orfanológico Santa Luzia — S. Luís — Maranhão	15:000\$000
Centro Artístico Operário Caxiense — Caxias — Maranhão	10:000\$000
Centro Caixaeral — S. Luís — Maranhão	15:000\$000
Escola Normal Primária — S. Luís — Maranhão	8:000\$000
Faculdade de Farmácia e Odontologia — São Luís — Maranhão	20:000\$000
Instituto de Letras e Offícios Gomes de Sousa — Coroatá — Maranhão	8:000\$000
Sociedade da Assistência aos Lázaros e Defesos contra a Lepre — S. Luís — Maranhão	8:000\$000

Tenda Espírita de Caridade Dr. Nelo Guterres — S. Luis — Maranhão	5:000\$000
União Artística Operária Caxiense — Caxias — Maranhão	10:000\$000
Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador — Baha	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Santo Amaro — Baha	10:000\$000
Orfanato Jesus Cristo Rei — Vitória — Espírito Santo	15:000\$000
Colégio Independência — Distrito Federal ..	10:000\$000
Discípulos de Jesus — Distrito Federal	12:000\$000
Dispensário Antônio de Pádua — Distrito Federal	15:000\$000
Escola de Maria Mercante — Distrito Federal	20:000\$000
Instituto Propedêutico de Música — Distrito Federal	6:000\$000
Instituto Protetor dos Pobres e Crianças — Distrito Federal	10:000\$000
Patronato de Menores — Distrito Federal ..	348:000\$000
Patronato Operário da Gávea — Distrito Federal	10:000\$000
Total	983:900\$000

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 1.555 — DE 7 DE ABRIL DE 1937

Regula a admissão de professores contratados no Colégio Pedro II, e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.º O ensino no Colégio Pedro II compete aos professores catedráticos, aos atuais docentes livres, e a professores contratados, em número variável cada ano, segundo as exigências da matrícula.

Parágrafo único. Os professores contratados serão os referidos no decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para o ensino de línguas vivas, e os admitidos para o ensino de outras disciplinas, nas turmas que excederem a capacidade de trabalho dos professores catedráticos e dos docentes livres.

Art. 2.º Para o ensino de línguas vivas, as turmas se comporão na forma estabelecida pelo decreto citado no artigo anterior; e para o ensino das demais disciplinas terão quarenta e cinco alunos, no máximo, e trinta, no mínimo.

Art. 3.º Organizadas as turmas, para os cursos fundamental e complementar, o diretor de cada seção do Colégio Pedro II oferecerá aos professores catedráticos a escolha das que desejarem ter sob sua regência direta, para o ensino da disciplina que lhes competir; e das turmas excedentes distribuirá aos docentes livres aquelas que puderem ficar sob a sua regência, na disciplina respectiva.

Art. 4.º Havendo ainda turmas sem regência, o diretor de cada seção do Colégio Pedro II comunicará o fato ao diretor do Departamento Nacional de Educação, indicando quantas são as turmas e quais as disciplinas a serem lecionadas.

Art. 5.º Recebida a comunicação, o diretor geral do Departamento Nacional de Educação abrirá inscrição, por edital, para contrato de professores, pelo ano letivo.

Art. 6.º Para a inscrição será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de idade maior de 21 anos;
- certificado de registro provisório de professor, para o ensino da respectiva disciplina, no Departamento Nacional de Educação;
- prova de exercício do magistério, com indicação do tempo de serviço;
- títulos de cultura, como sejam: diplomas de cursos superiores; certificados de aprovação na disciplina, ou em disciplina afim, em curso superior; certidão de habilitação em concurso, para o ensino da disciplina, ou de disciplina afim; publicações referentes ao assunto da disciplina ou a assuntos correlatos.

Art. 7.º Para julgar os documentos apresentados, e organizar a classificação dos candidatos, relativamente a cada

disciplina, será constituída uma comissão que terá três membros permanentes, e outros variáveis.

Parágrafo único. Os membros permanentes serão os diretores de ambas as seções do Colégio Pedro II, e o diretor do Departamento Nacional de Educação; os membros variáveis serão os professores catedráticos da disciplina.

Art. 8.º Cada membro da comissão atribuirá aos candidatos o número conveniente de pontos, de zero a cem.

Parágrafo único. A média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato constituirá a sua nota.

Art. 9.º As listas dos candidatos, classificadas segundo as notas obtidas, serão encaminhadas ao Ministro da Educação e Saúde, que fará as designações, segundo as necessidades do ensino, e na ordem da classificação; para cada disciplina.

Parágrafo único. Cada professor contratado se obrigará a dar ensino por 12 horas semanais, no mínimo.

Art. 10.º Os trabalhos dos professores contratados serão orientados e fiscalizados pelo professor catedrático da disciplina, em cada seção; havendo mais de um catedrático, para a mesma disciplina, será esse encargo equitativamente distribuído entre eles.

Art. 11.º Competirá aos docentes livres e aos professores contratados a gratificação de 22\$000 por hora de trabalho.

Parágrafo único. A mesma gratificação será paga aos professores catedráticos por hora de trabalho extraordinário, quer na regência de turmas, quer na orientação e fiscalização do ensino, na forma das instruções a serem baixadas pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 12.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 1.564 — DE 13 DE ABRIL DE 1937

Suspende os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, no município de Barreirinha, no Estado do Amazonas, durante o dia 13 de junho vindouro.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, no município de Barreirinha, no Estado do Amazonas, durante o dia 13 de junho vindouro, afim de serem ali realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N. 1.565 — DE 13 DE ABRIL DE 1937

Suspende os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, no município de São Gabriel, no Estado do Amazonas, durante o dia 30 de maio vindouro.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, no município de São Gabriel, no Estado do Amazonas, durante o dia 30 de maio vindouro, afim de serem ali realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N. 1.566 — DE 13 DE ABRIL DE 1937

Suspende os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, nos municípios de Itajobi e Glicério, no Estado de São Paulo, durante o dia 18 do corrente mês.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, nos municípios de Itajobi e Glicério, no

Estado de São Paulo, durante o dia 18 do corrente mês, afim de serem ali realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N. 1.567 — DE 13 DE ABRIL DE 1937

Suspende os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, no município de Lageado Bonito, no Estado do Paraná, durante o dia 6 de junho vindouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.506, de 17 de março findo, no município de Lageado Bonito, no Estado do Paraná, durante o dia 6 de junho vindouro, afim de serem ali realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 8 do corrente foi mantido em disponibilidade, no cargo de professor de desenho do 3° e 4° ano da Escola Politécnica da Baía, tornada federal em virtude do decreto n. 23.872, de 14 de fevereiro de 1934, o professor em disponibilidade Dr. Artur de Sá Menezes.

— Por decreto de 12 do corrente foi nomeado o Dr. Silvio Lívio da Silva Ramos para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor sanitário marítimo do Serviço de Saúde dos Portos do Departamento Nacional de Saúde.

— Por decreto de 12 do corrente foi concedida aposentadoria, nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da República, a José Nunes da Cruz, guarda sanitário da classe D, do quadro um, do Ministério da Educação e Saúde, que conta mais de 30 anos de serviço público efetivo, visto ter sido julgado inválido na inspeção de saúde a que se submeteu.

— Por decretos de 12 do corrente foram mantidos no Instituto Nacional de Música da Universidade do Brasil, os seguintes funcionários:

Professor Alberto Róssi Lazzóli, interinamente, na cadeira de Oboe e Fagote;

Professor Francisco Mignone, interinamente, na cadeira de Regência;

Professor Bernardino de Queiroz, interinamente, na cadeira de Leitura á primeira vista, Transporte e Acompanhamento ao Piano;

Professor Antônio de Sá Pereira, internamente, na cadeira de Pedagogia Musical, especialmente do Piano;

Professor Nicolino Milano, interinamente, na cadeira de Prática de Orquestra.

Professor Antônio Leopárdi, interinamente, na cadeira de Contrabaixo.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 7 de abril corrente, assinados pelo Senhor Presidente da Republica:

Foram promovidos:

A coletor da coletoria das rendas federais em Serro Azul, no Estado do Paraná, o escrivão da mesma exatoria — Roberto von der Esten;

A coletor da coletoria das rendas federais em Atalaia, no Estado de Alagoas, o escrivão da mesma exatoria — Manoel de Miranda Cabral.

Foram designados:

A pedido e por permuta, o escrivão da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministerio da Fazenda — Bacharel Mauricio Farjaz de Araújo Coutinho, ser-

vindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para ter exercício no Estado do Rio de Janeiro;

A pedido e por permuta, o escrivão da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministerio da Fazenda — Artidoro Wenceslau Carneiro, servindo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, para ter exercício no Estado de São Paulo.

Foram nomeados:

O guarda fiscal, do serviço de repressão do contrabando, no Estado do Rio Grande do Sul — Artur Godinho, para o lugar de escrivão da classe D, do quadro IX — Agencias Fiscais — do Ministerio da Fazenda;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Traipú, no Estado de Alagoas — Aloisio Ferreira de Melo, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Capela, no mesmo Estado;

José da Silva Oliveira, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Nova Almeida, sede em Fundão, no Estado do Espirito Santo;

O coletor da coletoria das rendas federais em Tamandaré, no Estado do Paraná — Juvenal do Amaral e Silva, para dentico lugar na coletoria das rendas federais em Ribeirão Claro, no mesmo Estado;

O coletor da coletoria das rendas federais em São Pedro do Turvo, no Estado de São Paulo — Manuel Marques Vieira, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Paraguassú, no mesmo Estado;

Evaristo Passeri, para o lugar de corretor de navios no Distrito Federal;

Didimo Pupo Gougalves, para o lugar de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo;

Tito Livio Garini, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Tabapuã, no Estado de São Paulo;

Luiz Ramalho Pedrosa, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Traipú, no Estado de Alagoas.

Foi concedida aposentadoria:

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal:

Ao official administrativo da classe K, do quadro III — Recebedorias Federais — do Ministerio da Fazenda — Lucas Monteiro de Almeida;

Ao estatístico da classe K, do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministerio da Fazenda — Genulfo Moreira de Barros Oliveira Lima;

Ao official administrativo da classe J, do quadro V — Casa da Moeda — do Ministerio da Fazenda — Clarindo Corrêa, Lima.

Foram aposentados:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal:

O escrivão da coletoria das rendas federais em Cangussú, no Estado do Rio Grande do Sul — Dario Mota de Freitas;

O guarda fiscal da classe B, do quadro IX — Agencias Fiscais — do Ministerio da Fazenda — Ludgéro Batista de Oliveira;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Espirito Santo, no Estado da Paraíba — João Alves Massa;

O trabalhador da classe B, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministerio da Fazenda — Enéas Vitor da Costa;

O coletor da coletoria das rendas federais em Cunha, no Estado de São Paulo — Artelino Justino da Silva;

O escrivão da classe C, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministerio da Fazenda — João Januario de Arruda.

Form exonerados:

A pedido, Amadeu Queiroz Guimarães, do lugar de fiscal de clubes de mercadorias mediante sorteio na capital do Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, Hilton Ribeiro da Rocha, do lugar de escrivão da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministerio da Fazenda;

A pedido, Waldir Souza, do lugar de fiscal de clubes de mercadorias mediante sorteio na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Foram declarados sem efeito:

O decreto de 8 de julho de 1936, que nomeou José Francisco dos Santos, para o lugar de remador das embarcações da Agencia Aduaneira de Cobiça, no Territorio do Acre, á vista do deliberado no processo n. 5.202, de 1937;

O decreto de 5 de agosto de 1936, que nomeou José de Almeida Leão, para o lugar de escrivão da Mesa de Rendas Federais em Vila Nova, no Estado de Sergipe, á vista do resolvido no processo n. 94.402, de 1936;

O decreto de 8 de julho de 1936, que nomeou Oscar Terencio de Farias, para o lugar de marinho das embarcações da Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estancia, no Estado de Sergipe, á vista do deliberado no processo n. 93.081, de 1936;

O decreto de 3 de junho de 1936, que nomeou Elesbão da Paixão, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 3 de junho de 1936, que nomeou Manoel de Souza, para o lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 27 de maio de 1936, que nomeou Jacinto Ramalhele Coutinho, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Riacho, no Estado do Espírito Santo,

O decreto de 22 de julho de 1936, que nomeou Edson Lacerda Freire, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Nova Almeida, sede em Fundão, no Estado do Espírito Santo, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 13 de novembro de 1935, que nomeou Marcos Funes, trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murinho, no Estado de Mato Grosso, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 13 de novembro de 1935, que nomeou Antonio Santos, remador dos escaleres da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murinho, no Estado de Mato Grosso, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 13 de novembro de 1935, que nomeou Fulgencio Martinez, remador dos escaleres da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murinho, no Estado de Mato Grosso, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 13 de novembro de 1935, que nomeou Justino Obelart, marinho das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murinho, no Estado de Mato Grosso, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 9 de abril de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Antonio Leite de Almeida Prado Sobrinho, para exercer o cargo de tesoureiro da classe "F" — da agência do Correio de Jau — na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo — Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Exonerar:

A pedido, Luiz Pereira da Costa, do cargo de agente postal de Venda das Pedras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro — Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Adolfo Tourinho Junqueira Aires do cargo de engenheiro da classe "M" da Inspetoria Federal das Estradas (Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

Roberto Lázaro da Costa Pimentel do cargo de engenheiro da classe "I" do Departamento Nacional de Portos e Navegação (Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

Mário Páez da Costa do cargo de prático de engenharia da classe "II" do Departamento Nacional de Portos e Navegação (Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

José Cleante Seabra Fagundes do cargo de engenheiro da classe "I" do Departamento Nacional de Portos e Navegação (Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

Harold Daltro do cargo de escriturário da classe "E" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

Gildasio Palhano de Jesus do cargo de escriturário da classe "D" da Estrada do Ferro S. Luis a Terezina (Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

Bianor Lafaiete Bezerra do cargo de escriturário da classe "F" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas), por ter aceitado outro emprego público.

Aposentar:

Antonio Pinto da Silva Vale, a pedido, no cargo de oficial administrativo da classe "K" da Estrada do Ferro Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas), nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Por portaria de 13 do corrente foi exonerado, a pedido, o arquivista classe G, quadro I deste ministério, Jorge Enri-que Reedy, das funções de 2º oficial da Secretaria do Tribunal de Segurança Nacional.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

Argemiro Martins, sentenciado da Penitenciária da capital do Estado de São Paulo. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro:

Roberto Ramos de Oliveira, pedindo transferência. — Apresento o título para ser apostilado.

Dr. Tomás Catunda Sobrinho, pedindo certidão. — Deferido.

Manuel Osório. — Mantenho o despacho anterior.

Segunda Seção

Por portarias do dia 13 do corrente mês:

Foi suspenso por quatro dias, o guarda de presídio, classe D, da Casa de Detenção do Distrito Federal, Luis Angelo de Oliveira.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 1º, paragrafo unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda civil, classe E, da Policia do Distrito Federal, Carlos da Silva Pereira;

De três meses, para tratamento de saúde, ao official administrativo, classe II, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal, bacharel Eliseo Costa Imperial; e

De tres meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao soldado da Policia Militar do Distrito Federal, Arnaldo Teodoro Martins.

Requerimento despachado

Mário Ferreira de Moraes. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Segunda Seção

Expediente de 14 de abril de 1937

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data foi nomeado o bacharel Carlos Maria Tellamanzy para o lugar do official de Gabinete.

Requerimento despachado

Nilo Cesar de Sá, solicitando ser nomeado sergente contratado da Imprensa Regional. — Não ha voto.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

(Expediente de 2 de abril de 1937)

Telegrama:

Ao Juiz Federal da Seção do Ceará:

Declarou-se que qualquer despesa com aquisição de noveis para aquele Juízo deve correr à conta do crédito de 12:000\$000 já distribuído à Delegacia Fiscal à disposição do mesmo Juízo, devendo o fornecimento obedecer ao regime estabelecido no artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, quando ocorrer tal hipótese. Declarou-se mais não haver dotação orçamentária para aquisição de máquina de escrever.

Avisos:

Ao Sr. Ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 573 — Solicitando reconsideração, novamente, do despacho proferido em sessão de 19 de março de 1937, relativamente ao pagamento de 3:250\$000 ao taquígrafo Clemente Watzl e outros funcionários do Gabinete deste Ministério.

N. 574 — Informou-se que consta do anexo n. 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, a importância de réis 500:000\$000 destinada à construção de um pavilhão novo no Hospital da Polícia Militar, e reforma dos quartéis do 2.º e 3.º Batalhões de Infantaria da mesma Corporação.

— Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 575 — Solicitou-se o adiantamento de 70:000\$, no Tesouro Nacional, para o diretor da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, afim de ocorrer, no corrente ano, às despesas com o pagamento do pessoal tarefeiro do mesmo Tribunal.

N. 577 — Reiterou-se o pedido de informações constante do aviso de 18 de fevereiro ultimo, referentemente às operações de crédito de que trata o parágrafo unico do artigo 1.º da lei n. 386, de 26 de janeiro de 1937.

N. 578 — Solicitaram-se informes sobre a não inclusão na lei orçamentária do necessario crédito para a incorporação do abono provisório aos vencimentos dos oficiais e praças da Polícia Militar do Territorio do Acre, uma vez que a dotação global de 1.850:000\$ é a mesma que a do exercício de 1936. Solicitaram-se providencias, também, no sentido de ser informado sobre a não inclusão, na lei orçamentária, do crédito para atender ao pagamento do aumento de vencimentos concedido aos funcionários civis do aludido Territorio, em face da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 579 — Transmitiram-se, para informações, os requerimentos em que o 2.º tenente, reformado, Carlos Silva, pede pagamento de gratificações e diárias para alimentação, a que se julga com direito.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Société Anonyme du Gaz, em data de 20 de março de 1937, pedindo pagamento de 707\$300, 330\$200, 1:265\$600, 5:724\$700 e 3:153\$600, provenientes do fornecimento de gaz e luz elétrica à Casa de Detenção, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1936. — Requeira relacionamento das contas de 1:265\$600, 5:724\$700 e 3:153\$600, visto estenderem ao crédito da sub-consignação respectiva.

Telegramas:

Aos diretores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais nos Estados de Pará, Piauí, Bahia, Paraíba e Rio Grande do Sul.

Declarou-se que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores aguarda resposta do da Fazenda quanto aos recursos do Tesouro Nacional para a abertura de crédito especial destinado ao pagamento de vencimentos de novos cargos creados pela lei n. 574, de 7 de janeiro ultimo.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre:

Solicitaram-se informações sobre a situação do funcionário Celso de Faria afim de que se possa resolver o seu pedido de passagem.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará:

Declarou-se que o crédito de 26:000\$000 dependente da respectiva abertura já em andamento no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ainda não tendo sido aberto o crédito destinado ao pagamento de gratificações a juizes das novas zonas eleitorais e respectivos escrivães. Informou-se que já se providenciou em aviso n. 421, de 2 de março findo, no sentido de ser aberto o crédito para pagamento de vencimentos de novos cargos creados pela lei n. 374, de 7 de janeiro, assim como quanto à distribuição de crédito de diferença da vencimentos acôrdo lei n. 284 de 28 de outubro de 1936.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Pernambuco:

Solicitaram-se providencias no sentido de ser remetido, por intermedio da Delegacia Fiscal, o processo de pagamento da substituição do chefe da Seção interino, daquele Tribunal, João Pereira Martins Ribeiro, no periodo de 6 de fevereiro a 26 de junho de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Pernambuco:

Solicitou-se informar si provém da criação de novas zonas eleitorais o pedido de pagamento de gratificação a que se julga com direito o Dr. Alfredo Zacarias dos Santos, como Juiz Preparador do municipio do Paulista, naquele Estado.

Offícios:

Ao diretor da Secretaria do Senado Federal:

N. 653 — Solicitaram-se informes a respeito do parecer de fls. 119, do processo da Comissão Encarregada da Divida Flutuante, referente ás contas da Comp. Telefônica Brasileira, da quantia de 51:357\$900, de serviços prestados ao Senado Federal, nos anos de 1926 a 1930.

— Ao diretor da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 656 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser cumprido o artigo 410, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública com referencia ás contas de 707\$300 e 330\$200, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de serviços prestados áquella repartição, em novembro e dezembro de 1936.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras desta Ministério:

N. 659 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser esta Diretoria informada quanto ao regime do Código de Contabilidade da União a que obedecer o fornecimento de uma maquina de escrever "Remington" e de uma mesa de imbuia á Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado Amazonas e Acre:

N. 660 — Restituiu-se o processo referente ao officio n. 201, de 4 de dezembro de 1936, declarando-se competir ao funcionário de que trata o mesmo processo o pagamento do terço que lhe foi descontado a mais durante o periodo em que esteve licenciado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 661 — Comunicou-se que foi pelo Sr. Ministro assinado o reconhecimento da divida de que é credor Plácido Nunes.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 662 — Transmitiram-se cópias das informações prestadas pela Diretoria da Imprensa Nacional, relativamente aos requerimentos em que os funcionários Matilde Lopes da Silva Julieta dos Santos, Isaura Barboza e José Lazaro de Oliveira, pediram pagamento da gratificação de 30 % a que se refere o artigo 94 da lei n. 2.544, de 4-1-1912.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro:

N. 652 — Solicitaram-se informações sobre o pagamento dos alugueis do prédio em que funciona aquele Tribunal, relativos ao exercício de 1936 e anos anteriores, visto que nada consta no Ministério da Justiça e Negócios Interiores a respeito dos ditos alugueis.

— Ao procurador geral da Justiça Eleitoral:

N. 665 — Solicitaram-se informações, de ordem do senhor Ministro, relativamente às diárias a serem concedidas ao Dr. Ernesto Chaves Neto, procurador regional no Estado do Pará.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao Ministro de Estado da Fazenda:

N. 576 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Higino Maria de Lima, impressor especial da Imprensa Nacional, aposentado, da quantia total de 1:935\$500, proveniente da diferença de vencimentos.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 654 — Solicitaram-se providências, de ordem do senhor Ministro, para o aforamento de uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, do porto de Belém ao desta Capital, para o Dr. Ernesto Chaves Neto, procurador regional de Justiça Eleitoral no Estado do Pará.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 655 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria 500 folhas de papel de carta e os respectivos envelopes, de acordo com o modelo enviado.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 657 — Transmitiu-se, para informações a respeito, o ofício n. 1.140, de 22 de março de 1937, no qual o Juiz de Menores solicita o orçamento para construção de um abrigo destinado à guarda do onibus que serve para condução de menores.

N. 658 — Transmitiu-se, para informações a respeito, o ofício n. 962, de 29 de março de 1937, no qual o diretor da Casa de Correção solicita a execução de varios concertos no edificio em que reside.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 663 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 39 e 40, relativos a fornecimentos feitos às Diretorias de Contabilidade e da Justiça.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 664 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 39 e 40, relativos a fornecimentos feitos às Diretorias de Contabilidade e da Justiça.

Montepio:

Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 12 — Comunicou-se que, tendo em vista a apostila no decreto de reforma do capitão graduado dentista do Corpo de Bombeiros desta Capital, Pedro Freire Bruno, reconhecendo o direito da sua reforma no posto de capitão, com quanto os vencimentos fossem os de 1º tenente, deve ser majorada a pensão de meio soldo referente à diferença de posto.

Expediente do dia 3 de abril de 1937

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao governador do Território do Acre:

Comunicou-se que continua à disposição d'este ministério, para cursar a Escola de Aviação Militar o capitão João Donato de Oliveira Filho, autorizando-se o pagamento, à conta dos recursos orçamentários daquele Território e a contar de 1º de janeiro de 1937, relativo às diárias de 35\$000. Quanto às diárias do ano passado, deverá ser organizado o processo da dívida como exercício encerrado.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 580 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Alberto Vieira Nunes, official administrativo, letra J, interior, da Imprensa Nacional, da importância de 800\$000, de substituições, em janeiro e fevereiro de 1937.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 666 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 35, proveniente de despesa com a encadernação das tabelas do orçamento da despesa d'este ministério, para os anos de 1929 a 1936.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 667 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 35.

— Ao juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal:

N. 669 — Informou-se, de ordem do Sr. ministro, que foram autorizadas as despesas para melhoramento das condições de instalação daquele Juizo, no edificio da Corte Suprema, deixando de ser aprovada a parcela de 46:820\$000 relativa a móveis, por ser insufficiente o saldo da verba própria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 670 — Comunicou-se que por portaria de 16 de março de 1937, foi designado o contínuo Mário José de Sousa, para ler exercício no gabinete, a quem compete a gratificação mensal de 200\$000.

Expediente do dia 5 de abril de 1937

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de 1:892\$500, de serviços prestados à Polícia Civil do Distrito Federal, nos meses de outubro e novembro de 1935. — Requeira a interessada o pagamento, por exercícios findos.

Telegrama:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão:

Solicitaram-se informações sobre a nomeação de Michel Couri para exercer cargo interino de datilógrafo, e qual a importância necessária para respectivo pagamento.

Offícios:

Ao coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 674 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do anspçada Frutuoso Pechanha da Silva incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento da importância de 1:512\$960, que lhe compete a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 675 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do anspçada graduado Cornélio Ferreira Neto incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento da importância de 1:512\$960, que lhe compete a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

— Ao procurador da República no Distrito Federal:

N. 680 — Comunicou-se que já foi solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição de crédito necessário para o pagamento da diferença de vencimentos que compete aos funcionários daquela Procuradoria.

— Ao diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados:

N. 681 — Solicitou-se a remessa do requerimento de Elói Pontes, para pagamento por exercícios findos de 3:679\$000 referentes aos vencimentos de disponibilidade deixados de receber como suplente de redator, de 1932 a 1935.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 682 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento de 154\$800 ao escrivão aposentado, da Polícia Civil do Distrito Federal, Dilermando de Albuquerque.

N. 683 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento, a Aziz Gabriel, da importância de 1:000\$000, de transportes efetuados pelo mesmo.

— Ao secretário da Corte do Apelação do Distrito Federal:

N. 686 — Solicitaram-se providências no sentido de ser enviada a esta diretoria uma demonstração, em três vias, relativa à diferença de vencimentos a que têm direito os primeiros suplentes de pretores, no período de 16 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1937.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 581 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao guarda civil Abílio Pinto de Figueiredo, de 180\$000, proveniente da gratificação que deixou de receber no período de 6 de abril a 22 de maio de 1932, quando aguardava aposentadoria.

N. 582 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Carlos Mário Favaret, de 800\$000, a que tem direito por substituição do engenheiro chefe do Escritório de Obras durante o mês de março findo.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 583 — Declarou-se haver autorizado as despesas correspondentes a raspagens no assoalho, calafete e encerramento, e à construção de um sanitário nos gabinetes dos Juizes Federais, no total de 5:760\$000, deixando-se de aprovar a outra parte do orçamento, de noveis, visto não ser suficiente o saldo da verba respectiva.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 584 — Comunicou-se haver este ministério providenciado para o fornecimento de urnas de fabricação Bernardini àquele Tribunal, tendo em vista as informações prestadas pelo mesmo Tribunal.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 671 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 41, relativo a encadernação de minutas de avisos relativas ao mês de outubro de 1936.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 672 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 41.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 673 — Transmitiram-se as três vias dos pedidos ns. 602.010 e 602.011.

— Ao diretor da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 676 — Transmitiu-se o ofício n. 336, de 31 de março, no qual o juiz de direito da 4ª Vara Criminal pede seja aquela estabelecimento aparelhado de modo a serem procedidos na sua enfermaria aos exames radiológicos de que carecem os sentenciados enfermos.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 677 — Solicitaram-se providências no sentido de ser restabelecida a remessa do *Diário Oficial e Diário do Poder Legislativo* à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

N. 678 — Solicitaram-se providências no sentido de ser confirmado o valor orçado de 134\$400, relativa ao fornecimento de 100 impressos para certidões de títulos de montepio, para esta diretoria.

N. 679 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 36, relativo ao fornecimento de 120.000 impressos ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na importância de réis 4:315\$400.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 681 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 36, relativo ao fornecimento de 120.000 impressos ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 685 — Transmitiu-se o ofício em que o presidente do Conselho Penitenciário solicita a remessa do processo relativo ao projeto de construção de uma penitenciária nesta Capital, afim de ser informado a respeito.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1937

Alberico Buleão Vianna. (M. 70.286-37). — Certifique-se o que constar.

Etelvina Adélia da Cunha. (M. 70.290-37). — Solicite-se a inspeção.

Dia 12

Honório Pinto da Silva Leal. (M. 70.292-37). — Certifique-se o que constar.

Artur Conf. (M. 70.291-37). — Oficie-se, solicitando a inspeção de saúde.

Silvio Calmon de Oliveira. (M. 70.289-37). — Submeta-se a inspeção de saúde.

Manuel Fluminense da Silva. (M. 70.288-37). — Solicite-se a inspeção de saúde.

Ministério da Educação e Saúde

DESPACHO DO DIRECTOR DO GABINETE DO MINISTRO

Dia 20 de março de 1937

Alícia Mendes da Rocha, pedindo pagamento de abono provisório. — Indeferido.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1937

Requerimento despachado

Edília Moreira Crespo, pedindo aproveitamento no Quadro de contratados. — Arquite-se. (4.002-37/722.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Otaécilio Clarel Ipiranga Pinto, pedindo certidão do tempo de serviço militar, constante da averbação feita no processo desta diretoria sob o n. 35/1.621. — Deferido. (5.131-35-1.621.)
Consuelo Coelho da Silva, pedindo retificação de nome. — Deferido. (20.719-36-2.131.)

Dia 13

Francisco Pereira da Rocha, pedindo licença especial. — Deferido. (6.588-37-1.170.)

Anibal de Azevedo Marinho, pedindo licença especial. — Deferido. (13.019-36-1.353.)

Ester Augusta Calmon Hollyday, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido. (7.790-35-282.)

Paulo Monteiro de Barros, pedindo licença especial. — Deferido. (6.469-37-1.152.)

Dia 14

Vitorino Tolomei, pedindo licença especial. — Deferido. (4.639-36-362.)

Madina Cardim Durando, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (18.562-36-1935.)

Carlos Langer Júnior, pedindo certidão do teor do título de sua nomeação. — Deferido. (1.380-37-238.)

Licenças:

Três meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 15 do

corrente mês, á inspetora de Alunos da classe E, do Quadro um, em exercício no Instituto Nacional de Música, Carmen de Rezende. (3.708-36-143.)

Quatro meses e vinte e nove dias, a partir de 1 de novembro do ano passado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Quadro um, classe C, deste ministério, Maria Fernandes de Souza. (17.413-36-1828.)

Seis meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 22 de março último, ao encadernador da classe F, do Quadro um, Waldemar Bezerra da Silva. (9.436-35-613.)

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1937

O Diretor do Colégio Arquidiocesano, solicitando transferência de prédio. — Aprovo.

O Diretor do Ginásio Municipal de Barretos, solicitando transferência de prédio. — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Moacir Navarro Leitão, pedindo autorização para se matricular no Col. Mallet Soares. — Deferido.

EXPEDIENTE DO ENSINO SECUNDÁRIO

Miguel Eugenio de Sousa, pedindo providências no sentido de ser fornecido guia de transferência de sua filha Arlete Campos pelo Col. Iearai. — Faça-se a expedição da Guia.

O Diretor do Colégio Americano de Copacabana, requerendo que sejam separados os processos de inspeção preliminar do referido Colégio e do Americano de Santa Tereza. Indefido, á vista das informações.

Francisco Juliani Vidal, pedindo transferência do Ginásio Osvando Cruz e permissão para prestar exames de 5 disciplinas, em 2ª época. — Indeferido, de acordo com o art. 3º da Lei 9-A, de 12 de dezembro de 1934.

José Vasconcelos Pinto, pedindo efetivação de matrícula de seu filho João Alfredo Correia Pinto. — Deferido.

Miguel de Azevedo, requerendo transferência de sua filha Heliete Azevedo do Col. Pedro II e permissão para a mesma prestar exames de 2ª época de H. Natural, Física e Geografia. — Indeferido.

Bernardo Francisco de Barros, pedindo retificação do nome de seu filho Camilo Francisco de Barros. — Promova, antes, a justificação em juízo.

Francisco José Jacomo Erriquez, pedindo retificação de nome. — Deferido.

José Seabra Lemos, pedindo permissão para prestar exames de Ciências Naturais. — Deferido.

Crisógono de Castro Corrêa, pedindo 2ª via de certificação. — Junte a procuração.

Lauro de Vasconcelos, pedindo a efetivação de matrícula de seu filho Luiz Augusto de Vasconcelos. — Efetive-se a matrícula.

Marcilio Olímpio dos Santos, pedindo, autorização para matricular seu filho Laerte Aredes dos Santos na 1ª série do Ginásio de Olímpia. — Deferido.

João Perrier Gomes da Silva, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados de acordo com o decreto n. 22.106. — Deferido.

Manoel Joaquim Guedes, solicitando permissão para matricular sua filha Maria Madalena Guedes Mourão na 1ª série do Col. S. S. de Jesus. — Deferido.

Susim Smitgovky, requerendo retificação da nacionalidade de seu filho Marcos Smitgovsky. Apresente declarações ou certidão negativa firmada pelo representante consular da Rumania.

Helio Barbosa, pedindo permissão para prestar exame de Geografia, em 2ª época. — Indeferido.

Joaquim Nogueira Pinheiro Lins, pedindo permissão para prestar exame de História da Civilização em 2ª época. — Arquite-se.

Luiz Concentino, solicitando renovação de matrícula para o menor Helio Nery Marques. — Junte prova de poder requerer pelo estudante.

Luzia da Costa Torres Lopes, solicitando transferência de seus filhos Arthur e Avelino da Costa Torres Lopes para o Curso Freycinet. — Arquite-se.

Heitor Marques de Oliveira, requerendo retificação do nome. — Faça, antes, a justificação em juízo.

Maria Luiza Sampaio Rodrigues Pereira, pedindo permissão para matricular na 1ª série do Col. Castelo Branco. — Deferido.

Otávio de Sousa Ramos, solicitando permissão para matricular seu filho Bernardino Ramos Moojeu na 1ª série do Col. Diocesano de Lages. — Deferido.

Isaac Smud, solicitando permissão para matricular sua filha Berta Smud na 1ª série do Col. Staford. — Deferido.

Hilda Bianco, pedindo permissão para prestar exames em 2ª época. — Arquite-se.

Antônio de Alencastro Guimarães, Major do Exército, solicitando transferência das menores Lúcia e Lia Bica de Alencastro, de acordo com o decreto 22.663. — Deferido.

Inácio de Freitas Rolim, Capitão do Exército, solicitando transferência de sua filha Hidart Rolim de acordo com o decreto 22.663. — Deferido.

Arthur Oliveira Avelino, solicitando permissão para matricular o menor Nelson de Sousa Santos na 1ª série do Ginásio Osvando Cruz. — Deferido.

Gentil Alves Cardoso, solicitando a transferência de seu filho Newton Alves Cardoso. — Deferido.

Rodolfo E. Codazzi, solicitando permissão para matricular seu filho Sérgio Moisés Codazzi na 1ª série do Col. Btencourt de Campos. — Deferido.

Plínio Ferraz, solicitando transferência de seus filhos Roberto Ferraz e Plínio Ferraz Filho. — Deferido.

Crisanto Dias, solicitando os certificados dos exames de acordo com o decreto n. 22.106. — Deferido.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de abril de 1937.

Sr. Diretor da Divisão do Ensino Industrial:

Ofícios:

N. 76 — Agradecendo a comunicação do ofício-circular n. 850, de 2 do corrente.

Dia 6 de abril de 1937

Sr. Diretor do Pessoal:

N. 77 — Respondendo a circular n. P/415 e informando relativamente ao assunto.

Dia 7

Sr. Diretor da Divisão de Assistência á Psicopatas:

N. 78 — Solicitando anexar ao processo n. 112/9501.681 "Concertos e reparos no Manicômio Judiciário", as especificações n. 57 e o orçamento n. 58.

Dia 8

Sr. Diretor Geral de Saúde:

Processos:

N. 46/37 — Estado do Rio Grande do Sul — Sanatório de Belém.

Sr. Diretor da Divisão de Assistência a Psicopatas:

N. 51/37 — Divisão de Assistência a Psicopatas — Reparos no Pavilhão Alaôr Prata.

Sr. Diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 50/37 — Hospital São Francisco de Assis — Aparelhagem e instalação para a sala de esterilização do corpo central do Hospital.

Dia 10

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

N. 52/37 — Nequerimento de Santos & Gonçalves Ltda. pedindo pagamento de serviços executados.

Sr. Presidente do Instituto de Previdencia:

Ofício:

N. 83 — Comunicando ter sido averbada na folha do pessoal contratado deste Serviço, a consignação referente ao Sr. Renato Rodrigues da Fonseca.

Dia 13

Sr. Diretor de Contabilidade:

Processos:

N. 4.145/36 — Superintendência do Ensino Industrial — Plano de expansão do Ensino Profissional em 1936-37-38.

Sr. Diretor do Pessoal:

Sem numero — Serviço de Transportes — Waldemiro de Matos, mecânico da classe D, pedindo solução ao seu pedido de retificação de nome.

Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 12.657/37 — Clínica Ginecológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 38/37 — S. O. — Hospital Estácio de Sá — Instalação da Clínica Ginecológica no 6º pavimento.

Dia 14

Ao Sr. Ministro:

Ofício:

N. 86 — Comunicando de acordo com as suas instruções, quais as repartições estranhas a este Ministério actualmente instaladas no Instituto de Surdos-Mudos.

Sr. Diretor de Contabilidade:

Processo:

N. 1.068-37 — Instituto Nacional do Surdos-Mudos — Construção de um reservatório d'água.

Sr. Professor Domingos J. da Silva Cunha:

Ofício:

N. 87 — Solicitando empréstimo de trilhos e vagonetas.

Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República

Relação n. 8, de 1937:

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria da Alimentação:

Aprovados em análises prévias:

Manteiga de 1ª qualidade, "Paquetá", prep. Antonio de Souza Maia Junior & Irmão, em Rezende Costa, Minas; análise n. 24.531.

Manteiga de 1ª qualidade, "Universal", prep. Alves Azevedo & Comp., em Casa Branca e São Simão, S. Paulo, análise n. 24.545.

Manteiga de 1ª qualidade "Piratininga", prep. Alves Azevedo & Comp., em Casa Branca e São Simão, S. Paulo, análise n. 24.546.

Manteiga de 1ª qualidade, "Cisne", prep. J. Ribeiro & Comp. Ltda., em Santos Dumont, Minas, análise n. 24.579.

Tolerados em análises prévias:

Licor "Rajah", prep. Bento Gomes, em Petropolis, Estado do Rio, análise n. 22.238.

Aguardente "Canarina", prep. Gustavo Masset Junior, em Barra Mansa, E. do Rio, análise n. 22.994.

Aguardente de cana, "Morena", prep. L. Lindoro, em Rio Formoso, Pernambuco, análise n. 23.423.

Vinho, "Tres Estrelas", prep. Coop. Viti-Vinicola do Rio Grande do Sul, análise n. 23.226.

Bombons de Damasco e Geléa e Bombons de Laranja Artificial "Hilma", preps. Otto Schachtel, á rua Frei Caneca n. 208-A, análises ns. 23.334 e 23.333.

Aguardente "Loandense", prep. Viuva Garcia & Filhos, em Porto das Flores, E. do Rio, análise n. 23.373.

Vinho do Porto "Marly", prep. S. V. P. Constantino Ltda. em Porto Portugal, análise n. 23.390.

Aguardente de cana "Cruzeiro do Sul" prep. Rodrigues Sá & Ltda., em Magé, E. do Rio, análise n. 23.394.

Vinho branco doce "Imperial", prep. Luiz Antunes & Comp., em Caxias, Rio Grande do Sul, análise n. 23.408.

Aguardente "Boa Esperança Carangolense", prep. Antonio Assimos, em Carangola, Minas, análise n. 23.410.

Licor com sabor de pecego "Pesseguete", prep. Agostinho & Comp., em Macaé, E. do Rio, análise n. 23.411.

Aguardente bagaceira "Lua Nova" prep. Coop. Viti-Vinícolas do Estado do Rio Grande do Sul, em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, análise 23.431.

Vinho "Valete", prep. Coop. Viti-Vinícolas, em Caxias, Rio Grande do Sul, análise n. 23.432.

Aguardente de cana, "Família", prep. Fazenda Todos os Santos, em Itaperuna, E. do Rio, análise n. 23.433.

Anilina 15.942 "Pocceau Cristal GRZ", prep. I. G. Farbenindustrie A. G. em Frankfurt-Main-Alemanha, análise n. 23.450.

Vinho Vermouth "Rocha", prep. A. Rocha & Comp. Ltda., em Niteroi, E. do Rio, análise n. 23.453.

Aguardente de cereais "Naclik", prep. John Naclik, em Joinville, Santa Catarina, análise n. 23.463.

Graspa bagaceira "Sulista", prep. Soc. Coop. Viti-Vinícolas Trentina Ltda. de Flores da Cunha, em Ex-Nova Trento, Rio Grande do Sul, análise n. 23.471.

Vinho quinado "Rocha", prep. A. Rocha & Comp. Ltda., em Niteroi, E. do Rio, análise n. 23.473.

Vinhos de Laranjas doce e seco, "Castello Tres Rios", preps. Janna P. Grentener, na Estrada dos Tres Rios n. 1.347, análises ns. 23.469 e 23.478.

Canela e pimenta da Índia, c/50 % de fécula de amido, "Mun", prep. Soc. Mercantil Paulista Ltda., em São Paulo, análises ns. 23.474 e 23.475.

Genebra, aniz tipo turco e licor Maraschino, "Scalzilli", preps. Scalzilli & Comp. Ltda., em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, análises ns. 23.482, 23.485 e 23.489.

Tolerado nos termos da conclusão, em análise prévia:

Água gaseificada, "Vitalis", prep. M. Gerin & Comp., rua 7 de Setembro n. 44, Rio, análise n. 24.499.

Condenados em análises prévias:

Refrigerante "Sinalco Federal", prep. Soc. Comal. Hungaro-Brasileira Ltda., á rua Alice n. 506, análise n. 24.451.

Aguardente de uva (bagaceira) "Palácio", prep. Carraro & Brosina, em Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, análise n. 24.595.

Condenados em análises fiscais:

Salsichas, "Sem designação", colhida á rua S. Luiz Gonzaga n. 429, prep. Gabriel Lopes de Azevedo, análise 24.573.

Salsichas "Sem designação", colhida á rua Dr. Maciel n. 59, prep. S. Silva & Comp., análise n. 24.584.

Salsichas "Sem designação", colhida á rua Coronel Pedro Alves n. 299, prep. Oliveira Irmãos Ltda., análise 24.585.

Salsichas "Sem designação", colhida á rua Coronel Pedro Alves n. 299, prep. Oliveira Irmãos Ltda., análise 24.680.

Xarope de groselha gaseificado "Sem designação", colhido á rua Santa Ana n. 78, prep. João Esteves, análise 24.509.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. diretor:

Ofícios:

N. 737 — Ao Sr. general-diretor de Engenharia do Ministério da Guerra, em resposta ao ofício n. 38, de 13 de fevereiro último.

N. 739 — Ao Sr. juiz da Quarta Pretoria Criminal, em solução ao ofício n. 403, de 6 de março proximo passado.

N. 741 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede correção nos róis da taxa de saneamento de 1935 e 1936.

N. 743 — Ao Sr. ministro, remete o requerimento da auxiliar de 4ª classe contratada Clotilde Heloisa Xavier.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

N. 2.736-37 — João Bastos de Oliveira. — Compareça a S. de Contabilidade.

N. 6.949-37 — Antenor Torres Junior. — Arqueive-se uma vez que perdeu oportunidade.

N. 4.292-37 — Rupi de Mendonça. — Certifique-se.

N. 3.899-37 — Felbo J. Ramos. — Deferido.

N. 892-37 — Delfina M. L. da Gama. — Aplique-se a multa de 20\$000.

N. 15.192-36 — Industrial Ant. de Ferro Ltda. — Aplique-se a multa de 200\$000.

N. 4.861-37 — Agostino, Boanadad & Comp. — Aplique-se a multa de 20\$000.

N. 2.380-37 — Evaristo Pranchini e outros. — Providenciado. Arqueive-se.

N. 2.708-37 — José Faria Nunes. — Compareça a S. de Lançamentos.

N. 2.946-37 — Vitor Dick. — Aplique-se a multa de 200\$000.

N. 16.611-36 — Ribeiro, Parada & Comp. Ltda. — Aplique-se a multa de 50\$000.

N. 12.413-36 — Maria F. dos Santos. — Aplique-se a multa de 50\$000.

N. 2.517-37 — Virginia de Souza Brito e outros. — Autorizo a execução do serviço, fornecimento do material pelos requerentes.

N. 16.485-36 — José Bernardes Martins — Aplique-se a multa de 100\$000.

N. 13.762-36 — Flaurindo F. de Andrade. — Aplique-se a multa de 200\$000.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 787-36 — Carlos Filardi. — Deferido.

N. 14.580-36 — Pedro Marques. — Deferido.

N. 15.813-36 — Francisco Curi. — Compareça ao 5º distrito.

N. 16.713-37 — Alberto d'Assunção. — Deferido.

N. 12-37 — Joaquim Vieira. — Indeferido.

N. 62-37 — Lucília de Jesus Freitas — Compareça na 3ª Divisão.

N. 763-37 — Custodio Joaquim Ferreira. — Compareça na S. de Expediente.

N. 2.465-37 — Nelson da Costa Braga. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 2.832-37 — Sebastião Mauricio da Silva. — Junte certidão de numeração na 3ª Divisão.

N. 2.991-37 — Oto Staerke. — Deferido.

N. 3.045-37 — Manuel Alves Caneca. — Deferido.

N. 3.141-37 — Alvaro Ribeiro de Queiroz. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 3.242-37 — Espólio de Francisco A. Pereira. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 3.437-37 — Lafayette Stockler. — Deferido.

N. 3.621-37 — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Deferido hid. de 30 m/m.

N. 3.974-37 — Alexandrina Marin da Conceição. — Deferido.

N. 3.896-37 — Arlindo José Gonçalves Ferreira. — Deferido.

N. 4.073-37 — Domingos Corrêa. — Compareça ao 5º distrito.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 13 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De tres meses ao oficial administrativo da classe "H" — Alfandegas — Afonso Rodrigues Filho, com exercício na Alfandega de Belém, Estado do Pará.

De seis meses ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Pará, Sebastião Martins de Araújo.

De tres meses ao oficial administrativo da classe "H" Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Aguinaldo Machado Castro, servindo na secção anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

De 60 dias ao contabilista da classe "F" Quadro XIII — Contadorias Seccionais — José da Costa Pinto, com exercício na Contadoria Seccional, junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Sergipe.

Em prorrogação:

De 60 dias ao encarregado do 4º registro fiscal federal do Acre, José Nogueira da Silva.

Sem vencimentos:

De 1 ano nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinho da classe "D" Quadro IX — Agências Fiscais — Miguel Ribeiro, com exercício na agência aduaneira, em Guayará-Mirim, Acre, Estado do Amazonas.

— Por portaria de igual data foram concedidos 6 meses de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao contabilista da classe "I" — Quadro XIII — Contadorias Seccionais — Miguel Cesarino de Araújo, com exercício na Sub-Contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de abril de 1937

(*) Circular n. 13:

Declaro aos Senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as estampilhas para a cobrança do selo penitenciário criado pelo art. 1º do decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934 e aludido no § 2º do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 1.441, de 6 de fevereiro do corrente ano, tem a forma retangular, medem de altura 30 m/m por 12 m/m de largura e são impressas nas táxas as cores seguintes:

\$100 — Verde oliva.
\$200 — Laranja.
\$500 — Roxo.
1\$000 — Azul.
2\$000 — Carmim.
5\$000 — Verde.
10\$000 — Salmão.
20\$000 — Azul.
50\$000 — Verde.
100\$000 — Sépia.

São seus principais característicos os seguintes:

Como motivo principal, destaca-se de um fundo-cortina uma figura da mulher, de frente, em 2/3 de corpo, com os olhos vendados, apresentando o braço esquerdo distendido e empunhando o copo de uma espada, enquanto com a dextra sustenta, à altura do côlo, uma balança, tudo simbolizando a Justiça.

Limita a figura em apreço na parte superior um espaço branco em sentido curvo convexo, do qual se destaca, em letras cheias, a legenda — Selo Penitenciário — que, por sua vez, é encimada, em um espaço de fundo branco e em sentido horizontal pela palavra — BRAZIL — em letras cheias: preenchem os claros laterais da parte superior da gravura dois pequenos ornatos, em forma de triângula.

Na base do selo, destaca-se, em toda a largura e em algarismos cheios, o respectivo valor, encimado pelos dizeres — Tesouro Nacional.

Outrosim, declaro aos referidos Srs. chefes das repartições que o suprimento das aludidas estampilhas deverá ser solicitado à Casa da Moeda com observância do prescrito no decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano proximo findo.

O diretor geral. — José Bellens de Almeida

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados.

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 11.223-37 — Maurício Forjaz de Araújo Coutinho e Artidoro Venceslau Carneiro, 4os. escriturários, respectivamente, das Delegacias Fiscais de São Paulo e Estado do Rio, pedindo permuta dos cargos que exercem. — Aprovo o parecer.

E' o seguinte o parecer de que trata o despacho acima:

Gabinete do Ministro da Fazenda. — N. 383 — Gabinete — Exmo. Sr. Presidente da República — Maurício Forjaz de Araújo Coutinho e Artidoro Venceslau Carneiro, quartas escriturários das Delegacias Fiscais de São Paulo e Estado do Rio, solicitaram permuta dos cargos que exercem. Ambos figuram no Quadro VII — Delegacias Fiscais, incluídos na carreira "Escriturário" e classificados na mesma letra F, das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

A solicitação em crusa foi submetida à Comissão de Eficiência desta Ministério, a qual, depois de ouvidas as repartições onde atualmente servem os interessados, opinou não se compreender o assunto no âmbito de sua competência, uma vez que a permuta não é motivada pela conveniência do serviço (art. 32 da lei n. 284).

As permutas de lugares, requeridas por funcionários de igual categoria, assim como quaisquer transferências de Estado ou de repartição, em caráter de efetivo, sempre dependeram de autorização do Presidente da República e expedição de decreto. É uma norma adotada no país desde os primeiros lineamentos das funções burocráticas e tem a incontestável vantagem de enfeixar nas mãos do Chefe do Poder

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Executivo a movimentação de todo o funcionalismo civil. Nem se compreende que agora se pretenda abandonar essa velha tradição administrativa, relegando-se tais poderes às Secretarias de Estado, pois cada vez mais se vem acentuando a necessidade de um critério único e uniforme no que diz respeito à direção dos serventurários públicos, e não ha outro meio de manter-se a coesão, e de desejar, no seio da numerosa classe dos servidores do país senão o de conserva-la sob as vistas e ordens imediatas do Presidente da República, seu chefe supremo.

É verdade que a lei n. 284 instituiu o critério de carreiras distintas, dando denominação geral aos que em cada uma delas se incluíam. Mas não se me afigura convinável, nem prudente, desarraigar o funcionário definitivamente da repartição sem um ato expresso do poder central, até mesmo porque a extrema facilidade na remoção dos serventurários poderia dar causa a que o sectarismo de partido, encontrando melhor campo de infiltração, os sujeitasse a contingências de toda sorte, prejudiciais ao individuo e ao serviço, ou ainda, agindo em sentido oposto, conseguisse colocar nas situações mais vantajosas, num relevo imerecido, elementos de segunda ordem, os quais não devem preterir aos que se destaquem pelo devotamento e diligência no exercício das funções.

A todas estas razões, acrescente-se que a lei n. 284 não esclarece a quem cabe movimentar o pessoal; quando se refere a remoções ou permutas dentro da carreira (art. 32) ou de um para outro quadro (art. 35, § 2º), menciona genericamente que "o Governo" poderá transferir ou remover, se não silencia em absoluto, como no art. 35, em que declara que "a transferência ou permuta entre funcionários de carreiras diferentes poderá ser feita, mediante a prestação de provas de habilitação, determinadas pelo C. F. S. P. C."

Nesse dispositivo a lei apenas admite a possibilidade de fazer-se a transferência ou permuta entre funcionários de carreiras diferentes — o que não é o caso do processo — sem que esclareça como e por quem deve ser efetuado o ato.

Como quer que seja, ainda que se tenham por pessimistas as hipóteses formuladas quanto à competência das Secretarias de Estado para dirigir, orientar e localizar o seu funcionalismo, não vejo motivo para retirar-se ao Chefe do Executivo a atribuição, até agora por ele exercida, de transferir os funcionários, autorizar as permutas que solicitem, determinar as repartições onde devem servir.

A própria lei do reajustamento, silenciando quanto ao exercício desse poder, não veda que continue centralizado nas mãos do Presidente da República.

Eis por que submeto à assinatura de V. Ex. os decretos relativos à permuta pretendida no processo anexo, e proponho que, de futuro, qualquer movimentação de caráter definitivo, como permutas e transferências, de localidade ou repartição, só se efetue com a autorização de V. Ex., expressa em decreto. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1937.

Dia 8 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 32 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de posse, o servente da classe "A" — Delegacias Fiscais — Quadro VII — José Caruso, afim de ter exercício na Delegacia Fiscal no Piauí.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 39 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que acompanhou vosso officio n. 138, de 19 de outubro ultimo, e que ora vos restituiu, referente ao recurso, interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica, da decisão desse Conselho, constante do accórdão n. 1.116, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de dezembro de 1935, proferiu, em 31 de março próximo findo, o seguinte despacho:

"Tratando-se de material que ainda não soffreu grande trabalho industrial, não compreendido, portanto, entre os de que fala o art. 9º das disposições preliminares da Tarifa de 1900, vigorando na data da importação, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o accórdão recorrido."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 210 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, que S. Ex. o Senhor Presidente da Republica resolveu, por despacho de 21 de março próximo findo, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado em officio de 2 do citado mês, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direi-

tos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dezoito (18) volumes, vindos de Nova York pelo vapor "Western World", contendo seis (6) maquinas para calcular, pesando cada uma mais de 10 até 50 quilos, com as respectivas capas de tecido de algodão e borracha, seis (6) cadeiras de aço, de columna, para escritório e seis (6) mesas de ferro simples, mercadorias essas importadas pela Secretaria da Fazenda desse Estado para o serviço das Caixas Econômicas que lhe são anexas.

Junto vos remeto os documentos que acompanharam o aludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Communicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional tendo presente o processo originado pelo officio n. 21, de 4 de março findo encaminhando o requerimento em que Alfredo Ferreira da Silva Filho e outros pedem abertura de concurso de agentes fiscais do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mês, mandar arquivar o referido processo, á vista do disposto no art. 10, letra b da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 13 de abril de 1937

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 880 — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Encaminhando portaria 44, de 10 do corrente, de funcionario.

N. 881 — Caixa de Amortização — Encaminhando portaria n. 45, de 12 do corrente, sobre funcionario.

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 882 — Solicitando o fornecimento de passagem para Cruzeiro, ao funcionario desta Contadoria, Alvaro Brandão, que viaja em objeto de serviço.

Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Campanha:

N. 883 — Apresentando funcionario.

Requerimentos despachados:

P. C. 2.852-1937 — Protocolado na Contadoria Central da Republica, Valter Goulart Caldas. — Deferido.

P. C. 3.254-1937 — Protocolado na Contadoria Central da Republica, Francisco Eurico dos Santos. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Dia 5 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica.

N. 299 — Remetendo para cobrança executiva, 3 certidões de ns. 37 a 39, serie H, na importancia de 710\$000.

N. 300 — Remetendo para os devidos fins, as certidões de n. 35 e 36, serie G. S., na importancia total de 420\$000.

Dia 6 de abril de 1937

N. 301 — Remetendo para cobrança executiva, 430 certidões de dividas de taxa de pena dagua de 1934, ns. 3.501 a 3.902 e 3.908 a 3.935, serie H. C., na importancia total de 33.530\$200.

Dia 7 de abril de 1937

N. 302 — Remetendo para cobrança executiva, dezeseis (16) certidões de divida, de ns. 1.754 a 1.769, da serie H. A., no total de 14.906\$000.

N. 303 — Remetendo para cobrança executiva, 136 certidões de dividas da taxa de pena dagua de 1934, ns. 3.936 a 4.071, serie H. A., na importancia total de 14.748\$800.

Dia 8 de abril de 1937

N. 304 — Solicitando cancelamento da certidão referente à taxa de saneamento de 1933, sob n. 6.281 G. G.

N. 305 — Solicitando cancelamento da certidão referente à taxa de saneamento de 1933, sob n. 7.339, série G. G.

N. 306 — Solicitando cancelamento das certidões referentes à taxa de saneamento de 1933, sob ns. 2.756, 2.757 e 2.758, série G. G.

Dia 9 de abril de 1937

N. 308 — Remetendo para cobrança executiva, 279 certidões de dívidas do pona dagua de 1934, ns. 4.072 a 4.350, série H. C., na importância total de 19:054\$100.

Diretoria das Rendas Internas

N. 197 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, José Antônio de Almeida Pernambuco, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fido sob n. 5.408, de 1937, que se baseia no seu ofício n. 8, de 7 de janeiro último, consultando si incidem no pagamento do selo, por folha, todos os livros exigidos, por lei, dos comerciantes, mesmos quando estes tenham em fundo de capital, igual ou inferior a cinco contos de réis, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que, em face dos textos actures, sobre o imposto do selo, textos que silenciaram relativamente a qualquer punição aos comerciantes que não possuírem os livros "Diário" e "Copiador de cartas", subsiste ainda, por maioria de razão, a antiga doutrina do Tesouro Nacional, no sentido de que a falta de tais livros dá margem apenas às sanções previstas no Código Comercial, competindo hoje, exclusivamente, aos agentes fiscaes encarregados da fiscalização do selo, verificar (quando possuídos pelos comerciantes, qualquer que seja o capital social) se os ditos livros satisfizerem o tributo indicado no § 1º, ns. 102 e 106, da Tab. B, anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936".

N. 198 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo ao inspetor de coletorias federais na 1ª zona do Estado do Pernambuco o processo junto, fido sob n. 14.910, de 1937, que tem por base o telegrama n. 144, de 27 de fevereiro preterito, da Delegacia Fiscal, no mesmo Estado, recomenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de fls. desta Diretoria.

N. 199 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publico, de acordo com o § 3º, do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Canuto Palhano, sita á rua Marquez de Santa Cruz n. 297, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. (Processo 22.702-37). — Alvaro Dantas Carrilho.

Tabela de especialidades farmaceuticas de Canuto Palhano estabelecido á rua Marquez de Santa Cruz n. 297 — Manaus.

Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Depurativo Caboclo — V	500 cc.	\$400
Antipaludosa Palhano — V	200 cc.	\$100
Antirreumatico Palhano — V	200 cc.	\$100
Diabecil — V	200 cc.	\$100
Xarope de Cambará Brom. Creoz.º — V..	170 cc.	\$100
Estomacina Palhano — V	100 cc.	\$080
Matempigem Palhano — V	15 cc.	\$060
Lombrigucira Palhano — V	40 cc.	\$060
Chaguacida Palhano — IX	40 cc.	\$100

Manaus, 29 de fevereiro de 1937. — Canuto Palhano. — Confere — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 12 de abril de 1937 — Magno Martins Ferreira, esc. — Visto — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 12 de abril de 1937. — A. Mathias Britto, secretario.

N. 200 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º, do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade de Salaberga Bentes Braule Pinto, sita á rua Emilio Moreira n. 472, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. (Processo n. 22.728-37).

Tabela das marcas e dos produtos da pequena fabrica de produtos farmaceuticos de propriedade de Salaberga Bentes Braule Pinto, sita á rua Emilio Moreira n. 472, nesta capital:

Marcas — Preços — Peso bruto — Peso liquido

Agua de Sebar, 15\$000 a duzia, em 1/4 de garrafas, 470 gramas, 190 gramas.

Manaus, 23 de janeiro de 1937 — Salaberga Bentes Braule Pinto. — Confere — Secretaria das Rendas Internas, 13 de abril de 1937. — Magno Martins Ferreira, esc. — Visto Secretaria da Diretoria Rendas Internas, em 13 de abril de 1937. — A. Mathias Britto, secretario.

N. 201 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º, do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Costa Tavares & Cia., sita á rua Larga do Rosario ns. 256 e 266 em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 22.074 de 1937).

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação da Droguaria e Farmacia dos Pobres, a firma Costa Tavares & Cia., sita á rua Larga do Rosario ns. 256 e 266 — Recife — Pernambuco:

Nome ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Essencia de salsa e Caraba o Cabacinho — V	150 cc.	\$100
Óleo de Fígado de Bacalhau — V	150 cc.	\$100
Extr. Anti-Asmatico — V	150 cc.	\$100
Extr. Camomilla Alissa e Papaina — V	150 cc.	\$100
Gotas Digestivas Artur de Carvalho — VI	30 cc.	\$200
Óleo de Mastrugo — Criança — V	35 cc.	\$060
Óleo de Mastrugo — Adulto — V	60 cc.	\$060
Agua Purgativa — XII	250 cc.	\$080
Agua Inglesa — XII	500 cc.	\$100
Solução Calcei Crosetosa — V	150 cc.	\$100
Vinho Dr. Adriaõ — V	380 cc.	\$100
Vinho Reconstituinte e Iodotânico — V	380 cc.	\$100
Liquido Dakin — III	250 cc.	\$060
Liquido Dakin — XII	500 cc.	\$100
Liquido Dakin — XII	1.000 cc.	\$200
Extr. Cabeça de Negro — V	250 cc.	\$200
Pomada Stela — IX	30 cc.	\$100
Pomada Stela — IX	60 cc.	\$200

Recife, 19 de fevereiro de 1937. — Costa Tavares & Cia. — Confere — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas 13 de abril de 1937. — Magno Martins Ferreira, esc. — Visto — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 13 de abril de 1937. — A. Mathias Britto, secretario.

N. 202 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade de A. Carvalhais, sita á rua Quintino Bocaiuva, n. 75, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. (Processo n. 22.724-37.)

Tabela das especialidades farmaceuticas, de fabricação de A. Carvalhais, estabelecido á rua Quintino Bocaiuva, 75, Manaus, Amazonas.

Nome ou marco dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Pílulas contra sezões, art. 3, § 8, do decreto 23.302, classe I, pílulas, caixas de 24 pílulas a 0,25, \$100, duzia réis 45\$, uma 4\$500.

idem, classe V, vidros de 125 cc. por unidade, \$200, duzia 60\$, um 5\$500.

Solução creosotada de clórido fosfato de cálcio, idem classe V, vidros de 125,0 por unidade, \$200, duzia 60\$, um, 5\$500.

Pasta amarela, idem, classe IX, boião de 15,0 por unidade, \$100, duzia de 36\$000, um, 3\$500.

Gotas dentárias, idem classe VI, vidro de 3,0 por unidade, \$080, duzia 45\$, um 4\$000.

Vermífugo óleo de mentruz, idem classe X, vidro de 30,0 por unidade, \$100, duzia 25\$, um 3\$000.

Manáus, 3 de fevereiro de 1937. — P. p. A. *Carvalhoes*, (assinatura ilegível). Confere. Secção das Rendas Internas, 13-4-37. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

Processo n. 22.724-37.

N. 203 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o parágrafo 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos de fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Selim Resk, sita á rua Visconde de Inhaúma n. 113, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 22.070, de 1937.)

Tabela de perfumaria de fabricação de Selim Resk, estabelecido á rua Visconde de Inhaúma n. 113, na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações.

Extrato em tubos Resk, alínea I, 10 gramas, \$200.

Extrato em tubos Resk, alínea I, 25 gramas, \$500.

Loção frascos pequenos Resk, alínea II, 150 gramas, \$500.

Loção frasco médio, Resk, alínea II, 350 gramas, 1\$000.

Água de Colônia, Resk, alínea II, 150 gramas, \$500.

Água de Colônia Resk, alínea II, 300 gramas, 1\$500.

Água de Colônia Resk, alínea II, 300 gramas, 1\$000.

Água de colônia, alínea II, 1.000 gramas, 3\$500.

Óleo perfumado para cabelo Resk, alínea XII, 50 gramas, \$100.

Óleo perfumado para cabelo Resk, II, 100 gramas, \$200.

Petroleo para cabelo Resk, alínea II, 450 gramas, 1\$500.

Leite de colônia e Rosa, Resk, alínea III, 300 gramas, \$000.

Recife, 10 de fevereiro de 1937. — P. p. Selim Resk, *Antônia Maria Pereira*. Confere. Secção da Diretoria das Rendas Internas, 13-4-37. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

N. 204 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade de O. L. Cardozo, sita á rua Dr. Barata n. 176, em Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte. (Processo n. 22.739, de 1937.)

Tabela de especialidades farmacêuticas do fabricante O. L. Cardozo, estabelecido á rua Dr. Barata n. 176, nesta Capital.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Regulador Certan, § 8º, classe V, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, vidro de 60 C. C., \$60 por vidro.

Confere.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 13 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão

N. 205 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Oscar Hermogenes Pal-

meira, sita á rua Professor França n. 2, na cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia. (Processo n. 22.721, de 1937).

Tabela de especialidades farmacêuticas de Oscar Hermogenes Palmeira, estabelecido á rua Professor França n. 2, distrito de São Pedro, da Capital do Estado da Bahia.

Nome do preparado — Classificação fiscal — Característicos — Sêlo — Observações

Injeção Antiblenorrágica Guimarães, classe V, frasco de vidro de 132 cc., \$100, Uretal.

Vermefora, classe V, frasco de vidro de 32 cc., \$060, Vermífugo.

N. 195 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos productos da fábrica de cigarros "Águia", de propriedade da firma A. Costa, sita á avenida Floriano Peixoto n. 70, em Manáus, capital do Estado do Amazonas. (Processo n. 22.732, de 1937.) — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Tabela das marcas e preços dos produtos da Fábrica de Cigarros "Águia", de propriedade da firma A. Costa, sita á avenida Floriano Peixoto n. 70, desta cidade, Estado do Amazonas.

Marcas de cigarros — Preço por unidade

Princesa, 600 réis.

Mimosos, 600 réis.

Dália, 450 réis.

Rosita, 450 réis.

A B C, 225 réis.

Superiores 160 réis.

Nos preços da presente tabela não está incluído o respectivo imposto.

Manáus, 20 de janeiro de 1937. — A. Costa. Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 12 de abril de 1937. — *Major Martins Ferreira*, secretário.

Visto. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 12 de abril de 1937. — *Abílio Ferreira de Brito*, secretário.

N. 196 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos productos da fábrica de cigarros, de propriedade de Camelo, Irmão & Comp., sita á rua dos Barés n. 107, em Manáus, capital do Estado do Amazonas. (Processo número 22.730/1937.)

Tabela das marcas e preços de cigarros da Fábrica Minerva, de propriedade de Camelo, Irmão & Comp., sita á rua dos Barés n. 107, nesta cidade de Manáus, Estado do Amazonas.

Marcas — Preços por unidade

Duquesa, \$600.

Pérolas, \$600.

Canário, \$450.

Prima-Verá, \$225

Aliança, \$160.

Nautas, \$160.

(Excluindo o imposto de consumo.)

Manáus, 25 de janeiro de 1937. — *Camelo, Irmãos & Comp.* Confere. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 12 de abril de 1937. — *Major Martins Ferreira*, secretário.

REPUBLICAÇÃO

Na ordem n. 20, da Diretoria das Rendas Internas à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1937, leia-se, na linha última: — "n. 102, letra e".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 14 — Com referência ao assumpto constantes do officio n. 984, de 18 de novembro de 1936, á Casa da Moeda, solicita providências no sentido de que seja dada fiel observância ao disposto na circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, desta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:
N. 48 — Transcrevendo para os devidos fins, a informação prestada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura no processo fichado sob n. 22.225, de 1937, de interesse da Empresa Ribeiro, que veio encaminhado a esta diretoria com o ofício n. 319, de 4 de novembro do ano findo:

"Devolvendo-vos o processo encaminhado a esta diretoria com o vosso ofício n. 1.653, de 11 de dezembro do ano próximo passado, em que a Empresa Ribeiro, estabelecida no povoado de Sabino Pessoa, distrito de Vala do Souza, município de Alegres, Estado do Espírito Santo, presta informações à coletoria federal daquele município, cabe-me declarar-vos que, de acordo com o quadro do Serviço de Águas que se encontra junto, a referida empresa deve pagar anualmente a taxa de 1:170\$000 (um conto cento e setenta mil réis) pela potência de sua usina na razão de 1,17 x 100 Kws."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 17 — Pertencendo ao arquivo do Tesouro Nacional o processo de que cogita o ofício n. 79, de 4 de março preterito, solicita providência no sentido de que seja o mesmo encaminhado a esta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 22 — Com referência ao assunto constante do ofício n. 316, de 16 de dezembro último, solicita providências no sentido de que seja dada fiel observância ao estatuído na circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, desta diretoria.

N. 23 — Com referência ao assunto constante do ofício n. 658, de 6 de novembro de 1936, da Alfândega de Corumbá à Casa da Moeda, solicita providências no sentido de que a mesma alfândega dê fiel observância ao disposto na circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, desta diretoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 177 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 24.658, de 1937, de interesse da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 12 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de fôlhas.

A alegada inconstitucionalidade do Código de Águas não pode servir de motivo para que seja sustada a cobrança aludida, pois, só pelo juízo competente poderá ser declarada aquela inconstitucionalidade, condicionada a sua efetividade ao pronunciamento do Senado, *ex-vi* do disposto no art. 91 — IV — última parte da aludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo.

N. 178 — Comunicando, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.352, de 1937, em que Elias Safad, autuado por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, como faz certo o auto n. 37, de 1933, da Coletoria Federal em Ipanema, nesse Estado, pede a relevação da multa que lhe foi aplicada, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferindo, em face do disposto no art. 176, última parte, do decreto n. 24.636, de 26 de março de 1934."

N. 179 — Transmitindo o processo fichado sob número 24.656, de 1937, de interesse da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, comunica, para os devidos fins, que tendo presente o mesmo, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 12 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, improcede a reclamação da Companhia Força e Luz de Minas Gerais.

Restitua-se o processo à delegacia fiscal no mesmo Estado para prosseguir na cobrança do tributo devido."

N. 180 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 17.921, de 1937, em que submeteis à apreciação desta Diretoria o despacho que proferistes na consulta constante do ofício n. 162/4 DV, de 15 de fevereiro último, da Rede Mineira de Viação, isto é:

"A Prefeitura Municipal de Caxambu fornece luz e energia elétrica a dependências e serviços desta Rede, apresentando as contas correspondentes, que são devidamente conferidas e processadas para pagamento.

Sucedo, porém, que, por ocasião do pagamento das últimas contas, o Sr. Prefeito determinou ao procurador da Prefeitura que pagasse o sêlo federal exigido no recibo, protestando, no entanto, contra o pagamento desse tributo federal, visto a Prefeitura não estar ao mesmo sujeito, *ex-vi* do art. 17, n. X, da Constituição de 15 de julho de

1934", resolveu, por despacho de 6 do fluente, aprovar a decisão que proferistes a respeito, a qual foi acôrde com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Fiscal nos seguintes termos:

"A resposta, a meu vêr, deverá ser a seguinte, aliás, igual à que foi dada ao ofício consulta a que se refere — Uma vez que o recibo é passado pela Municipalidade, proveniente de fornecimento de luz à Rede Mineira de Viação, está o mesmo isento de sêlo, por força do disposto no art. 35 "b" do Regulamento anexo ao decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, consequentemente ao que estabelece o artigo 17 — X — da Constituição." (N. 17.921/37.)

N. 181 — Transmitindo o processo fichado sob número 24.869, de 1937, de interesse da Companhia Luz e Força de Mococa, comunica, para os devidos fins, que, tendo presente o mesmo, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 12, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, improcede a reclamação, da Companhia Luz e Força de Mococa.

Restitua-se o processo à Delegacia Fiscal em Minas Gerais para prosseguir na cobrança do imposto devido." (N. 24.869/37.)

N. 182 — Devolvendo o processo junto, fichado sob n. 24.654, de 1937, de interesse da Companhia Força e Luz Aiuruoca, comunica que, tendo presente o mesmo, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 12 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de fls.

A alegada inconstitucionalidade do Código de Águas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança aludida, pois, só pelo juízo competente poderá ser declarada aquela inconstitucionalidade, condicionada a sua efetividade ao pronunciamento do Senado, *ex-vi* do disposto no art. 91 — IV — última parte da aludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo." (N. 24.654/37.)

N. 183 — Comunicando para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 9.244, de 1937, que tem por base o ofício n. 13, de 9 de janeiro último, da 3ª Coletoria Federal em Belo Horizonte, consultando sobre a selagem dos livros de bancos — "Diário" e "Copiador de Contas" — exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

Responda-se nos precisos termos do parecer emitido no processo n. 3.424/37."

O parecer, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o constante da ordem n. 20, desta mesma Diretoria à Delegacia Fiscal em Sergipe, publicada no *Diário Oficial* do dia 9 último. (Processo 9.244/37.)

N. 184 — Comunicando para os devidos fins, que o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.904, de 1937, em que Antônio de Castro, coletor das rendas federais em Antônio Dias, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para efetuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. Diretor Geral, foi acôrde com o prestado pelo Sr. Sub-Diretor, interino, Antônio Eustaquio Coelho, nos seguintes termos:

"As medidas provisórias estabelecidas, quanto ao prazo das fianças, na circular n. 34, de 18 de agosto de 1936, devem cessar afim de que continuem a vigorar, para todos os casos, o disposto nos arts. 36 e 850, respectivamente do decreto 24.507, de 1934, e do Regulamento do Código de Contabilidade, de vez, classificados na 6ª classe, segundo as tabelas que acompanham a lei 234, de 1936, ficou definitivamente resolvida a situação de precariedade em que se encontravam as Coletorias consideradas de 3ª classe.

Assim entendendo, parece-me que, apresentado, como foi, no prazo legal, o pedido de prorrogação do inicialmente concedido para reforço de fiança, encontra apóio no citado art. 850, § 3º, do Regulamento do Código de Contabilidade, contando-se esse período, como se tem resolvido em casos idênticos, da data em que o requerente tiver conhecimento do despacho que deferir a prorrogação solicitada, que, no caso, é de 60 dias." (N. 18.904/37.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 28 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 1.729, de 1937, em que Eumar da Fonseca Neiva, escrivão da coletoria federal em S. João do Cariri, nesse Estado, pede (60) sessenta dias de prazo, em prorrogação, para efetuar o reforço da fiança, a que está su-

jeito, resolveu, por despacho de 7 do fluente, de acordo com o parecer emitido por esta Diretoria, conceder o prazo em questão, que deve ser contado a partir da data em que o interessado tiver conhecimento de sua concessão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 53 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 14.011, de 1937 em que submeteis à consideração superior o despacho que proferistes na consulta formulada pelo chefe do 1º distrito da Inspeção Federal de Estradas sobre o selo a cobrar nos ajustes feitos pela Companhia Great Western, com particulares, para transporte de mercadorias, cujo valor total não pôde ser precisado, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho do Sr. delegado fiscal em Pernambuco, para resolver que, no caso, é devido o selo indicado na tabela A, n. 24, observando-se o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Faça-se o necessário expediente.

N. 54 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 89.247, de 1936, em que a Companhia de Tecidos Paulista, situada no município de Paulista, nesse Estado, pede reconsideração da decisão constante da ordem número 162, de 8 de outubro pretérito, desta Diretoria a essa Delegacia Fiscal, que lhe negou permissão para efetuar a troca de estampilhas de vendas mercantis por selos adesivos federais, exarou, em 4 de fluente, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

N. 55 — Com referência ao assunto constante do ofício n. 1.381-A, de 6 de maio de 1936, à Casa da Moeda, solicita providências no sentido de que seja dada fiel observância ao estatuido na circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, nesta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 6 — Com referência ao assunto constante dos ofícios ns. 469, de 5 de setembro de 1936, e 230, de 22 de maio do mesmo ano, da Alfandega de Parnaíba à Casa da Moeda, solicita providências no sentido de que a mesma Alfandega dê fiel observância ao estatuido na circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, desta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 107 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.442, de 1937, em que o Dr. Nicolau Soares pede autorização para extrair uma tábua, exarou, em 16 de março último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral, foi de acordo com a informação prestada pelo escritório em comissão, no quadro móvel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Requer o primeiro Tenente do Exército, Dr. Nicolau Soares, autorização para efetuar, em S. Luiz Gonzaga das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, uma tábua de 10.000 bilhetes, destinada à construção de um Hospital de Caridade, ao acabamento da Praça de Educação Física Infantil e à construção da nova matriz da cidade.

O pedido é acompanhado por um documento em que a Prefeitura Municipal daquela localidade atesta a idoneidade do requerente, que trata-se de pessoa que tem, ali, realizado inúmeras obras de beneficência social.

O pedido não encontra apoio em lei.

Este ministério, todavia, tem concedido autorização idêntica, quando o fim da tábua é o de assistência hospitalar ou de instrução à infância pobre.

Como, em sua maior parte, se destina a tábua pretendida à construção de um hospital, penso que o pedido poderá, também, obter deferimento, ficando, porém, o requerente sujeito à oportuna comprovação da recolta arrecadada.

A superior autoridade, todavia, resolverá como for mais acertado."

N. 108 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 23.279, de 1937, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal junto à "Promotora da Casa Propria S. A.", nesse Estado, concernente ao mês de dezembro último, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recomendação proposta e, anotada no cadastro, archive-se."

A recomendação, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi a constante do parecer emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Antonio Eustaquio Coelho, nos seguintes termos:

"Parece-me que se deve recomendar ao fiscal Mario Santos Neto o fiel cumprimento da circular n. 36, desta Diretoria, de 31 de agosto de 1935, de vez que o relatório em estudo, referente ao mês de dezembro de 1936, deu entrada na Delegacia Fiscal em 6 de fevereiro último, fora do prazo estabelecido na mesma circular.

Feito esse expediente, não vejo inconveniente no arquivamento do processo, anotando-se, antes, no cadastro, o relatório de que se trata."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 202 — Com referência ao assunto constante dos ofícios ns. 1.655, 1.689, 1.690, 1.688, 1.687, 1.947, 2.069, 2.211, 2.212 e 2.213, todos de 1936, declara, para os fins convencionados, que é desnecessária a comunicação de que dão conta os anexos.

O que a circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, determina, e que sejam sempre comunicados a esta Diretoria, com urgência, os suprimentos de selos e fórmulas feitos pela Casa da Moeda.

Nessas condições, solicita providências no sentido de que seja dada fiel observância ao estatuido na mesma circular.

N. 203 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 23.667, de 1937, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal junto à Auxiliadora Prédial S. A., nesse Estado, concernente ao mês de dezembro último, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se a recomendação proposta e, anotada no cadastro, archive-se."

A recomendação, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi a constante do parecer emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Antonio Eustaquio Coelho, nos seguintes termos:

"Parece-me que se deve recomendar ao fiscal Jorge Barbosa de Barros a fiel observância da circular n. 36, desta Diretoria, de 31 de agosto de 1935, de vez que o relatório em estudo, referente ao mês de dezembro de 1936, deu entrada na Delegacia Fiscal em 15 de janeiro último, fora do prazo estabelecido na mesma circular.

Feito esse expediente e anotado no cadastro o relatório de que trata, o processo estará em condições de ser arquivado."

N. 204 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.275, de 1937, em que submeteis à consideração desta Diretoria a decisão que proferistes na consulta formulada pelo escritório da Recebedoria Federal, nesse Estado, Lucídio da Costa Lima, sobre prazo para apresentação de papéis não mencionados nos artigos 15 e 20 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, resolveu, por despacho de 7 do fluente, aprovar a mencionada decisão, que foi a seguinte:

"O presente processo origina-se de uma consulta do funcionário da Recebedoria Federal desta Capital, Sr. Costa Lima, sobre prazos para apresentação de papéis não mencionados nos arts. 15 e 20 do decreto n. 1.137, de 7-10-36, a repartição, para efeito de averbação, registro e fiscalização e consequentes penalidades pela sua inobservância.

A Recebedoria Federal de São Paulo deu à essa consulta a solução constante do despacho de fls. 4, verso, submetendo-a à aprovação desta Delegacia, de acordo com o disposto no art. 96 do decreto n. 1.137 citado.

Prescrever, entretanto, esse dispositivo:

"As consultas de repartições e de serventários públicos serão resolvidas, no Distrito Federal, pela Diretoria das Renditas Internas, e, nos Estados, pelas delegacias fiscais, que submeterão o seu despacho à aprovação daquela Diretoria."

É certo que o art. 79 do mencionado decreto 1.137 determina que aos delegados fiscais cabe o julgamento dos processos por infrações desse decreto, salvo no Distrito Federal e nesta Capital, onde tal julgamento compete às recebedorias. E o art. 93, que as consultas sobre interpretação do perfilho regulamentar, ou relativas a dúvidas surgidas na sua execução, serão resolvidas pelas autoridades de 1ª instância (art. 79). Mas somente podem ser apreciadas por essas autoridades as consultas formuladas pelos contribuintes. As apresentadas pelas repartições e serventários públicos nos Estados serão resolvidas pelas delegacias fiscais, na forma do art. 96 supra transcrito.

No caso em apreço, a dúvida sobre interpretação de dispositivos do regulamento do selo surgiu, na Recebedoria Federal desta Capital, pelo que só poderia ser resolvida de conformidade com o dito art. 96.

Pelos motivos expostos, recebo como simples parecer o despacho de fls. 4, verso e, tomando conhecimento da consulta de fls., resolvo solucionar-la de acordo com a informação de fls. 5 a 5 verso, do Dr. Moreira Lima, oficial administrativo, com a qual foi acôrde o 2º contador.

Esse parecer está assim redigido: "A meu vêr esta repartição não tem, em face do disposto no capítulo XIV do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro último, competência para decidir sobre os recursos mencionados no art. 94 do mesmo regulamento. Dado, porém, a premência do assunto, proponho que se considere o caso como uma consulta feita pela Recebedoria de São Paulo a esta Delegacia, sugerindo de antemão a solução de fls. 4 verso, a qual, por se ajustar, segundo penso, à letra expressa da lei, pôde ser adotada integralmente por esta repartição que a submeterá à aprovação da Diretoria das Rendas Internas, na forma do art. 96 do regulamento. E a solução a que o mesmo se refere é a seguinte: "Responda-se nos seguintes termos à consulta da secção do selo, formulada no presente processo:

1º, os contratos não referidos nos arts. 15 e 20, do atual regulamento do selo, apresentados para averbação do selo fora do prazo de 30 dias, contados de sua assinatura, são passíveis da multa cominada no art. 70;

2º, os contratos enumerados no art. 15 e parágrafos, devem ser apresentados à repartição arrecadadora, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados não selados e sujeitos, portanto, às respectivas penas, na forma do art. 72;

3º, os contratos indicados no art. 20, em torno dos quais gira principalmente a consulta, gozam da faculdade ali prevista sempre que apresentados à repartição arrecadadora dentro do prazo de 15 dias".

Submeto esta decisão à aprovação da Diretoria das Rendas Internas, na forma do art. 96 do decreto supracitado.

Faça-se o necessário expediente e dê-se conhecimento desta decisão à Recebedoria Federal desta cidade".

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Sergipe:

N. 23 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 470, de 26 de dezembro, preterito, fchado sob n. 3.422, de 1937, em que o Banco Mercantil Sergipense reclama contra o ato da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas nesse Estado, que o intimou a selar, com a taxa, os livros "Diário" e "Copiador de Contas", exarado, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se nos precisos termos do parecer emitido no processo n. 3.424/37."

O parecer, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o constante da ordem n. 20, desta mesma Diretoria à essa Delegacia Fiscal, publicada no "Diário Oficial" do dia 9 último. Processo n. 3.422/37.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 186 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 9.972, de 1937, em que a firma A. Baumann & Comp. pede a dispensa do pagamento da revalidação exigida no contrato junto, de vez que não houve intenção de fraude e a má colocação dos selos foi proveniente de falta de espaço para a colocação de tantas estampilhas, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade". Processo n. 9.972/37.

N. 187 — Restituindo, para os devidos fins, o processo fchado sob n. 14.944, de 1937, de interesse de Areliano José de Moraes. N. 14.944/37.

N. 188 — Restituindo, para os devidos fins convenientes, o processo fchado sob n. 17.680, de 1937, de interesse do Banco Germanico da America do Sul. Processo n. 17.680, de 1937.

— Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 100 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 15.552, de 1937, em que o funcionario da Caixa Economica, desta Capital, Rubem de Lemos Bittencourt, pede permissão para efetuar o pagamento do imposto de renda, concernente ao exercicio de 1935, em quatro quotas, resolveu, por despacho de 4 do fluente, indeferir a solicitação em apreço. N. 15.552/37.

N. 101 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 94.550, de 1936, em que Rafael Aló, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede a dis-

pena de pagamento da multa, que lhe foi aplicada, concernente ao exercicio de 1931 e de que trata o ofício n. 570, de 10 de dezembro preterito, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido." N. 94.550/36.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Com referencia ao assunto constante do ofício n. 2.928, de 14 de outubro último, à Casa da Moeda, solicita providencias no sentido de que seja dada fiel observancia ao estatuido na circular n. 59, de 13 de dezembro de 1936, desta Diretoria. Processo n. 83.199/36.

— Ao Sr. Engenheiro Chefe — Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 905 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fchado sob n. 20.719, de 1937, que tem por base o vosso ofício n. 142, de 16 de março último, acerca da cobrança de selo de contratados, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se informando que esta Diretoria atende às ponderações feitas pela Inspeçtoria de Aguas e Esgotos em ofício n. 150, de 24 de fevereiro último, resolveu, por despacho de 31 de março findo, reconsiderar o despacho anterior, de que dá conta o ofício n. 587, de 20 daquele mês, citado no de fls. 2, para reconhecer devido apenas o selo de 7 % (tabela A, n. 49, letra b, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936) pelas portarias do pessoal contratado, a que se refere o art. 20, do decreto n. 874, de 1 de julho do ano proximo passado". N. 20.719/37.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura:

N. 914 — Transmitindo o processo fchado sob n. 24.865, de 1937, de interesse da Companhia Força e Luz Carmelitana, de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito. N. 24.865/37.

N. 915 — Transmitindo o processo fchado sob o número 23.484, de 1937, de interesse de Altamirando Rocha, residente em Poxoreu, Estado de Mato Grosso, solicita audiência a respeito. N. 23.484/1937.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 916 — Transmitindo o processo fixado sob o número 22.000, de 1937, em que Lelio Hora pede autorização para comprar e exportar diamantes, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 917 — Transmitindo o processo, fixado sob o número 23.478, de 1937, de interesse de Fauze Scroor, residente em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, solicita audiência a respeito.

N. 918 — Transmitindo o processo fixado sob o n. 24.646, de 1937, de interesse da Empresa Nacional de Eletricidade, de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

N. 919 — Transmitindo o processo fixado sob o número 24.702, de 1937, de interesse de Aristides Fonseca, proprietário da Usina Força e Luz, de Lavras, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

N. 920 — Transmitindo o processo fixado sob o número 24.861, de 1937, de interesse da Empresa de Força e Luz de Monte Belo, com sede em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

N. 921 — Transmitindo o processo fixado sob o número 24.700, de 1937, de interesse da Empresa Força e Luz, de Itanhândi, da cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

N. 922 — Transmitindo o processo fixado sob o número 24.845, de 1937, de interesse da firma Benedito Pereira Gomes, de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

N. 923 — Transmitindo o processo fixado sob o número 24.851, de 1937, de interesse da Companhia Luz e Força de Ibiá, Estado de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

N. 924 — Transmitindo o processo fixado sob o número 20.663, de 1937, de interesse da Empresa Comercial de Goiaz S/A, com sede em São Paulo, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 925 — Com os esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, restitue o processo que acompanhou o ofício n. 19.503, de 3 de fevereiro último.

— Ao Sr. Gerente da Companhia Monte Predial S. A. — Distrito Federal:

N. 926 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 8.586, de 1937, de interesse dessa companhia, exarou, em 1 de março último, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e parecer, indeferido".

O parecer emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho desta diretoria, foi acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro móvel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Foi a 'Companhia Monte-Predial S. A.', de economia coletiva, intimada a recolher a quota de fiscalização correspondente ao primeiro semestre deste ano (fls. 2|3).

Em sua petição de folhas, a 'caixa' em apreço requer a dispensa daquele recolhimento por haver resolvido liquidar suas operações, como consta do processo n. 79.480, de 1936.

Mão grado essa circunstancia, penso que a exigência anterior desta diretoria deve ser mantida, porque:

1) a quota de fiscalização é devida até o cancelamento da carta-patente, segundo já resolveu o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e é doutrina mansa e pacifica deste Ministério;

2) a carta-patente sómente poderá ser cancelada depois de encerrada a liquidação da sociedade, isto é, depois de solvidos todos os compromissos que a mesma tenha assumido;

3) deve-se processar a liquidação das 'caixas construtoras' com a assistência do fiscal federal respectiva — e, portanto, para o pagamento do mesmo deve ser paga a quota.

Por essas razões, proponho a manutenção da exigência constante dos despachos de folhas".

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás:

N. 19 — Tomando conhecimento do parecer emitido pela 2ª Sub-Diretoria, desta Diretoria, no processo que acompanhou o ofício n. 61, de 17 de março último, e do interesse da casa bancária "Vieira & Coelho", solicita informar si foi efetuada por essa delegacia, a cobrança das quotas de fiscalização, no semestre em curso, da casa bancária aludida, bem como de "Adelino Ferreira" e "Roque Edreira & Comp.", com sede em Curitiba Alegre e Ipameri, respectivamente, nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 205 — Comunicando, para os devidos fins, que, em favor da casa bancária Crispiniano Junqueira, estabelecida, com o capital de 300.000\$000, á rua São Bento n. 45, 3º andar, na Capital desse Estado, foi expedida a carta-patente número 4.472.

Declara, outrossim, que a mesma já pagou na Recebedoria do Distrito Federal, o respectivo selo por verba, bem como recolheu, ao Tesouro Nacional, a quota de fiscalização concernente ao semestre em curso.

— Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 904 — Tendo o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho de 12 do fluente, exarado no processo fichado sob n. 27.463, de 1937, resolvido aprovar o aumento do capital social do Banco do Comércio, desta Capital, de 10.000:000\$ para 20.000:000\$, comunica, que pode ser efetuada a entrega da quantia de 5.000 contos de réis, que o referido estabelecimento, afim de satisfazer exigências constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, depositou nesse banco, em duas prestações, sendo uma de 1.000:000\$ e outra, de 4.000:000\$, respectivamente, em 27 de março último e 9 do fluente.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 185 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo fichado sob n. 12.216, de 1936, que tem por base uma declaração de autoria do escriturário da Alfandega do Rio de Janeiro, Daniel Lenz de Araujo Cesar, e Thomas Scott Newland Junior, advogado e ex-funcionário da extinta Inspeção de Bancos, contra a Companhia Luz Steárica (Moinho da Luz).

— Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 906 — Transmitindo o processo fichado sob número 20.993, de 1937, de interesse da casa bancária Arruda Pereira, de São Paulo, solicita providências no sentido de que seja prestada a audiência de que trata o despacho de folhas, desta Diretoria.

— Ao Sr. Gerente da Agência do Banco do Brasil — Capital do Estado de São Paulo:

N. 907 — Comunicando, para os devidos fins, que pode ser efetuada a entrega da quantia de 150:000\$000, que, em 17 de novembro último, afim de satisfazer exigências constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, foi depositada nesse estabelecimento, pela firma Crispiniano Junqueira, de vez que em favor da mesma já foi expedida a necessária carta-patente de autorização para funcionar com o negócio de casa bancária.

Ao Sr. gerente da Sociedade Commercial Sul Brasil Ltda. — Livramento — Rio Grande do Sul:

N. 908 — Comunicando, para os devidos fins, que tendo em vista o disposto no artigo 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, não pode ser aceito por esta Diretoria o balancete geral das operações relativas ao mês de fevereiro, do ano em curso, visto que o mencionado inciso manda sejam destacadas as operações de cada filial das da matrís respectiva, pela que deverá proceder na forma regulamentar.

— Ao Sr. gerente do Banco de Curitiba — Estado do Paraná:

N. 909 — Solicitando providências no sentido de que sejam remetidos a esta Diretoria os balancetes desse estabelecimento, concernente aos meses de abril de 1936 e janeiro de 1937.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Irmãos Malzoni.

N. 910 — Solicitando providências no sentido de que seja solucionado o assunto constante do ofício n. 447, de 26 de janeiro último, desta Diretoria, assim redigido:

"Com referencia ao assunto tratado em vossa carta, datado de 11 do fluente, declaro-vos, para os fins convenientes, que pode ser feita em qualquer jornal a publicação do balancete, publicação essa que, aliás, é obrigatória, como estatue o artigo 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Irmãos Malzoni & Comp. — Matão — São Paulo:

N. 911 — Com referencia ao assunto constante do ofício datado de 22 de março último, declara, para os fins convenientes, que, na publicação de balancetes, deve ser observado o prazo de que trata o artigo 30 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 70, letra b, n. 2, do mesmo decreto.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Vicente Fiorillo — Castro — Paraná:

N. 912 — Com referencia ao assunto constante do vosso ofício datado de 23 de março último, declara, para os fins convenientes, que á falta de jornal que se edite, nessa cidade, como informais, deve o balancete desse estabelecimento ser publicado no prazo da lei, na cidade mais próxima, que disponha de semelhante meio de divulgação, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 70, letra B, n. 2, do decreto n. 14.728, de 14 de março de 1921.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Lírio, Janot & Comp. — Distrito Federal:

N. 913 — Não tendo as páginas do *Diário Oficial* de que trata o ofício, datado de 23 de março último, dado entrada nesta Diretoria, solicita providências no sentido de que se efetue nova remessa da publicação em questão.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Itaperuna:

N. 927 — Solicitando providências no sentido de que sejam remetidos a esta Diretoria os balancetes desse estabelecimento, concernente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e agosto de 1936 e janeiro, de 1937.

Declarando, outrossim, que a remessa de balancetes deve ser feita, com regularidade, a esta mesma Diretoria, sob pena de aplicação da multa prevista no decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. gerente do Banco Mercantil Sergipense — Aracaju:

N. 928 — Não tendo sido recebido nesta Diretoria, o balancete das operações desse Banco no mês de janeiro último, solicita a remessa de que se trata, com a possível brevidade, devendo, porém, ser indicado o jornal que publicou o mencionado balancete.

— Ao Sr. gerente do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais:

N. 929 — Acusando recebido o balancete das operações bancárias no mês de fevereiro último que veio acompanhado de outras demonstrações, concernente ao movimento das fi-

liais, solicita providências sobre ser remetido o balanço da agência desse Banco em Ilapemeri, Goiás, que foi omitida na documentação referida.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 930 — Comunicando, para os fins convenientes, que o "Banco Andrade Arnaut", por ter sido autorizado a funcionar nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e haver pago os emolumentos devidos, conforme processo fichado sob n. 27.650, de 1937, fica autorizado a proceder o levantamento da caução feita nesse Banco, por motivo de transformação da firma e aumento do capital, na importância de dois mil contos de réis (2.000:000\$000).

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 31 de março

N. 92.341-1936 — Referente às diligências procedidas para apuração da situação da Companhia Santa Lucia S. A., estabelecida à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, nesta Capital. — De acordo com o parecer, declara cassada a autorização para funcionamento da Companhia Santa Lucia S. A.

Dia 8 de abril

N. 95.006-1936 — Em que a Financieira Standard Limitada, estabelecida à rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, pede autorização para abrir uma agência na Capital do Estado de São Paulo. — De acordo com o parecer, deferido.

Circulares:

N. 20 — De conformidade com o resolvido por esta Diretoria no processo fichado sob n. 22.299, de 1937, recomendando aos Srs. Encarregados da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias que procedam, ao menos uma vez por ano, ao exame dos livros e papéis a que alude o artigo 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, agindo, na forma regulamentar, contra aqueles que se obstarem a tal exame.

N. 21 — De conformidade com o resolvido por esta Diretoria no processo fichado sob n. 22.299, de 1937, recomendando aos Srs. Encarregados da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias que verifiquem se todos os estabelecimentos bancários da zona que superintendem estão devidamente habilitados com as respectivas e indispensáveis cartas-patentes.

Recomendo, ainda, em caso negativo, que os faltosos sejam intimados a regularizar a sua situação, sob pena de se sujeitarem à necessária ação fiscal para a aplicação das penalidades estatuidas no decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 14 de abril de 1937

Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em aditamento à ordem circular desta Diretoria, de 13 de agosto de 1934, declaro-vos, de acordo com o resolvido no processo n. 22.830, de 1937, que deverão ser relacionados no respectivo mapa, para os efeitos regulamentares, as decisões que, proferidas pela Comissão da Tarifa dessa Alfandega, ainda estejam pendentes de recurso para julgamento em 2ª instância, para tanto fazendo anotar a ocorrência na coluna das observações.

Saudações — No impedimento do Diretor, *Odilon da Silva Conrado*, Sub-Diretor, em comissão.

Idênticos aos Srs. Inspetores das Alfandegas de Aracaju, São Salvador, Belém, Corumbá, Fortaleza, Florianópolis, Maceió, Manaus, São Luís, Natal, Paraíba, João Pessoa, Pelotas, Porto Alegre, Paranaguá, Recife, Rio Grande, Santos, Sant' Ana do Livramento, São Francisco, Uruguaiana e Vitória.

Diretoria da Despesa Pública

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. Diretor:

Dia 8 de março de 1937

N. 82.266/36 — requerimento da Sociedade dos Funcionários Federais, pedindo efetivação de desconto de consignação.

N. 35.393/36 — Idem, idem.

N. 71.112/36 — Idem, idem.

N. 71.118/36 — Idem, idem.
N. 75.584/36 — Idem, idem.
N. 36.708/36 — Idem, idem.
N. 36.710/36 — Idem, idem.
N. 82.264/36 — Idem, idem.
N. 79.390/36 — Idem, da União dos Funcionários Públicos.

N. 78.873/36 — Idem, idem.
N. 79.396/36 — Idem, idem.
N. 79.391/36 — Idem, idem.
N. 75.264/36 — Idem, idem.
N. 79.398/36 — Idem, idem.

N. 9.537/36 — Idem, da Associação Beneficente "Crédito ao Funcionário Público"

N. 10.615/37 — Idem, da Caixa Auxiliar da Classe Telegráfica da E. F. C. do Brasil.

Despachos: — "Oçam-se os reclamados por intermédio de suas repartições."

Dia 18 de março de 1937

N. 78.207/36 — Requerimento da União dos Funcionários Públicos, pedindo efetivação de desconto de consignação.

N. 77.558/36 — Idem, idem.
N. 78.867/36 — Idem, idem.
N. 78.203/36 — Idem, idem.
N. 78.201/36 — Idem, idem.
N. 77.280/36 — Idem, idem.
N. 77.560/36 — Idem, idem.
N. 78.851/36 — Idem, idem.
N. 77.282/36 — Idem, idem.
N. 77.276/36 — Idem, idem.
N. 77.564/36 — Idem, idem.
N. 11.499/37 — Idem, da Associação B. "Crédito ao Funcionário Público."

N. 11.497/37 — Idem, idem.

Despachos: — "Oçam-se os reclamados por intermédio de suas repartições."

Dia 19 de março de 1937

N. 15.938/37 — Requerimento da "Brasil Social" pedindo efetivação de desconto de consignação:

— "Restabeleça-se, na folha de vencimentos do reclamado, a consignação mensal de 80\$000, para completo pagamento de seu débito para com a requerente, conforme a c/c de fls. reconhecida pelo devedor, sendo 2:450\$000, correspondente ao valor do seu contrato de empréstimo; 350\$000, de mensalidades, sendo, 23 atizadas desde maio de 1935 a esta parte e mais 607\$400, de juros de mora, no mesmo período, perfazendo o total de 3:407\$400. Feito o necessário expediente, notifique-se".

N. 15.425/37 — Ofício n. 275, da 3ª Delegacia Auxiliar, encaminhando o incluso processo, referente às acusações feitas por Artur Simões, contra a União dos Servidores do Estado. — "Faça-se o necessário expediente".

Dia 30 de março de 1937

N. 15.349/37 — Requerimento da Sociedade dos Funcionários Federais, pedindo efetivação de descontos de consignação: — "Restabeleça-se na folha de vencimentos do reclamado, a consignação de 80\$000, a favor da requerente, por espaço de 31 de meses, para completo pagamento do capital e juros, mensalidades e contribuições, de acordo com o respectivo contrato. Feito o necessário expediente notifique-se".

Dia 2 de abril de 1937

Processos:

N. 47.931/36 — Ofício da Delegacia Fiscal na Baía remetendo pedido de aprovação de estatutos do "Clube Telegráfico do Brasil (Secção da Baía)". — Satisfazam-se as exigências. Notifique-se, por intermédio da Procuradoria Fiscal, na Baía".

Dia 5 de abril de 1937

N. 14.694/37 — Ofício 755 do Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando uma reclamação do Bel. Esmeraldino de Oliveira. — "Restitua-se o processo".

N. 19.004/37 — Requerimento da Aliança dos Servidores da União, pedindo efetivação de desconto de consignação: — "Oçam-se o reclamado por intermédio de sua repartição".

N. 49.038/36 — Requerimento do "Crédito Popular", pedindo restabelecimento de consignação: — "Vista ao requerente, para contestar".

N. 12.344/37 — Ofício da União Previsora Ferroviária, remetendo petição do Sindicato Unilvo Ferroviário que, por engano, foi a ela remetido. — "Faça o necessário expediente, nos termos do parecer".

N. 10.683/37 — Requerimento do "Crédito ao Funcionário Público", pedindo averbação em folha. — "Notifique-se a interessada".

N. 18.945/37 — Requerimento da União dos Funcionários Públicos, pedindo cessação de deconto de consignação. — "Restabeleça-se na folha de vencimentos da reclamada a consignação de 68\$000, por espaço de três meses e mais uma final de 33\$000, para completo pagamento de seu débito, conforme a c/c de fls. — "Faça-se o necessário expediente e notifique-se".

Dia 8 de abril de 1937

N. 86.999/34 — Requerimento do "Crédito Popular", pedindo restabelecimento de consignação na folha do 2º escriptorário do Tribunal de Contas, Homero Dutra Nicácio. — "Arquive-se porque o requerente desinteressou-se pela solução do pedido. Notifique-se".

N. 99.943/36 — Reclamação do "Crédito Popular", contra a Alfandega de Paranaguá, sobre prescrição de consignações. — "Transmita-se à superior autoridade".

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Dia 7 de abril de 1937 (continuação)

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 285 — Solicitando seja esta Diretoria informada se estão sendo descontados dos vencimentos do tenente-coronel Ajalmar Vieira Mascarenhas, desde janeiro de 1936, a consignação de 212\$100 mensais, como indenização à Fazenda Nacional. (77.444-36.)

Dia 8

Ao Sr. 3.º procurador da República:

N. 286 — Remetendo o processo n. 55.844-36, que por engano deixou de acompanhar o ofício n. 145, desta Diretoria, de 4 do mês próximo findo. (19.938-37.)

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 11 — Restituindo o processo referente à cessão do antigo edifício da Alfandega de Manaus ao Ministério da Viação. (70.369-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 15 — Encaminhando o processo referente aos dados para a transferência do domínio útil do terreno de marinha e acrescido à rua 13 de Maio, onde se acha edificado o prédio n. 42, naquele Estado. (10.319-37.)

N. 15 — Restituindo o processo referente à novação do aforamento de um terreno de marinho à rua Jansen Muller, em São Luiz, naquele Estado, pretendido por D. Ricardina de Oliveira Lima. (76.051-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 21 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de terreno de marinha à rua Chile, naquele Estado, pela firma S. A. Represagem e Armazenagem de Algodão. (72.961-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 22 — Remetendo o processo referente à concessão de aforamento de terreno acrescido de marinha, à praia do Iracema, naquele Estado, pretendido por D. Joaquina Brigida Bastos. (68.464-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 67 — Remetendo o processo relativo à cessão de material pleiteado por Augusto Vanderlei Filho. (100.852-35.)

N. 68 — Encaminhando o parecer que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional se louvou para aprovar o aforamento de terreno de marinha à avenida Segismundo Gonçalves e Santos Dumont, naquele Estado, requerido por Eduardo Alves dos Santos. (8.084-37.)

N. 69 — Remetendo o processo referente ao contrato de locação do prédio em que funciona a Alfandega daquela Capital. (21.401-30.)

N. 70 — Devolvendo o processo relativo à novação do contrato de aforamento de um terreno de marinha n. 114-B, à rua Visconde de Itaparica, naquele Estado, pretendido por João Cardoso Aires Filho. (1.325-37.)

N. 71 — Remetendo o processo referente ao aforamento de terreno de marinha n. 24, sito à avenida Martins de Barros, freguesia de Santo Antônio, naquele Estado, pretendido por Amadeu e Abel Leão Maia. (10.013-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 72 — Restituindo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito na testada da Fazenda Embocaba, em Itapoan, naquele Estado, pretendido por Bernardo Martins Catarino. (26.581-34.)

N. 73 — Remetendo o processo relativo a um requerimento da Empresa Brasileira de Navegação. (21.612-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 83 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, à rua General Osório, naquele Estado, pretendido por Fermo Vaccari. (25.102-35.)

Dia 12

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 15 — Encaminhando o processo tratando do aforamento de terreno de marinha e de aluvião, pretendido pelo Sr. Júlio Von Sohsten, situado an Villa de Cabedelo, naquela Estado. (41.655-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 23 — Restituindo o processo remetido a esta Diretoria pela ofício daquela com Delegacia com o n. 59, de 10 de fevereiro do corrente ano (relativo ao aforamento de terreno de marinha à margem direita do rio Mundaú, no lugar Vieira, naquele Estado, pretendido por José Araújo Filho. (15.643-37.)

N. 24 — Remetendo o processo relativo ao ofício n. 5, de 9 de junho último, daquela Delegacia, sobre um terreno doado pela municipalidade ao Club de Oficiais da Força Pública, naquele Estado. (43.450-36.)

N. 25 — Encaminhando o processo referente ao requerimento em que Alberto Jaques Kleim reclama contra o acto daquela Delegacia Fiscal. (62.475-27.)

N. 26 — Remetendo o processo relativo às obras no edifício daquela Delegacia Fiscal. (43.444-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 37 — Encaminhando o processo relativo ao terreno e edifício onde funcionam os Correios e Telégrafos daquela Capital. (100.046-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 38 — Encaminhando o processo relativo à representação de 1 de outubro de 1928 do engenheiro da Quarta Circunscrição desta Diretoria, Sr. Eduardo Sá. (20.720-36.)

N. 39 — Devolvendo o processo sobre terreno na Ponta da Praia, no local onde hoje está a Escola de Aprendizes de Marinheiros. (20.734-36.)

N. 40 — Encaminhando o processo referente à doação de um terreno sito no município de Mogi das Cruzes, naquele Estado, feita à Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo senhor José Pedro da Silva Melo e sua mulher. (41.330-34.)

Recebedoria do Distrito Federal

N. 124 — O diretor declara ao Sr. assistente, em aditamento à Portaria n. 50, de 16 de fevereiro deste ano, que por ter sido exonerado, a pedido, o despachante Acácio Augusto dos Santos Vital, não podem mais funcionar, nesta repartição, José Francisco Felipe dos Santos, Sebastião da Mota Gonçalves Viana e Alvaro Celestino dos Santos, que exerciam o cargo de prepostos daquele despachante.

Em 14 de abril de 1937 — Xisto Vieira Filho.

N. 123 — O diretor declara ao Sr. assistente, em adiamento à Portaria n. 117 de 12 do corrente, que por terem sido exonerados os despachantes Luiz Vasconcelos Costa e Luiz Meireles Filho, não podem mais funcionar nesta repartição Bento Xavier Martins e Jaime Meireles Costa, que exerciam, respectivamente o cargo de prepostos daqueles despachantes.

Em 14 de abril de 1937 — Xisto Vieira Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1937

Requerimentos:

N. 39.704-936 — A Queiroz & Comp., Ltda. — Em face do laudo e do parecer, reduza-se a 60:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o exercício corrente.

N. 18.706-937 — J. Nasario. — Em face da informação do parecer e do documento instrutivo, reduza-se a réis 8:400\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 1.736-937 — A. Nunes & Comp. — Em face da informação e do parecer, fica mantido o valor locativo arbitrado.

N. 25.234-937 — Armando Teixeira Corrêa. — Em face da informação do laudo e do parecer, altere-se a classificação pela forma proposta, no lançamento para o corrente exercício.

N. 2.866-937 — Abilio Corrêa Tavares. — De acordo com a informação e parecer, reduza-se a 2:760\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Despachos do diretor, em 14 de abril de 1937:

N. 153-1937, contra S. Castro & Comp. — Encaminhe-se à Coletoria Federal em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, afim de que o autuado seja intimado a apresentar suas razões de defesa.

N. 156-1937, contra J. Paz. — Julgado procedente.

N. 306-1937, contra Reis & Jordano. — De acordo com o parecer, deferido.

N. 470-1937, contra a Casa Sano. — De acordo com a informação, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 50-1937, contra Sebastião Augusto Dias. — Encaminhe-se à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para o fim indicado no parecer da 3ª sub-diretoria.

N. 509-1937, contra Otaviano Dutra & Comp. — Encaminhe-se à Coletoria Federal em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, afim de que o autuado seja intimado a apresentar suas razões de defesa.

N. 518-1937, contra M. Rodrigues Castro, sucessor de F. Richa. — Encaminhe-se à Casa da Moeda, acompanhado da mercadoria apreendida, para o necessario exame pericial.

N. 519-1937, contra Gomes Ferreira & Comp. e Joaquim dos Santos Ribeiro. — Encaminhe-se à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para o fim indicado no parecer da 3ª sub-diretoria.

N. 533-1937, contra Jeronimo Pereira Sodré. — Encaminhe-se à Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, afim de que o autuado seja intimado a apresentar suas razões de defesa.

N. 77-1936, contra Simon, Oliveira & Comp., em transferência para Joaquim Pinto de Oliveira & Comp., — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 219-1936, contra o Banco Germanico da America do Sul. A. S. Neves e J. dos Santos Jacinto. — Encaminhe-se ao 4º Conselho de Contribuintes.

N. 244-1936, contra Anglo-Mexican Petroleum Co. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 292-1936, contra Veuve Louis Leib & Comp. — A vista da informação e parecer, aceite-se o fiador apresentado, ficando marcado o prazo improrrogavel de cinco (5) dias para assinatura do respectivo termo.

N. 726-1936, contra Felipe Yunes. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria apreendida mediante as formalidades regulamentares.

N. 793-1936, contra C. Bambino & Comp. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.

N. 847/1936, contra Wolf Zitrin. — Encaminhe-se a Coletoria Federal em Nilopolis, Estado do Rio de Janeiro, para o fim indicado no parecer da 3ª Sub-Diretoria.

N. 990/1936, contra José Martins Real Viana. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.

N. 1.023/1936, contra J. Mattos. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.

N. 1.051/1936, contra Jodues Ferreira. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.

N. 1.167/1936, contra Saul Teixeira Lalim. — A 2ª Sub-diretoria, para o fim indicado no parecer da 3ª Sub-Diretoria.

N. 1.241/1936, contra Francisco da Silva Franco. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 146/1935, contra a Companhia Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 254/1936, contra José Jacinto de Oliveira. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.

N. 374/1935, contra Desiderati & Sala Ltda. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida.

N. 1.228/1934, contra o Banco Comercio e Industria de Minas Gerais e Banco Comercio e Industria de Pernambuco. — Encaminhe-se a Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, para o fim indicado no parecer da 3ª Sub-Diretoria.

N. 841/1933, contra Paramount Films, S. A., e outros. — Acompanhado com um volume de documentos pertencente ao mesmo auto. — Encaminhe-se a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, para o fim indicado no parecer da 3ª Sub-Diretoria.

N. 1.490/1932, contra Antonio Alves Pereira, Claudiono Vasconcelos e Manoel Santos. — Encaminhe-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida, solicitando-se a devolução do processo com brevidade, afim de ser remetido ao 2º Conselho de Contribuintes.

meQ/.tpO Gu shr shr shrld crsf emfp emf emf emfpkykpy

Auto n. 153 de 1937, contra J. Paz.

Contra J. Paz, fabricante de perfumarias à rua Senhor dos Passos n. 16, nesta cidade, foi lavrado o auto de fls. com a apreensão de grande quantidade de produtos de sua fabricação rotulados como se fossem de procedencia estrangeira.

Confessando a falta apurada o autuado se defende alegando que a apreensão referida se verificou com o concurso da autoridade policial, circunstancia que em nada diminui o fato contravindo, sabido que autoridades policiais e fiscais se auxiliam mutuamente na repressão de fraude como órgãos que são do Poder Público.

Pleiteia, ainda, o autuado, que o presente auto seja reunido aos de ns. 383 de 1935, 307 e 502 de 1936, por entender se tratar de infração continuada, e se afigurar a hipótese prevista no art. 207 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Ao caso não tem applicação o dispositivo regulamentar citado, pois os autos referidos foram julgados por esta repartição e se encontram no 2º Conselho de Contribuintes onde aguardam o julgamento dos recursos interpostos das decisões de 1ª instancia, conforme se verifica das anotações existentes no protocolo desta Recebedoria.

A existência de tais processos, onde estão capituladas infrações idénticas as constantes deste auto, revela ser o autuado um reincidente em infração pela qual já foi punido anteriormente.

Assim, resolve impôr ao autuado J. Paz, tendo em vista o que estabelece o art. 221 do atual regulamento do imposto de consumo, a que se refere o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936, a multa de 5:000\$000, dobro do máximo da multa prevista no art. 74, do decreto citado, por se tratar de infrator reincidente.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

(*) Auto n. 189-1937, contra A. P. Rodrigues:

A vista do que consta deste processo, e Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada, dos sellos já anteriormente usados, constitue

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreções, no Diário Oficial de 14 deste mês.

infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo julgar, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados no *Diário Oficial* de 9 e 12 de dezembro do ano passado e no de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, procedente o auto de fls., para impor e como imponho a A. P. Rodrigues a multa de 1:200\$, máximo da pena prevista no art. 53, combinado com o artigo 222 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por haver deixado o processo correr à reevlia, conforme termo lavrado às fls.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos

N. 9.189 — M. Machado Carvalho. — Transfira. Imponho a M. Machado de Carvalho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 36.869 — Manoel de Souza Moreira. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Manoel de Souza Moreira, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

2ª SUB-DIRETORIA

Satisfaçam as exigências dos seguintes processos:

- N. 18.946-36 — Firmino Rodrigues Coutinho.
 - N. 11.366-37 — J. Abitam. — Idem, idem.
 - N. 12.113-37 — José Antônio de Brito. — Idem, idem.
 - N. 12.223-37 — José Chaves. — Idem, idem.
 - N. 12.234-37 — Chindler & Adler. — Idem, idem.
 - N. 12.282-37 — Ozorio Peixoto. — Idem, idem.
 - N. 12.480-37 — Antônio Lopes Filho. — Idem, idem.
 - N. 12.508-37 — Domingos do Nascimento Vieira — Idem, idem.
 - N. 12.549-37 — José Maria Dias. — Idem, idem.
 - N. 12.557-37 — José di Piesi. — Idem, idem.
 - N. 12.657-37 — Belarmino da Costa. — Idem, idem.
 - N. 12.680-37 — José Barreira. — Idem, idem.
 - N. 12.695-37 — José Maria Loureiro. — Idem, idem.
 - N. 12.721-37 — Narciso da Silva Moreira. — Idem, idem.
- Em 14 de abril de 1937.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

- 3.014-37 — Maria Rosa Alves da Fonseca; 7.711-37, Maria Martins; 10.811-37, Afonso Gomes & Cia.; 11.286-37, Moisés Amadeu & Cia., Limitada; 11.375-37, João Ferreira; 12.696-37 — Manoel Luiz Gomes. — Satisfaça a exigência 2.867-37 — L. Liscio & Cia. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.
- 5.217-37 — A. Teixeira Segundo. — Concedo o prazo de 15 dias. Publique-se.
- 7.812-37 — Jacó Milieme. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.
- 10.666-37 — Cesar dos Santos. — Satisfaça a exigência da informação, no prazo de 15 dias.
- 11.076-37 — Francisco Marques. — Satisfaça a exigência do despacho de folhas, dentro no prazo de 15 dias.
- 11.095-37 — Guilherme Louro. — Indique o lugar onde se acha localizada a rua Benjamin de Magalhães, dentro do prazo de 15 dias.
- 11.377-37 — Diga o local por onde foi lançada, no prazo de 15 dias.
- 11.782-37 — Pedro Tavares da Silva. — Esclareça qual o local por onde deseja a coleta, no prazo de 15 dias.
- 13.142-37 — Jeronimo Mendes. — Indique o local onde fica situada a rua Frei Pereira, dentro no prazo de 15 dias.
- 25.982-37 — João Pedreira. — Satisfaça a exigência no prazo de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos em 13 de abril de 1937

N. 596 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Belo Horizonte — Remetendo boletim da Coletoria Federal de S. Tomaz de Aquino.

N. 597 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Curitiba — Remetendo processo em que é interessado o coronel Guilhermino Baeta de Faria.

N. 600 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Sobre objeto de serviço.

N. 601 — Sr. chefe da Secção do I. de Renda — Belo Horizonte — Idem.

N. 115 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão em que é interessado Khalil Zarzur.

N. 116 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Dr. Francisco de Castro Araújo.

N. 117 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Calheiros & Caridade.

N. 118 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, José Rodrigues de Paiva.

N. 119 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Francisco Barbosa & Comp.

N. 120 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, M. N. de Sá.

N. 121 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Empresa de Empréstimos sobre Penhores "A Salvadora Ltda."

N. 122 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, José Ferreira Barbosa.

N. 123 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Santiago, Matos & Comp.

N. 124 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Antônio Vaz de Carvalho Júnior.

N. 125 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Gustavo Adolfo Bailly.

N. 126 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Francisco José Alves Fernandes.

N. 127 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão em que é interessada Stela Vieira de Castro.

N. 128 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Dr. Luis Azambuja de Iacardi.

N. 129 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, A. Herrera.

N. 130 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, João Batista Pereira dos Santos.

N. 131 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem, Almeida Fonseca & Comp. Ltda.

Offícios expedidos em 14 de abril de 1937:

311 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando devolução de recibo referente registrado dirigido a D. Izabel Saldanha da Gama Alves.

312 — Sr. Diretor da Inspetoria Geral do Ensino Secundário — Solicitando informações.

313 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando devolução de recibo referente ao registro dirigido aos Srs. Maia Moreira & Cia.

314 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Idem, idem, idem, Loja Vieira Nunes & Cia Ltda.

315 — Sr. Diretor da Contabilidade do Ministério da Guerra — Solicitando informações.

316 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando devolução de recibo referente ao registro dirigido ao Sr. Suricó Penteado.

317 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

318 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

319 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

177 — Sr. Diretor da Despesa Pública — Idem.

132 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão em que é interessada a firma O. Cortes, Botelho & Cia.

133 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem, idem — K. Sass.

- 100 — Srs. Membros do 1º Conselho de Contrib. — Remetendo processo em que é interessada — Caixa de Liquidação S. A.
- 101 — Srs. Membros do 1º Conselho de Contrib. — Idem, idem, idem — Giovanni Cavaleri.
- 602 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — S. Paulo — Idem, idem, Maria Rita Monteiro de Barros Roxo.
- 603 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — S. Paulo — Idem, idem, Lincoln Soares Proença.
- 604 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Vitória — Idem, idem, João Miguel Jogaib.
- 605 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — S. Paulo — Idem, idem, Arthur Freemann.
- 606 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Niterói — Idem, idem, Carlos Baima de Oliveira.
- 607 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Porto Alegre — Idem, idem, Augusto C. V. Muller.
- 608 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Maranhão — Idem, idem, Newton Milhomens.
- 609 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Bello Horizonte — Sobre objecto de serviço.
- 610 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Niterói — Idem.
- 611 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Niterói — Solicitando informações.
- 612 — Sr. Chefe da Secção do I. de Renda — Alagôas — Sobre objecto de serviço.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 de abril, ás 14 horas, a 236ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; José de Magalhães Bravo, José Cesário Mon eiro Lins e Vitor de Matos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Dermeval Dias.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 9 de abril do corrente.

Foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 149 R — Bargiona, Irmão & Comp. — Imp. do selo — Ped. de recons. acc. 2.750 — rec. 2.958) — Del. Fiscal em Minas Gerais — Rel. Sr. José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, para manter-se o acórdão respectivo, unanimemente.

N. 3.026 — Barros, Siano & Comp. e Salim & Irmão — Impos. do selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (Voluntário e "ex-officio") — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", e deu-se ao voluntário de Barros, Siano & Comp., para julgar-se indevida a multa aplicada, contra o voto do senhor Vitor de Matos.

N. 3.901 — Luis Castellan — V. mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 4.295 — David Bogossian & Filho — V. mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.300 — Banco do Brasil e Custódio Almeida Magalhães & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — ("Ex-officio") — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente. Impedido o senhor presidente.

(Sessão Secreta)

N. 3.846 — Samuel Santos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, senhor Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.906 — J. Baerlein & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 3.911 — Amélia Tereza Dias Lima Santos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Baía ("ex-officio") — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio", ex-vi do artigo 51 do decreto n. 699, de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 3.921 — Amélia Sevorí Scarpa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.961 — Empresa Força e Luz Alegre — Veado — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 4.240 — João Marigo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.263 — Viuva Carolina Diehl Dreher — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para devolver-se o processo á repartição recorrida, afim de ser intimada a recorrente a assinar o termo de fiança, unanimemente.

N. 4.290 — Angelo Schemi — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, "ex-officio", para ser incluída no cálculo do imposto, a quantia de 3:600\$000, consignada na Cédula C. da declaração de fls. 2 e 4 do processo, unanimemente.

N. 4.309 — Antônio Rodrigues de Almeida — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Paraíba ("ex-officio") — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.411 — José Pedreira Coelho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento suplementar instaurado contra o recorrente, unanimemente.

N. 4.419 — Holger Jensen Kók — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Magalhães Bravo votou pela conclusão.

N. 4.424 — Secundino Dominguez (espólio) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se de tomar conhecimento do recurso, por ter o mesmo incorrido em perempção, unanimemente.

N. 4.429 — Schroeter & Schludo Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

Adiados:

Ns. 3.882, 3.857, 3.862, 3.392, 3.922, 3.942 e 3.957.

Diligência:

N. 4.280 — Paulo Guimarães Mascara

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, em 13 de abril de 1937. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 16 de abril, ás 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 193 R — Vivaqua Irmãos & Comp. — Imposto do selo (Pedido de reconsideração, acc. 3.671 — Rec. 3.703) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins.

N. 2.837 — Sebastião Augusto Dias, Cândido de Carvalho e Gaspar Ribeiro & Comp. — Imposto do selo — Dela-

gacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 4.273 — Isaac Feres — Imp. V. mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo ("ex-officio") — Relator, senhor Magalhães Bravo.

N. 4.281 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. e outros — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins.

Sessão secreta

N. 170 R — Elsa Ferreira dos Santos Jorge — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração, ac. 2.998 — recurso 3.038) — Seção do Imposto de Renda na Bahia — Relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 1.895 — Cincinato César da Silva Braga — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 2.794 — José Ribeiro dos Santos (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. José Lins.

N. 3.149 — Noêmia Barbosa Bueno — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor José Lins.

N. 3.623 — João Mantovani — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, senhor Magalhães Bravo.

N. 3.812 — Paulo Pereira dos Santos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.810 — Carlos Fontoura — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 3.641 — Artur Videira & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará — Relator, senhor Dermeval Dias.

N. 3.852 — Scheriel, Nuehrich & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul ("ex-officio") — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.864 — Otávio Lima — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Bahia ("ex-officio") — Relator, senhor José Lins.

N. 3.926 — Antônio de Freitas Torres — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.931 — Nicolau Haig — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.911 — Vicente Gonçalves Dias — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.957 — Saunders & Davids Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.956 — Belarmino de Sousa Pires — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão ("ex-officio") — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.975 — Galeppe Farah — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, senhor Vítor de Matos.

N. 4.060 — Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Bahia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Bahia — Relator, Sr. Vítor de Matos.

N. 4.268 — Agostinho Fernandes Veloso — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.278 — Antônio Químico Correia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais ("ex-officio") — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.283 — José Pereira Soares — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.340 — Gilberto Rossmann e Carlos Eduardo Rossmann — Imposto de renda — Seção da Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 9 de abril deste ano, às 14 horas. Compareceram os Srs. José Lauredes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araújo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isuard Castro Neves, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Alton de Melo, representante da Fazenda Pública e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretário do Conselho.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 142-R — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Imp. consumo — (Pedido de reconsideração do acórdão 2.852) Deleg. F. no Estado do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha — Indeferiu-se o pedido de reconsideração contra os votos do Relator, que deferiu em parte, para julgar incabível a multa imposta e dos Srs. Presidente e Waldemar Mesquita, que indeferem o pedido e encaminham o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, na parte referente aos *Grifons*. — F. designado para redigir o acórdão o Sr. Claudio Cunha.

N. 2.459 — Cesar Augusto Bardalo — Fiscalização bancária — Recch. do Distrito Federal "ex-officio" Rel. Sr. Waldemar Mesquita, com vista ao Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.453 — R. Campolina & Cia. Ltda. — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Gerais Rel. Sr. João Firmino Corrêa de Araújo — Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 3.486 — Fidelis Rosito — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio Grande do Sul "ex-officio" — Rel. Sr. João Firmino Corrêa de Araújo — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para impor ao autuado a multa de 600.000, mínimo do artigo 53, do decreto 17.464 de 1926, unanimemente.

N. 3.670 — G. S. Medeiros — Decreto 15.524, de 11-6-1922 — Deleg. F. em Pernambuco "ex-officio" — Rel. Sr. Claudio Cunha — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para ser cobrado o imposto devido e encaminhar o processo ao Sr. Ministro propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 3.737 — Gustavo Leiser — Imp. consumo — Deleg. F. em Goiás "ex-officio" — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio" unanimemente.

N. 3.847 — Rodolfo Campolina Marques e Rilessa & Filho — Imp. consumo Deleg. F. em Minas Gerais "ex-officio" Rel. Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.152 — Adelina de Figueireda Pinto — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 4.157 — Ferreira Costa & Cia. — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco "ex-officio" Rel. Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.162 — Alberto Beluomini — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.167 — Antonio Roma — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo "ex-officio" Rel. Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.210 — Colim & Neitzel e H. Underberg Athrecht — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catarina "ex-officio" Rel. Sr. Claudio Cunha, com vista ao Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" unanimemente.

N. 4.254 — Leonardo B. Norueira — Imp. consumo — Deleg. F. no Paraná — Rel. Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiado — 3.360.

Diligência — 3.402.

Emenda ao Regimento Interno:

Nas sessões deste Conselho, realizadas nos dias 2 e 6 do corrente, foi discutida e aprovada unanimemente a seguinte emenda do Regimento Interno:

As sessões ordinárias serão realizadas as terças e sextas-feiras, às 14 horas, e duração o tempo necessário ao julgamento dos recursos em pauta.

Secretaria do 2.º Conselho de Contribuintes, 9 de abril de 1937. — *Frederico Diniz Martins*, Secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 16 de às 14 horas

Recursos:

N. 3.243 — Cambaia & D'Auria — Imp. consumo — Del. F. em Minas Gerais — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Isnard Castro Neves.

N. 3.654 — Nogueira A. de Sá & Irmão — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — *Ex-officio* — Rel. senhor Waldemar Mesquita.

N. 4.156 — Tertuliano Leal Filho — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.137 — Antonio Roselem — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.192 — Cooperativa Viti-Vinicola Boavistense — Imp. consumo — Del. F. no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.220 — Manuel J. Pereira — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.221 — Viúva Luiza Pedrosa — Imp. consumo — Del. F. em Pernambuco — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.225 — Dario Bina — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.231 — A. David Brundalise & Irmão e Fritz Lorenz — Imp. consumo — Del. F. em Santa Catarina — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.250 — Comp. Tecelagem de Juta Ltda. — Imposto consumo — Del. F. no Rio Grande do Norte — *Ex-officio* — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.265 — Nascimento & Comp. — Imp. consumo — Del. F. em São Paulo — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.269 — Desidério Mario — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.270 — Ticaso Hirato — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 4.274 — C. Lucia — Imp. consumo — Del. F. em São Paulo — *Ex-officio* — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.275 — Renato Calúio (suc. de J. Santos Mogy) — Imp. consumo — Receb. F. em São Paulo — *Ex-officio* — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.280 — Pacifico Sorcinelli — Imp. consumo — Receb. F. em São Paulo — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.284 — João Godoy — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.285 — José Joaquim de Miranda — Imp. consumo — Del. F. em Pernambuco — Rel. Sr. Claudio Cunha.

N. 4.289 — Pinheiro Steinbruck — Imp. consumo — Del. F. no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.290 — Jarzinski & Correia — Imp. consumo — Del. F. no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Claudio Cunha.

Secretaria do 2º Conselho, 13 de abril de 1937 — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1937

Exmo. Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 799 — Comunica a S. Ex. que, por ato desta data, foram designados o capitão de Mar e Guerra Galdino Pimen-

tel Duarte e o auditor de Marinha Dr. Virgílio Antônio de Carvalho para representarem este ministério, nos trabalhos da comissão nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e encarregada de proceder à revisão do Código de Justiça Militar.

— Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 800 — Acusa o recebimento do aviso n. 28, de 8-4-1937, solicitando a indicação de um auditor da Marinha e de um oficial combatente, para participarem de uma Comissão, encarregada, por sugestão do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Militar, de rever o Código de Justiça Militar.

Em resposta, informa a S. Ex. que nesta data designou o capitão de Mar e Guerra Galdino Pimentel Duarte e o Dr. Virgílio Antônio de Carvalho, auditor de Marinha, para fazerem parte daquela comissão, como representantes deste ministério.

— Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 805 — Por ter sido absolvido pelo Conselho de Justiça do Corpo de Fuzileiros Navais, resolve dar baixa do serviço da Armada ao fuzileiro naval 536, Firmino Martins da Silva.

N. 806 — Por terem cumprido sentença em virtude de condenação pelo crime de deserção, resolve excluir do serviço da Armada os seguintes fuzileiros navais:

Companhia Escola, n. 3.083, Sebastião da Cruz Tavarés; Companhia Escola, n. 2.517, Evaristo Dias Torres; 2ª Companhia, n. 1.793, Berilo Adalberto Teixeira; e N. 2.897, Antônio Clemente Barbosa.

— Por portaria de 13 do corrente, foi concedida licença ao ex-fuzileiro naval, 3º sargento asilado, Luiz Joaquim dos Santos, para transferir sua residência de Maceió, Estado de Alagoas, para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— No decreto de 1 do corrente, retificando o de 19 de março do corrente que transferiu para a reserva de 1ª classe o primeiro tenente do Corpo de Fuzileiros Navais Luiz Ferreira Gaspar, foi feita a seguinte apostila:

“Os vencimentos a que tem direito o oficial de quem trata o presente decreto, são os estabelecidos na lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, sem o abono mandado incorporar pela lei n. 287, de 28 de outubro de 1936, visto ter sido transferido para a reserva de 1ª classe em 19 de março de 1936, antes, portanto, da promulgação dessa última lei.”

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1937. — *Henrique A. Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

— No decreto de 1 do corrente, retificando o de 19 de março do corrente, que transferiu para a reserva de 1ª classe o primeiro tenente do Corpo de Fuzileiros Navais Jacinto José Augusto de Carvalho, foi feita a seguinte apostila:

“Os vencimentos a que tem direito o oficial de quem trata o presente decreto, são os estabelecidos na lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, sem o abono mandado incorporar pela lei n. 287, de 28 de outubro de 1936, visto ter sido transferido para a reserva de 1ª classe em 19 de março de 1936, antes, portanto, da promulgação dessa última lei.”

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1937. — *Henrique A. Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Dia 14

N. 814 — Resolve promover a classe imediatamente superior, o marinheiro n. 2.547 — PE — MQ — AV — segunda classe Eurico Martins.

N. 815 — Resolve mandar incluir no Asilo de Invalidos da Patria, as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo prover á subsistencia:

9.812 — PE — CM — Cabo Fernando Ladeira de Souza.

2.547 — PE — MQ — AV — 1ª classe, Eurico Martins.

— Por portaria de 14 do corrente foi tornado sem efeito a de 7 de agosto de 1936, que concedeu licença ao ex-marinheiro, asilado, Argemiro de Lelis Tavares para transferir sua residência de Maceió, Estado de Alagoas, para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa, prevalecendo, a de n. 4.376, de 28 de novembro de 1933.

(*) Por portarias de 7 do corrente, foram mandados incluir na Reserva Naval Aérea, de conformidade com o artigo 12, combinado com a letra b, do art. 8º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, a partir de 5 de fevereiro deste ano, como reservista de 2ª classe, os civis Geraldo Cavalcante Cardoso, Bento Osvaldo Cruz da Co-

(*) Republica-se, por ter saído com incorreções no “Diário Oficial” de 8 do corrente.

12, João Eichbauer Junior, Edmundo Carlos Pinto, Remulo de Azevedo Borges, Luiz da Gama Monteiro, Alício Gabriel de Carvalho, Renato de Azevedo Borges, Salomão Jabôr, Fernando Alberto Coelho de Magalhães, Milton Castro, Ubiratan Fátima, Roberto Gluck Stuart Montenegro, Ciro Novais Armando e Alberto Bruno Favagrossa.

Requerimentos despachados

Benjamin Romer, capitão de corveta graduado reservista naval, requerimento de 7 de dezembro de 1936, fichado na S. M. 53.793, pedindo concessão da Cruz de Campanha e da medalha da Vitória. — Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho do Almirantado. Em 7 de abril de 1937.

Oscar de Souza Espinola, capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe, requerimento de 7 de março de 1937, fichado na S. M. 56.976, pedindo para que lhe seja pago o montante das quotas que lhe foram fixadas. — Indeferido, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, em petição idêntica do capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe, João Candido Martins. Em 8 de abril de 1937.

Oto Garcez de Almeida, requerimento de 16 de março de 1937, fichado na S. M. 56.252, pedindo ser considerado reservista naval, seu filho, Moacir José de Almeida, visto ser o mesmo matriculado na Colônia "Z-6". — Indeferido, de acordo com as informações. Em 12 de abril de 1937.

Valter Scuracchio, candidato ao Curso da R. N. Aérea, requerimento de 7 de abril de 1937, fichado na S. M. 57.044, pedindo para ser submetido a novo exame de saúde. — Indeferido, de acordo com as disposições regulamentares. Em 13 de abril de 1937.

Achile Marins e José Francisco de Assis, memorial de 1 de abril de 1937, fichado na S. M. 56.921. — Compareçam à Secretaria de Marinha.

Mario Pinto da Luz, requerimento de 6 de fevereiro de 1937, fichado na S. M. 56.354, pedindo restituição de documentos. — Nada ha que deferir, porquanto em requerimento anterior foi lançado o despacho autorizando a entrega dos documentos. Em 27 de março de 1937.

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão em 14 de abril de 1937 — (Ordinária)

Presentes, a hora regimental, todos os senhores juizes: Contra-almirante Dario Pais Leme de Castro presidente, doutores Carlos de Miranda e João Stoll, Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Maia e capitão-tenente Silvio Borges de Sousa Mota. Secretário Gilberto de Alencar Saboia. Procurador em exercício Dr. Carlos Américo Brasil.

Ata: lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Expediente: assinado o expediente em mesa. Lido o officio-consulta da capitão do Porto do Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 67, do regimento interno.

Publicação de acórdãos: Foram publicados em sessão os acórdãos nos processos ns. 163, 164, 159, 137, 166 e 169, julgados em 12 de março, 2 de abril, 19 de março, de corrente ano.

Incompetencia: Processo n. 145 — Relator o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Inquerito contra o capitão do hiáte motor "Belmonte", Carolino Lúcio de Moraes. Sussitada a incompetencia do Tribunal, pela procuradoria o mesmo Tribunal decidiu pela procedencia da preliminar e ordenar a devolução do processo a D. M. M. para os fins de direito. Decisão unanime.

Julgamento: Processo n. 183 — Relator o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Referente ao abalroamento do vapor "Joazeiro" com o dique-flutuante "Afonso Pena", no porto do Rio de Janeiro, em 5-2-1937. O Tribunal pel ovoto de todos os juizes presentes decidiu, de acordo com o pedido da procuradoria:

- a) Quanto á natureza e extensão do acidente; colisão com as avarias constantes dos autos;
- b) quanto á causa determinante: forte rajada de vento;
- c) consequentemente considerar acidente fortuito e ordenar o arquivamento do processo.

Arquivamento: processo n. 182 — Relator o Sr. juiz Santos Maia — Referente as avarias na carga da alvarenga "França", atracada ao vapor "Campos Sales" no porto de Fortaleza, em 6-11-1936. Com parecer da procuradoria opinando pelo arquivamento do processo decorrente da incompetencia no caso, do T. M. A.

Contra o voto do Relator que reconheceu a incompetencia, arguiu arquivar o processo por falta de elementos para julgamento, mas afirmou sua competencia na especie. Foi voto vencedor o do Sr. juiz Silvio Mota.

Por proposta do Sr. juiz Silvio Mota a que se associou o M. P. e a Secretaria do T. M. A. foi resolvido por unanimidade de votos, a transmissão de telegrama ao Sr. almirante Protogenes Pereira Guimarães, formulando votos de pronto restabelecimento, não só por se tratar de uma notável figura da Armada Nacional eoa, principalmente, por ser o creador do Tribunal Marítimo Administrativo. Levantada a sessão ás 16 horas. Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 14 de abril de 1937. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

PROCESSO N. 137

ACORDAM

Encalhe e naufragio de barco de pesca. É negligente o patrão que, com nevoeiro e horizonte cerrado, deixa de tomar as rudimentares medidas aconselhadas para evitar o encalhe. Condenação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Procuradoria Especial e, como indiciados, o patrão de pesca Guilhermino Martins Arêas e marítimo Joaquim Domingos Nunes.

Em 13 de maio ultimo o barco de pesca a motor *Guarany*, de propriedade de Nelson Magalhães de Souza e Antonio Matos de Souza, arroiamento tres mil oitocentos e sessenta e tres, armado em hiáte, com 19m,70 de comprimento, 60 T. B. e 33 homens de tripulação, zarpou, sob a direção do patrão Guilhermino Martins Arêas, do porto desta capital para pescar nos Abrolhos. Navegou sem novidade até as 3 horas do dia 14, quando caiu forte nevoeiro, indo a embarcação, com horizonte cerrado, encalhar ás 5 horas entre Macaé e o farol de S. Tomé, daí resultando sua perda total, apesar dos esforços feitos pela tripulação para safá-la.

No inquerito respectivo depuzeram o patrão e mais dois tripulantes, concluindo o Sr. capitão dos Portos pela culpa do dito patrão que não tomara as precauções necessarias que aconselhava o estado do tempo, como seja fazer prumadas, etc.

Depois de solicitar á Diretoria de Aeronautica Civil dados sobre o tempo e mar, representou por fim a Procuradoria Especial contra o patrão e marítimo acima referidos, os quais, citados para se defenderem e não sendo encontrados, o foram por editais e, não comparecendo, passaram a revêr.

Isto posto:

Considerando que o barco, devidamente licenciado e em condições de navegar, estava mestrado por individuo possuidor de carta de patrão de pesca e concededor *ipso facto* da região por onde navegava habitualmente (depoimento de folhas);

Considerando que, apesar do bom estado do mar (certidão de folhas — depoimento de folhas), o patrão, que se achava acordado na casa do leme, nenhuma medida aconselhada pelas circunstancias tomou para evitar o encalhe, logo que cerrado ficou o horizonte, qual sondando o local ou mesmo ancorando sua embarcação, a ponto desta se aproximar de terra a uma distancia tal que um simples vagalhão a atirou á praia, apesar da direção das correntes no local que só a poderiam impelir para o mar alto;

Considerando que assim só á imprudencia e negligencia do primeiro indiciado se poderá atribuir o sinistro, uma vez que nenhum fator de ordem meteorologica ou qualquer eventual defeito da embarcação, bôa de motor e leme, o impedia de lançar mão das medidas acima aconselhadas;

Considerando que ao marítimo de serviço no leme, pescador Joaquim Domingos Nunes, nenhuma responsabilidade pôde ser atribuida, dadas as suas funções e habilitações e por se achar na casa do leme o patrão que dirigia e ordenava as manobras na ocasião;

Considerando, por fim, o mais que dos autos consta,

Acordam os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, unanimemente:

a) declarar o patrão de pesca Guilhermino Martins Arêas como responsável, por negligencia, pelo encalhe e consequente naufragio acima, verificado nas circunstancias descritas, dos quais resultou perda total da embarcação. Pelo que resolvem impôr-lhe a pena de suspensão por seis mezes do

exercício de suas funções, como incurso na letra "f" do artigo 61 do decreto n. 24.585, de 1934, devendo ser-lhe apreendida a respectiva caderneta durante esse prazo;

b) considerar isento de culpa o marítimo Joaquim Domingos Nunes.

Custas na forma da lei. P. I. R. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante-presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Carlos Miranda*. — *Joaquim Santos Maia*. — Fui presente, *C. A. Brasil*. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 159

ACÓRDÃO

Naufrágio de embarcação rebocada. Rutura do cabo por força das condições locais e do mar e vento. Casualidade

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de inquerito procedido na sede da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul:

Em data de 31 de dezembro último, o comandante do vapor nacional *Cubatão*, capitão Armando Leite, comunicou à Capitania que, demandando, às 3,10 horas, com o seu navio a barra do Rio Grande, levando a reboque a chata *Antuérpia I*, de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, aconteceu ter-se rebentado o cabo de reboque, indo a referida chata de encontro ao molhe léste da barra, onde naufragou.

No inquerito depuseram o aludido capitão e mais três testemunhas de cujos depoimentos se constata:

a) que o navio trazia seu reboque desde o porto do Rio de Janeiro, com escala pelo de Santos, e que assim navegou sem novidade até ao canal e seu balisamento, cabo esse de arame de aço de 5" de circunferência;

b) prosseguiu pelo canal por suas próprias máquinas, em marcha reduzida de seis milhas, auxiliado por um rebocador da praticagem que o aguentava pela prôa afim de evitar que, pela sua pouca velocidade, correnteza de enchente, mar e vento de SW, pela alheta, abatesse sobre o molhe;

c) mas que, devido aos fatores deseguaes de reboques, mar, vento e correnteza, deu-se a rutura do cabo junto à tamanca, por efeito de um esticão brusco produzido simultaneamente pela rebocada e rebocadores, em virtude do que foi a chata encalhar no molhe, indo a pique depois de arrombada, não sendo possível seu salvamento apesar dos socorros prestados também pelo rebocador do Lloyd *Pedro Osorio*, isso por estar a chata parcialmente submersa, restando-lhe pequena parte fóra d'água. Não houve perda de vidas ou carga por se achar a embarcação sem tripulação e sem carregamento.

Junto aos autos licença para o reboque, dada pela Capitania de Santos, extrato do lançamento feito no Diário de bordo, certidões de vistoria feita em 11-XI-1936, da chata e do seu arrelamento, assim como, a folhas, laudo de vistoria no cabo.

O Sr. capitão dos Portos opinou pela casualidade do fato, o mesmo fazendo a Procuradoria Especial.

Isto posto:

Considerando que, na realidade, o estado do mar, vento e correnteza tornaram difíceis a manobra da passagem pelo canal, apesar das medidas tomadas e acima referidas;

Considerando que os característicos do cabo usado tornavam-no suficiente para o reboque, nos termos do laudo de folhas, sendo bom o seu estado, pois o dito laudo o dera como usado mas com resistência aproximada de 3/4 do seu primitivo estado;

Considerando que, embora não forrado no lugar onde passava na tamanca, era contudo lubrificado com graxa de forma a não se tornar coçado como se verifica pela inexistência de falcatas;

Considerando, por fim, que nenhum elemento existe nos autos de onde se possa concluir por qualquer negligência ou imperícia do comandante do vapor, práctico, armador ou quaisquer outras pessoas:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, deferir o pedido da Procuradoria Especial para considerar como casual o naufrágio acima, verificado pelas causas e nas circunstâncias descritas, ordenando o arquivamento do processo e devolução dos autos ao diretor geral da Marinha Mercante para decidir sobre a infração de polícia naval, referida na decisão de folhas 33. P.I.R. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Carlos Miranda*. — *Joaquim Santos Maia*. — Fui presente, *C. A. Brasil*. — Confere, *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

168\$000 a cada um dos sargentos Hayrton da Gama Jorge, Edesio Tavares, Aristides Pinheiro de Mendonça, Vivaldo Lucharel, Luiz Pompeu de Castro (Avs. 320, 333, 334, 339, 340);

126\$000 a cada um dos sargentos Mario José de Almondaga, José Siqueira da Silveira, Hilario Martins, Manoel Lopes do Nascimento (Avs. numeros 321, 323, 324, 338);

2:126\$800 ao Capitão Waterloo da Silveira Landim (Av. 327);

1:751\$600 ao Major Alceu da Silva Amaral (Av. 328); 45:460\$000 ao Major farmaceutico Arnulfo Pamplona Filho (Av. 329);

42\$000 a cada um dos soldados Antonio Conceição Vitorra, Dirceu da Silva Ribeiro, José Otavio Alves Bomfim, Gerencio Firmino de Andrade (Avs. numeros 330, 331, 332 e 343);

Na Delegacia de Sergipe:

2:265\$000 ao 2º tenente comissionado Joao Maximino Alves Filho (Av. 325);

Na Delegacia do Espirito Santo:

2:040\$000 ao 1º tenente veterinario Alirio de Souza (Av. 426);

Na Delegacia de Mato Grosso:

2:100\$000 ao 2º sargento Firmino Alves (Av. 322);

Na Delegacia de Minas Gerais:

126\$000 a cada um dos sargentos Geraldo Ferreira do Almeida, Antonio Costa, Carlos Mendes da Cunha, José Afonso da Mota, Isolino Viterbo Leite, Osorio Lourenço de Lima, José Mauricio Barcelos, Francisco de Assis Moura, (Avs. numeros 335, 336, 337, 341, 342, 344, 345, 346).

Ao Sr. Governador do Ceará solicitando que sejam apresentados ás suas unidades os sargentos Roberto Achilles Barata, Francisco Moreira Saraiva, Raimundo dos Santos Lima e Antonio Raimundo Costa, que se acham na Força Publica do Estado, visto serem necessarios os seus serviços no Exercito (Av. 33).

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando: Que, tendo julgado procedentes as alegações do convicções religiosas apresentadas por José Augusto Moreira, alistado e sorteado para o serviço militar pelo municipio de São Paulo, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acôrdo com o disposto no artigo 120, paragrapho 2º do respectivo Regulamento visto professor a Religião Catolica Apostolica Romana onde é clérigo da Companhia de Jesus, (Av. 224).

Que, tendo julgado procedentes as alegações de convicções religiosas, apresentadas por Narciso, Estevão Doti, alistado e sorteado para o serviço Militar pelo municipio de Antonio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço de acôrdo com o disposto no artigo 120 paragrapho 2º do respectivo Regulamento visto ser membro professo da Ordem dos Missionarios Capuchinhos de São Francisco de Assis, (Av. 222);

Para os fins convenientes que a 1ª Companhia do 110 B. C. fica provisoriamente instalada no Quartel do 8º R. A. M. (Av. 223);

Que o amanuense de 1ª classe do extinto Quadro de Amanuenses, Ulisses de Oliveira Santos, que se acha na Auditoria do D. P. E., para a servir na Comissão de Eficiência do Ministerio da Guerra (Av. 224);

Que, atendendo á existencia de vagas do posto de sargento-ajudante na arma de Cavalaria, é autorizada a promoção, para preenchimento dessas vagas, de 10s. sargentos que satisfazam as exigencias regulamentares em vigor (Av. 226);

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Declaro-vos que as inspeções de saúde para efeito de matrícula nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, devem ser procedidas de conformidade com o estabelecido nas inspeções de saúde para admissão no Serviço do Exército (Capítulo III das Instruções aprovadas pela Portaria n. 12, de 28 de janeiro do corrente ano). — *General Eurico G. Dutra*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. Ministro da Guerra transferiu do referido Colegio, para o do Ceará, a matrícula do aluno Oscar Figueirôa da Silva (Av. 504).

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional pedindo que seja renovada, a partir de janeiro do corrente ano, a assinatura do "Diário Oficial", enviado ao 6º B. C., com sede em Ipameri (Estado de Goiás). (Of. 503).

Dia 13 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional pedindo providências sobre a remessa, no corrente ano, do "Diário Oficial" ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva em Belo Horizonte, Minas Gerais. (Of. 509).

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Manuel Piracicaba de Andrade Figueira, escrevente de 2ª classe em serviço na C. C. R., solicitando permissão para fazer o Curso de aperfeiçoamento para os funcionários do Ministério do Trabalho. — Arquivase, de acordo com o aviso n. 82, de 21 de fevereiro de 1936.

Severino Jorge da Silva, servente da Escola Veterinária do Exército, solicitando licença para tratamento de saúde, de acordo com a lei n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo 6 (seis) meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e a contar de 30 de março de 1937.

João Rodrigues Machado, 2º sargento do Q. I., pedindo equiparação do C. C. P. feito em 1934 ao da Escola das Armas. — Indeferido.

Joaquim Maximo de Carvalho Junior, bacharel em direito, pedindo para ser contratado docente do Colegio Militar do Ceará. — Indeferido.

Antônio Alves Fernandes Tavora, tenente-coronel, solicitando seis meses de licença nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo 6 (seis) meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e a contar de 30 de março de 1937.

Ajax Mendes Correia e João Francisco Paula Santamini, primeiros tenentes, respectivamente, do Batalhão de Guardas e do 14º R. I., pedindo matrícula no Curso de Instrutores da E. E. Física do Exército. — Indeferido. A matrícula na Escola de Educação Física do Exército não é objeto de requerimento.

Domingos da Costa Lino Sobrinho, primeiro tenente do 13º B. C., pedindo matrícula no Curso de Instrutores da Escola Educação Física do Exército. — Indeferido por não ser a matrícula objeto de requerimento.

Dona Eljé Ribeiro, solicita que seu filho Mario Angelo Ribeiro aluno do C. M. R. J. preste em 2ª época exame de três matérias. — Indeferido.

Dona Adelina Souto, solicita a rematricula de seu filho Delmar Souto no C. M. R. J. — Indeferido.

Gervasio Pinto de Araújo, ex-aluno do C. M. R. J. preste exame de francês e inglês e uma vez aprovado seja readmitido nesse estabelecimento. — Indeferido.

João Louzada, 2º tenente da reserva, solicita que seja extensiva a seu filho Dilermando Louzada, jubilado do C. M. P. A., a disposição contida no aviso n. 85, de 24 de junho de 1935. — Indeferido.

Mario Tasso Saitô Cardoso, capitão, solicita a rematricula no C. M. P. A. de seu filho Julio Mario Casquilho Cardoso. — Indeferido.

Edi Miró Mendes de Moraes, cadete, solicita a sua re-inclusão na arma de Aviação. — Indeferido.

Euclides Pereira de Souza, tenente-coronel da reserva, pae de Helio Pereira de Souza, D. Francisca Pontoura, e Otávio Medeiros de Albuquerque, pae de Francisco de Paula Medeiros de Albuquerque, solicitam que seus filhos alunos do C. M. R. J., os dois primeiros, e do C. M. P. A., o ultimo sejam matriculados no ano imediato com dependencia de uma materia. — Indeferido.

D. Lucila Camara da Silveira, mãe de Tâles da Silveira Diniz Gonçalves e Juvenal Correia de Aguirre, pae de Rubens Correia Aguirre, solicitam que seus filhos, alunos do C. M. R. J. prestem em 2ª época exame de três materias. — Indeferido.

Anibal Barreto, capitão, solicita a transferencia de seu filho Aristides Barreto, do C. M. C. para o C. M. R. J. — Aguarde oportunidade. Não ha vaga atualmente.

Beathy Teixeira Sala, ex-aluno do C. M. R. J., solicita prestar exame de Latim nesse Colegio. — Indeferido.

Alberto da Silva Gradim, solicita a rematricula de seu filho Flavio Gomes Gradim no C. M. R. J. — Indeferido.

Olavo de Figueiredo Souto, Osmario de Faria Monteiro, Mario Ferreira Goulart, Raul Guimarães Regadas, Gilberto da Cruz Messeder, Enock Marques, Nelson de Melo, Armando Ribas Leitão, Aguinaldo José Sena Campos, Risoleto Barata de Azevedo, Osorio Tuiuti de Oliveira Freitas, José Francisco de Faria Neto, Vicente Mario de Castro, Nelson de Oliveira Tinoco, Diogo de Figueiredo Moreira Junior, Rossini de Medeiros Raposo, Irapuan Eliseu Xavier Leal, Aguinaldo Dias Uruguai, José Livio Leste e José Aristides Vilas Boas Moura, capitães, pedindo matricula no Curso de Preparação para Matricula na Escola de Estado-Maior, no corrente ano. — Deferido.

Jardel Fabricio, Lio Stein Ferreira, Henrique Geisel, Riograndino da Costa e Silva, Arold Ramos de Castro, Armando de Freitas Rolim, Helio Péres Braga, José Horacio da Cunha Garcia, Paulo Enéas Ferreira da Silva, Antônio Henrique Almeida de Moraes, Alberto Pereira dos Santos, João Tavares Filho, Milton Barbosa Guimarães, Argemiro Souto e Alfredo Souto Malan, capitães, fazendo identico pedido. — Indeferido, por excederem ao numero regulamentar de matriculas.

Jonathas Cunha, capitão, fazendo identico pedido. — Indeferido em vista das informacoes.

Higino Barros, capitão, fazendo identico pedido. — Indeferido, por achar-se á disposicao do governador do Paraná. Osmar Soares Dutra, capitão, fazendo identico pedido. — Indeferido, por já haver cursado em 1936.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

0 José Martins de Almeida, 1º tenente de Administração do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, pedindo para que seja contado como férias os períodos de 9 de dezembro de 1936 a 27 de janeiro de 1937 e de 1 de março a 1 de abril, tudo do corrente ano, tempo que esteve baixado ao Hospital Central do Exército. — Deferido de acordo com o final da informação da D-3.

João Martins Gonçalves, 3º sargento da Companhia Extranumerária da Escola de Aviação Militar, pedindo transferência para o Serviço Telegráfico do Exército. — Deferido.

Francisco Pires Lavor, 2º cabo mestre ferrador, servindo na Fábrica de Pólvora da Estrela, pedindo transferência para a 1ª Formação Sanitária Divisionária, sujeitando-se às despesas de transporte. — Indeferido.

Otacílio Alves da Silva, 1º cabo do 5º Regimento de Aviação, pedindo transferência para o 1º batalhão de sapadores. — Indeferido, em face da informação do comandante do 5º R. Av.

José Bezerra Moreira, soldado da 2ª Formação de Intendência Divisionária, pedindo transferência para a 1ª Formação de Intendência Divisionária, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido.

Artur José da Silva, soldado do 7º batalhão de caçadores, pedindo transferência para o 19º batalhão de caçadores, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, em face da informação do comandante do 19º batalhão de caçadores.

Sebastião Garotti, soldado do IV/2º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo transferência para o 3º ou 9º Regimento Militar, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido. Transfira-se para a 3ª Região Militar.

Alfredo Gonçalves Rêgo, 3º sargento agregado ao 1º Grupo de Obuses, pedindo desistência do ingresso no Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra. — Deferido.

Aracêbio Flores Trindade, 3º sargento, servindo no Quartel General da 3ª Região Militar, pedindo desistência do ingresso provisório no Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra. — Deferido.

Alfeu Batista Cavalcante, capitão de infantaria, adido ao Departamento do Pessoal do Exército, pedindo um inquérito sanitário de origem. — Deferido. Proceda-se de acordo com o art. 25 das instruções relativas aos atestados de origem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, REFERENTE AO AVISO N. 765, D- 13 DE ABRIL DE 1937

Senhor Presidente da República.

Este Ministério, para atender a compromissos previstos na verba 3ª — II — Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 11 "Aluguéis de casas para escritórios e outras dependências, taxas de iluminação, força elétrica e outras despesas de custeio", cuja dotação em 1936 era insuficiente, solicitou em 27 de outubro de 1936, com a exposição de motivos, anexa por cópia, fosse aquela rubrica suplementada com a abertura de um crédito na importância de 600:000\$000.

Permanecendo a mesma situação agora agravada, devido à falta de pagamentos, por isso que, o crédito suplementar não chegou a ser concedido, em face das reclamações da Estrada de Ferro Central do Brasil a respeito, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser o citado crédito transformado em especial, em vista do encerramento do exercício de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

(*) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Sr. Presidente da República.

A Prefeitura Municipal da cidade de Jaú, no Estado de São Paulo, devidamente autorizada por lei, adquiriu e doou ao Governo Federal o terreno onde está sendo construído o prédio destinado à agência postal-telegráfica da mesma localidade.

Determinando expressamente, porém, a Constituição Federal, no inciso IV do artigo 17 que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios alinear ou adquirir imóveis, sem lei especial que o autorize, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providências no sentido de ser concedida pelo Poder Legislativo a precisa autorização para o recebimento do referido imóvel pela União, com as formalidades em lei determinadas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República.

Atendendo ao que requereu o reverendo padre Francisco H. Lanna, diretor das "Escolas D. Bosco", de Cachoeira do Campo, no Estado de Minas Gerais, a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos autorizou a construção de uma linha telefônica sobre aquela localidade e a de Santo Antônio do Leite.

No ofício n. 5.294, de 8 do corrente mês, informou a citada Diretoria Geral que se trata de obra de pequeno vulto, que não acarreta maior despesa, consultando os interesses públicos e beneficiando as populações locais, para cuja execução o Departamento dos Correios e Telégrafos fornecerá o material necessário, correndo as despesas de aquisição do postes e de todos os trabalhos de construção por conta do requerente, conforme compromisso assumido em requerimento apresentado a este Ministério.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Tendo em vista o que dispõe o artigo 15, letra "b" da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, tenho a honra de solicitar a homologação de V. Ex. para o citado ato da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 20

Senhor Presidente da República.

Tendo o Departamento Nacional de Portos e Navegação, no ofício junto por cópia, comunicado a este Ministério que a relação nominal dos mensalistas contratados no corrente ano para a Fiscalização do Porto de Recife, já aprovada por despacho de V. Ex. de 9 de março último, apresenta incorreções que devem ser sanadas, conforme igualmente reconheceu a Comissão de Eficiência deste Ministério no parecer anexo — tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. nova relação daquela pessoal que, uma vez aprovada, deverá ser publicada como retificação de que se acha inserta no suplemento do "Diário Oficial" de 17 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

Portaria de 13 de abril de 1937.

N. 202 — Concedendo ao oficial administrativo da classe "I" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (quadro III deste Ministério) — Carlos Alberto de Castro Menezes, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro de 1937, sendo dois meses e vinte e seis dias com um quarto do ordenado, nos termos do artigo 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e o prazo restante sem vantagens pecuniárias, de acordo com o artigo 11, letra "c", da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (4.254-37.)

Cópia.

Aviso n. 773, de 13 de abril de 1937

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins que, de acordo com o parecer dessa Inspeção, aprovo a tomada de contas da Estrada de Ferro de Bragança, relativa ao 2º semestre de 1934, cujos documentos acompanharam o vosso ofício n. 84-Z, de 8 de março, próximo passado. — *Marques dos Reis.*

Inspeção Federal das Estradas

Estrada de Ferro Bragança — Tomada de contas do 2º semestre de 1934.

Ofício n. 84-Z, de 8 de março de 1937 — Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Bragança, relativa ao 2º semestre de 1934.

Movimento financeiro:

Receita bruta.	943:961\$970
Despesa total.	1.035:136\$920
Deficit.	91:174\$950

Analisando os documentos da despesa, a Junta glorou a importância de 43:206\$000 relativa a excesso de pessoal e vencimentos sobre o quadro aprovado em 1926, sem prévia autorização por parte do Governo Federal.

Alterou-se, assim, o balanço apresentado, que passou a ser o seguinte:

Receita bruta.	943:961\$970
Despesa total.	991:930\$924
Deficit.	47:968\$950

No movimento financeiro está incluído o ramal de Benfêfica, de tração animal, com a despesa de 300\$200, não havendo receita a apurar devido à paralização de seu tráfego.

Estão incluídas na despesa as seguintes importâncias:

Quota da fiscalização.	6:000\$000
Contribuição da Estrada para Caixa de Aposentadorias e Pensões.	26:344\$100

Quota de arrendamento:

Não houve importância alguma a recolher a esta quota, pois pela cláusula V do contrato de arrendamento, seria igual a 50% da renda líquida, a qual não se verificou em face do deficit constatado.

Relativamente às quotas em altrazo, desde o período de arrendamento e sua aplicação nos termos do decreto n. 20.072, de 3 de junho de 1934, permanece inalterada a situação descrita na tomada de contas anterior; embora, pelas relações de materiais importados e exibidos, tenham sido satisfeitas quasi totalmente as exigências do decreto citado, o Governo do Estado não apresentou ainda os documentos definitivos comprobatórios da liquidação de suas obrigações.

Quota de fiscalização:

A Junta verificou o recolhimento feito na Delegacia Fiscal, da importância de 6:343\$200 inclusive juros de mora, à vista dos conhecimentos de ns. 342 e 343, de 27 de fevereiro de 1935.

Imposto de transporte:

A Junta verificou não haver sido recolhido o imposto de transporte na importância de 21:426\$700.

Taxa de viação:

Foi constatado pela Junta, em face da guia devidamente autenticada, o recolhimento da importância relativa ao semestre em apreço, líquida, no valor de 39:659\$200.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A arrecadação para essa Caixa foi de 76:511\$400.

Discriminando:

Contribuições dos ferroviários, joias e multas	30:422\$900
Contribuição da Estrada.....	26:344\$100
Contribuição do público.....	19:744\$400
Total.	76:511\$400

Isenção de direitos aduaneiros:

Durante o semestre em apreço, nenhuma importação foi feita pela Estrada, com isenção ou redução de direitos aduaneiros.

Junta:

A Junta foi constituída pelos Srs. engenheiro Adolfo José Moreira, engenheiro de 1ª classe desta Inspeção, como presidente; Otaviano de Menezes Bastos, 1º escrivão do Tribunal de Contas, como representante desse Tribunal; Antônio Gomes de Menezes, engenheiro da Diretoria de Obras Públicas Terras e Viação do Estado, como representante do mesmo; e Osmundo de Araújo Costa, 2º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, como representante da Fazenda Federal, servindo de secretário da Junta.

Parecer:

À vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada, de acordo com as conclusões da ata. — Saúde e fraternidade, *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Expediente de 13 de abril de 1937

Avisos:

N. 762 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha do pessoal contratado da I. F. Estradas, relativa ao mês de março último, na importância total de réis 11:300\$000. (6.139-37).

N. 763 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Presidente da República relativamente à majoração de 30 % que vem sendo cobrada, desde janeiro de 1935, nos preços das passagens da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: "Aprovado". (5.282-37).

N. 764 — Solicitando a designação de tres funcionários desse instituto para acompanhar os trabalhos das juntas

apuradoras das contas, relativas ao 2º semestre de 1936, das Estradas de Ferro Carangola e ramais, Santo Eduardo e Cachoeiro do Itapemirim e Vitória a Cachoeiro do Itapemirim, Central de Macaé e Prolongamento de Barão de Araruama, todas a cargo da "The Leopoldina Railway Co., Ltd". (Número 5.720-37).

N. 765 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo a exposição de motivos em que este ministério justifica ao senhor Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito especial de 600:000\$000, destinado a atender a compromissos assumidos pela E. F. C. B., em 1936. (3.116-37).

N. 766 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, à disposição do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Recife, do D. N. P. N., a importância de 30:000\$000. (3.674-37).

N. 767 — Ao mesmo — Idem, idem, de 3:000\$000, ao mesmo engenheiro chefe. (3.674-37).

N. 768 — Ao mesmo — Solicitando a distribuição de 310:000\$000 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional abaixo indicadas: no Estado do Rio Grande do Norte — Fiscalização do Porto de Natal, 25:000\$000; no Estado da Paraíba — Fiscalização do Porto de Cabedelo, 5:000\$000; no Estado de Pernambuco — Fiscalização do Porto de Recife, 200:000\$000; no Estado de Santa Catarina — Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, 80:000\$000. (3.687-37).

N. 769 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 1:037\$800 à PANVIA, S. A., por fornecimentos feitos à E. F. C. B., em 1935. (3.566-37).

N. 770 — Ao mesmo — Idem, de 1:264\$400 ao guarda-freios aposentado da E. F. C. B., José Firmino Filho, referente ao período de 19-7 a 31-12 de 1935, em que foi considerado como se estivesse licenciado com dois terços da diária. (4.755-37).

N. 771 — Ao mesmo — Idem, de 103\$200 à São Paulo Railway Co., por transporte efetuado durante o mês de novembro de 1936, à requisição do D. N. P. N., em favor de funcionário removido da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul para o de Corumbá. (5.572-37).

N. 772 — Ao mesmo — Idem, de 1:192\$300, proveniente de salários relativos à licença com dois terços da diária, nos meses de julho e agosto de 1919 e de diárias adicionais de 20 % deixadas de receber no período de agosto de 1914 a igual mês do ano de 1919, pelo falecido guarda-chaves da E. F. C. B., Teófilo José dos Santos. (4.762-37).

N. 773 — A I. F. Estradas — Tomada de contas. (4.137-37).

N. 774 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando a distribuição de 10.000:000\$000 à Tesouraria da I. F. Obras contra as Secas, para atender às despesas de socorros indiretos às vítimas da seca do Nordeste Brasileiro, sendo: no Estado do Ceará, 4.000:000\$000; no Estado do Rio Grande do Norte, 2.000:000\$000; no Estado da Paraíba, 2.000:000\$000; no Estado de Alagoas, 2.000:000\$000.

Ofícios:

N. 1.431 — A Despesa Pública — Comunicando que o chefe da portaria desta Secretaria de Estado, Manuel Marcos, vai recolher ao Tesouro Nacional a importância de 3\$300, referentes aos pagamentos efetuados por conta do adiantamento de 3:000\$000 recebido em virtude do aviso n. 242, de 13 de fevereiro de 1937, deste Ministério. (4.935-37).

N. 142-C — Ofício-circular às repartições subordinadas, com exceção da Comissão de Estradas de Rodagem Parana-Santa Catarina: "De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos, para os fins convenientes, que deveis providenciar no sentido de serem, dora avante, diretamente encaminhados à Comissão de Eficiência deste Ministério, todos os papéis que tratarem de assunto da competência da referida Comissão". (5.195-37).

N. 1.433 — Ao D. N. P. N. — Restituindo as plantas e a justificação das despesas, no total de 513:666\$022, apresentadas pela Companhia Docas de Santos, relativas à nova rede telefônica e de avisos de incêndio, no porto de Santos. (4.764-37).

N. 1.434 — Ao mesmo — Idem, do projeto e do orçamento, na importância total de 1.042:376\$307, relativos à construção de novas pontes de atracação para o "ferry-boat", entre Valongo e a ilha do Barnabé, no porto de Santos. (4.765-37).

N. 1.435 — Ao mesmo — Idêntico ao aviso n. 763, desta data. (5.282-37.)

N. 1.436 — À Companhia N. Lloyd Brasileiro — Idêntico. (5.282-37.)

N. 1.437 — Ao D. C. T. — Transmittindo cópia do aviso em que o Ministro da Fazenda comunica que o Sr. Presidente da República autorizou a execução dos serviços de natureza técnica exigidos para o perfeito funcionamento das estações, radio-transmissoras e receptoras para telegrafia a alta velocidade e telefonia, fornecidas e instaladas no Distrito Federal, mediante contrato, pela Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio. (4.806-37.)

N. 1.438 — Ao D. A. C. — Comunicando que o senhor Ministro aprovou a minuta de contrato para as obras de regularização do aeroporto do rio Ceará, com as seguintes modificações: esclarecendo-se a cláusula 3ª de modo a ficar estabelecido que, no caso de ser a caução, em dinheiro, o depósito deverá ser feito na Caixa Econômica; e, excluindo-se o fíral da cláusula 4ª, onde diz pela dotação orçamentária própria, onde a despesa restante se possa incluir e, acrescentando-se por conta de verbas ou créditos que forem concedidos para esse fim. (5.464-37.)

N. 1.439 — À I. F. Estradas — Remetendo o requerimento em que a auxiliar de escrita dessa inspetoria, Maria de Lourdes Martins, solicita tres meses de licença, para tratamento de saúde.

N. 1.440 — A mesma — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente à encampação da E. F. Maricá: "Providencie-se, notificando o representante da Companhia, para se tornar efetivo o entendimento desta com o Estado do Rio de Janeiro, de modo que, de acordo com o final do parecer do Sr. diretor geral de Contabilidade, possa o mesmo Estado submeter à União as bases do acordo definitivo a ser celebrado entre os interessados." (4.470-37.)

N. 1.441 — A Imprensa Nacional — Solicitando a remessa de uma coleção de leis, encadernada, referente aos anos de 1909 a 1934, que deveria ser paga pelo empenho de despesa n. 40, cuja primeira via foi remetida a essa repartição com o offício 4.946, de 2-12-36. (637-37.)

N. 1.442 — À Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmittindo cópia dos esclarecimentos prestados pela Rede V. Cearense a respeito do ex-pedreiro, em disponibilidade, dessa via-ferrea, Antonio Vieira. (5.436-37.)

N. 1.443 — À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Transmittindo o processo de pagamento em que é interessado o Sr. Gabriel de Oliveira Ramos, com cópia dos esclarecimentos prestados pela Rede Mineira de Viação. (5.059-37.)

N. 1.444 — À I. F. O. Seccas — Remetendo 82 portarias de contrato do pessoal mensalista dessa inspetoria, seguidamente numeradas de 15.510 a 15.591.

N. 1.445 — À E. F. Maricá — Remetendo o requerimento em que o diarista dessa Estrada, Júlio Pinto Duarte, solicita 3 meses de licença, para tratamento de saúde. (1.036-37.)

Expediente de 12 de abril de 1937

Offício:

N. 1.430 — Ao D. A. C. — Comunicando que o senhor ministro aprovou a minuta de contrato a ser celebrado com o arquiteto Atilio Corrêa Lima, acrescentando-se ao mesmo a seguinte cláusula: "O contratante elega para seu domicílio legal o fóro desta Capital." (4.823-37.)

Requerimento despachado

Jorge José Tito, solicitando, novamente, o seu aproveitamento como maquinista marítimo da D. R. do Distrito Federal. — Arquite-se. Não ha como deferir. (3.641-37.)

Retificação

Na 9ª linha da exposição de motivos n. 25, de 8-4-1937, publicada no "Diário Oficial" de 12-4-1937, a fls. 8.090, onde se lê: "... guarda de 3ª classe", leia-se: "guarda de 2ª classe..."

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1937

Elevando de 2:220\$000 para 2:520\$000 o custeio anual da linha de Varginha a Eloi Mendes, subordinada à Diretoria Regional de Campanha. (Portaria n. 347/13-4-37.)

Elevando de 720\$000 para 960\$000 o custeio anual da linha de Parati à estação, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Portaria n. 348/13-4-37.)

Elevando de 1:320\$000 para 1:560\$000 o custeio anual da linha de Afonso Pena a Santa Rita do Sapucaí, subordinada à Diretoria Regional de Campanha. (Portaria n. 349/13-4-37.)

Dispensando por abandono de emprego, tendo em vista o que consta do processo n. 34.846-36, Francisco Orofino, do cargo de servente de 5ª classe, contratado, deste Departamento, como incurso no art. 130, n. 6, do Regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (Portaria n. 350/13-4-37.)

Transferindo, por conveniência do serviço, da Estação Telegráfica para a Diretoria Regional de Pernambuco, o telegrafista da classe "1", Carlos Alberto Sá de Pinho. (Portaria n. 352/13-4-37.)

Dispensando a pedido, tendo em vista o que requer Dui-í de Pontes Saraiva, do lugar de praticante com funções de escriturário da Diretoria Regional do Ceará. (Portaria número 353/13-4-37.)

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 1.530, de 17 de dezembro de 1935, para o fim de determinar o regresso à sua repartição, com direito a transporte, da auxiliar de 4ª classe (expediente) da Diretoria Regional do Distrito Federal, Iolanda Luiza Olivieri, ora servindo na Diretoria Regional de Baía. (Portaria n. 354/14-4-37.)

Diretoria do Pessoal

Licenças concedidas:

João Costa Franca, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional de Sergipe, dois meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, combinado com o art. 4º do mesmo decreto, para tratamento de saúde, a partir de 10 de março. (15.591-37.)

Quirino Correia do Amaral, servente da classe "B", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 3 de março. (17.731-37.)

João Batista Pimenta, condutor de malas, de Santo Antônio de Padua a Monte Alegre, por Iguassu, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º do decreto n. 2, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (58.745-36.)

Luiz de Oliveira Alves, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Santa Catarina, quatro meses, sendo três meses, com 2/3 de mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma para tratamento de saúde, a partir de 6 de fevereiro último. (61.100-36.)

Manuel Barreto Moura, telegrafista da classe "J", da Diretoria Regional da Baía, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (30.261-36.)

Pedro Manhães, guarda-fio de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, seis meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (17.736-37.)

Mário Carneiro do Rêgo Melo, telegrafista da classe "J", da Diretoria Regional de Pernambuco, quatro meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (16.557-37.)

Manuel Godinho, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Ceará, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (17.728-37.)

Requerimentos despachados

Henedina Pacheco Trompowski, telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo quarenta e cinco dias de licença em prorrogação. — Submeta-se à inspeção de saúde. (67.784-36.)

Paulo Rondelli, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo melhor classificação e melhores vencimentos. — Aguarde oportunidade, tendo em vista o informado. (6.528-37.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

A. Thun & Comp. Ltda., processo 49.235-36. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Newton Dunham, processo 10.108-36. — Idem.

Sindicato Condor Ltda., processo 7.155-37. — Deferido, de acordo com os pareceres.

José Paulo de Andrade, processo 24.115-37. — Não ha vaga.

José Pinto Gomes Júnior, processo 49.525-36. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Brasilina Simas Coelho, processo 21.965-37. — Deferido, à vista das informações.

Peirone, Penteado & Comp., processo 76.152-37. — Indeferido, à vista dos pareceres.

Jovelina Candida dos Santos, processo 26.672-36. — Deferido, à vista das informações.

Jacinto Abitama, processo 13.720-37. — Deferido, à vista das informações.

Juventina Costa Magalhães, processo 20.315-37. — Deferido, à vista das informações.

L. Matos & Comp. Ltda., processo 10.056-37. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 2:360\$100.

S. A. Frigorífico Anglo, processo 10.026-37. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 610\$600.

Amélia das Chagas Marci, processo 114.808-36. — Deferido, na forma do parecer da Tesouraria.

Sudária Maria de Jesus, processo 11.262-37. — Deferido, à vista das informações.

Emília Matos, processo 20.620-37. — Deferido.

Ciriaco Barboza, processo 14.135-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

S. A. Frigorífico Anglo, processo 10.206-37. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 41\$500.

Barbará S. A., processo 9.906-37. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 147\$700.

Aquiles Sisto, processo 91.720-35. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Rozendo Sampaio, processo 67.430-36. — Certifique-se.

Companhia Telefônica Brasileira, processo 275-37. — Deferido, de acordo com as informações.

Geraldo Batista de Assunção, processo 24.760-37. — Não ha vaga.

Urcino de Medeiros Lima, processo 24.730-37. — Não ha vaga.

Antônio Marins, processo 24.720-37. — Não ha vaga.

Lino Barbosa, processo 8.430-37. — Não ha vaga.

Manoel Ogando Andion, processo 24.770-37. — Não ha vaga.

Academia de Ciências e Letras de S. Paulo, processo 20.545-37. — Defiro à vista das informações.

Companhia Mineração de Carvão do Barro Branco, processo 19.785-37. — Certifique-se, de acordo com as informações.

Associação Escolas Populares 15 de Novembro, processo 2.054-37. — Defiro à vista das informações.

Associação Filhas de S. José, processo 20.505-37. — Defiro à vista das informações.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio;

Considerando que o inspetor de previdência Francisco Pedro Dias Pereira, do Conselho Nacional do Trabalho, alguns dias antes de findar o prazo da ultima das licenças consecutivas, em cujo gozo esteve, para tratamento de sua saúde, desde 18 de março até 17 de dezembro do ano proximo findo, requereu as férias regulamentares, que somente lhe foram concedidas sob a condição de poder gozá-las depois de se apresentar ao serviço, do que, por telegrama de 23 de dezembro, se lhe fez a competente notificação, a qual, no entanto, deixou de atender;

Considerando que, notificado, por telegrama de 6 de janeiro proximo passado, do termo da ultima licença e do dever de se apresentar sem demora á respectiva repartição, sob pena de incorrer em abandono de serviço, o referido funcionário se limitou, no telegrama de recepção, endereçado ao diretor da Secretaria do Conselho, a comunicar que então remetia atestado médico comprovando achar-se enfermo, documento esse, entretanto, jamais recebido pela repartição citada;

Considerando que, notificado, por officio datado de 6 de fevereiro proximo findo, não só, ainda uma vez, de haver expirado a ultima licença, em dezembro anterior, mas tambem de que, ante o não recebimento do atestado médico cuja remessa participára, lhe ficava marcado o prazo de oito dias para se apresentar ao serviço, deixou ele de atender a essa notificação e, bem assim, ao edital, publicado no *Diário Oficial* a 24 de fevereiro e a 8 e 11 de março, pelo qual era intimado a comparecer á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho dentro do prazo de 30 dias, contados de 22 do referido mês de fevereiro, data do mesmo edital, sob pena de ser considerado o emprego definitivamente abandonado, nos termos da lei, independentemente de processo administrativo, no caso de sua ausencia se prolongar por mais de 30 dias consecutivos;

Considerando que, de acordo com o artigo 211, § 1º, do Código Penal, no novo teor que lhe deu o artigo unico do decreto legislativo n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, é considerado em falta de exação no cumprimento do dever aquela que abandonar o exercício do cargo, fóra dos casos em que a lei expressamente o permite, ou conservar-se fóra dele mais de 60 dias depois de terminada a licença ou comissão em que estiver, e fica consequentemente incurso na multa de 200\$000 a 1:000\$000, sujeito ainda á perda do cargo, em caso de reincidencia;

Resolve aplicar ao inspetor de Previdência, classe L, Francisco Pedro Dias Pereira, do Conselho Nacional do Trabalho, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e fixar-lhe o prazo de tres dias, contados da data da publicação do presente ato, para se apresentar á Secretaria do mesmo Conselho, sob pena de ser exonerado por motivo de abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Agamemnon Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 2 de abril do corrente ano foram contratados: Alice Augusta França, auxiliar de escrita de 5ª classe do D. N. do Trabalho; Felisbela Rodrigues de Moura, como auxiliar de escrita de 5ª classe do D. N. do Trabalho; Julio Müller, como inspetor-fiscal de 3ª classe da 13ª Inspeção Regional com sede em Niterói; Julio Mendonça Carneiro da Cunha, como auxiliar de escrita de 2ª classe do D. N. do Trabalho; Alcina dos Santos, como guarda de 2ª classe do D. N. do Trabalho; José da Costa Moura, como sub-administrador de 4ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho; Abelardo de Barros Cavalcanti, como chefe do serviço de 3ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho; Dielso Lira, como chefe de serviço de 3ª classe do S. I. P. do Departamento Nacional do Trabalho; Maria Margarida de Freitas Lima, como auxiliar de escrita de 2ª classe do S. I. P. do Departamento Nacional do Trabalho; Alfredo de Lima Gomes, como auxiliar de escrita de 2ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho; Danilo Rangel dos Santos, como auxiliar de escrita de 4ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho; Ceci Roriz, como auxiliar de 1ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho; Almi Pontes de Carvalho,

como auxiliar de escrita de 5ª classe do D. N. P. Industrial; Elza Cavalcanti como auxiliar de escrita de 4ª classe do D. N. S. P. e Capitalização; Idalmo Mota, como auxiliar de 1ª classe da 18ª Inspetoria Regional, com sede em Belo Horizonte; Bugarí Ribeiro da Silva, como auxiliar de 1ª classe das Juntas de Conciliação e Julgamento do D. N. do Trabalho; Waldemar Pereira de Almeida, como auxiliar de 1ª classe das Juntas de Conciliação e Julgamento do D. N. do Trabalho; Manuel Marcus Vinitius Acioli como guarda-fiscal de 3ª classe da 8ª Inspetoria Regional com sede em Recife.

Por portaria de 4 de abril do corrente ano foi contratado: José Pamplona Machado Junior, como auxiliar de escrita de 5ª classe do D. N. do Trabalho.

Por portaria de 7 de abril do corrente ano foi contratado: Antonio Cruz Filho, como guarda-fiscal de 3ª classe do Departamento Nacional do Trabalho.

Por portaria de 9 de abril do corrente ano foi contratado: Lino Antonio de Melo como servente de 4ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de abril de 1937

Ministério das Relações Exteriores, agradecendo os serviços prestados pelo diretor de seção Otávio Milanez por ocasião da visita da Missão Econômica Holandesa a esta Capital (DGE 5.578-37). — Faça-se constar dos assentamentos o elogio.

Dia 13

Sindicato dos Operários Carregadores de Recife, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.352-937). — Deferido.

Sindicato União e Resistência dos Trabalhadores em Armazens e Trapiches do Recife, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.354-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com as informações de fls. 46 e verso, faço subir o presente processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, com a denominação de "Sindicato dos Carregadores e Trabalhadores em Armazens e Trapiches de Recife.").

Dia 14

Sindicato dos Operários Estivadores, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, recorrendo da decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo que expediu novo regulamento e alterou as tabelas vigentes para o serviço de estiva no porto da referida cidade (DGE 5.466-937). — Suspendo a execução do regulamento que contraria dispositivos constitucionais e converto o processo em diligência, para a Inspetoria Regional da Bahia promover um entendimento com a Delegacia do Trabalho Marítimo, ouvindo empregados e empregadores, com o fim de resolver, por meio de uma convenção coletiva de trabalho ou novo regulamento, o dissídio.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo de mencionam, aos seguintes depositantes: Por 15 anos (patentes de invenção):

João Tomás & Irmão, para "uma nova disposição das malhas nas meias" (depósito n. 765, a 19 de junho de 1934, na Inspetoria Regional deste ministério em São Paulo);

Filter Tips Limited, cessionária de Rowland Frank May, para "um processo para a manufatura de boquilhas ou pontas

postigas filtrantes, de cigarros" (depósito n. 14.466, a 9 de novembro de 1934, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Tino Bellé, para "um novo sistema de painéis luminosos para anúncios" (depósito n. 15.338, de 29 de maio de 1935, idem);

Elektrochemische Werke München Aktiengesellschaft, para "um processo para a produção de peróxido de hidrogênio por meio de descargas elétricas" (depósito n. 15.539, a 20 de julho de 1935, idem);

Artur Pereira de Melo, para "um aparelho para fabricação de ácido acético por catalise" (depósito n. 15.688, a 26 de agosto de 1935, idem);

Leroy Lincoln Salfisberg, para "aperfeiçoamentos em meios de rotular embalagens" (depósito n. 16.089, a 22 de novembro de 1935, idem);

Lock Joint Pipe Company, cessionária de William Walter Trickey, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a aparelhos para e processos para fazer ligações de ramais" (depósito n. 16.283, a 7 de janeiro de 1936, idem);

Nicolai Frederik Hansen, para "aperfeiçoamento em dispositivo para evaporação de combustíveis para motores" (depósito n. 16.699, a 8 de abril de 1936, idem);

Hans Herbert Schulz, para "aperfeiçoamentos em bombas, seringas e aparelhos semelhantes, destinados a fins cirúrgicos e outros e relativos ao mesmos" (depósito n. 16.718, a 13 de abril de 1936, idem);

Raquel d'Afonseca Lapa, para "um creme para ser aplicado à epiderme" (depósito n. 16.760, a 20 de abril de 1936, idem);

The Dorr Company, Inc., cessionária de Harold B. Coulter, para "aperfeiçoamentos em classificadores" (depósito número 16.793, a 28 de abril de 1936, idem);

Guilherme Bauermann, para "aperfeiçoamentos em serigotes de arêres semelhantes" (depósito n. 16.848, a 9 de maio de 1936, idem);

Indústrias Mormanno S. A., para "uma nova presilha de ferro para prender fitas de arqueamento de caixas, fardos de papel, algodão e outros" (depósito n. 16.868, a 13 de maio de 1936, idem);

Dr. Guilherme Hasse, para "um preparado farmacêutico para ser aplicado por via intramuscular, para o tratamento do câncer e da tuberculose e à profilaxia destas doenças" (depósito n. 16.925, a 26 de maio de 1936, idem);

Carlos Rodrigues Nóbrega, para "um novo relógio calefidiário, falando as horas, acionado por pesos de elevação automática, comandando eletricamente, de minuto em minuto, relógios secundários" (depósito n. 17.239, a 31 de julho de 1936, idem);

Alcibiades do Nascimento Botelho, para "um protetor de segurança para fechaduras" (depósito n. 17.249, a 4 de agosto de 1936, idem);

Luardi Estevão e Addriano Zolini, para "aperfeiçoamentos em aparelhos para moer pedras e semelhantes" (depósito n. 17.310, a 18 de agosto de 1936, idem);

"La Universal" Sociedad Anonima Comercial e Industrial, para "aperfeiçoamentos em e referentes a cartuchos e invólucros fecháveis semelhantes" (depósito n. 17.383, a 3 de setembro de 1936, idem);

Carlo Agnoletto, para "um processo para a produção de hidrocarburetos aptos para alimentação de motores de combustão interna" (depósito n. 17.403, a 9 de setembro de 1936, idem);

Bruno Nier, para "um combustor para lanternas de uso durante tempestade" (depósito n. 17.423, a 14 de setembro de 1936, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Augusto Pergamo, para "um espelho parcialmente refletor e iluminado internamente" (depósito n. 1.303, a 16 de maio de 1936, na Inspetoria Regional deste ministério em São Paulo) (Termo n. 16.946);

Ruben Martin Berta, para "um novo modelo de envelopes invioláveis" (depósito n. 16.069, a 18 de novembro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Eduardo Krueger, para "um novo tipo de janela" (depósito n. 16.144, a 5 de dezembro de 1935, idem);

Ana Tolmatcheff, para "um novo modelo de acendedor econômico de combustível líquido" (depósito n. 16.705, a 13 de abril de 1936, idem);

Casemiro José da Costa Pires, para "um novo tipo de enceradeira manual" (depósito n. 16.984, a 6 de junho de 1936, idem);

Dr. Ziliah de Moraes Martins, para "um tipo especial de fechadura electro-mecânica" (depósito n. 17.005, a 12 de junho de 1936, idem);

Luiz Soares e Silva, para "um novo modelo de aparelho para lâmina de barbear" (depósito n. 17.236, a 30 de julho de 1936, idem);

João Teixeira de Carvalho, para "um novo modelo de registro de passagem com tampa fixa, de modo a evitar a retirada do macho e consequente tomada clandestina ou perda do líquido antes de entrar nos aparelhos medidores" (depósito n. 17.293, a 14 de agosto de 1936, idem);

O mesmo, para "uma nova torneira de bóia aplicável aos reservatórios de água, na qual o fechamento é feito de dentro para fora impellido e mantido pela pressão do próprio líquido" (depósito n. 17.419, a 12 de setembro de 1936, idem).

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DESPACHO DO SR. ATUARIO-CHEFE

Processos:

S. T. A. do D. N. T. 75-37 — Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — "O modelo satisfaz. Junte a requerente os exemplares necessários ao expediente".

S. T. A. do D. N. T. 115-37 — Companhia Energia Elétrica da Baía e Companhia Linha Circular de Carris da Baía, ambas com sede na cidade de Niterói, pedem aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — "O modelo satisfaz. Faça-se o expediente".

S. T. A. do D. N. T. 145-37 — Empresa Internacional de Transportes Ltda., com sede nesta Capital, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Processo n. 19.309, de 1936 — Auxiliar Fiscal José Acioli de Sá, comunicando que Salomão Sienski deixou de conceder férias ao empregado Celesti Bueno. — A vista da informação da Inspetoria, imponho a reclamada a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 12 do aludido decreto. A 3ª Seção, para os devidos fins.

Processo n. 18.784, de 1936 — Auxiliar Fiscal José Acioli de Sá, comunicando que Martins Jordão & Comp. deixou de conceder férias ao empregado Aristoteles Vale da Fonseca. — Sem prejuízo da indenização de férias devida ao reclamante, imponho a firma em causa a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto. A 3ª Seção, para os devidos fins.

Processo n. 23.432, de 1935 — Adolfo Rodrigues Poceiro, reclamando férias contra Joaquim Alves Branco. — Sem prejuízo da indenização de férias devida ao reclamante, imponho a firma em causa a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto. A 3ª Seção, para os devidos fins.

Termo de verificação

Processo n. 55.094, de 1936 — (14ª Inspetoria Regional

— Santos, Estado de São Paulo) — Autuante, A. Mendonça Filho; autuados, Russo & Comp. Infração dos arts. 1º e 2º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — De acordo com a informação da seção, nego provimento ao recurso de folhas 11 e verso, para o fim de manter, como mantenho a decisão recorrida. Volte o processo à Inspetoria de origem para os fins de direito, cientificado o Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

Da Companhia Suburbana Industrial, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária — Deferido.

Da Atlantica, Companhia Nacional de Seguros, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Da Companhia Suburbana Industrial, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Da Companhia Industrial Matogrossense, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Da companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Da Fábrica de Tecidos Maria Candida, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária — Deferido.

Da Crysbraz S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Dos Apartamentos Guanabara S. A., para arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Do Laboratório Orlando Rangel S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária — Deferido.

Da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Da Companhia Hoteis Palace, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

Do Banco Israelita Brasileiro S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária — Deferido.

De Aquila, Irmão & Comp., Alfredo Bicego & Irmão, Abreu Teixeira & Comp., Limitada, Fuci & Sousa, Irmãos Salum, Habib Daher & Comp., J. Gomes & Tavares, José Augusto Almeida & Comp., José Corrêa & Pinto, Joaquim Augusto Pereira & Filhos, Moreira & Pina, M. H. Marques & Comp., Petruskas & Machado, Passos & Mateus, Sociedade Neerlandesa Brasileira de Importação de Maquinas Limitada, Angelo & Daniel Abraham Soibelman & Comp., Braga & Paiva, Chen Kei & Chung Took, D. Moreira & Oliveira Limitada, David, Rodrigues da Cruz & Comp., Hugo Braga & Comp., Limitada, Leite & Santos, M. Laranjeira & Solve, A. C. Santos & Ferreira, Rodrigues & Maia, Rocha Mendes & Machado, Saraiva Domingues & Comp., Limitada, Sociedade Residual de Algodão Limitada, Tavares & Belinha, para o arquivamento de seus contratos sociais — Deferidos. Samsovitch, Festas & Ferreira, Stephen Schaeffer & Companhia, Corretagens Reunidas Limitada, D. Aramoff & Samsovitch, Festas & Ferreira, Stephen Schaeffer & Comp., panhia, P. H. Denizot & Comp., Sucena & Comp., Veiga & Comp., para o arquivamento de seus registros de firmas — Deferidos.

De Domingos Castro & Comp., Ferreira Alves & Irmão, H. Ribeiro & Serra Limitada, Landeira & Dias, Soares & Lopes Segundo, Strecht & Comp., E. Hasson & Companhia, Ferreira & Otávio, para o arquivamento de seus contratos sociais — Deferidos.

De Jaime de Almeida, Rosa Greves, José Delgado, Gastão & Comp., A. F. Couto & Irmão, José Marques Fernandes, Antonio Lima Segundo, Abramo Eberle & Comp., A. Cunha & Sousa, Alvaro da Costa Melo & Comp., Alvaro Alves Moreira, Amendola & Berliner, A. Lúcio, A. Ernesto & Loureiro, A. Costa & Teixeira, Badli Antônio Calil, Brant & Soares Limitada, Carlo Garagnani, Domingos Pires Viuva Emeline Haring, Emilia Muniz, Francisco J. Magalhães, Francolino Horla, José Teixeira, João da Costa Rego, João Batista Segundo, Mário Lúcio Martins, Nicola Citadini, R. Veiga & Comp., Limitada, Ribeiro & Amaral Limitada, Luiz Antônio Elixir, Arthur Alves, Alonzo Calcerrada & Comp., Limitada, Gundlach & Buddéus, Hélio Canali, José Nunes Parreira, K. F. Hedderich & Comp., Limitada, Marcus Maria-no & Comp. M. Rodrigues Castro, Steiner & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas — Deferidos.

De Eduardo Plajanski, pedindo nomeação de tradutor "ad hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De Afílio de Luca, Raimundo de Sousa Maia, Joaquim Marques de Azevedo, Milton Menezes da Costa, Bernardino Pereira Dias da Cunha, Manfredo Ferreira da Cunha, Camilo Nunes de Freitas, Olga Pereira Andrade, Roberto Bruno Ribeiro, Ademar Faria, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Cândido Guinle de Paula Machado, pedindo registro da autorização para comerciar dada por seu pai. — Deferido.

De Iolanda Marques Viana, pedindo registro da autorização comercial, dada pelo seu marido. — Deferido.

De Luis Brunet Castro, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De S. Corte Real, pedindo registro de cedência de interesse. — Deferido.

Da Empresa de Armazens Gerais Carangola, S. A., para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

De Veiga & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De José Izidro Batista, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Amih Suét, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Joaquim Simões de Carvalho, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

De A. Fernandes da Torre, Otávio Valdetaro Coimbra, Habib Daher, João Rodrigues Russo, Inácio G. Gomes, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Sociedade Agro Brasileira Limitada, Amorim & Teixeira, Teixeira & Comp., Limitada, Virgílio V. de Almeida & Comp., Paulo Alves & Linhares Limitada, J. H. Teixeira & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Laboratório São Bernardo Limitada, Martins, Guimarães & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De J. Mendes & Castro, Bento Sequeira & Almeida, Idílio & Marques, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Valentim Marques de Oliveira, Florindo Gomes Vouchinas, Alexandre Pallai, Gustavo Moreira dos Santos, Manoel Fernandes Segundo, José Cocchiarale, Arminda de Azevedo Ferreira da Silva, Otília Ribeiro dos Santos, Carlos da Silva, Manoel Rodrigues de Oliveira Segundo, Benedito de Souza Pacheco, Alfredo Marques dos Santos, José Custódio de Oliveira Segundo, José Joaquim Teixeira, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

Das Armazens Gerais Guanabara, S. A., para o arquivamento de seu balancete. — Satisfaz a exigência.

De Eugenio Fiorenza & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

De Abduch, Irmão & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

De Francisco Vasques, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 9 de abril de 1937.

Contratos:

De Aouila, Irmão & Comp., firma composta dos sócios solidários, Paulo José Jorge Aouila, Taufik José Jorge Aouila e Antônio José Jorge Aouila, para o comércio de fazendas etc., à rua da Alfandega n. 380, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Alfredo Bicego & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Alfredo Bicego e Orlando Bicego, para o comércio de líquidos etc., à rua Santa Cecília n. 97, com capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Abreu Teixeira & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Fernando de Abreu Teixeira, Antônio de Abreu Teixeira, Leandro de Abreu Teixeira, Manoel da Costa Meira, Othon Pio da Fonseca, Ismael José Cruzeiro e Josué de Azevedo, para o comércio de transportes, à rua da Harmonia números 29 e 31, com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

De Fucci & Sousa, firma composta dos sócios solidários, Iacolucci Fucci e Antônio Teixeira de Sousa, para o comércio de botecos etc., à Praça da República n. 79, com capital de 70:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Sallum, firma composta dos sócios solidários, Alrabão Jorge Sallum e Constantino Jorge Sallum, para o comércio de fabricação de calçados, à rua do Costa n. 37, com capital de 4:800\$000, prazo indeterminado.

De Habib Daher & Comp., firma composta dos sócios solidários, Habib Daher e Assma Daher Calife, para o comércio de armarinho etc., à rua Coronel Agostinho n. 41, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Gomes & Tavares, firma composta dos sócios solidários, João Gomes Lobo e João Lourenço Tavares, para o comércio de madeira etc., à rua Barão do Bom Retiro n. 389, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De José Augusto Almeida & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Augusto Almeida e dos sócios de indústrias, Augusto Freire da Silva, Manoel Francisco das Chagas, David Segal, Antônio Augusto Soares, Ercílio Rocha Oliveira, Primo Fernandes, Manoel Lourenço Arnesto, Alfredo Areias de Oliveira, Oscar Travassos de Moura e João Montes Benitez, para o comércio de salão de barbeiro etc., Largo da Lapa n. 51, com capital de 5:000\$000, prazo um ano.

De José Corrêa & Pinto, firma composta dos sócios solidários, José Corrêa e Arthur Pinto, para o comércio de botecos, à rua Sebastião de Lacerda n. 5, com capital de réis 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Joaquim Augusto Pereira & Filhos, firma composta dos sócios solidários, Joaquim Augusto Pereira, Carmalio Duarte e Sérgio Vinício, para o comércio de oficina de borracheiro, à rua Inhangá n. 10, loja 1, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Moreira & Pina, firma composta dos sócios solidários, Avelino Pinto Moreira e João da Silva Pina, para o comércio de açougue, à rua São Luiz Gonzaga n. 176, com capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. H. Marques & Comp., firma composta dos sócios solidários, Maria Holanda Marques e Irene de Andrade Moret, para o comércio de móveis, à rua São Luiz Gonzaga n. 132, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Petrauskas & Machado, firma composta dos sócios solidários, Jonas Petrauskas e Manoel Machado, para o comércio de móveis etc., à rua Frei Caneca n. 308, loja, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Passos & Matheus, firma composta dos sócios solidários, João Passos Junior e José Matheus, para o comércio de barbearia etc., à rua das Laranjeiras n. 404, com capital de réis 4:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Neerlandeza Brasileira de Importação de Máquinas Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Johannes Alexander Franciscus Verwaayen, Flavio Prado Ucha, para o comércio de importação de artigos industriais etc., à Avenida Rio Branco n. 169, com capital de 100:000\$000, prazo 10 anos.

De Angelo & Daniel, firma composta dos sócios solidários, Domingos Antônio D'Angelo e Daniel Severiano de Ornelas, para o comércio de botecos etc., à rua das Laranjeiras n. 171, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

Contratos:

De Abraham Soibelman & Comp., firma composta dos sócios solidários, Abraham Soibelman e Cecilia Grinspun, para o comércio de móveis, etc., à praça Deodoro n. 164, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Braga & Paiva, firma composta dos sócios solidários, Antonio Braga e Eduardo Ferrão de Paiva, para o comércio de quitanda, à rua do Catete n. 265, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Chon Kei & Chung Took, firma composta dos sócios solidários, Chon Kei e Chung Took, para o comércio de quitanda, etc., à rua Fernandes Guimarães n. 97-A, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De D. Moreira & Oliveira, firma composta dos sócios solidários, Augusto Gomes de Oliveira e Domingos Gomes Moreira, para o comércio de botecos, etc., à rua da Conceição n. 152, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De David Rodrigues da Cruz & Comp., firma composta dos sócios solidários, Candido David Rodrigues da Cruz, Albertino Gonçalves de Macedo e Antonio Teixeira, para o comércio de panificação, etc., à avenida Julio Furtado n. 111-A, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Hugo Braga & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Barbosa Hugo Braga e Nelson Barbosa Braga, para o comercio de chapéus, etc., á rua do Rosario n. 172, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De I. C. Gomes & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Inacio Caetano Gomes e José de Castro Delabala, para o comercio de comissões, etc., á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 212, com capital de 200:000\$, prazo 10 annos.

De Leite & Santos, firma composta dos socios solidarios, Florindo Leite Novo e Domingos Nunes dos Santos, para o comercio de vidros vasillos, á praça da Republica n. 25, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De M. Laranjeira & Silva, firma composta dos socios solidarios, Manoel Marques Laranjeira e Alfredo Silva, para o comercio de transportes de mercadorias em geria, á rua Francisco Eugenio n. 187, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De A. C. Santos & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Antonio da Costa Santos e Antonio Pinto Ferreira, para o comercio de botequim, á praça das Perolas n. 8, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Maia, firma composta dos socios solidarios, José de Souza Rodrigues e José de Oliveira Maia, para o comercio de alfaiataria, á rua dos Ourives n. 124, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De Rocha Mendes & Machado, firma composta dos socios solidarios, Mario José Machado e Alfredo Rocha Mendes, para o comercio de estaleiro, á Quinta do Cajú n. 4, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Saraiva, Domingues & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Henrique da Rocha Saraiva, Francisco de Souza Domingues e Alvaro Pereira da Rocha, para o comercio da tipografia, á rua Miguel Couto n. 155, com capital de 30:000\$, prazo composta dos socios quotistas, Iolanda Marques Viana, Dr. Mari oda Fonseca aSraiva e José Gonçalves da Silva Viana, para o comercio de residuos de algodão por grosso, á rua 1º de Março n. 86, 1º andar, sala 3, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Tavares & Belinha, firma composta dos socios solidarios, Ermelito Tavares e Arnaldo Belinha Xavier, para o comercio de officina de bisoutagem, etc., á rua Ubaldino do Amaral ns. 88 e 90, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Veiga & Comp., alterando a clausula decima primeira. De Alves Teixeira & Comp., o capital social fica elevado á 100:000\$000.

De A. S. Carneiro & Comp., o capital social fica elevado á 200:000\$000.

De Corretagens Reunidas Limitada, retira-se o sócio Heclito Lellis Leite, recebendo a importancia de 15:000\$000. De D. Abramoff & S. Samsovitche, o capital fica elevado á 45:000\$000.

De Festas & Diniz, retira-se o sócio Abrahão Marques Diniz, recebendo a importancia de 40:000\$000; é admitido como sócio João Augusto Ferreira; a firma passa a ser Festas & Diniz.

De Stephen Schaefer & Comp., é admitido como sócio, John Renato Amaral de Schaefer.

De P. H. Denizot & Comp., prorogando o prazo da sociedade por mais 2 annos.

De Sucena & Comp., alterando as clausulas primeira e segunda.

Distratos:

De Domingos de Castro & Comp., retira-se o sócio Antonio Joaquim Arrepiá, recebendo a importancia de 8:949\$570, ficando com o ativo e passivo o sócio Domingos de Castro Rodrigues, na importancia de 26:553\$080.

De Ferreira Alves & Irmão, retira-se o sócio Joaquim Ferreira Alves, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Antonio Joaquim Ferreira, na importancia de 25:000\$000.

De H. Ribeiro & Serra Limitada, retira-se o sócio Benedito Gonçalves Serra, recebendo a importancia de 30:000\$000, ficando o ativo e passivo com o sócio Henrique Ribeiro, na importancia de 30:000\$000.

De Ladeira & Dias, retira-se o sócio Manuel Dias Ferreira, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Afonso Ladeira, na importancia de 10:000\$000.

De Soares & Lopes Segundo, retira-se o sócio, Antonio Lopes Ribeiro, recebendo a importancia de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Soares na importancia de 3:000\$000.

De Strecht & Comp., retiram-se os socios José Ferreira Strecht, recebendo a importancia de 85:059\$513, e Custodio da Cunha Torres, recebendo a importancia de 54:910\$157.

De E. Hasson & Comp., retira-se o sócio, Vitor Hasson, recebendo a importancia de 3:146\$600, ficando com o ativo e passivo o sócio, Elie Hasson, na importancia de 3:146\$600.

De Ferreira & Olávio, retira-se o sócio, Olávio de Almeida, recebendo a importancia de 4:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Mario Ferreira Nobre.

Firmas individuais:

De Jaime de Almeida, para o comercio de venda de pedras, á Avenida Epitacio Pessoa n. 1.850, com capital de 5:000\$000.

De Rosa Greves, para o comercio de colchões, á rua Engenho de Dentro n. 148, com capital de 2:000\$000.

De José Delgado, para o comercio de deposito de pão, á rua Nario Ferreira n. 87, com capital de 2:000\$000.

De José Marques Fernandes, para o comercio de ferragens etc., á rua 24 de Maio n. 1.369, com capital de 23:000\$.

De Antonio Lima Segundo, para o comercio de deposito de lenha, á Estrada Real de Santa Cruz n. 319-A, com capital de 2:000\$000.

De Alvaro Alves Moreira, para o comercio de liquidos, etc., á rua Dr. Garnier n. 247, com capital de 6:000\$600.

De A. Lucio, para o comercio de liquidos, etc., á rua Pinheiro Guimarães n. 57, com capital de 3:000\$000.

De Badih Antonio Calil, para o comercio de armario, etc., á rua Dias da Cruz n. 478, com capital de 5:000\$000.

De Carlo Garagnani, para o comercio de mercadorias de joias, á rua da Quitanda n. 41, sob., com capital de 10:000\$.

De Domingos Pires, para o comercio de chacara de plantas e flores, á Praça Santos Dumont n. 128, com capital de réis 15:000\$000.

De Viuva Emmeline Haring, para o comercio de comissões etc., á rua Teófilo Otoni n. 17, com capital de 20:000\$000.

De Emilia Muniz, para o comercio de quitanda, etc., á rua Abilio n. 64-A, com capital de 1:000\$000.

De Francisco J. Magalhães, para o comercio de pedreira, á Avenida Epitacio Pessoa n. 1.752, com capital de 5:000\$000.

De Francelino Horta, para o comercio de lapidação de pedras, etc., á rua Senador Dantas n. 80, com capital de réis 20:000\$000.

De José A. Teixeira, o capital fica elevado á 20:000\$000.

De João da Costa Rego, para o comercio de quitanda etc., á rua das Turquezas n. 5, com capital de 3:000\$000.

De João Batista Esteves, para o comercio de liquidos, etc., á rua S. Bento n. 31, com capital de 4:000\$000.

De Mario Luzio Martins, para o comercio de botequim etc., á rua da Harmonia n. 89, com capital de 3:000\$000.

De Nicola itadini, para o comercio de officina tipográfica, á Avenida Aparicio Borges n. 131, com capital de 50:000\$000.

De Luiz Antonio Felix, o capital fica elevado á 50:000\$.

De Artur Alves, para o comercio de liquidos etc., á rua 30 n. 132, com o capital de 5:000\$000.

De Helio Canali, para o comercio de artigos de vime, á rua Conde de Bomfim n. 83-A, com capital de 5:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Dia 1 de abril de 1937

Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão:

Officio n. 772, de 1937 — Com referência ao officio número CNT-5/152, de 1 do corrente, com que essa caixa cavia quadros discriminativos da quota de previdência arrecadada e solicita esclarecimentos quanto á forma por que deve proceder para o fiel cumprimento das leis e instruções em vigor, transmito-vos o quadro anexo, organizado pelo Serviço da Quota de Previdência, o qual, com as respectivas notas e observações, esclarecerá as dúvidas suscitadas.

Atenciosas saudações. — Oswaldo Soares, diretor geral.

EMPRESAS	MÊSES	QUOTA DE PREVIDÊNCIA (1)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (2)	EXCESSOS (3)	DEFICIÊNCIAS (4)
Comp. B. C. Araranguá (Sec. Eletricidade) ..	5, 6, 8 e 9	976\$000	948\$800	27\$200	—
Idem idem.	1 a 4, 7 e 10 a 12	1:353\$200	2:612\$300	—	759\$100
Comp. B. C. Araranguá (Mina Cresciuma) ..	1 a 12	1:379\$400	25:619\$100	—	24:239\$700
Comp. B. C. Araranguá (Empreitada)	2, 4, 7 e 12	653\$400	411\$000	242\$400	—
Idem idem.	1, 3, 5, 6 e 8 a 11	914\$300	1:268\$200	—	353\$000
Mina Carbonífera S. Sebastião	3 a 5	209\$200	124\$400	84\$800	—
Idem.	6 a 11	248\$800	260\$800	—	12\$000
Comp. Carbonífera de Urussanga	6 a 10 e 12	9:015\$200	4:078\$500	4:936\$700	—
Idem.	1 a 5 e 11	—	4:658\$100	—	4:658\$100
Comp. Minas do Rio Carvão	6 a 8 e 12	25:910\$900	5:760\$200	20:150\$700	—
Idem.	1 a 5 e 9 a 11	1:227\$900	11:762\$200	—	10:534\$300
Soc. Brasileira Carbonífera Progresso	1, 7, 9 e 10	1:622\$500	1:209\$700	412\$800	—
Idem.	2 a 6, 8, 11 e 12	1:666\$300	2:714\$600	—	1:048\$300
Soc. Carbonífera Cresciuma Ltda	1 a 12	3:644\$900	7:374\$100	—	3:729\$200
Soc. Brasileira Carb. Santa Clara	9 a 11	—	511\$600	—	511\$600
Mina Boa Vista	2 a 5 e 7 a 12	1:185\$400	515\$200	670\$200	—
Idem.	1 e 6	94\$400	99\$500	—	5\$100
Comp. Nac. Min. Carvão do Barro Branco ..	3, 7, 8, 11 e 12	42:172\$900	36:016\$500	6:156\$400	—
Idem.	1, 2, 4 a 6, 9 e 10	45:599\$800	54:058\$800	—	8:459\$000
Mina João Pessoa.	2	28\$200	12\$000	16\$200	—
Idem.	1, 3 e 4	—	46\$500	—	46\$500
Somas	—	138:402\$700	160:062\$100	32:697\$400	54:356\$800

Observações:

(1) Importância (?) da arrecadação da Quota de Previdência, depois de feita a dedução de 3%, cujo produto deverá ter sido recolhido ao Tesouro Nacional, de acordo com o art. 14 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

(2) Importância (?) igual à contribuição dos empregados das empresas.

(3) Importância (?) que deveria ter sido recolhida ao Banco do Brasil, a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Segundo aviso da caixa, comprovado pelo extrato de conta do Banco do Brasil, foi recolhida apenas a quantia de 25:110\$300. A importância não recolhida, de 7:587\$100 (?), deverá ser transferida para crédito de "União c/Excessos a Transferir", nos termos das instruções anexas à circular C-389, de 1937.

(4) Importância (?) que deverá ser debitada à "União c/Suplementos a Distribuir", juntamente com a contribuição relativa aos empregados da caixa, contra o crédito das respectivas contas de receita.

N. B. — O quadro acima, organizado com o auxílio de dados incompletos, vale apenas como esquema demonstrativo das operações a efetuar. Cabe à contadoria da caixa verificar os dados numéricos e modificá-los, quando não confirmarem com as respectivas legendas.

Rio, 17 de março de 1937. — Antonio Carlos Barbosa Feireira, sub-ajudante técnico de 2ª classe. — Visto. — José Augusto Seabra, intendente do Serviço da Quota de Previdência.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 9 de abril de 1937

Processos:

N. 10-342 — Requerente, Ari Lopes. — Dê-se ciência ao interessado.

N. 10-343 — Requerente, Afaliba de Barros. — Deferido, no termos dos pareceres.

N. 11-621 — Requerente, Else Brauer Coimbra. — Prosiga-se, nos termos das instruções em vigor.

N. 4-631-37 — Requerente, Bolivar Martins Pereira. — Deferido por equidade.

N. 9-259-37 — Requerente, João Martins de Olivares. — Aceito a justificação.

N. 9-116-37 — Requerente, Antônio Soares Brandão. —

N. 9-360-37 — Requerente, engenheiro-chefe (representação). — Autorizo a dispensa.

Aguardar a chamada.

N. 9-406-37 — Requerente, agência em Belo Horizonte. — Responda-se que as nomeações estão dependendo do senhor ministro, que indicará os candidatos.

N. 9-846-37 — Requerente, Comissão de Compras — Pedido n. 305.

N. 10-154-37 — Requerente, Comissão de Compras — Pedido n. 311.

— Aprovo.

N. 9.819-37 — Requerente, Gerardo de Lima e Silva. — Autorizo.

N. 10.155-37 — Requerente, Comissão de Compras — Concorrência n. 45.

N. 10.186-37 — Requerente, Comissão de Compras — Concorrência n. 49.

— Aprovo.

Inscrições a pecúlio:

N. 2.494 — Contribuinte, Altamira Vieira de Lemos.

N. 67.758 — Contribuinte, Anazus José da Glória. Retifique-se.

N. 9.961 — Contribuinte, Nadir Freitas Renini. — Já tendo sido retificado o nome da requerente, informa a S. de Cobranças quanto às folhas de pagamento.

N. 13.164 — Contribuinte, Lindolfo Rocha. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 5.

N. 14.639 — Contribuinte, João Geraldo Ruhlmann. — Em face do informado, autorizo a restituição da importância de 159\$600.

N. 35.981 — Contribuinte, Máximo de Brito Guerra. — Retifique-se nome, ano de nascimento e cálculos na inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 8.

N. 53.295 — Contribuinte, Leonel de Sousa Neves. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 3 2 do decreto n. 24.563.

N. 53.662 — Contribuinte, Simão Rascão. — Retifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista o documento de fls. 4.

- N. 64.367 — Contribuinte, Zilda de Oliveira Menezes Silva Castello. — Indeferido, de acordo com as informações.
 N. 65.851 — Contribuinte, Aluisio Batista de Azevedo. — Retifiquem-se dias e mês de nascimento na inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 10.
 N. 71.287 — Contribuinte, Alexandre Alves de Azevedo. — Cancele-se a presente inscrição.

Habilitações a pecúlio:

- N. 2.333 — Contribuinte, Inácio Montenegro de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.675 — Contribuinte, Jorge Maximo Ferreira. — Compareça para conhecimento das exigências.
 N. 3.737 — Contribuinte, Armando Barcelos. — Satisfazam as exigências da Procuradoria. Proceça o S. Atural de acordo com o pedido.
 N. 3.727 — Contribuinte, Filomeno Coutinho. — Compareça a Procuradoria para esclarecimentos.
 N. 3.733 — Contribuinte, Raimundo Hermelino Ribeiro. — Satisfazam as exigências da Procuradoria. Remeta-se o processo ao S. Atural para os devidos fins.
 N. 766 — Contribuinte, João Pedro Costa. — Autorizo.
 N. 2.715 — Contribuinte, Antônio Moreira dos Santos. — Autorizo nos termos da informação de fls. 37, ressalvados os direitos da beneficiária e do Instituto.

Carta de fiança:

- N. 11/2.095 — Requerente, Ricardo Henrique Grimmer. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 424\$200 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos réis).

Expediente do dia 10 de abril de 1937

Processos:

- N. 10/203 — Requerente, Henry Newman. — Autorizo, nos precisos termos do parecer do S. E. C., a folhas retro.
 N. 10/593 — Requerente, Carlos de Assis Cardim. — Prossiga-se, nos termos das instruções.
 N. 16/578 — Requerente, Henrique Alves da Silva. — Prossiga-se, observadas as instruções em vigor.
 N. 11/623 — Requerente, Oswaldo Monteiro. — Idem.
 N. 11/639 — Requerente, Moacir de Siqueira de Queiroz. — Idem.
 N. 7.751-37 — Requerente, Eurico Ribeiro da Costa. — Aguarde oportunidade.
 N. 9.506-37 — Requerente, Agencia em Niteroi. — Responda-se de acordo.
 N. 9.965-37 — Requerente, Comissão de Compras — Concorrência n. 41. — Dada a urgência, autorizo. Submeta-se ao Conselho Deliberativo.
 N. 9.225-37 — Requerente, Alaide de Souza Freire. — Concedo.
 N. 10.294-37 — Requerente, Antônio Ildefonso da Paixão. — Idem.

Inscrições a pecúlio:

- N. 58.359 — Contribuinte, Aristogiton Malta de Campos. — Cancele-se.
 N. 66.426 — Contribuinte, Eudoripes Corrêa. — Idem.
 N. 66.687 — Contribuinte, Graziela de Abreu e Lima Góes. — Idem.
 N. 67.169 — Contribuinte, Luis Pires Leal. — Idem.

Junta de Conciliação e Julgamento, anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1937

Presidente, capitão de mar e guerra Luís de Barros Falcão; secretário, fiscal José Custódio Barriga Filho, no impedimento do efetivo; membros: Álvaro Dias da Rocha, vogal dos empregadores e Leonel Marques, suplente, no impedimento do vogal efetivo dos empregados.

Processo D. T. M.-241-1936 — Reclamante, Artur Vieira de Melo, contra-mestre do Sindicato dos Estivadores — Reclamada, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Decisão — A Junta, considerando que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pagou o salário de 239\$800, reclamado pelo contra-mestre do Sindicato dos Estivadores, Artur Vieira de Melo, ao portador do talão correspondente

aquela quantia; considerando que, segundo positiva a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Operários Estivadores, o documento em questão foi entregue ao fiscal do Sindicato dos Estivadores, Virgílio José dos Santos, que assim ficou habilitado a receber dita quantia:

Resolve considerar prejudicada a reclamação do contra-mestre Artur Vieira de Melo.

Processo D. T. M. 533-36 — Reclamante, taifeiro Manuel Antônio do Nascimento — Reclamada, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

A Junta resolveu baixar o processo em referência à Secretaria da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto desta Capital, para que o ofício à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, perguntando se houve balanço por ocasião do reclamante devolver o material do vapor Pedro II e se foi por ele assistido.

Ministério da Agricultura

Portaria n. 3.180, de 13 de abril de 1937

Resolve, tendo em vista o que ficou apurado no inquérito administrativo, procedido no Núcleo Colonial Santa Cruz, suspender por 30 dias o amanuense de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Roberto Moreira Campos, e por 15 dias o amanuense de 1ª classe do referido Núcleo, Holdrado Abreu. — Odilon Braga.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TÊXTEIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de Abril de 1937

Ofício:

— Sr. Sub-Contador Seccional da República, no Ministério da Agricultura.

N. 609 — Transmite o boletim da renda da 1ª Seção Técnica desta Diretoria, referente ao mês de Março ultimo.

— Sr. Diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério.

N. 670 — Idem idem.

— Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 671 — Idem, idem.

Dia 8

— Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 692 — Remete para pagamento a conta na importância de réis 375\$000, de que é credora a Mercados do Brasil Ltda., relativa ao concerto de uma máquina de calcular desta Diretoria.

N. 693 — Transmite para pagamento, acompanhada do respectivo requerimento, por exercícios findos, a conta na importância de 480\$000, de que é credor Adriano Brocos, proveniente do aluguel do prédio ocupado pelo posto de classificação em Cajazeiras, no Estado da Paraíba, durante os meses de Setembro a Dezembro do ano p. findo.

Dia 9

— Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 703 — Remete para pagamento a conta na importância de 65\$000, de que é credora a firma John Roger, relativa ao concerto de um duplicador Orm'g desta Diretoria.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1937

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.422 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de 290\$000, de que são credores o diretor da Diretoria de Estatística da Produção, desta Se-

cretaria de Estado, Rafael da Silva Xavier, e outro funcionário da mesma repartição, provenientes de diárias a que fizeram jús, durante o período de 9 a 13 de janeiro do corrente ano, por serviços prestados fóra da sede, no Estado de Minas, estudando a organização dos mostruários agrícolas estaduais.

Dia 5

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.468 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de 2:180\$600, de que são credores D. Dulce de Matos Meurer e mais oito funcionários das Diretorias de Estatística da Produção e de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o período de 19 a 31 de março de 1937, segundo meu despacho de 19 de março de 1937.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.478 — Roga providências, afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga ao Sr. Adolfo Nardy Filho a importância de 1:000\$000, proveniente do auxílio que lhe foi concedido pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade.

N. 1.480 — Solicita providências, no sentido de ser entregue ao engenheiro de minas, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., deste Ministério, Henrique Capper Alves de Souza, o adiantamento da quantia de 37:238\$000, para atender, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, às despesas com o pagamento do pessoal admitido, na forma do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e com o material dos trabalhos de campo e pesquisas por sondagem, em Monte Alegre e Tapajós, no Estado do Pará, e reconhecimentos geológicos para a determinação das jazidas de combustíveis minerais na região do Javary, no Estado do Amazonas, e Jurua, no Território do Acre.

N. 1.481 — Solicita providências, afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Joaquim de Lima, a importância de 1:000\$000, proveniente de auxílio concedido, pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "Icarahy", de sua propriedade, sita em São Roque, Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.483 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 1:900\$000, de que é credor Elzamann Magalhães, assistente do Serviço de Caça e Pesca, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, nos termos de renovação do contrato celebrado com este Ministério e registrado por esse Instituto, em 13 de novembro de 1936.

N. 1.484 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 30:000\$000, de que é credora a Comissão Organizadora da Exposição Agro-Pecuária de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, proveniente de auxílio concedido, conforme meu despacho de 15 de fevereiro de 1937, no processo D. E. C. 2.023/37, para a construção, no corrente ano, de um pavilhão agrícola na referida cidade.

Dia 6

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.488 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento de 1:600\$000, de que é credor Mário Zahoni, especialista em fumo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, nos termos das cláusulas 4ª e 6ª do contrato celebrado em 6 de junho de 1935, e registrado por esse Instituto em 28 do mesmo.

N. 1.489 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 1:500\$000, de que é credor Lafaiete Fernandes da Cunha, cinematografista deste Ministério, servindo na Diretoria de Estatística da Produção, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, nos termos da renovação do contrato registrado por esse Instituto em 30 de dezembro de 1936.

N. 1.490 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 3:500\$000, de que é credor A. Coelho Branco Filho, proveniente de fornecimento de livros a este Ministério.

N. 1.491 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$000), de que é credor Antenor Machado, químico do Instituto de Química Agrícola, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, nos

termos das cláusulas 1ª e 4ª do contrato celebrado em 16-7-36 e registrado por esse Instituto em 14-8-36.

N. 1.493 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de noventa mil réis (90\$000), de que é credor Albano Afonso, motorista da classe G, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jús, durante os períodos de 3 a 6 e 8 a 9 de março do corrente ano, por serviços prestados fóra da sede, no Estado de Minas Gerais, em proveito do meu gabinete.

N. 1.493 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor o agrônomo Eduardo Luís da Silva, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, na qualidade de especialista na cultura da batatinha, em exercício no Serviço de Fomento de Produção Vegetal, do D. N. P. V., nos termos do contrato registrado por esse Instituto em sessão de 23-8-35.

N. 1.494 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$000), de que é credor Alvaro Eduardo Bastos, zootecnista da Escola Nacional de Veterinária, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de março do corrente ano, nos termos das cláusulas 1ª e 4ª do contrato, em renovação, registrado por esse Instituto em 16-12-36.

N. 1.495 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), de que é credor Luís Lanstyk, floricultor do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificações a que fez jús, durante os meses de janeiro, fevereiro e março, deste ano, à razão de 600\$000 mensais, nos termos das cláusulas 1ª e 3ª do contrato celebrado com este ministério e registrado, em prorrogação, por esse Instituto, em 3-4-36.

N. 1.496 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de um conto seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis (1:625\$800), de que é credor Mário Franco da Cruz, conservador do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante os meses de janeiro e fevereiro e um dia de março de 1937, à razão de 800\$000 mensais, nos termos da cláusula 4ª do contrato registrado por esse Instituto em sessão de 2-3-34.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.509 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de um conto cento e vinte mil réis (1:120\$000), de que é credor Júlio Sasse Júnior, proveniente de fornecimentos efetuados em 1930, ao Serviço de Proteção aos Índios.

Outrossim, pede providências no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada, em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.510 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de setecentos e oitenta mil réis (780\$000), de que é credor José do Prado Filho, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrossim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada, em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.511 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de um conto cento e dez mil réis (1:110\$000), de que é credor Ismael Cordovil, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de delegado técnico contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrossim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada, em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.512 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de trezentos e noventa mil réis (390\$000), de que é credor Flávio de Miranda Land, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrossim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada, em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.513 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último,

transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de 510\$000 (quinhentos e dez mil réis), do que é credor Fernando Hercules Mont'Lares, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

T. 1.514 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de novecentos e sessenta mil réis (960\$000), de que é credor Edison Cavalcanti Máia, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.515 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de seiscentos e quarenta e cinco mil réis (645\$000), de que é credor Basílio Ferreira Gomes, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico contratado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.516 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de 165\$000 (cento e sessenta e cinco mil réis), de que é credor Mário Gonçalves Ramos, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.517 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de quatrocentos e cinco mil réis (405\$000), de que é credor Otávio da Costa Gomes, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de delegado técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.518 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de setenta e cinco mil réis (75\$000), de que é credor Oscar de Borges Pires, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.519 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de novecentos e trinta mil réis (930\$000), de que é credor Parthenio Smolá Valentim Cuts, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.520 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último, transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de novecentos mil réis (900\$000), de que é credor Antônio Bacilia, proveniente de diárias vencidas no ano de 1934, na qualidade de delegado técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

N. 1.521 — Atendendo ao que solicitou o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.804-P-37, de 20 de fevereiro último,

transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de quinhentos e oitenta e cinco mil réis (585\$000), de que é credor Astolpho de Souza, proveniente de diárias vencidas em 1934, na qualidade de auxiliar técnico, contratado, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Outrosim, pede providenciar no sentido de ser paga a dívida em questão, a qual foi relacionada em julho de 1935, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional: N. 1.472 — O ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Napoleão Ferreira, solicitou a este Ministério o pagamento dos vencimentos correspondentes ao cargo de inspetor, interino, da Diretoria de Meteorologia, durante o tempo decorrido entre a data de sua exoneração, 7 de julho de 1931, e a do ato que o considerou em disponibilidade, 17 de novembro de 1931.

Afirmando o interessado que existe no processo sobre o assunto, nessa Diretoria, solicita providências no sentido de ser o mesmo processo enviado a esta repartição, para a devida juntada.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.479 — Em referência ao ofício n. 5, de 5 de fevereiro próximo findo, remete uma cópia autêntica do conhecimento n. 59, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, pela qual se verifica o recolhimento da importância de 1:131\$800, feito por Ulisses Gil, proveniente da glosa imposta pelo Tribunal de Contas, na comprovação do adiantamento de 10:000\$000, recebido pelo referido funcionário.

Dia 7

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.544 — Tendo a Inspetoria Regional em Tigipiô concedido, no mês de novembro último, uma passagem de Belém a esta Capital, ao sub-ajudante Sinval Leite Ramalho, afim de receber um adiantamento no Tesouro Nacional, solicita os esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. administrador do Campo das Sementes de Cereais e Leguminosas, em S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.545 — Com relação ao ofício n. 394, de 30 de novembro último, remetendo o balancete demonstrativo do estado, dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal nesse Estado, solicita informar si, na forma da portaria de 29 de maio de 1936, houve autorização prévia do Sr. ministro para a aquisição de uma limpadeira e de um motor, nas importâncias de 8:500\$ e 5:200\$000, respectivamente, de que tratam as facturas ns. 29 e 30, de Domingos Venascina, datadas de 14 de novembro de 1936.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.549 — Solicita informar o número de educandos mantidos pelo Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, no

— Ao Sr. inspetor-chefe regional do S. F. P. A., Barretos, Estado de S. Paulo:

N. 1.564 — Accusa o recebimento do ofício n. 168, de 18 de fevereiro do corrente ano, transmitindo cópia do ofício dirigido a essa Inspetoria pelo escrivão João Ricardo Borell du Vernay, que, intimado a recolher aos cofres da E. F. C. B. a importância de 328\$900, relativa a passagens indevidamente utilizadas em proveito particular, em 1931, quando servia na Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, declara nunca ter servido na Inspetoria citada e solicita maiores esclarecimentos, afim de que possa cumprir a determinação do Sr. Ministro.

Em resposta, informa que as passagens em questão foram utilizadas pelo referido escrivão, quando, diversas vezes, esteve na antiga Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, em 1931, sem apresentação oficial que o levasse a tratar dos assuntos de interesse de sua repartição naquela época — a Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.557 — Em referência ao ofício n. 454, de 20 de março próximo findo, restitue o processo de comprovação do adiantamento de 40:000\$000, recebido, no Tesouro Nacional, em 8 de outubro de 1936, pelo bibliotecário do D. N.

P. M., Dolores Iglezias, tendo sido anexado ao referido processo o documento original de 73\$000 e retirada a duplicata do referente à importância de 86\$800.

Dia 9

Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.577. — Em aditamento ao ofício n. 1.566, de 8 do corrente mês, comunica que os funcionários desse Serviço, abaixo indicados, a partir de 1 do corrente, devem ser descontados em folha, a favor do Instituto Nacional de Previdência, nas seguintes importâncias:

Peri Maciel, 31\$500;

Auto Célio Mota, 27\$800;

Júlio Pereira Guimarães, 83\$800.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 9 de de abril de 1937

Elvira Sampaio de Meira Botelho, viúva e inventariante de Joaquim de Meira Botelho, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido anterior de auxílio pela construção de um silo em sua fazenda. — Compareça a esta Diretoria, para inutilizar devidamente os selos apostos no requerimento. (D. E. C. 2.794/37.)

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1937

— Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

N. 1.503 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de rs. 137.500\$000 "em ser" à disposição da Comissão Central de Compras, por conta do título II — Material — Verba 1ª. — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material Permanente — sub-consignação 41, na quota de rs. 10.000\$000 destinada ao Serviço do Fomento da Produção Vegetal, seja anulada a importância de 2.402\$000, distribuindo-se dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional Experimental de Cana de Açúcar em Campos, naquele Estado.

N. 1.505 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, no sentido de que, à conta do título III — Serviços e Encargos Diversos, VII — Extraordinários, sub-consignação 1 — Departamento Nacional da Produção Vegetal, do vigente orçamento, seja anulada a importância de 2.400\$000, distribuída, em parcelas de rs. 240\$000, a cada uma das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo (para o Aprendizado Agrícola de Minas Gerais) e Rio Grande do Sul. Essa distribuição foi realizada em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36, para atender o pagamento, no corrente exercício, da diferença de vencimentos de dez inspetores de alunos dos Aprendizados Agrícolas naqueles Estados, verificando-se agora tratar-se de funcionários que, de acordo com a Lei n. 284, de 23-10-36, se enquadraram na classe D e que figuram, por equívoco, na classe C das tabelas de distribuição que acompanharam o aviso supra citado.

Dia 9

— Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Tendo sido o Poder Executivo autorizado pela Lei n. 444 de 26 de março último, publicada no "Diário Oficial", de 7 do mês vigente, a abrir desde já, por este Ministério, o crédito especial de 1.028.373\$700, para pagamento dos auxílios devidos às empresas de fiação de seda nacional e à Inspetoria de Sericicultura de Barbacena, solicita-se digne V. Excia., em face do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, emitir parecer a respeito dos recursos do Tesouro Nacional para o custeio da despesa de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, José Vinicius Vieira.

Dia 2

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 1.464 — Comunica que a distribuição do crédito a que vos referis, já foi realizada em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 29 de janeiro último.

Dia 6

— Sr. Presidente da Comissão Central de Compras.

Comunica que, por aviso desta data, este Ministério solicitou providências ao da Fazenda, afim de que, no crédito de rs. 137.500\$000 "em ser" à disposição essa Comissão, a conta do título II — Material — Verba 1ª — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material Permanente — sub-consignação 41 — na quota de 10.000\$000 destinada ao Serviço do Fomento da Produção Vegetal seja anulada a importância de 2.402\$000 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para as despesas da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, naquele Estado.

— Sr. Chefe da Contadoria Seccional junto a este Ministério.

N. 1.486 — Solicita providências quanto à devolução da 3ª via do empenho n. 116, de 18 do atual, extraído em proveito da Comissão Organizadora da Exposição Agro-Pecuária de Juiz de Fora — Minas, empenho esse ora substituído pelo de n. 128, de 23 deste mês.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.485 — Solicita providências quanto à devolução da 2ª via do empenho n. 116, de 18 do atual, extraído em proveito da Comissão Organizadora da Exposição Agro-Pecuária de Juiz de Fora — Minas, empenho esse ora substituído pelo de n. 128, de 23 deste mês.

Dia 7

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 1543 — Comunica que, foi extraído e entregue em 3 do mesmo mês a Daniel C. Trindade, oficial administrativo desse Departamento, o empenho n. 140, de rs. 9.650\$000, a favor de Wilson King & Cia. Ltda.

— Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.546 — Comunica que, por despacho de 11-3-37, o Sr. Ministro manifestou-se de acordo com o parecer emitido por esta Diretoria acerca da impossibilidade de ser atendida a solicitação feita por essa Estrada, em ofício n. 85-9 14, 75-C de 29-12-36, remetendo-vos para vosso conhecimento, uma cópia autêntica do parecer aludido e da informação que lhe serviu de base.

— Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 1.547 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar técnico de 3ª classe, contratado, Nair Ribeiro Bastos, durante 12 meses e a partir do corrente mês, a consignação mensal de 135\$000, em favor da Caixa Econômica de Rio de Janeiro.

— Sr. diretor do Núcleo Colonial S. Bento, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.548 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 3ª classe, contratado, Dulse Festa, durante 36 meses e a partir do corrente mês, a consignação mensal de 80\$000 (70\$000 para amortização de empréstimo, 5\$000 para mensalidade e 5\$000 para beneficência), em favor da União dos Servidores do Estado, ficando sem efeito a anterior averbação feita em favor da referida instituição.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.550 — Respondendo o vosso ofício n. 528, de 29-3-37, em que pedis providências quanto à distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do crédito necessário para pagamento dos vencimentos de disponibilidade do agrônomo João Inácio Prudente, comunica que essa distribuição já foi realizada em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.552 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 1ª classe, contratado, desse Instituto, Pascoal Romano, durante 18 meses e a partir do corrente mês, a consignação mensal de 95\$000

(85\$000 para amortização de empréstimo e 10\$000 para mensalidade e beneficência), em favor da União dos Servidores do Estado.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.554 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 1ª classe, contratado, Pedro de Faria Pinho, durante 36 meses e a partir do corrente mês, a consignação mensal de 98\$000 (90\$000 para amortização de empréstimo e 8\$000 para mensalidade), em favor da Associação Beneficente Carioca, ficando sem efeito a anterior averbação de 98\$000, feita em favor da referida instituição.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.555 — Solicita providências no sentido de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — II — Departamento Nacional da Produção Mineral — I — Material Permanente, sub-consignação 19, do vigente orçamento deste ministério, do crédito de 50:000\$000 "em ser", seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 5:000\$000.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.556 — Comunica que, por ofício desta data, esta diretoria solicitou providências à da Despesa Pública, no sentido de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — II — Departamento Nacional da Produção Mineral — I — Material Permanente, sub-consignação 19, do vigente orçamento, do crédito de 50:000\$000 "em ser", seja posta à disposição dessa comissão a importância de 5:000\$000, para efeito de empenho das despesas daquele Departamento.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.559 — Solicita providências no sentido de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material Permanente, sub-consignação 39, do vigente orçamento, na quota de 16:000\$000 do crédito "em ser", para efeito de empenho pela Comissão Central de Compras, destinada ao Instituto de Química Agrícola, seja anulada a importância de 5:000\$ e adicionada à quota do Serviço de Plantas Têxteis.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.560 — Comunica que, por ofício desta data, foram solicitadas providências à Diretoria da Despesa Pública, no sentido de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material Permanente, sub-consignação 39, do vigente orçamento, na quota de 16:000\$000, do crédito "em ser", para efeito de empenho por essa comissão, destinada ao Instituto de Química Agrícola, seja anulada a importância de 5:000\$, adicionando-se dita quantia à quota do Serviço de Plantas Têxteis, também de 16:000\$000 e "em ser", para efeito de empenho por essa comissão.

N. 1.561 — Solicita providências no sentido de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — II — Material de Consumo, sub-consignação 60, na quota de 25:000\$000 do crédito "em ser", para efeito de empenho por essa comissão, destinada ao Instituto de Biologia Vegetal, seja anulada a importância de 10:000\$000, afim de ser concedida em adiantamento para ser aplicado na aquisição de plantas, bulbos e sementes, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.562 — Solicita providências, no sentido de que, à conta do título II — Material — Verba 1ª — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material Permanente, sub-consignação 41 — na quota de 3:500\$000, do crédito "em ser", à disposição dessa Comissão, destinada ao Serviço de Plantas Têxteis, seja anulada a importância de 1:000\$000, afim de ser concedida em adiantamento para ser aplicado, nos meses de março, abril e maio deste ano, em aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas, destinados àquele Serviço.

N. 1.563 — Solicita providências, no sentido de que, no crédito de 28:000\$000 "em ser", à disposição dessa Comissão, atribuído ao título II — Material, Verba 1ª — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material Permanente, sub-consignação 41 — na quota destinada à Diretoria do Ensino Agrícola, seja anulada a importância de 3:000\$000, afim de ser concedida em adiantamento, para ser aplicado, em março, abril e maio deste ano, na aquisição de livros técnicos destinados àquele Diretoria.

Dia 8

Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 1.570 — Solicita providências, no sentido de ser descontada das remunerações do artifice de 3ª classe, contratado, Ohon Hermann Boeks, durante 36 meses e a partir do corrente mês, a consignação mensal de 25\$000 (20\$000 para amortização de empréstimo e 5\$000 para mensalidade), em favor do Círculo dos Funcionários.

— Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.571 — Solicita providências, no sentido de ser descontada das remunerações do ajudante-técnico de 4ª classe, contratado, Raul de Castro Lima, durante 36 meses e a partir do corrente mês, a consignação mensal de 123\$000 (115\$000 para amortização de empréstimo, 5\$000 para mensalidade e 3\$000 para beneficência), em favor da Associação Beneficente Federal, ficando sem efeito a anterior averbação de 88\$000 feita em favor da referida instituição.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.575 — Restitue a 4ª via do empenho n. 756, de 31 de dezembro de 1936, anulado na escrituração desta Diretoria.

Dia 12

Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, em S. Paulo:

N. 1.609 — Em referência ao vosso ofício n. 771, de 20 de março último, no qual submetestes à consideração da superior autoridade a proposta feita a essa Diretoria, em nome de vários caféicultores do município de Ipaussu, pelo Sr. Silvestre Ferraz, para financiamento da montagem e obras complementares da Usina de Despolpamento, Secagem, Beneficiamento e Rebenefício de Café edificada no mesmo município, comunico-vos que o Sr. ministro, atendendo às razões que expuzestes, houve por bem conceder, por despacho de 9 do corrente mês, a necessária autorização para que a despesa, na importância global de 134:722\$000 (cento e trinta e quatro contos setecentos e vinte e dois mil réis), seja custeada por adiantamento que deverá ser requisitado por conta da verba — Obras — VII — Administração Geral, sub-consignação 148, do atual orçamento deste Ministério.

Outrossim, solicito-vos, para os fins convenientes, seja presente a esta Diretoria, o processo no qual o Sr. Presidente da República dispôs a formalidade da concorrência para a construção da referida Usina.

Atenciosas saudações. — José Solano C. da Cunha, Diretor.

Conselho Florestal Federal

SESSÃO DO CONSELHO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1937

Reuniu-se o Conselho Florestal Federal sob a presidência do professor Alberto José Sampaio. Após a provação da ata anterior usou da palavra o Conselheiro Luciano Pereira da Silva que leu o seu voto com relação a questão das florestas marginais da estrada Rio-Petrópolis, concluindo por aceitar o substitutivo apresentado pelo Conselheiro Palhano de Jesus em que opina pela declaração das referidas matas como florestas protetoras. O Presidente submeteu a votação o parecer da comissão e o substitutivo em apreço, tendo o Conselho aceito por unanimidade o substitutivo. Novamente com a palavra o Conselheiro Luciano Pereira da Silva apresentou uma minuta de decreto a ser apresentada ao Sr. Ministro da Agricultura afim de ser submetida ao Presidente da República declarando protetoras as florestas que marginam a citada rodovia.

Parecer em separado, por J. Palhano de Jesus — Aprovado, por unanimidade, em sessão de 9 de abril de 1937, tendo o Conselho remetido ao Ministro da Agricultura um projeto de decreto sobre as florestas marginais à estrada de rodagem Rio-Petrópolis. — Araújo Góes, secretário.

Assuto: — Matas marginais à estrada de rodagem Rio-Petrópolis.

Senhor Presidente:

Não por discordar fundamentalmente do parecer, firmado em 19 do corrente, pela comissão de que sou membro, mas por afigurar-se-me conveniente dar-lhe maior amplitude a

impulso operante, abalance-me a apresentar aqui á douta consideração do Conselho e estudo complementar que se segue.

Postes vós, Sr. Presidente, que numa das nossas anteriores sessões chamastes incisivamente a atenção do Conselho para a necessidade e urgência de se colocar sob a explícita proteção do Código Florestal as matas que ainda restam á margem da b'ela e custosa estrada de rodagem Rio-Petrópolis.

Ligando a Capital da República á sua mais afamada cidade de verão, é esta rodovia, pelo seu pitoresco traçado na serra, digna de atrair as vistas encantadas, não só dos turistas que buscam as nossas plagas como dos admiradores quaisquer dos nossos pomposos panoramas tropicais.

Necessidade e urgência, — dizíeis —, porquanto proseguem sem cessar as costumadas devastações industriais, já agora ampliadas pela facilidade de acesso que a própria estrada veio trazer aos proprietários de terras confinantes.

Foi consequência das vossas considerações, unanimemente aplaudidas, a nomeação desta nossa comissão especial, cujo primeiro passo, provadamente acertado, foi ir entender-se com o engenheiro chefe da Comissão Federal a que está entregue a conservação da referida rodovia; aliás, já por várias vezes grandemente onerada com a reconstrução de dispendiosos trechos de serra atingidos pelas torrentes despenhadas das alturas, torrentes essas não mais suficientemente refreidas pela vigorosa vegetação cujo aniquilamento vinha sendo e continua a ser alvo de apetites utilitários de satisfação limitada, imediata, em detrimento dos superiores interesses da coletividade.

— Aquele digno chefe de serviço do Ministério da Viação, — o engenheiro Yeddo Fiuza —, poz desde logo toda a sua boa vontade e todo o seu inteligente esforço a serviço da solicitada colaboração no empenho de se determinarem, *in loco*, as áreas florestais mercedoras da proteção especial do Código. E, como resultado, remeteu-nos finalmente o seu officio n. 170, de 3 de outubro último, acompanhado de uma planta especial e de um relatório elaborado pela comissão de técnicos que designara.

Nos referidos documentos responde a aludida comissão aos dois quesitos seguintes:

— "Quais as matas, ao longo da Rio-Petrópolis, que não podem e não devem sofrer derrubadas, atendendo-se á própria conservação da estrada?"

— "Si ha, ao longo da referida estrada, outras matas que, embora não tenham interferência na conservação da Rio-Petrópolis, devem ser mantidas como patrimônio nacional".

— Como correspondentes á resposta ao primeiro item, indica aquela comissão, — segundo deduzo de um detido confronto entre a planta e o relatório —, um polígono, achuriado na planta em traços vermelhos, "entre os quilômetros 46 e 56, e uma faixa de 200 ms. para cada lado do eixo da estrada "entre os quilômetros 38 e 44", e principalmente "entre os quilômetros 38 e 42".

Assinala ainda, especialmente:

"Deve-se notar que entre o quilometro 38 e o quilometro 44 ha uma zona de matas nos quilômetros 40,800 e 44, pertencentes ao Patrimônio Nacional, hoje Domínio da União, e que está mais ou menos intacta. Esta zona pertence á bacia de captação das aguas de abastecimento da Capital Federal".

— Como correspondentes á resposta ao segundo quesito indica, em primeiro lugar, um grande retângulo, achuriado a traços pretos e envolvente do primeiro polígono já acima considerado. Esse retângulo, na enconsta e próximo ao alto da serra, está cotado, na planta, com 4 quilômetros na direção transversal e 2,5 quilômetros na direção longitudinal da estrada, que o atravessa — "entre os quilômetros 46 e 56". Sugere a dita comissão, com longas e acertadas ponderações, que esse retângulo seja reservado para parque nacional, podendo ser-lhe acrescentada "a extensa área de matas já pertencentes ao Patrimônio Nacional e nas suas proximidades, e que se estende da Rio-Petrópolis, quilômetros 40 e 44, ao divisor de aguas na serra do Couto, como proteção ás nascentes de aguas para abastecimento do Rio de Janeiro".

— Em segundo lugar indica três bosques; — um, envolvente de parte da faixa do capítulo precedente e que fica no começo da subida da serra "entre os quilômetros 38 e 40, numa faixa de 500 ms. de cada lado do eixo da estrada e com uma extensão de 2 quilômetros"; o segundo, no quilometro 36,5 com "uma área aproximada de 500 metros por 500 metros" e, conforme a planta, todo ou quasi todo situado

á esquerda da estrada; — o terceiro, na baixada, — "quilometro 34", diz o relatório; "com uma frente de 300 metros por 500 de profundidade de cada lado". A planta, entretanto, indica-o no fim do quilometro 35.

— Quando, no intuito de bem precisar as áreas indicadas, se confronta a planta remetida com o relatório que a acompanha, verifica-se a existência de outras indeterminações além da que acabamos de assinalar e infelizmente agravadas pela discordância das c'otas figuradas na planta com a escala nela inscrita (1:150.000).

Para esclarecer os pontos duvidosos procurei, na ausência dos signatários do relatório, entender-me com o ajudante da Seção Técnica da Comissão de Estradas de Rodagem, engenheiro Joaci Nunes de Almeida, presente nesta Capital. Depois das necessárias indagações, informou-me esse digno funcionário que a planta remetida é, até certo ponto, de caráter esquemático, devendo prevalecer as c'otas em caso de conflito com a escala nela igualmente figurada; e, cedendo ao meu pedido, prontificou-se ainda a vir auxiliá-me diretamente nas precisas determinações, indispensáveis na redação dos projetos de decreto que tenho em mira.

Graças a essa preciosa colaboração, passo a determinar aqui as diversas áreas a serem colocadas sob o tabú da lei:

a) um retângulo cujas bases sejam traçadas na direção SE-NO, aproximadamente; a primeira pelo marco quilométrico 46 e a segunda pelo de número 56, e cujos lados restantes partam, respectivamente, dos pontos situados na base do marco 46, a 1.500 ms. á direita e a 2.500 ms. á esquerda do eixo da estrada.

b) um retângulo cujas bases sejam proximamente paralelas ás do que acaba de ser definido e traçadas, respectivamente, pelos marcos quilométricos n. 38 e n. 40, e cujos lados restantes partam de pontos da primeira das referidas bases simetricamente situados a 1.000 ms. do eixo da estrada.

c) uma faixa de 200 ms. para cada lado do eixo da estrada ligando os dois retângulos acima considerados.

d) um pequeno bosque situado imediatamente á esquerda da estrada na altura do quilometro 36,5 com área aproximada de 25 hectares.

e) um pequeno bosque cortado pela estrada na altura do marco quilométrico n. 35, com área aproximada de 15 hectares.

Resta agora indicar precisamente quais, a meu ver, as providências a serem sugeridas pelo Conselho ao Sr. Ministro da Agricultura em relação a cada uma dessas 5 áreas.

— Para facilitar o estudo deste importante capítulo começarei por transcrever aqui, na ordem conveniente e convenientemente grifados, vários artigos do Código Florestal que tangem mais diretamente com o assunto.

Art. 10 — *Compete ao Ministro da Agricultura classificar, para os efeitos deste Código, as várias regiões e as florestas protetoras e remanescentes, localizar os parques nacionais, e organizar florestas modelo, procedendo, para tais fins, ao reconhecimento de toda a área florestal do país.*

Parágrafo único. A competência federal não exclue a ação supletiva, ou subsidiária, das autoridades locais... etc. etc.

Art. 107 — *Todos os atos governamentais atinentes a arvores, florestas ou imóveis determinados, expedidos em virtude deste Código, serão logo comunicados ao oficial de Registro de Imóveis competente, para que, ex-officio, faça as averbações correspondentes, sob pena de responsabilidade civil e criminal.*

Art. 5 — Serão declaradas florestas remanescentes:

a) as que formarem os parques nacionais, estaduais ou municipais;

c) as que o Poder público reservar para pequenos parques ou bosques, de gozo público.

Art. 16 — *Em caso de alienação de imóvel, previamente declarado, de acordo com o parecer do Conselho Florestal, do interesse do patrimônio florestal, da União, do Estado ou de Município, terá o Governo respectivo preferência para aquisição, preço por preço, sem prejuizo da desapropriação por utilidade pública.*

Parágrafo único. A preferência, acima determinada, se exercitará até 90 dias da ciência da alienação ou da transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 12 — *Desde que reconheça a necessidade ou conveniência, de considerar floresta remanescente nos termos deste Código, qualquer floresta de propriedade privada, procederá o Governo federal ou local, a sua desapropriação, salvo si o proprietário respectivo se obrigar, por si, seus*

herdeiros e sucessores, a mantê-la sob o regime legal correspondente.

Art. 4 — Serão consideradas florestas *protetoras* as que, por sua localização, servirem, conjunta ou separadamente, para qualquer dos fins seguintes:

- a) conservar o regime das águas;
- b) evitar a erosão das terras, pela ação dos agentes naturais;
- f) proteger sítios que por sua beleza mereçam ser conservados;

Art. 11 — As florestas de propriedade privada, nos casos do art. 4.º, poderão ser no todo ou em parte, declaradas *protetoras*, por decreto do Governo Federal, em virtude de representação da repartição competente, ou do Conselho Florestal, ficando, desde logo, sujeitas ao regime deste Código e à observância das determinações das autoridades competentes, especialmente quanto ao replantia à extensão, à oportunidade e à intensidade da exploração.

Art. 8 — Consideram-se de conservação *perene*, e são *inalienáveis*, salvo si o adquirente se obrigar, por si, seus herdeiros e sucessores, a mantê-las sob regime legal respectivo, as florestas *protetoras* e as *remanescentes*.

Art. 9 — Os parques nacionais, estaduais ou municipais, constituem monumentos públicos, que perpetuam, em sua composição florística primitiva trechos do país que, por circunstâncias peculiares, o mereçam.

Art. 17 — As florestas são isentas de qualquer imposto, e não determinam, para efeito tributário, aumento do valor da terra, de propriedade privada, em que se encontram.

Parágrafo único — As florestas *protetoras* determinam a isenção de qualquer tributação, mesmo sobre a terra que ocupam.

Art. 22 — É proibido, mesmo aos proprietários:

- g) cortar árvores em florestas *protetoras* ou *remanescentes* (excluídos os parques), mesmo em formação; sem licença prévia, da autoridade florestal competente, observados os dispositivos aplicáveis deste Código, ou contrariando as determinações da mesma autoridade.

Art. 31 — O aproveitamento de árvores mortas ou secas, das florestas *protetoras* ou *remanescentes*, acarreta, para quem o fizer, a obrigação do replantio imediato de vegetal da mesma espécie, ou de outra adequada às condições locais.

Art. 36 — Das florestas de domínio público só as de rendimento são susceptíveis de exploração industrial intensiva, sempre mediante concorrência pública.

Temos portanto, a considerar, em tese, três espécies de declaração que podem ser feitas por decreto do Ministério da Agricultura:

1.ª — Prévia declaração de que tais e tais matas, a conservar ou a refazer, são “do interesse do patrimônio florestal da União”, o que bastará para que, em caso de alienação do imóvel, tenha o Governo Federal “preferência para aquisição, preço por preço, sem prejuízo da desapropriação por utilidade pública” (art. 16). Esta providência, no caso de florestas já cuidadosamente conservadas por particulares, (como as que são indicadas no relatório como de propriedade de descendentes da ex-família imperial e propostas para parque nacional) tem a vantagem de facilitar a operação final, dando tempo aos necessários entendimentos com os proprietários e a demarcação; tanto mais que o art. 12 prevê, em lugar da desapropriação de florestas *remanescentes*, um compromisso do proprietário que garantia, “por si, seus herdeiros e sucessores”, a manutenção da floresta “sob o regime legal correspondente”. Ora, as florestas dos parques são, legalmente, *remanescentes* (art. 5), e o particular que as deseja conservar intactas, não estará longe de permitir que elas se transformem em parque acessível ao público, sob a guarda e conservação do Estado.

2.ª — Declaração do caráter de *remanescente* para as florestas destinadas a parques nacionais ou reservadas para “pequenos parques ou bosques de gozo público” (art. 6).

3.ª — Declaração do caráter de *protetora* para as florestas que, por sua localização, servirem, conjunta ou separadamente, para conservar o regime das águas, para evitar erosões ou para proteger sítios que por sua beleza natural mereçam ser conservados. As florestas de propriedade privada, neste caso, poderão ser declaradas *protetoras*, ficando, desde logo, sujeitas ao regime do Código, especialmente quanto ao replantia e às limitações da exploração (art. 11).

Note-se que a floresta qualquer é livre de imposto, não

podendo determinar a sua presença, para efeito tributário, nenhum aumento do valor da terra (art. 17) mas que apenas o caráter de *protetora* determina para o respectivo terreno a isenção de qualquer tributação (parágrafo único, artigo citado). Não se dando o mesmo com a floresta *remanescente*, que, entretanto, pode também continuar a ser de propriedade particular, como se vê do citado art. 12, *in-fine* e do art. 22, letra g; o que só posso considerar como lapso do Código.

Observe-se, finalmente, que as florestas do domínio público também são susceptíveis da classificação de *remanescentes* ou *protetoras* (art. 36).

Isto posto, observamos que os dois retângulos acima assinalados com as letras a) e b) contêm ambos uma parte acurriada em vermelho que mereceria, de preferência, a classificação de floresta *protetora*, estando, porém, essas partes envolvidas por outras que requereriam, de preferência, a classificação de florestas *remanescentes*. Ora, nada aconselha a separar legalmente as partes de cada retângulo e nenhuma vantagem adviria de tal minúcia. Acontece precisamente que as partes em vermelho também podem, em rigor, merecer a classificação de florestas *remanescentes*, como é fácil de ver das transcrições supra. Quanto ao maior desses dois retângulos, (letra a) o melhor seria, a meu ver, propormos, pelos motivos acima expostos, a providência preliminar do art. 16, em virtude da qual as florestas correspondentes, que estão sendo zelosamente conservadas, seriam declaradas “do interesse do patrimônio florestal da União”.

Quanto ao segundo, proporíamos a classificação geral de florestas *remanescentes*.

A faixa que liga os dois retângulos caberia mais propriamente, e sem inconveniente, a classificação de florestas *protetoras*.

Resta a considerar os dois pequenos bosques (letras d e e) que igualmente, segundo vimos, tanto admitem a classificação de florestas *protetoras* (“proteger sítios que por sua beleza natural mereçam ser conservados”) como, menos propriamente, a de florestas *remanescentes* (“... para pequenos parques ou bosques de gozo público”). visto como a intenção é conserva-las apenas para gozo dos olhos de quem transite pela estrada.

Proporhamos-lhes, pois, a primeira destas duas classificações, que tem, aliás, a vantagem de facilitar as negociações com os proprietários em consequência da isenção de impostos quaisquer mesmo sobre os terrenos que ocupam.

Em resumo e conclusão:

Sou de parecer que o Conselho, prevalecendo-se das atribuições que lhe dá o Código Florestal, — se dirija ao Sr. Ministro da Agricultura, em ofício acompanhado do relatório das “Estradas de Rodagem” e de cópias dos pareceres aprovados, propondo-lhe a expedição de um decreto em que seja estabelecido o seguinte:

a) de acordo com o parecer do Conselho Florestal Federal, declaram-se do interesse do patrimônio florestal da União, nos termos do art. 16 do Código Florestal, as florestas e árvores quaisquer existentes na área assim definida, em planta, e a ser oportunamente demarcada para constituição de um parque: Um retângulo cujas bases são traçadas na direção S. E. — N. O., aproximadamente, a primeira pelo marco quilométrico n. 46 e a segunda pelo de número 56, da estrada de rodagem Rio-Petrópolis, e cujos lados restantes partem, respectivamente, dos pontos situados, na base do marco 46, a 1.500 ms. à direita e a 2.500 ms. à esquerda do cixo da referida estrada.

b) igualmente declara-se de floresta *remanescente*, nos termos do art. 5, letra c, do citado Código, a área do retângulo cujas bases, paralelas às do retângulo anteriormente determinado, são traçadas, respectivamente, pelos marcos quilométricos n. 38 e n. 40, e cujos lados restantes partem de pontos da primeira das aludidas bases simetricamente situados a 1.000 ms. do cixo da referida estrada.

c) igualmente declaram-se de florestas *protetoras*, nos termos do art. 4, letras b e f do mesmo Código, a faixa de 200 ms. para cada lado do cixo da citada estrada entre os dois retângulos acima considerados e os dois bosques situados, respectivamente, — o primeiro, com a área aproximada de 25 hectares, na altura do quilômetro 36,5 e a esquerda; o segundo, com a área aproximada de 15 hectares, na altura do marco quilométrico n. 35 e situado de ambos os lados da referida estrada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — J. Palhano de Jesus.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO,
DR. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Secretário, Acílio Santos

Ata n. 10

Dia 8 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 112, de 23 de fevereiro próximo passado, pagamento de 50:000\$000 ao Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura Científica Literária, de subvenção relativa ao corrente ano;

Aviso n. 122, de 23 de fevereiro último, adiantamento de 8:000\$ a Carlos da Silva Gomes, contínuo da Secretaria de Estado, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o primeiro trimestre do corrente ano;

Aviso n. 205, de 4 de março corrente, pagamento de 16:625\$ a Romeu da Silveira Marques e outros, pessoal extraordinário contratado do Observatório Nacional, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 729\$ a Raimundo C. Castro; de 488\$800 a José Francisco Ribeiro; de 400\$ a Francisco Jati Bentes; de 100\$ a Luiz Gnadaguim Petazoto; de 514\$800 a João José Rodrigues Corrêa; de 124\$500 a Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd., e de 164\$700 a Elza Nogueira Galante, e de 11\$500 a Rede Mineira de Viação, de dívidas de exercícios findos;

De 188\$ a Casa Pucks Ltd., de 173\$ a Antônio Caio Pacheco e Chaves e de 2:909\$900 a Machine Cottons Ltd., de 188\$200 a I. J. Parente & Irmão; de 4:917\$ a Companhia União Industrial, S. A., de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais em exercícios anteriores.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 335, de 12 de fevereiro próximo passado, adiantamento de réis 14:354\$ a José Nunes Ramalho, chefe da portaria da Secretaria de Estado, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de fevereiro e março e abril do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 246, de 19 de fevereiro próximo passado, adiantamento de 20:000\$ a Eurico Ferreira Marques, 3º oficial da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento durante o primeiro trimestre do corrente ano.

Foi ordenado o registro.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 294, de 24 de fevereiro último, pagamento de 1:390\$ a José Marques Belfort Vieira e outros, funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de gratificações de acordo com o regulamento, relativas ao mês de janeiro último;

Inspetoria Geral de Iluminação:

Ofício n. 87, de 4 de março corrente, pagamento de 2:600\$ a Augusto Martins Ferreira e outro, funcionários contratados da mesma repartição, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 9 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 109, de 23 de fevereiro próximo passado, adiantamento de 18:000\$ a Américo Lacombe, secretário do Conselho Nacional de Educação, para custeio do serviço de apanhamento taquigráfico do referido Conselho, nos meses de fevereiro a abril do corrente ano. "Ao plenário."

Aviso n. 103, de 20 de fevereiro próximo passado, adiantamento de 4:300\$ a José Antonio Peixoto, almoxarife do Internato Pedro II, para despesas de pronto pagamento durante o primeiro trimestre do corrente ano.

Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Diretoria do Domínio da União:

Ofícios números 37, 38, 30 e 40, de 22 de fevereiro último, pagamentos de 18:750\$000, 2:450\$000, 1:200\$000, e 300\$000, respectivamente, ao pessoal contratado da Baixada Fluminense, aos trabalhadores de primeira classe dos serviços de Engenharia da Administração do Distrito Federal, aos vigias dos Próprios Nacionais e ao trabalhador de 2ª classe José Vitorino, de vencimentos relativos ao mês de janeiro próximo findo;

Requerimentos:

Pagamento de 300\$000 a Esdras de Vasconcelos, conferente da Alfândega de Corumbá, de ajuda de custo por ter sido designado para comissão no Estado de S. Paulo.

Foi ordenado o registro da citada despesa.

Diretoria das Rendas Internas:

Ofício n. 17, de 1º de março corrente, pagamento de 1:600\$000 a Manoel Pais de Oliveira, ajudante de Procurador, de gratificação como encarregado da fiscalização dos contratos hipotecários, relativa aos meses de janeiro e fevereiro últimos. — "Ao plenário".

Processos de pagamentos:

De 15:540\$300 a Helma Wehrs Tavares, de 1:462\$000 a Alvaro de Faria; de dívida de exercícios findos;

De 2:501\$700 a Emilio Bélo; de réis 1:281\$900 a Vitalina Sander; de 4:003\$ a Cristiano Interino; de 1:017\$200 a Antônio Machado da Silva; de 10:573\$300 a Mário da Silva Machado; de 1:938\$700 a Oscar Nogueira de Souza; de 2:817\$200 a Rafael Batista; de 146\$600 a Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima; de 333\$800 a Zozimo Ribeiro da Silva e de 2:169\$600 a Leovegildo Corrêa da Costa, de dívidas de exercícios findos;

De 300\$000 a J. Moreira & Irmão e de 52\$400 a Casimiro Ferreira, de restituições de impostos pagos a mais em exercícios anteriores;

De 2:279\$300 a Luiz Ferreira de Araújo; de 16:466\$700 a Temístocles Gonçalves Ramos de Andrade; de 529\$000 a Adelaide de Figueiredo; de 12:837\$200 a Demétrio da Cunha Moreno; de 10:676\$800 a Norberto Evangelista de Lima; de réis 6:629\$000 a Orlando Monteiro Roca; de 2:455\$700 a Luís Gonzaga Borges Filho;

de 4:194\$00 a Alberto Sales da Cruz; de 10:624\$600 a Albertino Rodrigues de Araújo; de 22:322\$600 a Francisco de Paula Oliveira; de 3:940\$700 a Alexandre Miguel Corrêa e de 2:322\$600 a Frederico de Menezes Corrêa da Costa, de vencimentos de aposentadoria.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:182\$300 ao Banco Central Brasileiro de restituição de impostos pagos a mais em exercícios anteriores. — "Faça-se a diligência de acordo com a informação".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 412 e 418, de 1º e 2 de março corrente, pagamentos de 1:166\$700 e 1:166\$700, respectivamente a João Batista Ferreira Pedreira, 1º suplente da 2ª Vara Federal e a Augusto Tavares de Lira Filho, suplente do juiz substituto da 3ª vara de diferenças de vencimentos por substituições exercidas durante o mês de janeiro próximo findo. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 127, de 23 de fevereiro último, adiantamento de 20:000\$000 a Heraldo de Souza Matos, assistente chefe do mesmo instituto, para despesas com consertos do elevador e outras, durante os meses de fevereiro a abril do corrente ano. — "Ao plenário".

Departamento de Propriedade Industrial:

Ofício n. 98, de 3 de março corrente, pagamento de 8:827\$600 ao pessoal contratado do Departamento, de vencimentos relativos ao mês de janeiro último. — Foi ordenado o registro.

Dia 10 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 126, de 24 de fevereiro último, pagamento de 1:117\$700 a Mestre & Blatig, de alugueis de salas do Edifício Mesbla, ocupado pela Divisão do Ensino Industrial relativos ao mês de janeiro último;

Ofícios ns. 202, 213, 214, 215, 217 e 239, de 25 de fevereiro último e 4 e 6 de março corrente, pagamentos de 2:400\$000, 12:400\$000, 6:750\$, 6:750\$, 33:7000\$, e 33:500\$000, respectivamente, ao pessoal contratado da Inspetoria Geral do Ensino Superior, do Serviço de Obras, do Internato do Colégio Pedro II, idem da Defesa Sanitária Internacional e da capital da República e da Escola Nacional A. O. Venceslau Braz, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Ofício n. 5.861, de 5 de março corrente, pagamento de 1:800\$000 a Jaime Rosa, oficial administrativo do mesmo Instituto, de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre de 1935, da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul;

Processos de pagamentos:

De 22:957\$900 a Sociedade Tubos Mannesmann Limitada; de 186\$800 a Companhia Cosulich Line; de 520\$000 a Wilson Sons & Comp., Ltda., de 1:045\$600

a Braga & Pinto; de 5:491\$700 a Arthur Balfour & Comp., South America; de 600\$ a Wilson Sons & Comp., Ltda; de 192\$000 a The Texas Co. South America Ltd.; de 914\$500 a Companhia Deodoro Industrial; de 8:845\$500 a Comp. Editora Americana, de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais em exercícios anteriores;

De 1:634\$500 a Didia Machado Fortes; de 189\$400 a Eduardo Latfi; de 375\$000 a Ema Gutierrez de Oliveira Lima; de réis 273\$300 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 1:120\$000 a José Antônio Bulhões; de 1:638\$000 a José Pinto Bandeira; de réis 125\$000 a José Simonini; de 600\$000 a João da Cruz Zanni; de 800\$000 a Amélia Melo Nascimento; de 600\$000 a Armando de Melo e Souza Ararigboia; de 10\$800, 196\$000 e 3:449\$600 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dívidas de exercícios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 108\$900 a Conrado Cabral & Comp.; de 21\$500 a A. Barbosa & Comp. e de 1:075\$000 a Edgard Bocaiuva da Silva Pessoa, de dívidas de exercícios findos. (Identicos) "em diligência para os fins indicados na informação".

De 5:362\$100 a Manoel Bispo e de réis 366\$600 a Eulália Maia Bezerra, de dívidas de exercícios findos. (Identicos) "Ao Dr. Procurador Geral para emitir parecer sobre a prescrição".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 435, de 3 de março corrente, distribuição do crédito de 992\$100 à Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento a Manoel Quirino de Azevedo Maia, substituto do Juiz Federal, de substituições exercidas durante o período de 1º de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano;

Aviso n. 363, de 17 de fevereiro último, adiantamento de 1:200\$000 a José Pereira das Neves, oficial administrativo do escritório de Obras, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de fevereiro a abril do corrente ano. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-29-303.3, de 18 de janeiro próximo passado, distribuição do crédito de 60:900\$000 ao Tesouro Nacional, para completar o crédito total para pagamento do pessoal extranumerário durante o corrente ano. — "Diligência nos termos do parecer".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1c-95, de 19 de fevereiro próximo passado, pagamento de 400\$000 a Alfredo de Castro Wing oficial administrativo da Secretaria de Estado, de diferença de vencimentos por substituição exercida durante o mês de janeiro último.

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4.213, de 2 de março corrente pagamento de 69:050\$000 ao pessoal contratado do mesmo departamento, de vencimentos relativos ao mês de fevereiro próximo passado;

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofício n. 435 de 4 de março corrente, pagamento de 20:757\$000 ao pessoal contratado extranumerário do mesmo departamento, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro, últimos;

Departamento Nacional do Trabalho: Ofício n. 4.236, de 8 de março corrente, pagamento de 88:095\$500 ao pessoal contratado do serviço de Identificação Profissional, de vencimentos relativos ao mês de fevereiro último. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 11 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. 258 e 273, de 9 de março corrente, pagamentos de 33:800\$000 e 33:700\$000, respectivamente, ao pessoal contratado da Diretoria de Assistência a Psicópatas e Profilaxia Mental e da Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda::

Requerimento:

Pagamento de 2:200\$000, a Tobias Cândido Bias Filho, oficial do Tesouro Nacional, de ajuda de custo, por ter sido nomeado em comissão, delegação fiscal do mesmo Tesouro, no Estado do Rio de Janeiro.

Processos de pagamentos:

De 9:243\$100, a Maria Carlota Costalat Duclous; de 327\$900, a Carlos Silva de Oliveira; de 143\$300, a Ceciliano Miguel da Silva; de 250\$000, a Alvaro Prado de Oliveira; de 3:390\$000, a Alzira da Cunha Bastos; de 2:384\$000, a Air France; de 118\$000, a Adelino Ribeiro de Jesus; de 500\$000, a Julio Martins dos Santos; de 1:540\$000, a Oliveira Machado & Comp.; de 733\$900, a Antônio Angelo, e de 61\$600, a Manoel Ferreira de Moura; de 53\$200, a Manoel Inácio de Abreu Lima, de dívidas de exercícios findos.

De 505\$400, a The S. Paulo Brazilian Railway Co. Ltd.; de 3:659\$000, a Carrini e Irmãos; de 173\$300, a Alcebíades Simões Pires; de 4:725\$700, a Companhia Blackstaff de Linhas Ltd.; de 1:200\$000, a Salim Sales; de réis 1:426\$800, a Sakure Case, e de 125\$, a The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos, pagos a mais em exercícios anteriores.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 220\$800, a J. B. Duarte & Comp., de restituição de direitos aduaneiros. — Converteu-se em diligência, de acordo com a informação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Ofício n. 589, de 1 de março corrente, pagamento de 1:100\$000 a Maria Dulce de Melo Eholi e outro, funcionários contratados da mesma secretaria, de vencimentos relativos ao mês de janeiro último.

Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 242, de 18 de fevereiro próximo passado, adiantamento de 3:000\$ a Manoel Marcos, porteiro da Secretaria de Estado, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 1º trimestre do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 375 e 376, de 2 de março corrente, pagamentos de 100\$ e 60\$000,

respectivamente, a Mário Raimundo da Silva e a Cassiano de Souza, funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de gratificações por serviços extraordinários, prestados fora das horas de expediente, no mês de janeiro último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 12 de março de 1937

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 921, 922, 928 e 939, de 27 de fevereiro último e 1 de março corrente, adiantamentos de 14:700\$00, réis 7:370\$, 13:300\$ e 9:980\$000, respectivamente, a Paulino Franco de Carvello, Francisco de Paula Boa Nova, José Lino de Melo Junior e Aristides Henriques de Oliveira, funcionários do Serviço Geológico e Mineralógico, para atender despesas com diversas pesquisas nos Estados, durante o 1º trimestre do corrente ano.

Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. 262 e 263, de 9 de março corrente, pagamentos de 4:700\$000 e réis 4:700\$000 ao pessoal extranumerário da Escola Nacional de Belas Artes, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Avisos ns. 227, 238, 272 e 293, de 6, 9 e 10 de março corrente, pagamentos de 2:250\$000, 13:100\$, 900\$000 e réis 1:900\$000, respectivamente, a Joaquim Vaz Baiao e outros, servidores do Museu Histórico Nacional, ao pessoal extranumerário do Instituto Nacional de Música, idem da Biblioteca Nacional e Aderbal de Souza Bastos, despachante contratado, do ministério, de auxílio para fardamento, relativo ao 1º semestre do corrente ano e de vencimentos referentes a janeiro e fevereiro últimos.

Avisos ns. 198, 25 e 226, de 5 de março corrente, pagamentos de réis 13:025\$500, 21:958\$100 e 21:589\$300, respectivamente, ao pessoal contratado da Superintendência do Ensino Industrial, do Serviço de Transportes da Secretaria de Estado, e idem, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Aviso n. 325, de 11 de março corrente, pagamento de 37:054\$800 ao pessoal extranumerário da Diretoria de Assistência e Psicopatas e Profilaxia Mental, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Ofício n. 42, de 5 de março corrente, pagamento de 6:600\$000, a Alice Ligneul e outros, funcionários que servem no Gabinete do diretor, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente no período de 16 a 31 de janeiro e mês de fevereiro último.

Diretoria do Imposto sobre a Renda: Ofício n. 91, de 24 de fevereiro próximo passado, pagamento de 10:128\$500 ao pessoal contratado da mesma diretoria, de vencimentos relativos ao mês de fevereiro já citado.

Diretoria do Domínio da União:

Ofícios ns. 50, 51, 52 e 54, de 27 de fevereiro último, pagamentos de réis

2:450\$000, 300\$000, 1:200\$000 e réis 18:750\$000, respectivamente, ao pessoal contratado dos serviços de engenharia, idem do próprio nacional da rua Aqueduto, aos vigias dos próprios nacionais e ao pessoal da Baixada Fluminense, de vencimentos relativos ao mês de fevereiro citado.

Processos de pagamentos:

De 4:607\$900, a Theodor Wille & Companhia Ltd., de 330\$000, a José Norival Francisco de Lemos; de 346\$500, a Oscar Frederico Eli, de restituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercícios anteriores.

De 696\$700, a José Medeiros da Silva; de 459\$000, a João R. Rodrigues Pinheiro; de 1:700\$000, a Martinho Claro; de 706\$700, a Alvaro De La Roque Couto; de 188\$800, a Antônio Sampaio; de réis 88\$500, a Manuel Duarte Daltro; de réis 770\$800, a Raimundo Antônio de Oliveira Leite; de 2:593\$300, a Raul D. Costa; de 57\$000, a Wanderley Garcia Torres; de 345\$000, a Antônio Augusto de Castro; de 339\$000, a José Luiz Neves; de réis 310\$000, a Danilo Paladini; de 465\$000, a Honório Vargas de Carvalho; de réis 531\$000, a Jerônimo Plácido de Castro, de dívidas de exercício findos; de réis 23:911\$400, a José Hilário Bueno; de 1:225\$000, a Mário da Silva Pinto; de 2:835\$500, a Manuel Maria da Silva; de 90\$000, a Maciel Nascimento; de 309\$200, a Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.; de 194\$400, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 1:012\$200, a Antônio de Oliveira Pantoja; de 533\$700, a S. A. da Gaz de Rio de Janeiro; de 792\$200, a Olindo Flôres da Silva; de réis 3:122\$600, a Oscar Torres; de 226\$800, a Sebastião Silva; de 456\$000, a Manuel Martins; de 1:357\$000, a Esperidião de Mesquita Pinto; de 378\$400, a Anibal Salvador de Oliveira; de 606\$200, a Antônio Felix da Silva; de 1:664\$600, a Antônio de Souza Mota; de 3:482\$600, a José da Silva Prado; de 1:747\$000, a Oscar Silva; de 3:307\$500, a Lauro Pereira do Lago; de 2:791\$500, a Manuel João de Azevedo; de 17:923\$300, a Estrada de Ferro Sorocabana; de 456\$000, a Venancio Moreira Faustino; de 3:390\$400, a José Silva & Comp.; de 2:824\$000, a José Baraúna; de 472\$100, a Vitor Boeira; de 988\$100, a Pedro Augusto de Marsilac Rocha e de 103\$200, a Dina de Queiroz de Amorim, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Internos:

Aviso n. 413, de 1 de março corrente, adiantamento de 49:000\$000, a Antônio Nicolau Gemal, contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, para despesas de propaganda e assinatura de jornais, durante o primeiro trimestre do corrente ano.

Aviso n. 463, de 19 de março corrente, pagamento de 1:600\$000, a Otávio Pimentel do Monte e outro, promotor e adjuntos públicos, de diferenças de vencimentos por substituições exercidas durante o mês de fevereiro último.

Aviso n. 321, de 6 de fevereiro próximo passado, distribuição do crédito de 600\$000, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento ao monsenhor Júlio Maria do Rêgo Barros, vigário da freguesia de

Iambé, de congúas relativas ao corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 448, de 10 de março corrente, pagamento de 8:900\$000, a Aloísio da Silva Almeida e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de janeiro último.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 447, de 9 de março corrente, pagamento de 1:850\$000, a Joaquim Licínio de Souza Almeida e outros, membros da Comissão de Eficiência do Ministério, de gratificações relativas ao mês de fevereiro último.

Ofício n. 370, de 27 de fevereiro próximo passado, pagamento de 190\$500, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no corrente ano em proveito do ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4.214, de 2 de março corrente, pagamento de 9:650\$000, ao pessoal extranumerário do mesmo departamento, de vencimentos relativos ao mês de fevereiro último.

Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semestral.

Tribunal de Contas, 13 de março de 1937.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO,
DR. OLIVEIRA LIMA

Secretário, João Salsc

Ata n. 11

Dia 15 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos:

N. 240, de 6-3-37, com a folha na importância de 2:000\$, de pagamento ao pessoal contratado da Escola Politécnica, em janeiro e fevereiro últimos;

N. 288, de 1-3-37, com a folha na importância de 45:800\$, de remuneração aos fiscais regionais e de exames, em fevereiro último;

Aviso n. 317, de 11-3-37, com a folha na importância de 19:550\$, de pagamento ao pessoal técnico da Diretoria de Assistência Hospitalar, em fevereiro último;

N. 319, de 11-3-37, com a folha na importância de 19:550\$, de pagamento ao pessoal técnico da Assistência Hospitalar, em janeiro último;

N. 296, de 10-3-37, com a folha na importância de 19:958\$600, de pagamento ao pessoal contratado do Museu Nacional, em janeiro findo;

N. 261, de 9-3-37, com a folha de 25:917\$700, para pagamento ao pessoal contratado do Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro findo;

N. 175, de 27-2-37, solicitando adiantamento de 1:365\$000 ao Sr. Raul da Silva Meira, contínuo da Inspeção de Alimentação, para as despesas do 1º trimestre deste ano;

N. 288, de 1-3-37, com a folha na importância de 45:800\$, de remuneração aos fiscais regionais e exames, em fevereiro último;

N. 210, de 6-3-37, com a folha na importância de 2:000\$, de pagamento ao pessoal extranumerário da Escola Politécnica, em janeiro e fevereiro últimos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 800\$, ao coronel Manuel Pais de Oliveira; de 201\$600, a Calud Claudino Antônio; 322\$, a Carlos Marques Viana Júnior; 8:985\$, a Osvaldo Lima; 761\$300, a Veriano Qualberto Lobato; 2:231\$000, a Luiz Magno Barreto; 383\$800, a Vição Férrea do Rio Grande do Sul; réis 1:578\$360, a Omar Guimarães; de réis 360\$, a Bernardo José Teixeira Ruas; 88\$500, a João Fernandes de Carvalho; 393\$800, a Gabriel Ferreira da Silva; 3:380\$, a Valério Gomes de Lacerda; 13:832\$, a Carlos de Almeida Assunção; 12:911\$300, a Atlantic Refining Company of Brasil; 4663 a Nestor Tavares Vieira; 290\$, a Henrique Dietrich; 1:711\$200, a The Western Telegraph Co. Ltd.; réis 2:333\$, a Irineu Leite de Freitas; 32\$800, ao Lloyd Brasileiro; 213\$800, a Severino de Freitas Marinho; 383\$, a João Felipe de Medeiros; 280\$400, a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro; 1:323\$600, a Carolina Mendel Magalhães e filhos; réis 1:959\$100, a Malvina Amália da Silva Pires e outra; 2:650\$000, a Candida Rosa de Barros Cavalcanti; 3:321\$400, a Nina Coelho Ramos; 840\$, a Guionmar Maia Nunes; 2:410\$, a Antonieta e Ondina Munhoz da Costa; 4:046\$700, a Aline Salão de Carvalho Araújo; 2:502\$200, a Maria Olinto Brasil e outros; 1:033\$200, a Maria Angélica Viana; 503\$, a Germano Frederico de Lima e outros; 6:480\$, a Hermínia Pinheiro de Lima; 2:283\$900, a Clementina Trilha da Silva e outros; 24:680\$, a Indalécio Constância Ferreira Júnior; 6:480\$, a Clotilde de Souza Correia; 1:504\$800, a Umbelina Fernandes da Silva Pereira; 10:920\$800, a Doreina de Souza Aguiar; 3:800\$700, a Demchelle de Alencar Pereira e filho; 2:571\$700, a Agostinho de Jesus de Oliveira, de dívidas de exercício findos.

De 300\$, a Zacarias Doulor; 596\$000, a Rodolfina Ferreira Lima; 14:484\$200, a Companhia Expresso Federal; 578\$200, a Garcia Rojas & Comp.; 1:187\$700, a Lodovico Lazatti; 258\$, a Singer Sewing Machine Co.; 829\$600, a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná; 3:600\$, a Companhia Cervejaria Brahma, de restituição de impostos pagos a mais em exercícios anteriores.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

De 3:383\$300, a José Maria Pereira, de dívidas de exercícios findos. — Faça-se a diligência.

De 2:618\$200 e 1:575\$700, respectivamente, a Lauro Virgílio de Carvalho, oficial administrativo do Tesouro Nacional e João Gabriel Nunes, contínuo do Tesouro Nacional, de substituições a que fizeram jus, em janeiro e fevereiro últimos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1 C-110, de 8-3-37, com a folha na importância de 1:147\$000, de gratificação em fevereiro último, a Carlos de Rezende e outros;

Offícios:

N. 387, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, de 27-2-37, solicitando o adiantamento de 20:000\$000 a Péricles de Faria Melo Carvalho, para despesas de fardamento do pessoal do Departamento, no período de abril a junho deste ano;

N. 107, de 16-2-37, do Departamento Nacional de Seguros, solicitando pagamento de 5:000\$000 a S. A. "A Noite", de aluguel de salas, em janeiro findo;

N. 315, de 1-3-37, do Departamento de Estatística e Publicidade, solicitando pagamento de 118\$ ao servente Gervásio Rodrigues Alves, de diárias, em janeiro e fevereiro últimos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 16 de março de 1937

Ordens de adiantamentos:

Avisos ns. 196, 176, 179, 180 e 204, de 27-2-37, solicitando adiantamentos, respectivamente, de 500\$ a Manuel Gratolino Soares, escriturário do Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 700\$ a Roberval Cordeiro de Farias, inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional; 750\$, a José Lopes, chefe da portaria do Instituto Benjamin Constant; 300\$, idem, idem e 950\$, a Antônio Gonçalves Moreira, escriturário do Hospital Pedro II, todos para as despesas do 1º trimestre deste ano.

Ordens de pagamento:**Avisos:**

N. 299, de 10-3-37, com a folha na importância de 3:000\$000, de pagamento ao pessoal contratado do Colégio Pedro II (externato), em janeiro último.

N. 356, de 15-2-27, com a folha na importância de 3:500\$000, de pagamento ao pessoal das turmas extraordinárias do 2º turno do Colégio Pedro II, em fevereiro último;

N. 357, de 15-3-37, com a folha na importância de 33:940\$, de pagamento ao pessoal do 3º turno do Externato do Colégio Pedro II, em fevereiro último.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos de pagamentos:**

De 18:094\$900 a Artur Vitalino de Barros, de 2:310\$ a Paulo de Aguiar, de 964\$500 a Antonio de Souza Carlos, de 229\$900 a The Leopoldina Ry. Co. Ltd., de 1:155\$800 a Zoo Rostey, de 1\$200 a E. F. Sorocabana, de 477\$500 a Orestes Mandetta, de 441\$700 a Cândida Nobre Fermiga, de 38\$800 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de 1:710\$000 a Oliveira Irmãos & Comp. Ltd., de 95\$000 e 54\$700 a Repartição de Saneamento do Estado de Pernambuco, de dívidas de exercícios findos;

Offício n. 6, de 2-1-37, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, sobre pagamento de 13:575\$, como crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo, de diárias que competem, no período de janeiro a junho deste ano, aos funcionários em serviço de inspeção junto ao armazém de encomendas postais em S. Paulo;

Offício n. 6, de 23-2-37, da Diretoria do Imposto de Renda, com a folha na importância de 65:600\$000, de gratificações extraordinárias a Francisco da Silva Teixeira e outros, em janeiro último;

Offício n. 1.085, de 24-3-37, da Comissão Central de Compras, com a folha na importância de 1:500\$000, de pagamento a Otto Schilling e outros, de auxílio para condução, em fevereiro último;

De 2:550\$ a César Machado da Silva e outros, funcionários da Contadoria Central da República, de gratificação extraordinária, em fevereiro e março últimos;

De 500\$ a Alfeu Palma Garcia, tesoureiro geral do Tesouro, como adiantamento para condução de valores, no primeiro trimestre deste ano;

De 4:000\$ ao porteiro do Tesouro Nacional, Vitor Duarte Lisboa, de adiantamento para as despesas miúdas do 1º trimestre deste ano.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1 C-104, de 5-3-37, solicitando pagamento da folha de gratificação "pro-labore" de 1:500\$ devida a Francisco Antônio Coelho e outros, diretores gerais, membros do Conselho de Recursos do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, em fevereiro último;

Offício n. 144, de 1-3-37, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização com a folha na importância de 2:200\$000, de vencimentos a Ernani Torres Lema e outro, em janeiro e fevereiro últimos;

Offício n. 4.225, de 6-3-37, do Departamento Nacional do Trabalho, com a folha na importância de 4:132\$000, de gratificação extraordinária ao bacharel Newton da Silva Lima e outros, em janeiro e fevereiro últimos.

Departamento Nacional do Povoamento:

Offícios ns. 386, 414, 415, 416 e 417, de 27 de fevereiro e 2 de março, sobre pagamentos de 1:617\$700, 296\$800, 1:587\$300, 393\$500 e 150\$500, respectivamente, ao Lloyd Brasileiro, a Ormindo Soares de Andrade, a Péricles de Faria Melo Carvalho e outros, a Rodolfo Pedro Cintra e Tomás Filipovich, de transportes e serviços extraordinários, prestados em janeiro próximo findo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense:**

Offícios ns. 116, 132, 133, 134, 135, 138 e 137, de 8 e 11 do corrente, com as folhas nas importâncias de 6:964\$000, 56:960\$, 56:485\$, 19:137\$, 960\$, 17:150\$ e 960\$, de pagamentos ao pessoal mensalista e contratado dessa Diretoria, relativamente, aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 17 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:**Avisos:**

N. 268, de 9-3-37, com a folha na importância de 39:059\$600, de pagamento ao pessoal extranumerário do Hospital Estácio de Sá, em janeiro último.

N. 334, de 13-3-37, com a folha na importância de 26:850\$000, de pagamento ao pessoal extranumerário do Instituto Oswaldo Cruz, em fevereiro último.

N. 127, de 27-2-37, sobre adiantamento de 300\$000, ao porteiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para as

despesas de janeiro a março do corrente ano.

N. 203, de 28-2-37, solicitando adiantamento de 1:500\$000, ao escriturário da Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, Nestor Alves Martins, para despesas do 1º semestre deste ano.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos de pagamentos:**

De 3:016\$700, a Jacinto do Prado Carvalho, 410\$700 a Belarmino Moreira da Cruz, 198\$800 a Acácio de Almeida, réis 241\$500 a José Diamantino Rezende, 145\$800 a Tiago Felipe da Silva, 393\$500 a Antônio Emílio da Costa, 210\$ a Antônio Guedes Muniz, 3:100\$ a Augusto Montanus, 8:870\$700 a José Sobral Biliencourt, 9:643\$ a Pedro Joaquim de Assunção, 217\$ a Alcides Gomes, 666\$400 a Carlos de Sousa Fernandes, 50\$800 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, 21\$ ao Lloyd Brasileiro, 732\$600 a Antônio Alves de Oliveira, 38\$300 a Constança Moreira de Castro, 87\$100 a José Vila Junior, 14:863\$300 a Zelma de Araujo Paladini, 81\$300 a João Bernardo, réis 1:104\$200 a Joaquim José Santana, réis 1:900\$400 a Mariano Moraes de Oliveira, 13:141\$900 a Carlos Torres de Oliveira, 1:600\$ a Everaldo Fairbanks, 2:863\$700 a João Francisco de Lacerda, 1:647\$600 a Adolfo Garcia Rosa, 12:299\$600 a Maria de Lourdes Pireneus de Sousa, réis 6:130\$100 a Evangelina Deolinda da Silva Fonseca, 3:833\$300 a Olegário Ananias da Silva, 1:086\$900 a José Francisco da Cruz, 4:987\$700 a Antônio Ferreira do Carmo, de dívidas de exercícios findos.

De 153\$200 a Companhia Brasileira de Fructas, 286\$400 a Nasser & Comp., réis 363\$ a Klinger & Comp., 459\$200 a Sociedade Peco Limitada, 893\$600 a Standard Oil Company of Brazil, 162\$700 a S. Magalhães & Comp., e 1:188\$500 a Amandio de Sousa Duarte, de restituições de impostos pagos a mais em exercícios anteriores.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

De 200\$ a João Pessoa Aguiar, ex-telegrafista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, de restituição de caução prestada em 1931. — Convertido e julgamento em diligência, afim de que o reconhecimento da dívida (fls. 8), seja feito com precisão.

Offício n. 5.892, de 11/3/37, do Tribunal de Contas, sobre adiantamento de 1:150\$ ao porteiro Antônio Lopes Junior, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de janeiro e fevereiro últimos;

Offício n. 24, de 29/1/37, da Caixa de Amortização, sobre adiantamento de 3:500\$ ao chefe da Portaria, Argemiro da Motta e Silva, para as despesas do 1º trimestre deste ano;

Offício n. 765, de 26/2/37, da Alfândega do Rio sobre adiantamento de réis 5:500\$ ao porteiro da Alfândega, José Moreira Batista Pereira, para atender às despesas nos meses de janeiro a março deste ano;

Offício n. 1.050, de 22/2/37, da Comissão Central de Compras, sobre pagamento de 4:100\$ a Silvino José de Matos, de alugel do prédio ocupado pela Comissão de Compras, em fevereiro último.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 420, 422 e 431, de 2 e 3 do corrente, sobre pagamento de 4:050\$, ao bacharel Cleanto Jiquiriá e outros, de substituições em fevereiro último, 600\$, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de cônica a monsenhor Antnio Nascimento Castro e 2:500\$ ao Dr. Amadeu da Cunha Laquintinio e outros, de gratificações extraordinárias em janeiro findo.

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofício n. 4-226 de 6/3/37, sobre pagamento de 1:200\$ a Joel Bolirão dos Santos Dias e outros, de folha de gratificação extraordinária, em janeiro findo.

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofícios ns. 441 e 442, de 5/3/37, sobre pagamento, respectivamente, de réis 3:512\$700, a Joaquim José Corrêa e outros, 149\$400 a Cesar Dragonero, de folhas de gratificações extraordinárias, em janeiro último.

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ofício n. 4.227, de 6/3/37, com a folha na importância de 400\$, de gratificação extraordinária a José Custódio de Azevedo e Silva, taifeiro de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro últimos. — Faça-se a diligência.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 394, de 3/3/37, com a folha na importância de 4:887\$500, de gratificação extraordinária a João Tomé Cardoso de Castro e outros, funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em janeiro findo.

Directoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 372, 406 e 408, de 2 e 4 de março corrente, solicitando, respectivamente, pagamentos de réis 690\$ a Luiz Aires Porto Carrero, réis 1:415\$ a Mário Maciel Vieira Neves e 1:550\$ a Decio Fonseca, proveniente de diárias a que fizeram jus, em janeiro findo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 18 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 195, de 22 de fevereiro findo, com a folha na importância de réis 2:178\$, para pagamento de diárias de alimentação ao pessoal do Manicômio Judiciário, relativamente ao mês de janeiro último.

Ordenou-se o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 37:072\$700 a João Xavier Lopes, 4:740\$700 a José Kilomeno de Vasconcelos, 370\$300 a Lucas Peres, 766\$700 a Setulha Rodrigues Brito, 162\$ a Lourival José Teodoro, 204\$ a Manoel Francisco de Oliveira, 41\$100 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, 948\$200, e 205\$ a The Amazon River Steam Navigation Co., 15\$600 a Light and Power Co., 15:652\$ a Júlio Olímpio da Rocha, 17:957\$900 a Rosina Morelato Ribeiro, 4:290\$300 a Maria José Fernandes Queiroz, 5:052\$900 a Antônio Pedro Neves, 1:333\$200 a Jansênio Genserio Laemon,

1:161\$ a Joubert Reisboffer, 187\$500 a Iracema de Sousa Simões, 378\$ a Geraldo Agostinho Hermes, 63\$ a Leocádio Fernandes, 731\$100 a Nuno Costa, 585\$100 a Nuno Costa, 585\$100 a Valdemar Bonna, 691\$200 a Antônio Joaquim Machado, 2:800\$ a Afílio de Paula Matias, réis 926\$400 a Godiva Magalhães Reis e outros, 5:916\$800 a Cirilo Batista, 10:142\$, a Maria Teresa Nabuco Doria e outros, 1:981\$900 a José Luiz da Costa Júnior, 1:186\$500 a Deolinda da Silva Oliveira, 3:904\$800 a Hildebrando de Vasconcelos Reis Pereira, 1:767\$100 a Antônio Francisco da Silva, 1:271\$600 a Manuel Fernandes de Oliveira Rosa, 1:690\$400 a Vicente Marques Ferreira, 1:6530 a Maria Esmeralda da Cunha e Silva e outros, de dívidas de exercícios findos.

De 799\$200 aos menores Orivaldo e José Oscar de Andrade, 5:480\$ a Alice Gaspony Dutra e outros, 14:666\$300 a Geni Melo Matos de Oliveira e 8:616\$300 a Altair Ribeiro de Oliveira Val, de pensões de montepio devidas no corrente ano.

De 1:104\$800 a Lamman & Kemp Barclay of Brazil, 1:113\$700 a Antônio Croponesi, 250\$000 a Margarida Camila Barbosa, 110\$000 a S. A. de Óleo Galeira Sinal, 800\$ a Walgand Pinheiro Cruz, 183\$300 a João Fernandes de Seixas Brito, 1:852\$ a Evangelina Monte Claro César, 3:333\$300 a Maria Martins de Faria Alvim, 2:918\$400, a Montenegro Simões & Comp., de restituição de impostos pagos, a mais, em exercícios anteriores.

Ofício n. 50, de 3 do corrente, da Caixa de Amortização, com a folha, na importância de 13:235\$000, de pagamento a Afonso Ramos Gomes e outros, pela assinatura de notas, em fevereiro último.

Ofício n. 5.854, de 2 do corrente, do Tribunal de Contas, com a folha na importância de 400\$000, pagamento ao ajudante de cartório do Tribunal, Adauto Moreira, de substituição relativa ao período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro últimos.

De 697\$600, ao agente fiscal do imposto de consumo Hermann Pereira Vieira, de indenização de despesas de transportes efetuado, no corrente ano.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1C-121, de 13 de março de 1937, com a folha na importância de réis 1:360\$000, a Osvaldo Gomes da Costa Miranda, de gratificação por substituição regulamentar em fevereiro, a Osvaldo Gomes da Costa Miranda. — Faça-se a diligência.

Aviso n. 1C-113, de 10 de março de 1937, com a folha na importância de réis 1:187\$000 de gratificação por substituição regulamentar a José Caetano de Oliveira, em janeiro último. — Faça-se a diligência.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Aeronautica Civil:

Ofícios ns. 490, 491, 492, de 4 de março de 1937, solicitando pagamento de 1:014\$200, 350\$000 e 250\$000, respectivamente, de gratificação extraordinária a Newton Ferreira Camargo e outros, Iara Macedo Rabelo e Newton de Barros Silva, em fevereiro último.

Ofício n. 407, de 4 de março de 1937, com a folha de pagamento de 1:550\$000, de diárias a Claudio da Costa Ribeiro, em janeiro findo.

Ofício n. 744, de 4 de março de 1937, com a folha na importância de 1:550\$000 de diárias a Manuel Antônio de Moraes Rêgo, em janeiro último.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 19 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos números 193, números 242 e 244, de 27 de fevereiro último e 6 de Aviso n. 294, de 10/3/37, com a folha na importância de 70:570\$000, de pagamento ao Dr. Raul Leitão da Cunha e outros, professores da Faculdade de Medicina, de quotas pelos serviços prestados nos exames vestibulares da mesma Faculdade no corrente ano.

Aviso n. 298, de 10/3/37, com a folha na importância de 3:000\$000, de pagamento a Antonio Carneiro Leão e outros, professores contratados do Colégio Pedro II, dirigentes de linguas vivas estrangeiras, em fevereiro último.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso 82/303, de 2/3/37, pagamento de 6:100\$000 a R. do Couto Almeida, proveniente de fornecimento de flores ao ministério, no corrente ano.

Ordenou-se o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 728\$000 a Pedro Paulo de Souza, a José Gomes de Figueiredo, 115\$200 a José Palluso, 176\$000 a Eustaquio Silva, 222\$900 a Sebastião Maia dos Santos, 228\$000 a Nicolau Teodoro de Lima, 2:693\$000 a Manoel de Carvalho, réis 2:024\$400 a Filomena Rocha, 213\$300 a João Alfredo Pires Jatobá, 53\$300 a Carlos de Barros Carvalho, 100\$800 a Honorato Lopes, 246\$000 a Antonio Domingues, 528\$000 a Nelson Augusto de Souza, 538\$100 a Patocho & Trindade, 200\$000 a José Paes Pinto, 150\$000 a Antônio Teixeira Botelho, 3:902\$500 a Rodolfo Alípio de Andrade Espinola, 6:260\$000 a F. Muniz, 210 a Evaristo Francisco Alves, 6:260\$000 a F. Muniz, 3:902\$500 a Rodolpho Alípio de Andrade Espinola, 150\$000 a Antônio Teixeira Botelho, 200\$000 a José Paes Pinto, réis 1:309\$200 a Patacho & Trindade, réis 2:984\$200 a Flora Araújo de Souza, réis 528\$000 a Nelson Augusto de Souza, réis 75\$000 a Bernardo Ferreira de Souza, 140\$200 a Joaquim Pinheiro da Costa, 786\$100 a Mario Ribeiro Bastos, 270\$400 a Marcos Manoel Cordeiro, 1:424\$000 a Azor Nunes Aroucha, 210\$000 a Antônio Elias Paiva da Silva, 75\$000 a Bernardo Ferreira de Souza, 271\$000 a João Batista dos Santos Junior, 210\$000 a Evaristo Francisco Alves, de dívidas de exercícios findos.

De 135\$500 a José Laurentino da Costa, 44\$100 a Elpidio de Araújo Moreira, 1:656\$000 a Joaquim Medeiros Pacheco, 1:064\$800 a Euclides da Fonseca, 240\$ a Coelho Duarte & Companhia, 2:864\$400 a Torres Irmão & Comp. Limitada, de restituição de direito aduaneiros e outros impostos pagos a mais em exercícios anteriores.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ofício n. 29, de 4-2-37, da Caixa de Amortização, com a folha na importância de 1:200\$000, de gratificação a Afonso Ramos Gomes e outros, por serviços

prestados, à Auditoria, em janeiro findo. — Converte o julgamento em diligência, afim de ser junta a cópia da portaria n. 159, a que se refere o dec. de fls. 3.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios ns. 745, 748, 750 e 751, de 4 e 5 do corrente, solicitando, respectivamente, pagamentos de 1:390\$000 a José Domingues Belfort Vieira e outros, réis 250\$000 a Gastão de Carvalho, 100\$000 a Mário Raimundo da Silva, e 60\$000 a Pedro Pacheco dos Santos, de gratificações extraordinárias a que fizeram jús, em fevereiro último.

Offício n. 409, de 4/3/37, da Diretoria Geral de Contabilidade, com a folha na importância de 60\$000, de gratificação que compete ao servente, Pedro Pacheco dos Santos, em janeiro p. passado.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual é assignada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente.

Tribunal de Contas, 20 de março de 1937. — João Soares. — A. Oliveira Lima.

DELIBERAÇÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO
DR. TAVARES DE LIRA

Secretário, Acílio Santos

Ata n. 12

Dia 22 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 246, de 6 de março corrente, adiantamento de 460\$000, a Luiz Leopoldo de Alcântara, porteiro do Proventório Paula Candido, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o primeiro trimestre do corrente ano.

Avisos ns. 213 e 215, de 6 de março corrente, adiantamento de 2:000\$000 e 1:000\$000, respectivamente, a Aureliano Isaac dos Reis, almoxarife da Escola Politécnica e a Alvaro Cardon, administrador da Colônia Gustavo Riedel, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o primeiro trimestre do corrente ano.

Avisos ns. 199, 385 e 419, de 27 de fevereiro último e 17 e 18 de março corrente, pagamentos de 3:750\$000, réis 14:30\$000 e 7:000\$000, respectivamente, ao pessoal da portaria do Museu Nacional, ao pessoal extranumerário da mesma repartição e aos alunos estagiários da Escola Normal de Artes e Offícios Venceslau Braz, de auxílio para fardamento, relativo ao primeiro semestre do corrente ano, de vencimentos relativos ao mês de fevereiro e de diárias relativas aos meses de janeiro e fevereiro próximos passados.

Avisos ns. 270, 278, 279 e 311, de 9 e 10 de março corrente, pagamentos de réis 20:000\$000, 118\$000, 8:000\$000 e réis 4:343\$300, respectivamente, aos professores examinadores da Faculdade de Odontologia, ao servente do Colégio Pedro II, ao pessoal extranumerário do mesmo Colégio, e ao pessoal de Curso de Higiene e Saúde Pública da Faculdade de Medicina, de vencimentos e diárias relativas aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Offício n. 5.915, de 15 de março corrente, pagamento de 1:600\$000, ao bacharel Mário Gomes, oficial administrativo da classe "I", do mesmo instituto, de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Gestonária das Docas do Porto da Baía, relativas ao 4º trimestre de 1936;

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Offício n. 10-T, de 27 de fevereiro último, pagamento de 4:400\$000 a Francisco da Silva Teixeira e outros, funcionários da mesma diretoria, de gratificações por serviços extraordinários relativos ao mês de fevereiro já citado;

Offício n. 76, de 22 de fevereiro último, adiantamento de 16:000\$000 a Nicomedes Dias, oficial administrativo da classe "J" da mesma diretoria, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 1º trimestre do corrente ano;

Diretoria de Estatística Economica e Financeira:

Offício n. 34-A, de 22 de fevereiro último, adiantamento de 1:500\$000 a Antônio Diogenes de Souza, chefe da tipografia da mesma diretoria, para atender a despesas a seu cargo durante o 1º trimestre do corrente ano;

Offício n. 38-A, de 24 de fevereiro último, pagamento de 4:600\$000 ao pessoal contratado da mesma diretoria, de vencimentos relativos ao mês de janeiro do corrente ano;

Offício n. 37-A, de 24 de fevereiro último, pagamento de 13:500\$000 ao pessoal contratado da mesma diretoria, de vencimentos relativos ao mês de janeiro último;

Processos de pagamentos:

De 8:856\$800 a Augusto Gonçalves Marques de 7:569\$000 a Candida Inez da Costa Daeman, de 6:051\$400 a Lucinda Francisca de Souza Falcão, de 6:480\$0500 aos menores, filhos de José Maribondo da Trindade, de 2:365\$000 a Maria Noemi da Mota Maia de 5:245\$200 a Almerinda Garcia Franca e de 1:794\$600 a Leonor Martins Alves e de 23:134\$600 a Carlos Peixoto da Costa Rodrigues, de vencimentos de aposentadoria e de pensões de montepio e meio soldo.

De 537\$600 a Tales de Melo, de 400\$ a Lauro de Matos Random, de 210\$0800 a Antônio Rodrigues Neves, de 1:269\$200 a João Martins de Carvalho, de 241\$500 a Manoel Luiz dos Santos, de 210\$000 a Valdemar Alves de Barros e de 4:000\$ a Venceslau Glaser, de dívidas de exercícios findos;

De 2:195\$500 a Fares Irmãos & Comp. Limitada e de 62\$700 a A. Barbosa & Comp., de restituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercícios anteriores. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 297\$600 a Alcides Rezende Torres, de restituição de direitos pagos a mais em exercícios anteriores. — Diligência, nos termos da informação.

Ministério da Justiça:

Aviso n. 451, de 6 de março corrente, adiantamento de 1:860\$ a Ernani Reis, secretário do Conselho Geral da República, para aquisição de livros e revistas e despesas de pronto pagamento, durante o 1º trimestre do corrente ano. — Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Offício n. 332, de 6 de março corrente, pagamento de 6:000\$ ao Dr. Dulfé Pinheiro Machado, de fornecimento de 200 exemplares do "Prontuário da Legislação Imigratória".

Departamento Nacional do Povoamento:

Offícios ns. 443 e 484, de 5 e 11 de março corrente, pagamentos de 4:000\$ e 2:729\$900, respectivamente, a Alexandre Herculano Rodrigues, de aluguel de prédio relativo ao mês de fevereiro e à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 469 e 471, de 11 de março corrente, adiantamentos de 1:000\$000 e 25:000\$, respectivamente, a Antônio Mendes Antas, prático de engenharia da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, e a José Pedro Escobar, engenheiro ajudante da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para atender a despesas durante o 1º trimestre do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 492, de 12 de março corrente, pagamento de 1:200\$ a Enéas Cardoso de Castro e outros, de diferença de vencimentos por substituições exercidas durante o mês de fevereiro próximo passado.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Offícios ns. 534, 535 e 536, de 10 de março corrente, adiantamentos de réis 2:000\$, 1:820\$ e 4:200\$, respectivamente, a Mário de Moura, chefe de portaria, a José Joaquim Fonseca, escriturário, e a Carlos Jorge Ernesto Jubin, meteorologista, para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 1º trimestre do corrente ano.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offícios ns. 819, 820, 822 e 823, de 11 de março corrente, pagamentos de réis 1:400\$, 300\$, 1:400\$ e 1:288\$, respectivamente, a Manuel Antunes de Moraes Rêgo, Emílio Amarante Peixoto de Azevedo, Cláudio da Costa Ribeiro e Mário Maciel Vieira Neves, funcionários do mesmo Departamento, de ajudas de custo e diárias a que fizeram jús no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 23 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. 295 e 309, de 10 de março corrente, adiantamentos de 3:000\$ e réis 18:750\$, respectivamente, a Zenilda de Lacerda Novais, escriturário da Divisão da Assistência Hospitalar, e a Alcides Brown, contabilista do Hospital Psiquiátrico, para despesas miúdas e de pronto pagamento das respectivas repartições, durante o 1º trimestre do corrente ano.

Avisos ns. 350, 370 e 384, de 15, 16 e 17 de março corrente, pagamentos de 2:00\$, 2:400\$ e 35:055\$500, respectivamente, a Francisco de Castro Araújo, médico do Hospital Estação de Sá, ao pessoal contratado da Divisão do Ensino Superior e ao pessoal extranumerário

do Hospital Estácio de Sá, de vencimentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Aviso n. 259, de 9 de março corrente, adiantamento de 5:000\$ a José Meades Guimarães, escriturário do Hospital Estácio de Sá, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 1º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 172, de 19 de março corrente, distribuição do crédito de 22:316\$658, ao Tesouro Nacional, para pagamento a José Maria de Albuquerque Melo, chefe dos serviços da Secretaria da Câmara, de diferença de vencimentos, de acordo com o decreto n. 1.467, de 5 de março deste ano.

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

Ofício n. 25-A, de 16 de fevereiro último, adiantamento de 1:625 a Alvaro de Azevedo Marques, estatístico da mesma repartição, para aquisição de livros e publicações científicas, durante o 1º trimestre do corrente ano.

Requerimento:

Distribuição do crédito de 25:300\$, anulado no Tesouro Nacional, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento de vencimentos de aposentadoria a Benedito Bary, relativos ao corrente ano.

Processos de pagamentos:

De 900\$, a André Bernardino Chaves de 99\$, a Jovelino Domingues; de 2:762\$400, a Alvaro Campos; de 600\$, a Rábion Guimarães Ferreira Ribas; de 12:000\$000 a José de Sá Roriz; de 12:000\$000 a Benedito Raimundo da Silva Filho; de 12:000\$000 a Enoch da Rocha Lima; de 78\$100 a Manuel Gomes; de 402\$800 a Maria da Glória Nascimento; de 64\$000 a José Soares Figueiredo; de 258\$000 a Joaquim Carlos Borges; de 198\$000 a José Landim; de 39:675\$100 a Francisco Xavier Pacheco; de 161\$000 a Nestor Guimarães; de 98:400\$000 a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais; de 1:830\$000 a Lobengrin Meira de Vasconcelos; de 1:422\$100 a Lourenço Maranhão da Rocha Vieira; de 702\$900 a Manuel Fortuna da Costa; de 1:256\$700 a Henrique de Moura Costa; de 379\$500 a Loureival Salgado; de 4:026\$700 a Alfredo Ferreira Campos; de 1:285\$900 a Alibrando Casollato; de 10:260\$000 a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; de 8:664\$400 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de dívidas de exercícios findos;

De 2:762\$700 a Estela Dutra Guimarães de 312\$000 a Elvira Alves Lira, de pensões de montepio e meio soldo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 461, de 10 de março corrente, pagamento de 2:000\$000 a Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, engenheiro do Departamento de Portos e Navegação, de diárias relativas aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofícios ns. 799 e 816, de 11 de março corrente, pagamentos de 1:400\$000 e 1:330\$000, respectivamente a Décio

Fonseca e Sílvia Lopes do Couto, engenheiros do mesmo Departamento, de diárias por serviços prestados fora das sedes, nos meses de fevereiro e março do corrente ano;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 550, de 12 de março corrente, pagamento de 214\$500 a Yara Macedo Rabelo, ajudante técnico do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de janeiro último;

Ofício ns. 549 e 551, de 12 de março corrente, pagamentos de 616\$100 e 153\$200, respectivamente, a Newton Ferreira Campos e outros e a Newton de Barros Silva, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações extraordinárias por serviços prestados durante o mês de janeiro último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 24 de março de 1937

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos:

Ns. 172 e 305, de 27 de fevereiro último e 10 de março corrente, pagamentos de 775\$000 e 700\$000, aos médicos de pernoite do Hospital D. Pedro II, de diárias relativas aos meses de janeiro e fevereiro últimos. (Idênticos) "Diligência de acordo com a informação e parecer".

Ns. 171, 306, 310, 314, 315, 367, 371 e 372, de 22 de fevereiro último e 10, 11 e 16 de março corrente, pagamentos de 2:450\$000 400\$000, 12:399\$800, 62\$000, 56\$000, 6:000\$000, 1:050\$900 e 1:050\$000, respectivamente a Comissão de Eficiência do Ministério, de gratificações relativas ao mês de janeiro, a Armando Fragoso, funcionário do Ministério, de diferença de vencimentos por substituição exercida no mês de fevereiro último, ao pessoal da Escola de Farmácia, de vencimentos relativos ao mês de janeiro, a Joaquim da Silva Braga, correio do Colégio Pedro II, de diárias relativas ao mês de janeiro, ao mesmo, idem de fevereiro, ao pessoal jornalista do Instituto Benjamin Constant, de vencimentos relativos a janeiro, ao pessoal extranumerário do Hospital D. Pedro II, de vencimentos relativos ao mês de janeiro e ao mesmo, idem de fevereiro último;

N. 475, de 24 de março corrente, pagamento de 8:451\$300 ao pessoal extranumerário do Observatório Nacional, de vencimentos relativos ao mês de março corrente;

Ns. 254, 294 e 318, de 11 de março corrente, adiantamentos de 1:900\$000, 50:000\$000 e 6:300\$000, respectivamente, a Tercílio Martins de Azevedo, escriturário do Hospital D. Pedro II, a Asgal de Medeiros, bibliotecário da Biblioteca Nacional e a Sílvia Mário L. Seibletz, contador da Faculdade de Medicina, para aquisição de material para limpeza e desinfecção no 1º trimestre do corrente ano, para compra de livros e revistas no período de março a maio deste ano e para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o trimestre corrente.

Ns. 266, 276, 307 e 308, de 9 e 10 de março corrente, distribuição dos créditos de 3:840\$000, 4:620\$000, 6:720\$000

e 4:800\$000 ao Tesouro Nacional, para pagamentos de diferenças de vencimentos, respectivamente, a diversos funcionários do Museu Nacional a um inspetor do Serviço de Saneamento Rural, a diversos funcionários da Secretaria do Estado e do Hospital Estácio de Sá, relativas ao corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas.

Ofício n. 5.826, de 25 de fevereiro último, pagamento ao engenheiro Júlio Moreira da Silva Lima, oficial administrativo da classe "K", de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das contas do 2º semestre de 1936, da The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

Ofícios ns. 27-A a 28-A, de 16 de fevereiro próximo passado, adiantamentos de 4:000\$ e 750\$, respectivamente, a José Francisco da Costa e Souza e a Inácio de Lóiola Chaves, chefe da portaria e estatístico da mesma Diretoria, para despesas miúdas e de pronto pagamento e para assinaturas de revistas e jornais, durante o 1º semestre do corrente ano.

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Ofícios ns. 44 e 45, de 3 de fevereiro próximo passado, pagamentos de 1:700\$ e 1:800\$, respectivamente, a Colombo Eustáquio Rodrigues Lima e a Léo Leite Costa, funcionários da mesma Diretoria, de ajudas de custo por terem sido designados para serviços fora da sede.

Processos de pagamentos:

De 1:680\$000, a Maria Madalena de Santa Cruz Abreu; de 7:229\$000, ao menor Milton, filho de João Antônio de Barros Neto; de 123\$700, a Afonso Bibiano; de 104\$400, a José Moreira Segundo; de 1:516\$700, a Antonieta Marques Pães Leme; de 468\$200, a Maria das Dóres Silva e outros; de 2:638\$700, a Alzira Albernaz Rodrigues Pereira; de 1:132\$800, a Lauro Cileno da Gama; de 2:470\$000, a Cristina Gherem Porto; de 618\$500, a Alcides Guedes Pereira; de 40\$000, a Olegário Rodrigues Ramos; de 98\$700, a Sílvia Martins Jaques; de 366\$700, a Plácido Faria & Comp.; de 100\$000, a Amândio de Souza Duarte; de 75\$000, a Alcides Bandeira de Andrade; de 50\$000, a Maio Silva Pinto; de 1:328\$800, a Ana e Noêmia de Oliveira e Souza; de 2:624\$300, a Maria de Lourdes Torres Prado; de 5:375\$500, a Aristílio Alexandrino da Trindade e de 1:372\$000, a Sebastiana Barbosa Firmino, de dívidas de exercícios findos;

De 17:076\$700 e de 103\$400, a Standard Oil Co. of Brazil, de restituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercícios anteriores;

De 11:500\$000, a Paulo Pinho Dutra, de 3:579\$100, a Jairo, filho de Nestor de Castro; de 200\$000, a João Pedrosa; de 2:154\$300, a Armando Pederneiras; de 4:931\$000, a José Felipe Santiago; de 1:245\$000, a Joviniano Maria Vasconcelos; de 12:748\$400 a José Olímpio Barbosa, de 184\$800 a Antônio Batista, de 324\$ a João Nunes, de 226\$800, a Valen-

Para Raza, de 96\$, a Manuel Ferreira Melo, de 144\$, a Herondina Pereira Pinto, de 144\$, a Antônio Pereira de Arruda, de 144\$, de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 467, de 9 de março corrente, adiantamento de 1:600\$, a Omar da Cunha, auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de março e maio do corrente ano. — Foi ordenado o registro.

Aviso n. 381, de 19 de fevereiro último, adiantamento de 880\$, a Cincinato Gonzaga, escrevente juramentado da 5ª Pretoria Criminal, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de março a maio do corrente ano. — Diligência nos termos do parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1 C 120, de 13 de março corrente, pagamento de 400\$000, a Gabriel Arcanjo de Souza Santiago, oficial administrativo, de diferença de vencimentos por substituição exercida durante o mês de fevereiro último;

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 180, de 16 de março corrente, adiantamento de 10:000\$, a Heraldo de Souza Matos, assistente chefe do mesmo Instituto, para consertos no elevador e outras despesas, durante os meses de março e maio do corrente ano;

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofícios ns. 177, 179 e 181, de 10 de março corrente, adiantamento, de réis 3:000\$, 1:000\$ e 600\$, respectivamente, a Carlos de Souza Vitorino, chefe da portaria, a Aristides Ferreira da Silva, contínuo e ao mesmo, para despesas com os uniformes do pessoal da portaria, para despesas com armazenagens, de ligeiros reparos, durante os meses de abril a junho do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 458, de 10 de março corrente, pagamento de 400\$ a Francisco Vieira Boulitreau, engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de diárias por serviços prestados fora da sede, no mês de fevereiro último;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 555, de 12 de março corrente, adiantamento de 2:460\$000, a Guilherme José Alves da Silva, observador meteorológico, para atender a despesas de consertos e obras de estações meteorológicas durante os meses de março a maio do corrente ano;

Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ofício n. 749, de 5 de março corrente, pagamento de 60\$, a Cassiano de Souza, servente do departamento, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante o

mês de fevereiro último. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanário.

Tribunal de Contas, 24 de março de 1937. — Acyllo Santos, secretário. — *Ta-
vares de Lyra.*

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Dia 13			
Bacia Amazônica:			
S. Paulo de Olivença	11.97	-0.01	
Fonte Boa	11.40	0.10	
São Felipe	14.06	-0.10	
Ceará	10.49	0.20	
Labrea	18.07	0.03	
Humaitá	12.57	-0.03	
Itacoatiara	9.22	0.03	
Maués	7.54	0.08	
Parintins	11.16	0.08	
Santarém	5.68	0.28	
Arumanduba	4.39	0.04	

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Presidente Epitácio	3.50	-0.06	
Jatá	1.72	-0.06	
São Mateus	1.25	-0.13	
Rio Negro	1.10	-0.16	
Pôrto União	2.71	-0.20	
Posadas	1.81	0.01	
Cuiabá	4.40	-0.80	
Formosa	2.42	-0.02	
Puerto Bermejo	2.80	-0.01	
Corrientes	6.20	—	
San Javier	1.10	-0.10	
Rosário	3.90	0.11	
Concórdia	4.12	-0.03	
Gualeguachú	4.29	-0.43	

Dia 14

Bacia São Francisco:

Pôrto Real	1.51	0.28	
Pirapora	0.71	-0.01	
São Francisco	0.90	-0.06	
Januária	1.20	-0.08	
Remanso	2.67	-0.15	
Joazeiro	2.95	-0.19	
Cabrobó	2.70	-0.01	
Pão de Açúcar	3.14	-0.08	
Traipú	4.10	0.11	
Propriá	1.74	-0.06	
Penedo	3.00	-0.10	

Dia 13

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Pindobassú	0.50	-0.04	
Cipó	1.22	-0.03	
Itapicuru	1.26	-0.02	

Dia 14

Bacia Jequit. e Pardo.

Minas Novas	1.23	0.00	
Arassuaí	1.34	0.02	
Ilíngua	2.18	0.03	
São Pedr	1.80	-0.02	

Bacia Paraíba do Sul:

Guararema	1.77	-0.27	
Jacareí	0.85	-0.21	
Caçapava	2.08	-0.10	
Pindamonhangaba	2.78	0.02	
Guaratinguetá	2.84	0.03	
Cachoeira	1.78	0.00	
Cruzeiro	1.68	0.00	
Rezende	0.87	-0.01	
Barra do Pirai	1.93	-0.03	
Paraíba do Sul	1.28	-0.02	
Anta	1.58	0.06	
Pôrto Novo do Cunha ...	1.08	-0.05	
São Fidélis	2.95	-0.05	
Campos	7.18	-0.10	

Dia 13

Bacia Itajaí-Assú:

Taió	0.90	-0.09	
Barracão	0.25	0.00	
Rio do Sul	1.06	-0.05	
Nova Ereman	0.72	-0.04	
Itaíba	0.86	-0.04	
Subida	0.98	-0.05	
Aquidaban	0.84	-0.06	
Indaial	1.30	-0.04	
Blumenau	0.34	-0.24	
Gaspar	2.06	-0.34	
Ilhota	2.30	-0.02	

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 13

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Fonte Boa, Coari, Labrea, Itacoatiara, Maués, Parintins, Santarém e Arumanduba e em declínio em S. P. de Olivença, S. Felipe e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Posadas e Rosário e em declínio em Presidente Epitácio, Jatá, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Cuiabá, Formosa, Puerto Bermejo, San Javier, Concórdia e Gualeguachú.

Dia 14

Bacia São Francisco:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 13

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):
Em declínio em Pindobassú, Cipó e Itapicuru.

Dia 14

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 13

Continuará em lento declínio em todo o curso.

INSTITUTO HISTÓRICO

Especialmente convidado pelo Sr. Conde de Afonso Celso, presidente perpetuo, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, sócio efetivo do Instituto, fará a 12 de maio vindouro uma conferência sobre Evaristo Ferreira da Veiga, na data em que se comemorará o centenário da morte do publicista da Regência.

O Sr. Dr. Alfredo Nascimento Silva, sócio benemérito e sub-decano do Instituto, correspondendo igualmente ao convite que lhe fez o Sr. Conde de Afonso Celso, presidente perpetuo, realizará no dia 30 deste mês, às 17 horas, uma conferência sobre o barão Homem de Melo, cujo centenário de nascimento se comemora a 1 de maio, sendo, porém, feriado esse dia, a sessão do Instituto ocorrerá a 30 de abril.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

Termo do contrato n. 89 — Pedido n. 1-A — Requisição n. 624.002-A — Nota de Empenho n. 357 — Fornecedores: Wegenast, Silva & Almeida — Repartição: Imprensa Nacional.

Aos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Wegenast, Silva & Almeida, estabelecida nesta praça, á rua S. Pedro n. 26, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 30, representada por seu socio, Sr. Amandio Silva Amado; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Arame marca "Prima Verzinnter Runder Heftdraht", de 2 quilos, dos seguintes numeros:

1. 20 (Rolo, 50)	58690	284\$500
2. 10 (Rolo, 50)	48990	249\$500
3. 18 (Rolo, 50)	48990	249\$500
		<u>783\$500</u>

(Setecentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis.)

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por auto-

ridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 9, sub-consignação 4 do orçamento federal do Ministerio da Justiça para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 357.

Clausula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. — Um certificado n. 18.381 do depósito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de 80\$000 (oitenta mil réis), tomado por termo n. 111 da ata n. 19.

Clausula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 89, a fls. 197-98 do liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira fo'ha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pelos fornecedores, *Wegenast, Silva & Almeida*, *Pedro Sardinha Filho*. — Testemunha: *Oscar V. Moreira*.

Termo de contrato n. 90 — Pedido n. 1 — Requisição numero 807.007 — Empenho n. 3.732 — Fornecedores: Wegenast, Silva & Almeida — Repartição: Departamento de Estatística e Publicidade:

Aos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Wegenast, Silva & Almeida, estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 26, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 30, representada por seu socio, Sr. Amandio Silva Amado, e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1 Arame de ferro galvanizado, n. 18, marca "Prima Verninnter Runder Heftdraht", em rolos de 2 quilos, para coser livros (rolo, 50)	48999	149\$970
Para acerto, mais		<u>8030</u>
		<u>150\$000</u>

(Cento e cincoenta mil réis.)

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à avenida Pasteur n. 404, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 5 do orçamento federal do Ministério do Trabalho, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.732.

Clausula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. — Um certificado n. 18.394, do depósito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância de 15\$000 (quinze mil réis), tomado por termo n. 117 na ata 19.

Clausula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica conveniada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 90 a fls. 199-200 do liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pelos fornecedores, *Wegenast, Silva & Almeida, Pedro Sordinha Filho*. — Testemunha: *Oscar V. Moreira*.

Termo de contrato n. 97 — Pedido n. 3 — Requisição n. 903.064/5 — Nota de empenho n. 4.567.

Fornecedor — Alnorma, Sociedade Máquinas Limitada. Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos, — Serviço Postal Telegráfico.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu Alnorma, Sociedade Máquinas Limitada, estabelecida nesta praça, à rua São Pedro n. 89, inscrita no Re-

gistro de Fornecedoros do Governo Federal sob o n. 171, representada por seu sócio, Sr. Hermann Berghoff; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas clausulas seguintes:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

2. Prensa rápida, marca "Ulmia", para todos os serviços de compensados em marcenaria, com as seguintes dimensões: superfície total: 2.200 x 1.100 mm.; altura: 450 mm.; passagem livre ao lado aberto: 1.100; a prensa rápida marca "Ulmia" é de construção extra-forte, possuindo cada um dos parafusos uma capacidade de pressão de 30.000 quilos. É de construção dos fabricantes alemães Georg Olt, Ulm, possuindo todas as inovações introduzidas ultimamente na construção de prensas rápidas, de marca reconhecida. Os parafusos são de aço extra, de dimensões reforçadas, com rosca quadrada, aberta com a máxima precisão. Todo viga-mento é cuidadosamente aplainado nas suas bases e juntas. Garante-se uma pressão uniforme em todas as tampas, bem como uma distribuição ideal para a cola. Peso líquido, cerca de 1.700 quilos, uma 1 7:950\$000 7:950\$000

4. Máquina conjugada com motor elétrico, corrente trifásica, 220 volts, 50 ciclos, para afiar facas de plaina e feramentas, com capacidade para lâminas de 600 mm.; afiadeira de precisão; eixo montado em rolamentos; carro porta-facas possuindo movimento de vae-vem, assim como avanço contra o rebôlo; possuindo ainda dispositivo especial para retificar serras circulares de qualquer diâmetro, protetores especiais sobre as pedras, guias ajustáveis e protegidas contra os pós de esmeril. Modelo XHKMb., dos afamados fabricantes Teichert & Sohn, Alemanha, uma 1 2:480\$000 2:480\$000

10:430\$000

Clausula segunda — A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira — O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro, instalado e funcionando.

Clausula quarta — Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Cláusula quinta — O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.567.

Cláusula sexta — É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava — No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado — Um certificado n. 118, do depósito feito no Tesouro Nacional, de uma apólice ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), de n. 585.239, do decreto n. 16.266, de 1923, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 118, na ata n. 20 e outro certificado n. 119, do depósito feito no Tesouro Nacional, em moeda corrente, da importância de 43\$000, tomado por termo n. 119, na ata n. 20.

Cláusula nona — Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 97, a fls. 216/18 do Liv. 19.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alnorma, Soc. Machinas Ltda.* — Testemunhas: *Jorge Corrêa de Mendonça* e *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

Termo de contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e o arquiteto Atilio Correia Lima para organização do projecto definitivo de estação de hidroaviões do aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e fiscalização da parte técnica e artística das obras correspondentes.

Aos doze do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, presentes o senhor Dr. Trajano Furtado Reis, Diretor do mesmo Departamento, e o senhor Dr. Atilio Correia Lima, arquiteto classificado em primeiro lugar pela comissão julgadora do concurso de ante-projectos, realizado em obediência à lei número cento e vinte e cinco, de três de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, com a devida autorização do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, a folha oitocentos e oitenta e oitocentos e oitenta e um, acórdaram, na presença das testemunhas abaixo assinadas, celebrar e firmar o presente contrato, prescrito no edital de concurso, mediante as cláusulas seguintes, conforme minuta aprovada previamente pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, consoante comunicação feita em officio número mil quatrocentos e trinta, de doze (12) de abril corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação: — Cláusula Primeira — O arquiteto Atilio Correia Lima obriga-se a elaborar e entregar dentro do prazo máximo de trinta dias, contados do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, o projecto definitivo da estação de hidroaviões do aeroporto Santos Dumont, com todos os detalhes de construção previstos, cálculos de resistência e estabilidade, desenhos de pormenores e indicações de

execução, especificações minuciosas, orçamentos discriminado e todos os demais elementos e planos necessários à perfeita, regular e exata execução das obras, em todas as suas partes e dependências. Parágrafo único — O Departamento de Aeronáutica Civil reserva-se o direito de examinar e aprovar os projectos, detalhes, cálculos, especificações orçamento e desenhos de execução apresentados ou de indicar as alterações ou substituições que julgue convenientes. Cláusula segunda — O arquiteto Atilio Correia Lima obriga-se ainda a fiscalizar a parte técnica e artística das obras de construção, dando-lhes assistência permanente e inspecção assídua até a sua final conclusão. Parágrafo primeiro — O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil designará oficialmente o arquiteto Atilio Correia Lima para incumbir-se da fiscalização convencionada nos termos deste contrato, cabendo ao mesmo arquiteto trabalhar em colaboração e agir de comum acôrdo com o engenheiro que representar diretamente o Departamento junto às obras em construção, que se vão executar pelo regime de empreitada. Parágrafo segundo — O arquiteto Atilio Correia Lima, desempenhará pessoalmente essa incumbência, ficando obrigado a visitar as obras pelo menos três vezes por semana e em todas as ocasiões em que a sua presença for solicitada pelo Departamento de Aeronáutica Civil. Parágrafo terceiro — Quaisquer serviços auxiliares de assistência local dos trabalhos, que se tornem precisos para a boa e constante fiscalização do emprego dos materiais, dosagens de argamassas e concretos, observância das especificações, etc., serão requisitados ao Departamento de Aeronáutica Civil, que providenciará imediatamente designado o pessoal auxiliar, idôneo, que se fizer necessário. Cláusula terceira — Os serviços contratados com o arquiteto Atilio Correia Lima e enumerados nas cláusulas precedentes serão pagos na base da tabela do Instituto de Arquitetos do Brasil, conforme estipulou o edital de concurso, a qual estabelece as seguintes percentagens: oito por cento do valor das obras pelos primeiros quinhentos contos e seis por cento da importância das mesmas obras que exceder de quinhentos contos até mil contos. Para a estimativa prévia de seiscentos contos, admitida no edital de concurso, os honorários do arquiteto Atilio Morreia Lima, ficam fixados no mínimo de quarenta e seis contos, incluído nessa quantia o prêmio do concurso o qual será paga em cinco prestações no seguinte regime: A primeira prestação, no valor de dezoito contos de réis (18:000\$000), será paga logo depois de entregue o projecto definitivo, com as respectivas plantas, elevações, cortes, desenhos, detalhes, cálculos, especificações e orçamento; as demais quatro prestações, no valor de sete contos de réis (7:000\$000), cada uma, serão pagas por trimestres vencidos, a partir da data em que forem iniciadas as obras. Parágrafo único — Se o valor das obras exceder de seiscentos contos de réis (600:000\$000), na conformidade da proposta de construção que vier a ser escolhida pelo Departamento de Aeronáutica Civil, em concorrência pública, o arquiteto Atilio Morreia Lima perceberá a percentagem de seis por cento, na conformidade da tabela do Instituto de Arquitetos do Brasil, calculada sobre a quantia excedente e até o limite de oitocentos contos de réis (800:000\$000). Neste caso, o pagamento será feito depois da conclusão das obras, em ajuste de contas final. Cláusula quarta — Fica convencionado o prazo de quinze meses para a duração deste contrato e para desempenho da fiscalização da parte técnica e artística das obras, cometida ao arquiteto Atilio Correia Lima, salvo se todas as obras ficarem concluídas em tempo menor. Cláusula quinta — O arquiteto Atilio Correia Lima ficará responsável, dentro do prazo de cinco anos, pela estabilidade e solidez das obras, em tudo que se referir ao projecto e calculo do edificio. Cláusula exta — O projecto definitivo do edificio e dependências da estação de hidro-aviões constará dos seguintes desenhos e trabalhos: a) planta de situação com a urbanização dos terrenos adjacentes e o ajardinamento da praça fronteira, de acôrdo com o plano geral do aeroporto, na escala de 1:200 (um por duzentos); b) projecto das estruturas e calculos de estabilidade; c) plantas fachadas e côrtes, as escalas de 1:50 (um por cinquenta); d) especificações de serviços, materiais de construção e respectivo caderno de encargos; e) projecto detalhado das instalações electricas e hydraulicas. Para a boa e regular assistência técnica e artística das obras, todos os detalhes de execução serão fornecidos com a necessária antecedência, não podendo, em nenhuma hipótese, ser prejudicado o andamento das obras. Cláusula sétima — Se o contratante deixar de cumprir a obrigação que assume pelo presente contrato, o Departamento de Aeronáutica Civil suspenderá o pagamento das prestações reservando-se o direito de fazer executar o pro-

jeto pela forma e sob a fiscalização que entender conveniente, ficando, além disso, o contrato rescindido de pleno direito. Clausula oitava — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete (7) dias. Si os arbitros, não chegarem a acôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois novos nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos. Clausula nova — O contratante elege para seu domicilio legal o fôro desta Capital. Clausula decima — Os pagamentos correrão, no corrente exercício, pela dotação orçamentaria constante da letra a), sub-consignação numero dezoito (18), do "Orçamento para Despesas Extraordinarias", referido no Anexo número doze da lei número trezentos, de trêze de novembro de mil novecentos e trinta e seis (Lei Orçamentaria), tendo sido empenhada por estimativa a quantia de trinta e dois contos de réis (32:000\$000), conforme conhecimento de empenho número cento e um, de doze do corrente mês; e no exercício subsequente os pagamentos correrão por conta dos recursos que forem concedidos para esse fim. Clausula decima primeira — O presente termo está isento do pagamento do selo do papel, de conformidade com o artigo trinta e seis, número trinta e cinco, do vigente regulamento do selo, baixado com o decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Clausula decima segunda — O contrato só terá vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se esse Instituto lhe denegar o registro. E por assim haverem acôrdado, mandou o senhor diretor do Departamento de Aeronautica Civil lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assina com o arquiteto Atilio Correia Lima, com as testemunhas doutor Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e senhor Newton Ferreira Campos e comigo Gildasio Palhano de Jesus, official administrativo do mesmo Departamento, que o escrevi. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Trajano Furtado Reis*. — *Atilio Corrêa Lima*. — *Adroaldo Tourinho Junqueira Aires*, (testemunha). — *Newton Ferreira Campos*, (testemunha). — *Gildasio Palhano de Jesus*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Espirito Santo, para a execução dos serviços publicos relativos a classificação comercial do algodão destinado ao comercio e consumo dentro do Estado, bem como á fiscalização de descaroçadores e prensas de algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o disposto no artigo 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936:

Aos 5 dias do mez de abril de 1937, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, Sr. Dr. Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o deputado pelo Estado do Espirito Santo, Sr. Dr. Francisco Gonçalves, devidamente autorizado para representar o Governo daquele Estado, acordam o seguinte:

1º, o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que estatue o art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, acorda com o Governo do Estado do Espirito Santo a manutenção, no Estado, por intermédio do Serviço de Plantas Texteis, dos serviços publicos relativos á classificação comercial do algodão destinado ao comercio e consumo dentro do Estado, bem como á fiscalização de descaroçadores e prensas de algodão, para a execução dos quais serão observadas as clausulas do presente termo;

2º, os serviços constantes da clausula anterior serão executados consoante instruções expedidas pelo Ministerio da Agricultura e sob o contróle immediato da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis, no Estado;

3º, o pessoal encarregado da fiscalização das prensas extrairá as amostras do algodão destinado á exportação, as quais encaminhará á Comissão referida na clausula 2ª, para a devida classificação e emissão de certificados;

4º, todo o pessoal a ser empregado nos serviços de que trata a clausula anterior será admitido pelo Governo do Estado, observadas as exigencias quanto á aptidão para o desempenho de suas funções, comprovada com a apresentação de atestados de curso ou estagio de classificação comercial do algodão, emitido pelo Ministerio da Agricultura.

Poderão ser aceitos, tambem, os atestados expedidos por instituições officializadas, a juizo do Ministerio da Agricultura, que os revalidará para os devidos efeitos;

5º, o Governo do Estado custeará todos os serviços de que trata a clausula 1ª do presente termo;

6º, o Serviço de Plantas Texteis auxiliará a execução dos trabalhos com parte do pessoal contratado pertencente ao quadro da Comissão de Classificação no Estado;

7º, o Governo do Estado ficará obrigado a fornecer á Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis todos os elementos necessarios ao levantamento das estatísticas da produção algodoeira e das instalações de beneficiamento e reenfiamento do algodão;

8º, pertencerá integralmente ao Governo do Estado a renda proveniente da taxa de 10 réis (\$010) por quilo do algodão classificado para o comercio e consumo dentro do Estado, bem como a renda resultante do registro e licenciamento de descaroçadores, prensas e usinas de extração de oleos, de que trata o art. 10 do decreto n. 21.049, de 27 de março de 1934;

9º, a duração do presente acôrdo será de cinco exercicios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorogado, a juizo das partes acordantes;

10, o presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado pelo Poder Legislativo, consoante o disposto no § 1º do art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se o referido Tribunal denegar o registro;

11, o presente acôrdo será rescindido no caso de inobservancia de suas clausulas ou, se isso não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes;

12, as duvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mutuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo, até que a arbitragem resolva a duvida advinda;

13, o presente termo está isento do pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro 1º de acôrdo com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, official administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercicio na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Odilon Braga*. — *Francisco Gonçalves*. — *Itagiba Barçante*. — *Jorge Rodrigues Coutinho*. — *J. Soares Pereira*.

Confere. Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, 1ª Secção, em 14 de abril de 1937. Visto. — *J. Soares Pereira*, of. administrativo, 1. — *M. Poppe*, chefe de secção.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
13 de abril de 1937.....	1.545:356\$000
13 de abril de 1936.....	1.129:616\$000

Receita mensal:

De 1 de abril a 13 de abril de 1937.....	17.852:005\$900
De 1 de abril a 13 de abril de 1936.....	10.696:881\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	7.155:124\$800

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de abril de 1937.....	121.754:787\$300
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1936.....	115.845:197\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	5.909:889\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1937.	10.363:245\$000	9.844:683\$700
Em 14 de abril de 1937..	1.445:258\$200	1.334:247\$700
Total	11.808:503\$200	11.178:931\$400
Em igual período de 1936	9.600:135\$800	9.331:125\$000
Diferença para mais em 1937.	2.208:367\$400	1.847:806\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de abril de 1937	99.938:103\$600	97.265:191\$000
Em igual período de 1936	93.028:197\$300	90.425:157\$000
Diferença para mais em 1937.	6.909:905\$300	6.840:033\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de abril de 1937.....	7.189:952\$000
Em 12 de abril de 1937.....	1.003:641\$200
Total	8.193:593\$200
Em igual período de 1936.....	6.536:052\$900
Diferença para mais em 1937.....	1.656:640\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de abril de 1937.	69.683:115\$400
Em igual período de 1936.....	62.076:904\$800
Diferença para mais em 1937.....	7.606:213\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de abril de 1937.....	7.119:456\$700
Em 12 de abril de 1937.....	1.003:041\$200
Total	8.122:497\$900
Em igual período de 1936.....	6.456:480\$200
Diferença para mais em 1937.....	1.666:017\$700

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

5 de abril de 1937.....	162:990\$700
5 de abril de 1936.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 de abril a 5 de abril de 1937.....	608:247\$900
De 1 de abril a 5 de abril de 1936.....	465:382\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	142:865\$100

Receita global:

De 1 de janeiro a 5 de abril de 1937.....	17.134:615\$600
De 1 de janeiro a 5 de abril de 1936.....	14.412:249\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	2.795:201\$400

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

6 de abril de 1937.....	193:027\$000
6 de abril de 1936.....	121:301\$100

Receita mensal:

De 1 de abril a 6 de abril de 1937.....	801:274\$900
De 1 de abril a 6 de abril de 1936.....	586:683\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	214:591\$000
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 6 de abril de 1937.....	17.327:612\$600
De 1 de janeiro a 6 de abril de 1936.....	14.533:550\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	2.794:091\$900
--	----------------

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praça:	A' vista	Oficial	Livre
Londres.	—	57\$925	78\$758
Paris.	—	—	\$721
Itália.	—	—	\$831
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	6\$160
Reisemark	—	—	3\$695
Verrechnungsmark	3\$500	—	5\$200
Unterstaetzungsmark	—	—	3\$700
Portugal.	\$500	—	\$722
Bélgica:			
Papel	—	—	\$542
Ouro.	—	—	2\$742
Espanha.	—	—	2\$600
Suissa	—	—	3\$665
Suécia	—	—	—
Noruega	—	—	—
Dinamarca	—	—	—
Tcheco-Slovaguia.	—	—	8\$62
Nova York.	—	—	16\$038
Montevideo.	—	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	—	4\$902
Holanda	—	—	8\$797
Japão	—	—	4\$910
Rumania	—	—	—
Canadá.	—	—	46\$160
Austria	—	—	3\$030
Chile.	—	—	—

Moedas

Libra	79\$581
Franco	\$756
Peso-argentino	4\$947
Lira	\$801
Zloty	3\$000
Dollar	16\$163
Escudo	\$741
Peso-uruguaio	8\$827
Florim	8\$857
Corôa-dinamarquesa	3\$506

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	789\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	816\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7 %, (1930)	1:070\$000
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto número 1.535)	170\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	168\$500
Prefeitura de Belo Horizonte 1:000\$, 7 %, port.	727\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.	51\$500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	730\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port., (1934)	159\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	435\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	866\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	186\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8 %, port.	930\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	250\$000
Progresso Industrial do Brasil.	300\$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista	192\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1937. — *J. Goulart*, secretário

Nesta data a seu pedido, foi eonerado do cargo de preposto do corretor Antônio de Azevedo Santos Moreira, o Sr. Eurico Leal Ferreira, secretário da Câmara Sindical do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937

N. 80

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7. por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven-dedor	Com-prador	Ven-dedor	Com-prador	
Abril	17\$850	17\$800	17\$900	17\$850	—
Mai	17\$550	17\$525	17\$675	17\$600	—
Junho	17\$400	17\$375	17\$500	17\$400	—
Julho	16\$900	16\$800	16\$925	16\$825	—
Agosto	16\$675	16\$625	16\$800	16\$625	—
Setembro	16\$70\$	16\$575	16\$750	16\$650	—

Vendas: 6.500 sacas; 4.500 sacas; 11.000 sacas.

Mercado. Estavel. Estavel.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7, 17\$800 por 10 quilos.

Mercado sustentado.

Vendas: 4.299 sacas.

O síndico, *Humberto M. Tavares*.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937

N. 80

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 13

Café

	Sacas
Entradas	7.681
Saídas	9.014
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	1.000
Existência	670.126
Mercado fraco.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	19\$800
Tipo 4	19\$300
Tipo 5	18\$800
Tipo 6	18\$300
Tipo 7	17\$800
Tipo 8	17\$300

Mercado sustentado.

Açúcar

	Sacas
Entradas	675
Saídas	735
Existência	129.329
Mercado firme.	

Preços por sacos, com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	— a 60\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	45\$000 a 47\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	—
Saídas	1.304
Existência	10.751

Mercado muito firme

Fibra longa — Tipo Seridó:

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	57\$000	a 57\$500
Tipo 4	55\$000	a 55\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	54\$500	a 55\$500
Tipo 5	51\$500	a 52\$500

Ceará:

Tipo 3	—	a —
Tipo 5	49\$000	a 49\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—	a —
Tipo 5	—	a —

Paulista:

Tipo 3	—	a —
Tipo 5	—	a —

O síndico, *Humberto M. Tavares*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Ricardo Jacinto da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pedro Domingos n. 130, casa 11, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 51, lavrado em 18 de fevereiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação numero 4.679, de fevereiro de 1936.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 8 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 90 do dec. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Goiás n. 180 (antigo 120).
Rua Conselheiro Agostinho n. 63.

De ordem do Sr. diretor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a construírem, dentro do prazo de quinze dias, em alvenaria, caixas para proteção dos aparelhos, bem como para apresentar, dentro de oito dias, defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto 23.732, de 13 de julho de 1934:

Travessa Laurinda n. 35.
Rua Conselheiro Paulino n. 117.

Seção de Expediente, 5 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente mês, pagina 8.033.

Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil

De ordem do Sr. professor Abelardo Brito, diretor em exercício, faz-se público que o Concurso de Ortodontia e Odontopediatria, desta faculdade, terá as suas provas iniciadas no proximo dia 20 às 18 horas, na sede desta faculdade, à Avenida Pasteur n. 438. — Secretaria, 12 de abril de 1937. — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretário.

Universidade de São Paulo FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acôrdo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos ha cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou

reproduções devidamente autenticadas. Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são accessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos ha dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.
(C 2.905—5-4-37—3:2138—46 vezes).

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Seção de Expediente

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 37 da rua Dr. Augusto Vasconcelos, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, pagina 8.312.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

CONCURSO PARA PROFESSORES CATEDRÁTICOS DAS CADEIRAS DE PATOLOGIA E TERAPEUTICA APLICADAS, HIGIENE E ODONTOLOGIA LEGAL, HISTOLOGIA E NOÇÕES DE MICROBIOLOGIA, PROTESE BUCCO-FACIAL E ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA

De ordem do Sr. diretor, faço público aos interessados que, na conformidade das instruções transmitidas pelo Sr. inspetor federal, fica prorrogado o prazo para as inscrições dos candidatos aos cargos de professores catedráticos das cadeiras de Patologia e terapeutica applicadas, Higiene e odontologia legal, Histologia e noções de microbiologia, Prótese bucco-facial e Ortodontia e odontopediatria, de acordo com os editais publicados nos dias 18, 21 e 23 de julho do ano p. findo, prazo esse que se prolongará até o fim do presente ano letivo.

Os candidatos requererão ao diretor juntando os documentos constantes dos artigos 51, 52 e 53 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 9 de abril de 1937. — Prof. *Antonio Barrechini*, secretário.

(C—2.985—14-4-1937—738400—3 vs.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Rocha & Tomé, estabelecida à rua Sacadura Cabral n. 219, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de

prestar esclarecimentos sobre o processo n. 25.607 de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 14 de abril de 1937.
— *Duêno Brandão*, sub-diretor.

1ª SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Santoro, estabelecida à rua Costa Barros n. 23, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 17.325 de 1935, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 14 de abril de 1937.
— *Duêno Brandão*, sub-diretor

Tribunal de Contas

Edital

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. Olímpio Catão Viriato Montez, fiel da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos sobre a importância de 48\$572, débito apurado no processo de levantamento da fiança do aludido fiel, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões proferidas no aludido processo, sejam ellas interlocutórias ou definitiva, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 17 de março de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de fardamento para o pessoal da Portaria

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia cinco (5) de abril corrente, às folhas 7.518, e afixado na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 6 de abril de 1937. — Os segundos escrivães, *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20

Por ordem do Sr. Administrador, faço público que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal.

Processo n. 70.536/36.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1937.
— *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.
(C-2.520-22-3-937-295\$800-29 vs.).

Caixa de Amortização

Edital n. 5

Faço público que, tendo-se extravariado as apólices da dívida pública, nominativas, do tipo "Diversas Emissões", do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% ao ano, de números 234.771 a 234.791 e 234.798 a 234.800, pertencentes a Manoel Satyro Ferreira, brasileiro, solteiro, padre, serão expedidos novos títulos si, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1937.
— *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Rumiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Alberto — Jeronimo Pereira
Aragão — Silvio Alves
Barreto — João de Deus Mena
Brugger — Edgard
Costa — Carlota Vieira Souto
Macedo — Amelia Costa
Souza & Brandão.

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

A. Guimarães & Irmão
Braga — Cristina Fernandes (espólio)
Duvivier Junior — Teodoro
Fonseca — Bernardino Alves da
A. Guimarães & Irmão
Braga — Cristina Fernandes (espólio)
Brigido — Renato Bitencourt
Guedes — Jaime Fernandes
R. Rodrigues & Fonseca (suc. de Mona & Carvalho)
Fonseca — Bernardino Alves da
Braga — Cristiano Fernandes (espólio)

Brigido — Renato Bitencourt
Cataldo — Adolfo
Davidson Pulen & Comp.
Ferreira — Custódio Martins
Marcelo Roberto & Santos
Moça — Antônio Fernandes
Palhares — César Augusto Borges
Pinto — Antônio
Pohl — Bruno (falecido)
Ponte — Vicente Ision
Rudge — Raul R.
T. R. Figueiredo & Comp.
Minas Gerais — Rurge nMn
Fonseca — Bernardino Alves da
Luz — Maria Dulce Ribeiro da
Magalhães — Ana Fieverjinski de
Marroig — Moacir Soares
Martins — Alberto

Martins — Iris de Abreu
Matos — Francelina Monteiro Ferreira de

Mendes — Francisco
Mendonça — Floriano Bitencourt
Bourguoy de
Menezes — Tito Bezerra do
Luciano — José Augusto
Lutz — Adolfo (Dr.)
Luz — Alcina da Fonseca
Luz — Antônio Monteiro do
Lira — Augusto Tavares de
Mac Crimmon — Kenneth Howard
Machado — Manuel José
Machado — Marcelino Rodrigues
Madureira — Antônio
Magalhães — Antônio Duarte de
Martins — Bento Manuel (Comercialmente, Bento Manuel Raupp Martins).
Matheis — Otto
Matos — José Gomes de
Melo — Paulo Saldanha Bandeira da
Melo — Romualdo da Silva
Mendes — Jocelina Oliveira
Mendes — Lauto de Matos
Mendes — Teófilo Enéas de Souza
Teixeira

Barros — Eulália Alda Monteiro de (spólio) invent.: William Monteiro de Barros

Braga — Cristina Fernandes (espólio)

Brigido — Renato Bitencourt
Castro — Luiz Alves
Ferreira — Custódio Martins
Freire — George Americano
Ponte — Vicente Ision
Elva — José Alves de Souza
Duvivier Júnior — Teodoro
Macedo Arnaldo José de
César & Aghina
Davis — Donavan
Gaubil — Drosolina Ramon
Noura Júnior — José Francisco de Nascimento — Firmo Freire do

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 20 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 204.003 — Moveis diversos.
Rio, 14 de abril de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 20 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

N. 113.025 — Impressos.
N. 116.040 — Rolha de borracha, etc.
N. 128.038 — Mat. de expediente.
N. 217.039 — Mat. de expediente.
N. 225.085-A — Saco para água quente.

N. 225.105 — Pratos, talheres e facas.
N. 227.114 — Colchão e travesseiros.
N. 228.074 — Ap. para diatermia.
N. 234.099 — Máquina gravadora e impressora.

N. 234.072-B — Alicates.
N. 235.019-A — Mat. de expediente.
N. 237.143/44-A — Capsulas de porcelana.

N. 258.018 — Ago.
N. 258.022 — Goma, etc.
N. 258.025 — Copo de vidro.
N. 258.029-A — Papel higienico em pacotes.

N. 264.024 — Drogas.
N. 264.031-A — Oleo, gasolina e alcool.

N. 403.032-A — Mat. de expediente.
N. 616.006/7-A — Empolas diversas.

N. 616.014/15-A — Drogas.
N. 801.039 — Mat. de expediente.
N. 901.051/51 — Ac. para automovel.

N. 901.162/65-A — Engates automaticos e mandibulas.

N. 901.315/17-A — Fichários de ago.
N. 901.485/86 — Mat. electrico.
N. 901.516 — Fichário de ago.
N. 912.052/55 — Linhas e manilhas.
N. 912.069 — Trenas de ago.
N. 912.072 — Mesa ministro.
N. 918.011 — Adubos.
N. 918.042 — Ap. regulador de motor.

N. 918.013 — Conjunto de mangueiras, etc.

N. 918.044 — Arruelas e parafusos.
N. 918.045 — Parafusos.
N. 918.050 — Torno de bancada
Rio, 14 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em cinco peças de tussor de seda apreendidas em 3 de abril de 1937, no Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo guarda Carivaldo Chavantes e remador J. de Azeredo Coutinho a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 14.200 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três camisas para homem e uma gravata apreendidas em 4 de abril de 1937, no Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 14.201 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — João A. de Moura, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 12 calças de Jersey de seda para senhora e 14 sabonetes apreendidos em 9 de abril de 1937, no Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 14.879 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Lucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 12 baralhos apreendidos em 9 de abril de 1937, no vapor "Western World" pelo guarda aduaneiro Gentil Alves Carneiro a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 14.878 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Lucundino Barcellos, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do Inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania encontram-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar quanto ao quasi abaloamento havido na Baía de Guanabara entre as barcas "Quinta" e "Visconde de Moraes", no dia 29 de dezembro do ano proximo passado.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1937. — Léo Maury, escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

COMISSARIOS DA MARINHA MERCANTE

Afim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer à Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antônio da Silva Carvalho
Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resende e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparecio Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Benjamin Constant de Magalhães Se-
rejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital pu-

blicado no "Diário Oficial" de 9 de abril corrente, à fls. 7.965/66 referente à concorrência administrativa que será realizada no próximo dia 19, às 13 horas, para aquisição de artigos necessários aos Gabinetes de Eletricidade, Física, Química da Escola Naval e Serviço Químico da Marinha.

2. Outrossim, previno, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes retificações:

Para o Gabinete de Física:

Onde se lê: 4. Balanças hidros táticas, etc.

Leia-se: 4. Balanças hidrostáticas, etc.

O prazo para a entrega do material necessário ao Gabinete de Química é de 30 dias e não de 10, conforme saiu publicado.

Na relação do material para o Gabinete de Eletricidade, logo abaixo do item 15 acrescente-se o seguinte:

16 — Confecção de um quadro, semelhante ao do catálogo Max Kohl número 50.109, com as seguintes características:

Ligação: a um grupo alternador da corrente continua.

Amperagem: variável de 0,03 a 30 amperes.

Tensão: variável de 0,3 a 110-220 volts.

Dois circuitos separados, sendo:

Elementos para cada circuito:

2 fusíveis.

1 chave bipolar de alavanca.

1 reostato de manivela dupla com 31 contatos.

1 chave unipolar.

1 tomada bipolar com pino duplo, e 50 metros de fio flexível duplo.

1 amperemetro de precisão de 0-30 amp. e de 190 mms. de diametro na base.

1 comutador para amperemetro.

Elementos para ambos os circuitos:

1 voltmetro de ferro doce de 190 mms. de diametro de base, 0 a 250 volts.

1 comutador para voltmetro, para dois pontos de medição.

O quadro deve ser de mármore branco, de 3 cms. de espessura, montado em armação de ferro, com as diversas resistências.

17 — Confecção de um quadro para carga e descarga de uma bateria de acumuladores, de 60 elementos, satisfazendo às seguintes condições:

a) que se possa fazer com o dinamômetro gerador a carga completa de bateria (2,6 volts por elemento), em uma série ou em duas séries em paralelo.

b) que o dinamômetro gerador seja protegido por um interruptor automático de mínima, ou de inversão de corrente, contra uma eventual inversão da corrente.

c) que a bateria seja protegida por um interruptor automático de máxima, contra eventuais descargas excessivas ou curtos circuitos provocados nos circuitos externos da bateria.

d) que possua os instrumentos de medida necessários à medida das tensões e correntes de carga e descarga, e um indicador de direção da corrente.

O quadro deve ser de mármore, com espessura de 3 cms. e a disposição dos instrumentos e acessórios deve obedecer aproximadamente o schema que se acha na Diretoria de Fazenda. (DF1).

O fornecedor deverá entrar em entendimento com a Escola Naval apresentando um projeto de cada quadro, e sujeito às modificações que forem necessárias.

Diretoria da Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N. secretário.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1.)

EDITAL DE ANULAÇÃO

— De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados, que fica sem efeito o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de abril, relativo à concorrência administrativa para o fornecimento a este ministério, de artigos constantes do grupo 52 — "Tintas para pinturas".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 14 de abril de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de trinta dias, a Augusto Mesquita de Carvalho, na forma abaixo:

O capitão de longo curso Joaquim Santos Maia, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, cita, pelo prazo de trinta dias, a Augusto Mesquita de Carvalho a apresentar defesa no processo número cento e trinta e seis, relativo à explosão e naufrágio da canoá a vapor "Estrela", no porto de Benedito Cláudio, Estado de S. Paulo, em vinte e um de julho de mil novecentos e trinta e seis, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, na forma que adiante se transcreve: "Processo n. 136 — Exmo. senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. A Procuradoria Especial, no exercício de suas atribuições, vem requerer a V. Ex. se digne fazer citar a Alvaro Carneiro e a Augusto Mesquita de Carvalho, para sob pena de de revelia, responderem aos termos desta representação, na qual se imputa aos suplicados a responsabilidade pelo sinistro ocorrido com a lancha *Estrela*, verificado às dezesseis e meia horas do dia vinte de julho do corrente ano, no porto de Benedito Cláudio, no rio Una, Estado de São Paulo. Isto porque, havendo o maquinista da mesma lancha se recusado a prosseguir viagem, os suplicados, sem prévia autorização da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, admitiram para essa função, pessoa leiga, desconhecidora dos mistérios da profissão de maquinista, e esta de tal maneira se houve, que deu causa à explosão da caldeira da dita lancha, em cuja explosão a mesma se perdeu, como perdeu a vida o maquinista eventual. Positiva-se, dêsse modo, a responsabilidade dos suplicados, que por infringirem as disposições legais em vigor, devem, administrativamente, sofrer as penalidades a que fizeram jus. Sendo assim, requer esta Procuradoria que,

recebida a presente representação e aberta a instrução da causa, se prosiga nos ulteriores termos de direito, preenchidas as formalidades de estilo. A Procuradoria, na dilação do feito e quando julgue útil, indicará as provas que suplementarmente pretende dar além do inquérito a que se procede e ao qual de momento se reporta. Nôstos termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, dezeseite de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — *Carlos Américo Brasil*, procurador especial em exercício. Despacho: Recebida em sessão de hoje para que se prosiga nos termos da lei. Ao Exmo. Sr. juiz relator. 27-11-936. — *C. Lavigne*, presidente.

Outrosim, para que em sua defesa declare as provas e diligências que pretende promover a bem de seus direitos. E, por se achar o referido Augusto Mesquita de Carvalho em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os fins de direito. Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Jobim James, segundo oficial de secretaria, o datilografei. E eu, Evaristo de Alencar Nobrega, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Joaquim Santos Maia*, juiz relator. — Visto. *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência da Guerra

RETIFICAÇÃO

Na tabela de quantitativos publicada no "Diário Oficial" de 10 do corrente, página 8.011, onde se lê: Quartel General da 2ª Brigada de Artilharia; leia-se: Quartel General da 3ª Brigada de Artilharia; e onde se lê: Quartel General da 3ª Brigada de Cavalaria, leia-se: Quartel General da 2ª Brigada de Cavalaria.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Acham-se inscritos nesta comissão, para fornecimento dos artigos de sua especialidade, durante o corrente ano, as firmas abaixo:

Grupo II — Máquinas de Escritório Ltda.

Grupo II — Olimpia Máquina de Escrever Ltda.

Grupo III — Sobral, Souza & Comp. *Enoch Marques*, secretário.

Fábrica de Material contra Gazes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 2

Grupo 19 — Construção

De ordem do Sr. coronel diretor geral e presidente do Conselho de Administração desta fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que até às 10 horas (hora da fábrica) do dia 19 do corrente mês, serão recebidas, na Secretaria do referido Conselho, a avenida Teixeira de Castro n. 1.088, Bom Sucesso, requerimento de inscrição para o grupo acima.

A presente inscrição é feita de acordo com o Código de Contabilidade Pública da União e seu regulamento a cujas disposições fica subordinado, observando-se mais o seguinte:

I — A inscrição deverá ser requerida à autoridade acima mencionada, até o dia e hora acima citados, devendo o requerimento achar-se estampilhado na forma da lei e instruído dos seguintes documentos, como prova de idoneidade:

a) — certidões negativas dos impostos federais, municipais e de renda relativos ao último exercício;

b) — contrato social da firma e prova de seu registro na repartição competente ou, si for sociedade anônima, de se achar constituída legalmente;

c) — certidão do Ministério do Trabalho relativa à lei dos 2/3;

d) — prova de que a firma possui capital integralizado superior a réis 200:000\$ (duzentos contos de réis);

e) — declaração do nome, nacionalidade, e título do técnico responsável pelos serviços de construção da firma e prova de que está devidamente habilitado, de acordo com a legislação em vigor;

f) — prova de haver caucionado, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), que responderá pela validade das propostas que apresentar, até a assinatura de ajustes ou termos de responsabilidade. A referida caução reverterá em benefício da Fazenda Pública, independente de interposição judicial. caso o licitante se recuse a assinar referidos ajustes ou termos de responsabilidade dentro do prazo marcado.

Não será aceito nenhum documento em pública-forma.

II — As propostas para a execução de serviços relativos ao presente grupo serão dirigidas ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta fábrica e apresentadas dentro do prazo que for marcado pelo referido Conselho. Tais propostas serão feitas com toda clareza em papel de 22 x 33 cm, manuscritas ou datilografadas, em duas vias, sendo a 1ª estampilhada de acordo com a lei, datada e assinada, na qual será exarado o preço global da obra em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vício de qualquer natureza.

III — No julgamento das propostas serão levados em conta o prazo, a qualidade do material a ser empregado e o preço, não sendo aceitas alternativas às especificações e projetos fornecidos.

IV — Os licitantes deverão declarar nas suas propostas que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública da União e seu regulamento, bem como as normas em uso nesta fábrica na estipulação de contratos, ajustes e termos de responsabilidade.

Os interessados encontrarão, nesta fábrica, no prazo marcado para encerramento da presente inscrição todos os esclarecimentos de que carecerem diariamente, das 7 1/2 às 11 horas, inclusive guia para caucionamento na Caixa Econômica da quantia a que se refere a cláusula I, letra f.

Capital Federal, 10 de abril de 1937. — Cap. *Basileu de Araújo Soares*, secretário do C. A.

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDAS DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 79 de 8 do corrente, pagina 7.856.

Capital Federal, 6 de abril de 1937.
— *Joaquão Claudemiro dos Santos*, 2º ten. enc. do Exp. de Compras

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA — SEGUNDA BRIGADA DE INFANTARIA — SEGUNDO BATALHÃO DE CAÇADORES

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. ten. cor. comt. do 2º B. C., communico aos interessados que será realizada ás nove horas do dia 15 de abril do corrente anno a abertura das propostas que serão aceitas até aquella hora e dia, para fornecimento dos diversos artigos dos grupos de 1 a 8 e constantes de expediente, livros, etc., material electrico, asseio e limpeza, limpeza e conservação de material bellico, remonta de calçado, ferragens, roupa de cama e de mesa e cujas relações se encontram á disposição dos interessados na Almonaxarifado do B. C., diariamente, entre 8 e 12 horas nos dias uteis.

Quartel do 2º B. C. na Praça Vermelha, Capital Federal, 19 de março de 1937. — *Julio Maximiliano Oliveira Filho*, capitão-ajudante

Departamento Central de Material de Transmissão

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" (Supplemento) de 15 do corrente mez. a fls. 33. — *Fausto da Costa Seabra*, 2º tenente, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACAREPAGUÁ

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado (Largo do Campinho)

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, no período de 1º de abril a 10 do mesmo mês:

Classe de 1919

N. de ordem — Nomes — Filiação

1. Antônio José, filho de Bonifácio João José e Laura T. de Jesus.
2. Carlos Pinto da Fonseca, filho de Ciriaco Pinto da Fonseca e Ursulina A. da Fonseca.

3. Carlos Valuano Marques, filho de Joaquim José Marques e Alcina V. Marques.
4. Coelénio, filho de Eudócio Antônio de Oliveira e Maria G. dos Santos.
5. Dubeny, filho de Floriano Xavier e Valdemira de C. Castro.
6. Francisco, filho de Francisco da Rosa Furtado.
7. Manuel, filho de Osvaldo de Oliveira Macedo e Maria V. de Oliveira.
8. Manuel Paulo, filho de Justino Francisco e Emilia A. do Carmo.
9. Nilson, filho de João Soares dos Campos e Maria G. Campos.
10. Osvaldo Barbosa dos Santos, filho de Manuel dos Santos e Isabel B. dos Santos.
11. Pedro Mauricio de Araújo Matos, filho de Arlindo de Araújo Matos e Maria de A. Matos.
12. Sebastião, filho de Virginia de Carvalho.
13. Sebastião Machado Vitorio, filho de Alvaro Machado Vitorio e Carmen C. Vitorio.
14. Silvio Morelli, filho de Fernandes Morelli e Rosa M. Morelli.

Classe de 1918

1. Adalfo Franco da Silva, filho de Jorcelino Inácio Silva e Maria P. Silva.
2. Antônio Cardoso Pontes, filho de Pedro Cardoso Pontes e Etelvina G. Pontes.
3. Rúbem Virgilio de Lima, filho de Francisco Virgilio de Lima.
4. Sebastião de Souza Ferreira, filho de Tertuliano de Souza Ferreira e Lidia de Souza Ferreira.

Classe de 1917

1. Angelino Nogueira, filho de Antonio Nogueira.
2. Carlos Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
3. Haroldo de Oliveira, filho de Heitor de Oliveira.

Classe de 1916

1. Augusto José de Souza, filho de Eugénia Ribeiro de Castro.
2. João Silva, filho de João Cruz Silva.

Classe de 1915

1. Alberto Gouvêa de Almeida Sobrinho, filho de Carlos Gouvêa de Almeida Filho.
2. Alfredo D. da Silva, filho de Manoel D. da Silva e Tertulina M. da Conceição.
3. João Gomes Faria, filho de Domingos Faria Leite.
4. João Silverio Moreira, filho de João Silverio Brandão.
5. José Alves Costa, filho de João Inácio da Costa e Otília A. da Costa.
6. Manoel Joaquim Cesar, filho de Adolfo Joaquim Cesar e Maria A. da Conceição.

Classe de 1914

1. Abílio Inácio Bernardes, filho de Licério Inácio Bernardes e Aldina Bernardes.

2. Adolfo, filho de Adolfo Ferreira da Silva.
3. Delfim Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.
4. Floriano Damasceno, filho de Alvaro Damasceno e Noemia de Andrade.
5. José de Moura Coutinho, filho de Antonio Joaquim de Moura Coutinho.
6. Julio Cesar Santoro, filho de José Regui Santoro e Catharina D'albora.
7. Manoel Francisco Silva, filho de Francisco José da Silva.

Classe de 1913

1. Julio Teixeira Portela, filho de Jose Teixeira Portela e Almedorinha F. Portela.
2. Luiz Francisco de Lima, filho de José Francisco Lima e Maria F. da Conceição.
3. Manoel Antonio Alves Teixeira, filho de Joaquim Alves Teixeira e Carolina de J. Teixeira.
4. Sebastião Barreto de Matos, filho de Alfredo Barreto de Matos e Aurelina T. Barreto.
5. Valentim Bortolani, filho de Antonio Bortolani e Flora Bolhom.

Classe de 1912

1. Ananias Moreira da Silva, filho de Antonio Lirio da Silva e Norvina M. da Silva.
2. Carlos Antonio da Silva, filho de Alfredo Antonio da Silva.
3. José Teodoro Alves, filho de Inácio Alves da Silva e Severina M. da Conceição.

Classe de 1911

1. Bernardino Martins Ribeiro, filho de Antonio Martins Ribeiro e Maria A. M. Ribeiro.

Classe de 1910

1. José Pereira da Costa, filho de Antonio Pereira da Costa e Catalina L. da Costa.
2. José Rodrigues Reis, filho de Teófilo Rodrigues Reis e Sebastiana L. Baião.
3. Paulino Antônio Siqueira, filho de João Antônio Siqueira.

Classe de 1909

1. Ivo Soares de Campos, filho de Martinho Soares de Campos.
2. Manuel Leopoldo da Silva, filho de Leopoldina da Silva.
3. Nemézio Ramito, filho de Alfredo Ramito.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1907

1. Manuel Mota, filho de Antônio Mota.

Classe de 1963

1. Paulo Salomão de Almeida, filho de Ramiro Barbosa de Almeida.

Classe de 1905

1. Sineão Mauricio da Costa, filho de Francisco Mauricio da Costa.

Classe de 1903

1. Antônio Rodrigues, filho de José Antônio Rodrigues.

Classe de 1901

1. Aloisio Martins Serrano, filho de José Antônio Rodrigues.

Classe de 1900

1. José Rodrigues de Faria Melo, filho de José Rodrigues de Faria Melo.

Classe de 1893

1. Jorge de Almeida, filho de José de Almeida Serrado.

Classe de 1898

1. João José Teixeira, filho de Joaquim José Teixeira.

Classe de 1897

1. Alexandrino Januário de Souza, filho de Jerônimo José de Souza.
2. Alfêu Gouvêa, filho de Carlos Alberto de Gouvêa.

Classe de 1895

1. Antônio Cristiano Vieira, filho de Hortêncio José Vieira.
2. José Rodrigues Paulo, filho de José Rodrigues Paulo.
3. Nelson Gomes Matos, filho de Godofredo César Matos.

Junta do Alistamento Militar, do 21º Distrito — Jacarepaguá, em 10 de abril de 1937. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFEZA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAÚVAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 31 de março do corrente ano, às páginas 7.112 a 7.114.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1 de abril de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFEZA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO A EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAÚVAS

Faço público, para conhecimento dos interessados que o Sr. ministro da Agricultura, por ato de 14 deste mês, resolveu prorrogar a data da realização desta concorrência pública para o dia 30 de abril corrente, devendo os licitantes apresentar suas propostas às 14 horas daquele mesmo dia.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de abril de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

4º trimestre de 1936

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber, na Tesouraria desta D. R. do D. Federal, andar térreo do edifício do Correio Geral, à rua 1º de Março, e durante o prazo de um ano, a contar desta data, e mediante as formalidades legais, os valores declinados a seguir:

Cartas:

N. 669, com 20\$, remetida por José Gonçalves Junior e destinada a Maria José;

N. 4.140, com 10\$, remetida por Eládio Domingues e destinada a "Associação dos Feirantes";

N. 4.906, com 10\$, remetida por José Rodrigues e destinada a Marcelo Silva Guimarães;

N. 2.145, com 190\$ (não declarado o remetente e destinada a Maria Izaura Aguiar;

N. 10.695, com 20\$, remetida por "Lord John Batista Zuccustre" e destinada a Idalina Maria da Conceição, c. de M. Ma. Guedes;

N. 15.545, com 10\$, remetida por José Luiz Teixeira e destinada a Orlando Lopes;

N. 1.173, com 5\$, remetida por Jorge Tomaz e destinada a Iracema Vieira;

N. 5.027, com 10\$, (não declarado o remetente) e destinada a Judith Fernandes;

N. 1.741, com 10\$ (não declarado o remetente) e destinada a "Alpe Matos dos Santos";

N. 3.076, com 10\$, (não declarado o remetente) e destinada a Alfredo Coutinho da Fonte;

N. 5.461, com 10\$ (não declarado o remetente) e destinada a Deodoro F. de Barros;

N. 5.007, com 10\$ (não declarado o remetente) e destinada a Gerabino Ferreira Santos;

N. 3.635, com 10\$, remetida por L. F. Azevedo e destinada a Otávio de Oliveira;

N. 2.362, com 10\$, remetida por João Gomes Filho e destinada a Camila Maria da Conceição;

N. 380, com 20\$, remetida por João Marques Moreira e destinada a Sérgio Gonçalves Moreira, c. do Algt. Svensson.

Encomendas:

N. 19, com 20\$ (não declarado o remetente) e destinada a Athanásio Antunes dos Santos;

N. 5.460, com 10\$ (não declarado o remetente) e destinada a Valdemar Pinto;

N. 799, com 1\$000 (não declarado o remetente) e destinada a Clete Ferreira Monteiro;

N. 223, com 5\$, remetida por Maria Oliveira e destinada a Revdo. Euvaldo Souto Maior.

Rio, 13 de abril de 1937. — *Raul de Azevedo*, diretor regional.

Departamento dos Correios e Telégrafos

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telégrafos, fica intimado o ex-servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, José Ribeiro de Souza, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de dois centos trezentos e vinte e três mil e trezentos réis (2:323\$300), correspondente ao valor declarado de objetos registrados e das taxas dos que foram indenizados, conforme especificação feita na Portaria n. 1.223, de 27 de setembro de 1935, que responsabilizou o citado ex-servente pela referida importância.

3ª Seção da Diretoria Técnica de Correios, em 13 de abril de 1937. — Servindo de diretor técnico, *Mário de Barros*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Havendo sido o ex-carteiro de 3ª classe, Silvio da Cruz Cardoso, responsabilizado pela importância de 68\$200, relativa ao extravio do registrado número 2.444-A, procedente de Chemitz, Alemanha, segundo portaria n. 113, de 26 de fevereiro último, e como até a presente data não tenha recolhido aquela importância, intimo-o a que o faça, no prazo de oito dias, sob pena de ser levantada a sua conta de débito e enviada à cobrança executiva, na forma da lei. — *Raul de Azevedo*, diretor regional.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 METROS DE CABOS PARA DUTOS

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que na concorrência pública para fornecimento de 5.000 metros de cabos para dutos compareceram os concorrentes Pirelli S. A., Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade e The English Electric Company Limited, os quais foram julgados idôneos pela comissão encarregada de processar a concorrência.

Outrosim, de acordo com as propostas que abaixo se publicam na íntegra, foram os concorrentes classificados na seguinte ordem:

Primeira — Pirelli S. A. (prazo 90 dias)...	46:500\$000
Segunda — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade (prazo 120 dias)	46:850\$000
Terceira — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. (prazo 120 dias)	49:750\$000
Quarta — The English Electric Company Limited (prazo 120 dias)	53:250\$000

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material.

PROPOSTAS

Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, estabelecida com fábricas em S. Bernardo e Capuava (Estado de São Paulo) vem apresentar a seguinte proposta de fornecimento:

5.000 metros de cabo para dutos de 15 pares, estritamente de acordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de março último, á páginas 6.162 e seguintes, e com a retificação publicada á página 6.761 do *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, pelo preço de 9\$300 (nove mil e trezentos réis) por metro ou seja 46:500\$000 (quarenta e seis contos e quinhentos mil réis) para a quantidade de 5.000 metros.

Prazo de entrega: — De acordo com a cláusula XI, o material será entregue antes de 90 dias contados da data do Registro do contrato no Tribunal de Contas.

Com alta consideração, somos, Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos. — *Assinatura ilegível*.

AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade ao Departamento dos Correios e Telégrafos, Diretoria de Material, Nesta.

5.000 metros de cabo para dutos, de 15 pares, sendo 10 pares telegráficos e 5 telefônicos para ligação de estações rádio automáticas ao centro de controle.

O cabo será fornecido exatamente de acordo com o edital, publicado no *Diário Oficial* de 19 de março de 1937, pág. 6.162.

Preço total dos 5.000 metros (quarenta e seis contos oitocentos e cinquenta mil réis.) 46:850\$000

Este preço entende-se para fornecimento do material dentro de 120 dias a contar da data do registro do contrato, para a entrega do material no Almoxarifado desse Departamento, com os direitos alfandegários e todas as despesas pagas, inclusive também a quota de previdência.

Rio, 12 de abril de 1937. AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade. — *Assinatura ilegível*.

A Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta cidade, á rua General Câmara n. 78, vem oferecer a essa Diretoria, de conformidade com o edital de concorrência pública constante das folhas ns. 6.162 e 6.163 do *Diário Oficial* de 19 de março de 1937 e posterior retificação, de 2 de abril corrente, o fornecimento do material abaixo especificado.

5.000 (cinco mil) metros de cabo para dutos, de 15 pares, sendo 10 pares telegráficos e 5 telefônicos, para ligação de estações rádio automáticas ao centro de controle, pelo preço total de (quarenta e nove contos setecentos e cinquenta mil réis... 49:750\$000

O cabo acima oferecido obedece estritamente á todas as características mencionadas no referido edital.

Prazo de fornecimento — 4 (quatro) meses.

Declara, outrosim, a proponente, submeter-se a todas as exigências contidas nas cláusulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — *Assinatura ilegível*.

De conformidade com o edital referente á concorrência acima mencionada, publicado no *Diário Oficial* de 19 de março e respectivas retificações de 27 de março e 3 de abril corrente, temos prazer em submeter a essa Diretoria a seguinte proposta:

5.000 metros de cabo para dutos, de 15 pares, sendo 10 pares telegráficos e 5 telefônicos, com as seguintes características:

Diâmetro dos fios condutores de cobre: 1 mm.

Isolamento: Cada condutor será isolado com duas camadas de papel seco e barbante, sendo os dois condutores de cada par trançados, devendo cada par trazer ainda um revestimento de papel de alumínio ou dispositivo análogo.

Revestimento: O cabo será revestido de uma capa de chumbo de 1,8 mm de espessura, tendo uma liga de 1% de antimônio ou 3% de estanho.

Valores elétricos para 1.000 metros de cabo á temperatura de 20 graus centígrados:

Capacidade eletrostática máxima de cada par, 0,12 microfarads.

A resistência de condutibilidade não excederá: 23,5 Ohms.

A resistência de isolamento dos condutores será de: 1.000 Megohms no mínimo.

Tensão de serviço: até 200 volts, corrente contínua.

Embalagem: Em bobinas de 700 metros aproximadamente, no mínimo.

Preço total para o material acima especificado posto no almoxarifado desse Departamento (cinquenta e três contos duzentos e cinquenta mil réis.) 53:250\$000

Prazo de entrega — Comprometemo-nos a entregar o material dentro de 90 dias contados da data do registro do respectivo contrato, salvo caso de força maior.

Especificação — O cabo de nossa oferta será fabricado pelos nossos co-associados Srs. Siemens Brothers & Co. Ltd., especializados nesta classe de material, e antigos fornecedores desse Departamento de cabos telegráficos submarinos e terrestres em funcionamento em seus serviços.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — Por procuração de The English Electric Co. Ltd., *Bayma de Moraes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 14

De ordem da diretoria, faço público que ás 14 horas do dia 20 de abril de 1937, no Departamento de Material desta estrada, á praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado á vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste

edital e dos pregos, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta, mais barata por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desta Inspetoria, obedecendo las seguintes condições:

a) — dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados; sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item n. 1 — 60 velas "Senun" esterilizante, A-9, uma.

Item n. 2 — 10 quilos de melado, quilo.

Item n. 3 — 8.007 litros de sabonete liquido perfumado, litro.

Item n. 4 — 1.500 pacotes de papel higienico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.

Departamento do Material, 14 de abril de 1937. — (Assinatura ilegível), pelo G. M.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**SECRETARIA DE ESTADO****DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE**

Pelo presente edital fica notificado o inspetor de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho Francisco Pedro Dias Pereira, classe L do quadro único deste Ministério, de que o Sr. ministro, por portaria desta data, e de acôrdo com o artigo 211, § 1º, do Código Penal, no novo teor dado pelo artigo único do decreto legislativo n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, resolveu aplicar-lhe a multa de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), por haver incorrido em falta de exação no cumprimento do dever, e, bem assim, fixar-lhe o prazo de três dias, contados da publicação da mesma portaria, para se apresentar ao serviço na Secretaria do referido instituto, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Diretoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 13 de abril de 1937. — *Edgard de Mello*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Caixa de Liquidação Mercantil, Sociedade Anônima, pelo senhor diretor geral, de 2 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.072, o seguinte documento: folha do "Diário Oficial" de 30 de março do corrente ano, que publicou a ata de assembléia geral ordinária, realizada em 18 do mesmo mês e ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão (Sobre 20\$ de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Francisco Moura Brandão*, 1º oficial interino, diretor da Secção do Comércio. Abaixo estava o carimbo de Departamento.

(C-2.972-14-4-937-19\$400)

Hospital do Funcionário Público

Nos termos da cláusula sexta do edital de concorrência de 16 de fevereiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 18 do referido mês, convido as

Firmas abaixo discriminadas, que foram julgadas idôneas, por este Conselho Administrativo, em sessão hoje realizada, a assistir à abertura das propostas apresentadas para a execução dos trabalhos a que se refere aquele edital, a qual terá lugar na quinta-feira, 15 do corrente, às 14 horas, na sede deste Conselho, no segundo andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa.

Firmas julgadas idôneas:

Leão, Ribeiro & Comp.
Dourado, S. A.
Edgard Raja Gabaglia.
Gusmão, Dourado e Baldassini Lt.
Alberto Haas.
Companhia Construtora Pederneiras, S. A.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, em 7 de abril de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, referente à "troca de metal existente na repartição, por metal para linotipo".

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Elnora Sutherland Schannon, Fernando Martins da Rocha, José da Silva Lopes, Daniel Lipke, Ari Koch de Alvaranga.

Reprovados: 15.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importa no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.). Inspetoria do Tráfego, em 14 de abril de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta — Art. 366

Autos onibus:

João Ferreira & Martins, ns. 263, 301, 306, 567, 597 e 707 — Arts. 238-L, 248-L, 248-L, 248-L e 248-L.
J. Antônio Moreira, ns. 553, 878, 928 e 975 — Arts. 248-L, 248-L, 248-L e 248-L.
Limosine Federal Ltda., ns. 630, 634 e 972 — Arts. 248-L, 248-L e 248-L.

Otávio Valdetario Coimbra, ns. 344, 385 e 974 — Arts. 151, 248-L e 248-L.

Mário Bianchi, ns. 402, 424 e 882 — Arts. 248-L, 248-L e 248-L.

Viação Continental Ltda., ns. 406 e 825 — Arts. 151 e 248-L.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 241 e 788 — Arts. 148-L e 248-L.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, ns. 549 e 643 — Arts. 248-L e 248-L.

Luiz Vieira Souto, ns. 323 e 465 — Arts. 248-L e 248-L.

The Rio de Janeiro Light and Power, n. 113 — Art. 248-L.

Caldeira & Silva, n. 662 — Artigo n. 662.

Soc. Cooperativa dos Chauffeurs, número 774 — Art. 248-L.

M. P. Salgado, n. 787 — Art. 248-L.

Olga Vigiani, n. 853 — Art. 79.

Auto Viação São Jorge Ltd., n. 855 — Art. 248-L.

Nogueira & Gonçalves, n. 968 — Artigo 248-L.

Autos de carga:

Joaquim Guerra, n. 1.933 — Artigo

Abraham Grifogel, n. 2.359 — Artigo 248-L.

Osório Neves Coutinho, n. 4.160 — Art. 242-C.

Benigno Alves Roldes, n. 8.174 — Art. 248-L.

Heitor de Souza, n. 8.286 — Artigo 248-L.

João Francisco da Silveira, n. 8.723 — Art. 82.

Severino Soares da Silva, n. 9.558 — Art. 248-L.

Juvenal Manuel dos Santos, n. 9.579 — Art. 248-J.

Rubens Martins dos Santos, n. 9.605 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento dos infratores importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

GENERAL ELECTRIC, S. A.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, reunidos na sede social de General Electric S. A., à avenida Rio Branco n. 114, nesta Capital, acionistas, representando número legal de ações, depositadas com antecedência determinada em lei, na caixa da sociedade, conforme consta do Livro de Presença, o Sr. R. H. Greenwood, vice-presidente gerente da sociedade, na ausência do diretor-presidente, abre a sessão, declarando que a presente reunião fora convocada de acordo com os termos da lei e com os

estatutos sociais, para deliberar sobre o relatório da diretoria e examinar o balanço, contas e demais atos da administração no exercício de 1936, bem como para eleger nova diretoria e conselho fiscal.

De acordo com o art. 17 dos estatutos sociais, é escolhido e unanimemente aclamado para presidente da assembléia o Sr. R. H. Greenwood, que agradece e convida para secretários os Srs. A. J. Saridaki e M. E. Souza.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente da assembléia submete à apreciação e julgamento dos Srs. acionistas os documentos acima aludidos, já acompanhados do parecer favorável dos Srs. membros do conselho fiscal e publicados à fls. 6.528, do *Diário Oficial* de 23 do corrente mês, os quais, depois de examinados, são unanimemente aprovados, com as abstenções determinadas em lei.

A seguir, o Sr. presidente pede que seja consignada na ata a expressão do sentimento geral de pesar pelo falecimento prematuro do Sr. Walter J. Edmonds, diretor da sociedade, o que é aprovado unanimemente.

O Sr. presidente da assembléia apresenta então aos Srs. acionistas um pedido escrito do Sr. Heman Greenwood, no qual ele solicita sua não reeleição pela assembléia deste ano. Exibindo tal documento, o Sr. presidente, em breves palavras, lamenta que os interesses particulares do Sr. Heman Greenwood tenham determinado tal decisão, que priva esta sociedade da sua valiosa cooperação.

Declara, então, que se vae proceder à eleição de nova diretoria e membros para o conselho fiscal, a qual deverá ser votada de acordo com as últimas alterações dos estatutos, realizadas na assembléia extraordinária anterior.

Recolhidos os votos verifica-se que foram eleitos os seguintes nomes, deixando esta assembléia de preencher o lugar de vice-presidente:

R. H. Greenwood, diretor-presidente.
A. J. Saridaki, diretor-sub-gerente:

Diretores:

S. M. Crocker;
W. R. Herod;
H. C. Maher;
C. H. Minor;
J. de Assis Ribeiro;
J. B. de Proença Rosa;
M. E. Souza.
Conselho fiscal:
J. F. Bahm;
C. E. Oehrens;
G. H. Datzel.

Suplentes:

Corinto Pereira;
Florian Nogueira da Gama;
Ernani Cadaval.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, foi suspensa a sessão, enquanto se lavra a presente ata, que é, depois de lida, aprovada e assinada por todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — International General Electric Company, Incorporated, por procuração, — *Aristeu Borges de Aguiar*. — *R. H. Greenwood*. — *A. J. Saridaki*. — *M. E. Souza*. — *Adhemar Camindé Jobim*. — *Aristeu Borges de Aguiar*. — *Ernani Cadaval*.

(C-3.218-14-4-1937-578200)

FLORESTAL BRASILEIRA, SOC. ANO.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede social à rua do Núncio, número sessenta e um, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas quinze horas, como consta do livro de presença, presentes sete acionistas representando três mil quinhentas e oito ações com igual número de votos, o senhor Cezar Augusto Bordalo, presidente da Companhia, abre a sessão depois de verificar haver número legal. Convida então o acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos para assumir a presidência da mesa. Assumindo este a presidência, convida para secretários os acionistas senhores Armando Bordalo e Antônio Bordalo. Constituída assim a mesa, o senhor presidente anuncia que, de conformidade com a publicação feita no *Diário Oficial* de quatro do corrente mês, o fim da assembleia era a discussão e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, do relatório da diretoria e do conselho fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e sete. Em seguida o senhor presidente manda ler o relatório da diretoria e o balanço e contas do ano próximo findo. Pede então a palavra o acionista senhor Bento Costa que propõe a dispensa da leitura desses documentos em virtude de terem sido publicados no *Diário Oficial* de doze de março de mil novecentos e trinta e sete e serem, portanto, do conhecimento público. Proseguindo nos trabalhos o senhor presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal que está concebido nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Florestal Brasileira S. A., após cuidadoso exame dos livros da sociedade e do balanço e contas que lhe foram apresentados pela diretoria e referentes ao exercício findo em mil novecentos e trinta e seis, verificaram ter sido tudo escriturado com clareza e na devida ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados. Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e trinta e sete. — Dr. Francisco de Paula Cossenza. — Antônio Bordalo. — Luiz Candido Bordalo." Finda a leitura deste documento, o senhor presidente pôs em discussão o balanço e contas e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem sobre esses documentos fizesse qualquer objeção, deu a discussão por encerrada e submetendo-os à votação, foram aprovados. Em seguida, o senhor presidente anunciou que se ia proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e sete. Feita esta e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos os senhores Dr. Francisco de Paula Cossenza, Antônio Bordalo e Luiz Candido Bordalo; para suplentes: os senhores Augusto Comrado Bordalo, Bento Costa e Eduardo Correia de Figueiredo Lima. Após a verificação, foram pelo senhor presidente empossados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e pede uma pe-

quena demora para se lavrar a presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada juntamente comigo segundo secretário que a subsecrevo. Rio de Janeiro, dezenove de março de mil novecentos e trinta e sete. — *Antonio Bordalo.* — *Cezar Augusto Bordalo.* — *Belmiro Mendes de Vasconcellos.* — *Armando Bordalo.* — Pela Companhia Calçado Bordalo S. A., *Armando Bordalo.* — *Antonio Farias,* diretores. — *Dr. Francisco de Paula Cossenza.* — *Bento Costa.*

Declaro que a presente ata é cópia fiel da constante do respectivo livro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Antonio Bordalo,* 2º secretário da mesa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Florestal Brasileira S. A., pelo senhor diretor geral, de 7 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.087, o seguinte documento: ata da assembleia geral ordinária, realizada em 19 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegu o conselho fiscal e suplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa,* 2º oficial, sobre estampilhas federal de vinte mil réis (20\$000) e selo de educação e saúde de \$200 e visto de Gustavo Adolfo Bailly, diretor da Seção de Comércio. Confere com o original (assinatura ilegível).

Confere com o original.

Em 14 de abril de 1937. — *J. Pinho Junior.*

(C. 3.231—14-4-37—71\$400)

S. A. DIÁRIO DE NOTÍCIAS

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL (7ª ORDINÁRIA) DA SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DE NOTÍCIAS".

Aos vinte dias do mez de março de 1937, nesta capital, reunidos às 15 horas e 15 minutos, na sede da Sociedade Anônima "Diário de Notícias", à rua da Constituição n. 11, os acionistas portadores de ações ordinárias, Orlando Ribeiro Dantas, Oscar Berardo Carneiro da Cunha, Manuel Gomes Moreira, José Garcia de Moraes, Moisés Vilar de Melo, Aurélio Silva, Raul de Amorim Pessoa e João Ferreira Botelho, representando 523 (quinhentas e vinte e tres) ações, conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, assumiu a presidência dos trabalhos o director-presidente, senhor Orlando Ribeiro Dantas, tendo a secretariá-lo o director-secretário, que esta subsecrevo, e declarou que a presente reunião tinha por fim principal submeter à consideração dos Srs. acionistas o relatório e balanço dos negócios sociais durante o exercício de 1936, bem como as contas respectivas e parecer do conselho fiscal, procedendo-se, após, à eleição deste úl-

timo para o corrente exercício. Em seguida, o Sr. presidente convidou o secretário a ler o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", com a antecedência que a lei determina, assim como o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936. Por proposta do acionista Aurélio Silva e assentimento unânime da assembleia, foi dispensada a formalidade da leitura desses documentos, em vista dos mesmos terem sido publicados nos dois órgãos acima indicados e já ser o assunto do conhecimento de todos. O Sr. presidente declarou, então, que facultava a palavra a quem a solicitasse, para discussão da matéria. Ninguém pedindo a palavra, foi a matéria submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição do novo conselho fiscal, ordenando, por isso, que a sessão fosse suspensa pelo espaço de 15 minutos, afim de que os Srs. acionistas pudessem preparar as cédulas e efetuar a votação. Reaberta a sessão, findo esse prazo, e recolhidas as cédulas na urna, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. João de Lourenço, José Veloso Borha e José Henrique Nunes, e para suplentes, os Srs. Diamantino Coelho Fernandes, João Ferreira Botelho e José Vilar Raposo de Melo, todos com igual número de votos.

A vista do resultado apurado, o Sr. presidente disse que proclamava os referidos Srs. eleitos e empossados como membros e suplentes do conselho fiscal para o novo exercício. Em seguida, pede a palavra o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira e declara que, devidamente autorizado pelos seus pares, propunha que na ata fosse consignado um voto de grande reconhecimento da assembleia ao presidente da sociedade, Sr. Orlando Ribeiro Dantas, pelo acerto com que se houve na escolha do novo prédio destinado às instalações do "Diário de Notícias", a seu ver, atualmente, um dos mais bem montados jornais da Capital da República, sendo de notar o espírito de economia que orientou todos os serviços executados. Submetida à votação, a referida proposta foi aceita por unanimidade de votos.

Novamente com a palavra, o Sr. presidente agradece a gentileza do gesto da assembleia, acrescentando que essa atitude dos Srs. acionistas muito o confortava.

Ninguém mais querendo usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi por mim lida, sendo por todos aprovada e assinada.

Eu, José Garcia de Moraes, director-secretário, a escrevi e assino com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *José Garcia de Moraes,* director-secretário. — *Orlando Ribeiro Dantas.* — *Oscar Berardo Carneiro da Cunha.* — *Manoel Gomes Moreira.* — *José Garcia de Moraes.* — *Moisés Vilar de Melo.* — *Aurélio Silva.* — *Raul de Amorim Pessoa.* — *João Ferreira Botelho.*

(C-2.986—14-4-1937—73\$400).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Letras descontadas.	804:243\$500
Emp. em c/correntes.	189:197\$300
Emp. sob hipotecas.	323:400\$000
Devedores diversos.	1:180\$000
Contas em liquidação.	21:420\$000
Móveis e utensílios.	11:586\$500
Despesas de instalação.	580\$000
Títulos em cobrança.	5:186\$000
Ações caucionadas.	6:000\$000
Val. em caução e depósito.	27:250\$000
Hipotecas.	324:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos.	154:058\$200
Diversas contas.	16:791\$200
	1.884:892\$700

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundos de reserva.	30:000\$000
Depósito a prazo fixo.	556:341\$200
Depósitos em caução.	1:158\$500
C/cor movimento.	246:414\$200
C/cor. sem juros.	8:267\$500
Cred. por tit. em cobrança.	5:186\$000
Caução da diretoria.	6:000\$000
Valores depositados.	27:250\$000
Garantias hipotecárias.	324:000\$000
Dividendos.	207\$000
Lucros e perdas.	514\$000
Diversas contas.	79:553\$100
	1.884:892\$700

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.

Diretor-tesoureiro, *D. Grassani*.Contador, *D. M. da Silva*.

(C. 2.987 — 14-4-1937 — 55\$100).

SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE**SECÇÃO BANCÁRIA**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Casa matriz.	247:638\$900
Letras descontadas.	35:159\$300
Contas correntes garantidas.	30:024\$000
Títulos em caução.	38:811\$200
Títulos em cobrança.	15:840\$000
Diversas contas.	1:244\$900
	368:718\$300

Passivo

Capital.	100:000\$000
Contas correntes e juros.	209:449\$100
Títulos caucionados.	38:811\$200
Títulos depositados.	15:840\$000
Diversas contas.	4:648\$000
	368:718\$300

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.

A. Roher, contador. — A. Sabbá, diretor tesoureiro.

(C — 3.220 — 14-4-1937 — 42\$500)

CASA LEANDRO MARTINS, S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE FEVEREIRO DE 1937, NA SEDE DA SOCIEDADE ANÔNIMA CASA LEANDRO MARTINS, À RUA DO OUVIDOR NS. 93/95

Aos vinte e quatro de fevereiro de 1937, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93/95, presentes acionistas representando número legal, conforme consta do livro de presença, o presidente da sociedade convidou os Srs. acionistas a procederem à eleição de um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido eleito por unanimidade o Sr. José Pereira Soares, o qual, convidou o senhor Abel Lemos para secretário. Em seguida, o Sr. presidente declara que o fim especial desta assembleia é tratar da distribuição dos lucros verificados no exercício de 1936, de forma diferente do estabelecido pelos estatutos, nos termos da convocação, que leu: Casa Leandro Martins S. A. — Assembleia geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93/95 para deliberar sobre a proposta da diretoria, relativamente à aplicação dos lucros verificados no exercício de 1936 de maneira diversa estabelecida pelos estatutos. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — A diretoria. Continuando, o Sr. presidente declara que se acham sobre a mesa todos os documentos referentes ao balanço de 1936 para que os Srs. acionistas possam deliberar com conhecimento de causa. O Sr. Gregório de Medina Júnior pede a palavra e diz que a diretoria, atendendo à necessidade de se proceder a depreciações em diversas contas, como sejam: automóveis de transporte, reforma da loja, instalações, móveis e utensílios, benfeitorias da fábrica e ainda à conveniência de se reduzir o valor dado do "título" da sociedade, e prever desde já possíveis prejuízos com o recebimento de contas devidas por diversos Governos, é de parecer que o lucro verificado no exercício seja todo aplicado nas depreciações dos títulos acima especificados, sendo parte levado para criação de um novo título de "Fundo de Reserva". Posta em votação esta proposta foi ela unanimemente aprovada. O Sr. Humberto Costa pede a palavra e propõe que seja a mesa autorizada a assinar a ata, ficando dispensados de o fazer, os acionistas presentes, proposta esta que é por todos aprovada. Como ninguém mais pediu a palavra, o Sr. presidente declarou a sessão suspensa por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata, o que mandou fazer. Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada, sendo assinada por nós.

— José Pereira Soares. — Abel Lemos. (C — 2.980 — 14-4-1937 — 55\$100.)

CASA LOHNER, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1937

Aos doze dias do mês de abril do ano de 1937, na sede da Casa Lohner S. A., à avenida Rio Branco n. 133, Rio de Janeiro, reuniu-se a assembleia geral ordinária de acionistas, convocada conforme publicação oportunamente feita no *Diário Oficial*, e, verificado o número legal, assumiu a presidência, a

convite dos senhores acionistas. o Sr. Max Pomorsky que, convidando para secretário o Sr. Pedro Martins Ribeiro Junior, deu início aos trabalhos, às 14 horas. Lido o anúncio da convocação pelo Sr. secretário, declarou o Sr. presidente que os fins da assembleia eram a apreciação do balanço do exercício findo em trinta e um de dezembro de 1936, e a eleição dos novos membros do conselho fiscal, bem como a discussão de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade, mandando a seguir proceder à leitura do balanço e do respectivo parecer do conselho fiscal, já publicados. Terminada a leitura, submeteu o Sr. presidente o balanço e o parecer à discussão da assembleia, declarando que a aprovação dos mesmos importaria na ratificação dos atos e operações, praticados pela diretoria no exercício passado. Nenhum dos senhores acionistas pediu a palavra, submeteu o Sr. presidente o balanço e o parecer à votação, tendo sido ambos aprovados por unanimidade, abstendo-se de tomar parte, em ambas as fases, os impedidos por lei. Usando da palavra o acionista Sr. Ricardo Ladders, comentou o mesmo o progresso satisfatório que os negócios da sociedade tornaram no exercício findo, citando como indícios desse progresso o aumento considerável da vendas, a abertura de uma filial em Recife e o crescimento constante do quadro de funcionários, finalizando com uma proposta de louvor à diretoria e ao pessoal, pela sua direção e pelo trabalho realizado, proposta que foi aprovada por unanimidade. A seguir, anunciou o Sr. presidente a eleição do novo conselho fiscal, explicando que, em virtude da alteração dos estatutos, aprovada na assembleia geral extraordinária de vinte e três de novembro de 1936, era conveniente fazer coincidir o termo do mandato do conselho fiscal com a data nova da realização da assembleia geral ordinária, isto é, com o último dia útil do mês de dezembro, conforme o parágrafo primeiro, artigo dezesseis dos estatutos. Pedindo a palavra o acionista e membro do conselho fiscal, Sr. Raul V. Lasperg, declarou o mesmo que, autorizado pelos demais membros do atual conselho fiscal, concordava e pedia a demissão coletiva do mesmo conselho, afim de poder ser feita a nova eleição, em conformidade com a conveniência explicada pelo Sr. presidente. Procedendo-se, a seguir, à eleição do conselho fiscal verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos, os Srs. Peter von Siemens, Dr. Guatter de Pinho Basto e Pedro Martins Ribeiro Junior; para suplentes, os Srs. Dr. Carl W. Amberger, Júlio Barbosa Mattos e Ricardo Ladders. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos senhores acionistas usando da palavra, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai por todos os presentes assinada — Pelo presidente, Dr. Theodor Selmer, Max Pomorski. — Max Pomorski. — Heinrich Strattner. — Dr. Guatter de Pinho Bastos. — Ricardo Ladders. — Raul V. Lasperg. — Curt Polack. — Pedro Martins Ribeiro Junior. — Remo Buzzone. — Júlio Barbosa Mattos. — Dr. Carl Amberger.

(C — 2.981 — 14-4-1937 — 68\$300.)

LOJAS AMERICANAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edificio da A Noite, à praça Mauá n. 7, 15º andar, sede social da Lojas Americanas S. A., presentes às 14,30 horas, os acionistas senhores Júlio Latif, Walter Brocklebank, Donald C. Best, pp. de John B. Lee, Eurico Teixeira Leite, K. Hansen, Eurico Teixeira Leite, Eduardo E. Camuירano, James E. Montgomery, A. F. Israel, pp. James E. Montgomery, Mário F. Guimarães, James E. Marshall, L. W. Bishop, Th. W. Mayer, P. A. Dana, Cyril W. Have, A. T. Thorne, Clarence M. Marshall, por si, e como procurador de Catherine Smith Marshall, Henrik Kerti, S. Alfred Bennett, Hyman Rinder, Robert Prentice, Max Landesmann, por si, e sua filha menor Netty, e na qualidade de procurador dos Srs. acionistas: Harry Braunsstein Dr. Franklin Pyles, J. Louis Wallerstein, Justus Wallerstein e Oscar D. O'Neill; Antônio de Oliveira, representando, seis mil quinhentas e noventa e nove (6.599) ações, e cujos nomes constam do Livro de Presença, em virtude de convocações feitas de acordo com a lei e estatutos, e depois de verificadas as suas qualidades, o senhor Dr. Júlio M. de Barros Latif, presidente da sociedade em exercício, apurada a existência de número legal, solicitou aos senhores acionistas a indicação de um dentre eles para presidir os trabalhos da oitava assembléia geral ordinária. Solicita a palavra o senhor A. T. Thorne e propõe a escolha do próprio Sr. Dr. Júlio Latif, para este fim, o que é aceito por aclamação. O senhor Latif agradece e para constituir a mesa, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Sr. Dr. Eurico Teixeira Leite e a mim Max Dandesmann. O Sr. presidente solicita em seguida ao primeiro secretário a leitura da convocação publicada na imprensa e que é a seguinte: "Lojas Americanas S. A. Praça Mauá n. 7, 15º andar, Rio de Janeiro. Assembléia geral ordinária. De acordo com os arts. 31 e 32 dos estatutos, são convocados os senhores acionistas de Lojas Americanas S. A., para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, em 31 de março proximo futuro, às 14,30 horas, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e para eleição de dois membros da diretoria, na forma do art. 12 dos estatutos, do conselho fiscal e de seus suplentes. Aham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede social, nos dias uteis, os documentos de que cogita o art. 147 da lei de sociedades anonimas. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1937. — A diretoria. A seguir o senhor presidente determina a leitura da ata da setima assembléia geral ordinária, realizada em trinta de março de 1936, publicada no *Diário Oficial*, em 22 de abril daquele ano, à página 8.436 e arquivada no Departamento Nacional da Industria e Comercio sob o n. 12.452. Concluida esta leitura, foi a ata posta em discussão sem que ninguém usasse da palavra—submetida a votos, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente manda proceder a leitura do relatório da diretoria, das contas e balanço geral, bem assim o parecer do conselho fiscal. O Sr. Hyman Rinder pede a palavra pela ordem e solicita dispensa da leitura desses documentos já divulgados pela imprensa com antecedência, lido, apenas o parecer do conselho fiscal. Posta em discussão e a votos é esta proposta aprovada. E' então lido o parecer do conselho fiscal do seguinte teor: "Parecer do conselho fiscal, da Lojas Americanas S. A.. O conselho fiscal de Lojas Americanas S. A., representados pelos seus membros infra-assinados, após delido exame de todas as contas e documentos relativos ao balanço do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1936, é de parecer que, em face da exatidão dos mesmos, sejam aprovados as contas da referida sociedade anonima. Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — James E. Montgomery, Henrik Kerti, Robert Prentice. A seguir o Sr. presidente declara aberta a discussão sobre a primeira parte da ordem do dia: Relatório da diretoria, balanço e contas, e parecer do conselho fiscal; encerrada a discussão sem debate, foi a matéria aprovada com abstenção de votos dos diretores e dos membros do conselho fiscal. O Sr. presidente anuncia então, a segunda parte da ordem do dia, declarando á assembléia, convertida em collegio eleitoral, para eleição de dois diretores, dos membros do conselho fiscal e dos seus suplentes. Pede a palavra o Sr. acionista Mário F. Guimarães e propõe, sejam eleitos para os cargos de diretores pelo prazo de tres (3) anos, os senhores L. W. Bishop e Theodore W. Mayer, e a reeleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes,

feita a eleição por aclamação. Posta em discussão e submetida a votos esta proposta, e ninguém usando da palavra, foi ela aprovada unanimemente. O Sr. presidente proclama, então eleitos e empossados os senhores L. W. Bishop e Theodore W. Mayer como diretores por tres (3) anos e como membros do conselho fiscal, os senhores: Henrik Kerti, James E. Montgomery e Harry Braunstein e como suplentes os Srs. A. T. Thorne, Robert Prentice e Walter Brocklebank, pelo prazo de um (1) ano. A seguir o Sr. presidente declara conceder a palavra a quem dele queira usar para assunto de interesse social. Pede a palavra pela ordem o Sr. A. T. Thorne, e propõe que sejam consolidadas as disposições dos estatutos desta sociedade, a vista das modificações neles feitas pela assembléia geral extraordinária de 27 de novembro de 1936, sendo, em seguida publicada no *Diário Oficial* e arquivada, na forma da lei, essa consolidação. Posta em discussão e a votos a proposta, é ela aprovada sem debate. O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia, e após breve dissertação sobre a marcha dos negócios sociais, em geral, agradece a presença dos Srs. acionistas, aos quais pede que se conservem no recinto até a lavratura desta ata, para que a assinem. Solicita a palavra, pela ordem, o Sr. acionista, Walter Brocklebank, e propõe que a ata seja assinada pela mesa. Posta em discussão e a votos esta proposta, é ela aprovada unanimemente sem debate. Lembrou, então, o Sr. presidente á assembléia a conveniência de elegerem dois acionistas afim de assinarem esta ata conjuntamente com a mesa. Por proposta do Sr. Eduardo Camuירano, a assembléia aclamou os Srs. acionistas, Hyman Rinder e Cyril W. Nave, para esse fim. Encerra, então, o Sr. presidente, os trabalhos e determina que eu Max Landesmann, 2º secretário, lave esta ata no livro próprio. — *Max Landesmann*, 2º secretário. — *Júlio Latif*, presidente. — *Eurico Teixeira Leite*, 1º secretário. — *Hyman Rinder*. — *Cyril W. Nave*.

Declaro que a presente ata, representa cópia fiel do original, extraído por mim do livro autêntico e constante das páginas 123 á 129.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — *Max Landesmann*, 2º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Lojas Americanas S. A., sociedade anonima, pelo senhor diretor geral, de 14 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.112, os seguintes documentos: ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu dois membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes, e publica-forma do recibo referente ao imposto sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 208 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Nova consolidação dos estatutos da "Lojas Americanas S. A.", de acordo com a resolução da assembléia geral ordinária de 31 de março de 1937

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º Sob a denominação de "Lojas Americanas S. A.", fica constituida uma sociedade anonima, que será regida por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, na parte que lhe for applicável.

Art. 2.º A sede da sociedade, para todos os efeitos legais, é a cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo a diretoria crear, no paiz ou no estrangeiro, as agências e estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 25 anos, contados da data da instalação, podendo ser prorogado s. assim deliberar a assembléia geral.

Art. 4.º O objectivo da sociedade é o estabelecimento e a exploração em larga escala de lojas ou bazares para a venda de produtos e artigos nacionais ou estrangeiros, de qualquer natureza e de preço baixo.

CAPITULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital da sociedade é de 10.000:000\$ (dez mil contos de réis), divididos em dez mil (10.000) acções no valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma e realizado pela seguinte forma:

a) (dois mil e quinhentos contos de réis) pelos subscritores de acções e pelo número das que subscreverem;

b) (sóte mil e quinhentos contos de réis), representados por 7.500 acções, que serão entregues aos senhores J. B. Lee, Glenn E. Matson e James E. Marshall, na proporção de 2.500 duas mil e quinhentas) acções par cada um deles, no valor pelo qual foram avaliados os bens, coisas e direitos com que contribuíram para a incorporação da sociedade, e que ficam fazendo parte do seu ativo.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor.

Parágrafo único. A acção é indivisível em relação à sociedade. Quando um desses títulos pertencer a mais de uma pessoa, a sociedade suspenderá o exercício dos direitos respectivos, até que um só individuo seja designado para junto dela figurar como proprietário.

Art. 7.º As acções conterão as declarações exigidas por lei, impressa em idioma nacional e serão, bem como as cautelas, assinadas por dois directores, designados pela directoria.

Parágrafo único. Os certificados ou cautelas poderão representar, a vontade do possuidor, uma ou mais acções.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de seis directores.

Art. 9.º A directoria elegirá entre os seus membros um director-presidente e um director-gerente.

Art. 10.º A directoria compete:

a) administrar todos os negócios sociais, provendo sobre o que disser respeito aos interesses da sociedade;

b) observar, executar e fazer cumprir fielmente as leis e regulamentos vigentes, os presentes estatutos e as deliberações das assembleias gerais;

c) convocar as assembleias gerais e ordinárias e extraordinárias, todas as vezes que o interesse social o exigir;

d) apresentar à assembleia geral ordinária circunstanciado relatório anual, evidenciando o estado dos negócios e a situação financeira da sociedade, acompanhado de balanços gerais, com a demonstração das respectivas contas de lucros e perdas;

e) submeter à assembleia geral os pareceres do conselho fiscal;

f) prestar prontamente a este, toda e qualquer esclarecimento de que necessitar;

g) escolher os estabelecimentos bancários com que a sociedade possa ter transacções, e onde possa depositar os seus haveres e títulos;

h) determinar operações de crédito e transacções necessárias à sociedade e tomar as resoluções convenientes às mesmas transacções;

i) determinar a abertura ou fechamento de quaisquer filiais, lojas ou outros estabelecimentos da sociedade;

j) autorizar os contratos de locação ou sublocação necessários à instalação de lojas, depósitos e escritórios;

k) revogar quaisquer procurações outorgadas pela sociedade;

l) transigir, renunciar direitos e em geral exercer todos os atos de administração.

Parágrafo único. A directoria tem poderes plenos nos limites da lei, compreendidos os necessários para contrair obrigações e adquirir bens e vender os do seu comércio. A venda de imóveis, a hipoteca e o penhor dependem de parecer do conselho fiscal e da aprovação da assembleia geral dos acionistas.

Art. 11.º A directoria fará pelo menos uma reunião mensal e se reunirá, extraordinariamente, sempre que se fizer mister, a juízo de qualquer de seus membros.

As resoluções da directoria serão tomadas por maioria de votos; a decisão será registrada em livro de atas a isso especialmente destinado.

§ 1.º As sessões da directoria não se realizarão com menos de três membros que constituirão o *quorum*.

§ 2.º O presidente, além de seu voto pessoal, terá o de desempate.

Art. 12.º Os directores serão eleitos pelo prazo de três anos, sendo uma terça parte eleita cada ano. A eleição para os cargos da directoria no ano de 1936, será feita, designados dois directores por três anos, dois por dois anos e dois por um ano. Os directores poderão ser reeleitos e, caso o não sejam, exercerão as suas atribuições até que se apresentem os novos eleitos.

Art. 13.º Os directores não poderão entrar em exercício sem que cautionem acções da própria sociedade.

§ 1.º Essa caução será de dez (10) acções para o exercício de qualquer dos cargos da directoria.

§ 2.º A caução será registrada em livro a isso destinado e as acções respectivas ficarão depositadas na tesouraria, enquanto durarem as funções do cargo e até a aprovação das contas do último ano em que tiver servido.

§ 3.º A caução poderá ser prestada por qualquer acionista em benefício do administrador.

Art. 14.º Ao director-presidente compete:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) assinar os contratos autorizados pela directoria, sendo, no caso de ausência ou de impedimento substituído pelo director-gerente.

Art. 15.º Ao director-gerente compete:

a) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo;

b) gerir a parte comercial e técnica dos estabelecimentos da sociedade, cumprindo todas as deliberações da directoria;

c) admitir empregados, fixar os seus ordenados, determinar as suas atribuições e demittir-os. Depende, porém, de prévia aprovação da directoria a nomeação e a demissão, como também os vencimentos, bonificações e gratificações dos gerentes de lojas, superintendentes, chefes de compras, de contabilidade e de outros funcionários de igual categoria. As bonificações ou gratificações poderão ser buscadas sobre os lucros de lojas individuais ou da sociedade;

d) redigir a correspondência social e ter a guarda dos bens, arquivos e fundos da sociedade;

e) representar a sociedade nas suas atividades financeiras e para este fim fazer depósitos em bancos, assinar cheques, aceitar duplicatas, retirar fundos de bancos e praticar os demais atos necessários no curso ordinário dos negócios, podendo a directoria ampliar ou restringir esses poderes, sendo que a assinatura de cheques e outros documentos de responsabilidade económica da sociedade terá sempre a assinatura do director-gerente ou seu substituto, juntamente com um outro director ou pessoa autorizada pela directoria para tal fim;

f) constituir mandatários e revogar mandatos;

g) apresentar em todas as reuniões da directoria relatório minucioso de todas as transacções da sociedade.

Art. 16.º Na ausência ou impedimento do director-presidente, os demais directores poderão eleger um substituto durante o seu impedimento.

Art. 17.º No caso de ausência ou impedimento do director-gerente, ele poderá ser substituído por pessoa que faça ou não parte da directoria e por esta nomeada.

Art. 18.º A directoria poderá designar funcionários para auxiliar seus trabalhos, podendo ou não ser membro da directoria.

Art. 19.º Os membros da directoria, com excepção do director-gerente, perceberão, em conjunto, os honorários fixos de

25.000\$000 (vinte e cinco contos de réis), por ano, que poderão ser pagos em prestações mensais, ressalvado o disposto nos artigos 23 e 40.

Art. 20. Si qualquer dos diretores deixar de exercer as suas funções por mais de três meses, a diretoria poderá, si julgar conveniente, nomear um substituto temporário ou efetivo até a próxima assembléia geral.

Art. 21. Qualquer diretor poderá exercer outros cargos, remunerados ou não, na sociedade.

Art. 22. Quaisquer vagas na diretoria poderão ser preenchidas a juízo dos demais diretores.

Art. 23. A diretoria poderá fazer um contrato de locação de serviços com o diretor-gerente, dando-lhe atribuições e encargos diversos dos estatutários e, além de uma remuneração fixa, assegurando-lhe uma gratificação ou bonificação baseada numa percentagem sobre os lucros da sociedade.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHO FISCAL

Art. 24. O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral.

Art. 25. No caso de vaga ou renúncia de cargo de suplente do conselho fiscal, a diretoria convidará um acionista para o desempenho das funções.

Art. 26. Incumbe ao conselho fiscal além dos direitos e deveres consagrados em lei:

a) examinar minuciosamente durante o trimestre que preceder ao encerramento do balanço, toda a escrituração, livros e documentos da sociedade;

b) verificar a caixa, apurando o seu saldo, tudo para bem conhecer o estado económico e financeiro da sociedade, afim de formular o seu parecer entregando-o à diretoria para ser publicado e anexado ao relatório anual, com completo conhecimento dos negócios;

c) assistir às sessões da diretoria todas as vezes que esta reclamar a sua presença.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS AÇIONISTAS

Art. 27. A assembléia geral tem poder para resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões, aprovar e ratificar todos os atos que interessem à sociedade, inclusive modificações e alterações dos estatutos, não lhe sendo, todavia, permitido alterar o objeto essencial da sociedade.

§ 1.º Para que a assembléia geral possa válidamente funcionar e deliberar, é indispensável que esteja presente um número de acionistas representando pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social.

§ 2.º Si esse número não se reunir, nova reunião será convocada, por meio de avisos nos jornais, declarando-se neles que se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 28. As assembléias gerais ordinárias não podem funcionar com menos de três acionistas, capazes de constituí-la afóra os diretores e fiscais.

Art. 29. Os possuidores de ações ao portador, para que possam tomar parte nas assembléias gerais, farão perante a mesa a prova das suas qualidades de acionistas e, depois de assinarem o livro de presença, receberão uma senha para admissão à assembléia.

Parágrafo único. A diretoria poderá exigir que os possuidores de ações ao portador as depositem nos cofres da sociedade, com três dias de antecedência, afim de que possam tomar parte na assembléia geral.

Art. 30. Cada ação dá direito a um voto. Os acionistas ausentes poderão ser representados por procurador bastante, que seja acionista e não diretor.

Art. 31. A assembléia geral ordinária reunir-se-á anualmente na última quarta-feira do mês de março, ou no primeiro dia útil seguinte quando aquela fôr feriado nacional ou municipal.

Parágrafo único. Quando o dia escolhido para qualquer assembléia geral extraordinária vier a ser declarado feriado federal ou municipal, depois de publicada a respectiva convocação, a reunião se realizará à hora ali indicada, no primeiro dia útil seguinte.

Art. 32. As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas com a antecedência de 15 dias, mediante anúncios pela imprensa.

Parágrafo único. Um mês antes da assembléia geral ordinária, será anunciado pela imprensa estarem à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 33. A diretoria apresentará à assembléia geral ordinária o seu relatório e as contas da administração, com o parecer do conselho fiscal, submetendo-o à discussão e a aprovação.

Art. 34. Nessa reunião se fará eleição da diretoria e do conselho fiscal e de três suplentes para funcionarem no ano seguinte ao das contas apresentadas e à eleição dos membros da diretoria quando terminado o seu mandato.

Art. 35. As assembléias gerais serão instaladas pelo presidente ou seu substituto e logo depois presididas por acionista aclamado na ocasião, o qual convidará para seus secretários dois acionistas.

Art. 36. As reuniões das assembléias extraordinárias serão sempre motivadas e nenhum assunto estranho à convocação poderá ser discutido ou deliberado.

Art. 37. A sociedade só será dissolvida por deliberação em assembléia geral tomada por maioria de votos representando pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, quando o número de acionistas fôr menos de sete ou quando, terminado o prazo da sua duração, não fôr este devidamente prorrogado.

Art. 38. Resolvida a dissolução da sociedade a assembléia geral determinará a sede da liquidação e nomeará os liquidantes.

Nesse caso, o ativo social, depois de liquidado o passivo, será dividido entre os acionistas, na proporção dos seus capitais realizados.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS LÍQUIDOS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 39. A remuneração de que cogita o art. 39 dos estatutos, aprovados pela assembléia extraordinária de 31 de julho de 1930, será satisfeita pelo "Fundo de reserva", quando os lucros líquidos não corresponderem a 7 % do capital social ou fôr deliberada a não distribuição dos lucros verificados.

Parágrafo único. As ações beneficiárias de 7 % (sete por cento), garantidos pelo "Fundo de reserva" e as cautelas ou certificados a elas relativos serão, pela maneira estabelecida pela diretoria, diferenciadas das demais ações e das respectivas cautelas ou certificados.

Art. 40. Terá a diretoria, além dos honorários fixos de que cogita o art. 19, uma bonificação anual equivalente a 5 % (cinco por cento) da importância dos dividendos que tenham de ser distribuídos e que será paga juntamente com esses. Essa bonificação será rateada entre os diretores que tenham estado em exercício durante o ano, excluído o diretor-gerente, cuja remuneração é regulada pelo art. 23.

Parágrafo único. Compete à diretoria resolver sobre a formação ou constituição de fundos de reserva e distribuição de dividendos baseados nos lucros verificados nos balanços semestrais.

Art. 41. Os dividendos não vencerão juros e os que não forem reclamados no prazo de três anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados renunciados a favor do fundo de reserva da sociedade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 42. O ano social começará a 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, sendo considerado como primeiro ano social o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até 31 de dezembro de 1929.

Art. 43. Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída pela lei e igualmente aceitam e aprovam estes estatutos que subscrivem.

Art. 44. Os casos omissos serão regulados pelo decreto número 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas e as demais disposições de direito a elas relativas.

Nova Consolidação das disposições dos estatutos da "Lojas Americanas S. A.", aprovados e modificados pelas suas assembléias gerais de 2 de maio de 1929 (de constituição), de 30 de março de 1930, 21 de julho de 1930, 12 de junho de 1931, 10

de outubro de 1932, 30 de março de 1936, 27 de novembro de 1936, publicados, respectivamente, no Diário Oficial de 21 de maio de 1929, 17 de abril de 1930, 12 de agosto de 1930, 27 de junho de 1931, 22 de outubro de 1932, 22 de abril e 21 de dezembro de 1936, arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob os ns: 8.553, 8.952, 9.092, 9.997, 10.533 e no Departamento de Indústria e Comércio, sob os ns. 12.453 e 12.851.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — A diretoria. Confere. — Dr. *Enrico Teixeira Leite*, 1º secretário — *Max Landesmann*, 2º secretário. Visto. — Dr. *Julio M. de Barros Latif*, presidente. Visto. — *Enrico Teixeira Leite*. — *Max Landesmann*. — Visto. — *Julio Latif*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Lojas Americanas S. A.", sociedade anônima, pelo senhor diretor geral, de 14 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.113, o seguinte documento: nova consolidação dos estatutos, feita em virtude de deliberação da assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, á vista das modificações feitas pela assembléa extraordinária de 27 de novembro de 1936, e ainda rão constantes da publicação no *Diário Oficial*. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial da 1ª seção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do departamento. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio.

(C. 3.232 — 14-4-37 — 1488800)

COMPANHIA CERVEJARIA LUSITANIA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos 31 dias do mês de março de 1937, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi aberta a sessão pelo presidente da diretoria, o qual convidou a assembléa a indicar o presidente para dirigir os trabalhos; por proposta do acionista *Eduardo Pinto da Fonseca*, foi aclamado o Dr. *Carlos Paulo Belache*, o qual assumiu a presidência da assembléa, agradeceu a indicação e nomeou os acionistas *Serafim Alonso Garcia* e *Emilio do Vale*, respectivamente para primeiro e segundo secretários. O senhor presidente declara que se acham sobre a mesa os annuncios de convocação; destinando-se a presente assembléa a deliberar sobre o relatório, contas da administração, o parecer do conselho fiscal do período encerrado em 31 de dezembro de 1936, achando-se o relatório publicado no *Diário Oficial* de 29 do mês corrente. Em seguida o Sr. presidente mandou que o primeiro secretário procedesse á leitura do relatório, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, submetendo-os em seguida á discussão. Com a palavra, o acionista *Eduardo Pinto da Fonseca*, diz ser natural que muitos acionistas não se satisficam com o resultado apresentado; entretanto, é conhecida a crise que atravessa a indústria cervejaria; assim devemos todos nos esforçar pela dos produtos da nossa companhia, aprovando as contas e os balanços apresentados. Com a palavra, o acionista *José Araújo Magalhães* diz que lhe parece ter havido excesso de autoridade da administração que levou a efeito obras de grande vulto sem autorização da assembléa geral; requer ainda o acionista *José Magalhães* lhe seja informado qual o prejuízo havido com bebidas estragadas, bem como qual foi a depreciação feita no material rodante. O Sr. presidente da assembléa, depois de ouvir o presidente da casa, informa ao orador que as despesas com a instalação de frigoríficos, a que o orador se refere, não consta no balanço em exame por se tratar de assunto que não está regularizado e que será objeto de assembléa extraordinária a ser convocada oportunamente; com relação a prejuízo por bebidas estragadas nenhum se verificou depois da instalação da companhia, não tendo sido também feita depreciação alguma na conta de material rodante por não haver de onde fazer em face do prejuízo. Com a palavra, o Sr. *Manuel da Rocha Pereira* fez longas considerações justificativas dos

atos administrativos, terminando por propor um voto de louvor e agradecimento á digna administração da companhia. Encerrada a discussão, o Sr. presidente anuncia a votação da matéria tratada. Submetida a votos, foram aprovados unanimemente as contas, relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Submetido á votação o voto de louvor e agradecimento á administração formulado pelo acionista *Manuel da Rocha Pereira*, foi aprovado por unanimidade. O presidente declara que vai passar á outra parte dos trabalhos, que consiste na eleição de membros do conselho fiscal. Proccedida a eleição, revestida de todas as formalidades legais, verificou-se terem sido unanimemente eleitos para membros efetivos os seguintes acionistas: *Eduardo Pinto da Fonseca*, Dr. *Tito Vieira de Rezende* e *Antônio da Costa de Oliveira Ramos* e para suplentes, *Domingos Gomes Leitão*, *Albino Augusto Velho* e *Francisco Antônio de Figueiredo*, que foram aclamados eleitos pelo presidente. O Sr. presidente da assembléa anuncia que vai proceder á ultima parte dos trabalhos, que consiste na fixação dos vencimentos pro labore dos diretores e dos membros do conselho fiscal, tendo sido por proposta do acionista Sr. *Eduardo Pinto da Fonseca* e unanimemente aceita pela assembléa geral, fixados em dois contos de réis mensais os honorários da cada diretor durante o ano de 1937, permanecendo a mesma remuneração do ano anterior para os membros do conselho fiscal. O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia, concedendo, entretanto, a palavra a qualquer acionista que dela quizesse usar para tratar de assuntos de interesse da companhia. Como ninguém se manifestasse, o Sr. presidente agradeceu á assembléa a boa ordem reinante nos trabalhos; encerrando em seguida a sessão. Feita a leitura desta ata, depois de reaberta a sessão e submetida a discussão e aprovação, foi a mesma unanimemente aprovada, declarando assim a seguir o Sr. presidente estar encerrada a sessão. E eu, primeiro secretário, lavrei a presente ata e assino com os acionistas presentes. — *Serafim Alonso Garcia*. — *Carlos Paulo Belache*. — *Emilio do Vale*. — *Manuel da Rocha Pereira*. — *Alfredo Campos*. — *Adelino Pinheiro Miranda*. — *Henrique & Irmão*. — *Lino Lopes*. — *Manoel Ferreira Gomes*. — *Antonio Pereira dos Santos Filho*. — *João da Silva Loureiro*. — *Claudino de Figueiredo*. — *Eduardo Pinto da Fonseca*. — *Guilhermino dos Santos*. — *Francisco Ferreira*. — *Julio de Jesus Rodrigues*. — *Antonio Marques*. — *Marcelino Teixeira*. — *José Araújo Magalhães*. — Por procuração de *Antônio José Enes*, *Francisco Antonio de Figueiredo*. — Por procuração de *Ernestina Verônica de Figueiredo*, *José Joaquim Gomes*. — Por procuração de *Antônio Joaquim Gomes*, *Domingos Gomes Leitão*. — *Joaquim de Amorim*. — *Manoel Gonçalves Fraga*. — *José Joaquim Assis*. — *José da Silva*. — *Antonio Nunes Bernardes Junior*. — *Albino Augusto Velho*. — *José Joaquim Abreu*. — *Anna do Céu Abreu*. — *Martinho José Paredes*. — *Manoel Alonso Veiga*. — *Adelino Figueiredo*.

(C-2.982—14-4-37—1035100)

CASA BANCÁRIA FABELLO JÚNIOR, LIMITADA

Rua da Conceição n. 10, sobrado

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Títulos descontados.	107:833\$800
Empréstimos em conta corrente.	89:127\$700
Bancos.	1:216\$800
Caixa — em moeda corrente.	11:591\$500
Diversas contas.	25:543\$800
	235:313\$600
Capital.	100:000\$000
Fundo de reserva.	104\$500
Depósitos em conta corrente:	
Limitada.	1:220\$900
Com juros.	64:620\$000
	65:840\$900
Contas correntes sem juros.	60:380\$000
Diversas contas.	8:988\$200
	235:313\$600

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Casa Bancária Fabello Júnior, *José Fabello Júnior*, gerente.

(C 3.236 — 14-4-37 — 40\$800).

BANCO FEDERAL BRASILEIROBALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937, INCLUINDO AS OPERAÇÕES
DA SUCURSAL DE ARACAJÚ**Ativo**

Capital a realizar.....	138:970\$000	
Ações caucionadas.....	40:000\$000	
Letras descontadas.....	481:592\$360	
Letras e efeitos a receber p. c/própria do interior.....	640:378\$300	
Letras e efeitos a receber do interior.....	1.993:038\$510	
Empréstimos em c/correntes.....	3.080:008\$044	
Valores caucionados.....	491:780\$000	
Valores depositados.....	3.242:184\$000	
Agências e filiais.....	466:182\$937	
Correspondentes:		
Do exterior.....	1:978\$600	
Do interior.....	81:561\$200	83:539\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	2.279:907\$691	
Hipotecas.....	928:685\$200	
Caixa:		
Em moeda corrente...	144:094\$934	
No Banco do Brasil...	370:497\$100	
Em outros bancos....	314:426\$200	
Em outras espécies....	3:180\$300	832:198\$534
Diversas contas.....	2.312:424\$971	
	17.013:890\$347	

Passivo

Capital.....	7.500:000\$000	
Fundo de reserva.....	55:931\$121	
Caução da diretoria.....	40:000\$000	
Depósitos:		
Em c/correntes com juros.....	690:376\$300	
Em c/correntes sem juros.....	1.386:495\$233	
Em c/correntes limitadas.....	21:545\$300	2.098:416\$833
Depósitos a prazo fixo.....	203:347\$500	
Depósitos em c/ de cobrança do interior....	1.993:038\$510	
Títulos em caução e depósito.....	3.748:964\$000	
Correspondentes do interior.....	213\$900	
Valores hipotecados.....	928:685\$200	
Letras a pagar.....	323\$500	
Diversas contas.....	444:969\$783	
	17.013:890\$347	

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Presidente, J. Mirilli. — Contador, Mario Tostes.
(C. 3.219 — 14-4-937 — 68\$400)**BANCO ISRAELITA BRASILEIRO**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Capital à realizar.....	8:770\$000	
Títulos descontados.....	1.467:715\$600	
Títulos à cobrança.....	537:858\$600	
Títulos à cobrança caucionada.....	623:396\$800	1.161:255\$400
Empréstimos em contas correntes.....	323:017\$500	
Agentes e correspondentes no interior.....	17:795\$100	
Títulos caucionados.....	265:608\$860	
Caixa:		
Em cofre.....	106:235\$660	
Em Bancos.....	6:829\$600	113:065\$260
Despesas de instalação.....	3:000\$000	
Móveis e utensílios.....	5:000\$000	
Ações em caução.....	15:000\$000	
Valores caucionados.....	100:000\$000	
Valores depositados.....	1:000\$000	
Descontos em cobrança no interior.....	44:264\$700	
Diversas contas.....	50:710\$300	
	3.576:202\$660	

Passivo

Capital.....	218:600\$000	
Fundo de reserva.....	58:745\$760	
Depósitos para aumento de capital.....	16:800\$000	
Lucros e perdas.....	400\$000	
Depósitos em contas correntes:		
C/C movimento.....	299:073\$600	
C/C limitada.....	223:883\$800	
C/C aviso prévio.....	161:578\$500	
C/C prazo fixo.....	71:937\$500	
C/C sem juros.....	68:540\$500	828:013\$900
Títulos em conta de cobrança.....	1.161:255\$400	
Títulos em caução.....	365:608\$800	
Títulos depositados.....	1:000\$000	
Títulos redescotados.....	503:358\$200	
Agentes e correspondentes no interior.....	46\$300	
Conta caucionada.....	254:846\$400	
Caução da diretoria.....	15:000\$000	
Dividendo n. 3 (Saldo).....	4:926\$000	
Dividendo n. 4.....	20:610\$000	
Descontos enviados em cobrança.....	44:264\$700	
Diversas contas.....	82:727\$200	
	3.576:202\$660	

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — S. Gorenstén, diretor presidente. — Sam Pinkusfeld, p.p. diretor gerente. — Darcy Barcellos, contador.

(C. 3.229—14-4-937—96\$900)

BANCO BORGES

Rua da Alfândega ns. 24 e 26 — Rio de Janeiro

Letras descontadas.....	5.820:855\$383	
Letras em cobrança do exterior.....	427:015\$200	
Letras em cobrança do interior.....	1.221:010\$290	
Empréstimos em contas correntes.....	4.415:321\$009	
Valores caucionados.....	1.608:409\$900	
Valores depositados.....	15.057:903\$706	
Correspondentes do exterior.....	220:163\$265	
Correspondentes do interior.....	5.441:804\$200	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	532:816\$300	
Hipotecas e valores hipotecários.....	7.622:900\$000	
Caixa:		
Em moeda no Banco..	514:692\$808	
No Banco do Brasil. e outros bancos ...	2.008:271\$300	2.522:964\$108
Diversas contas.....	264:624\$855	
Tesouro Nacional, c/depósito.....	100:000\$000	
Ações caucionadas.....	80:000\$000	
Móveis e utensílios.....	115:671\$320	
Imóveis (valor de n/propriedade à rua da Alfândega n. 24).....	450:000\$000	
	45.901:759\$530	

Total do ativo.....

Capital.....	5.000:000\$000	
Fundo de reserva geral.....	50:000\$000	
Fundo de reserva especial.....	25:000\$000	
Depósito em conta corrente com juros.....	7.791:932\$171	
Depósito em conta corrente sem juros.....	171:394\$409	
Depósito a prazo fixo.....	1.364:005\$500	
Credores em conta de cobrança, do exterior.	443:480\$100	
Credores em conta de cobrança, do interior.	3.346:779\$190	
Títulos em caução e em depósito.....	19.029:690\$900	
Correspondentes do exterior.....	739:097\$700	
Correspondentes do interior.....	1.784:198\$790	
Valores hipotecários p/c. de terceiros.....	5.436:100\$000	
Letras a pagar.....	101:756\$150	
Diversas contas.....	438:324\$630	
Tesouro Nacional c/depósito apols.....	100:000\$000	
Caução da diretoria.....	80:000\$000	
	45.901:759\$530	

Total do passivo.....

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Adriano Sá Junior, diretor-presidente. — Julio Mattos, diretor-gerente. — Wilfred Penha Borges, contador.
(C. 3.227 — 14-4-37 — 80\$600)

R. I. MOREIRA, SOC. ANON.***Casa bancária***

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 17 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas.

Em obediência aos preceitos legais e aos dispositivos dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos conta da nossa gestão relativa ao período social findo em trinta e um de dezembro próximo passado.

Continuam nossas transações a se desenvolverem normalmente e, em virtude da extrema prudência com que agimos, a situação de nossa sociedade continua a ser de completa solidez e prosperidade.

O balanço ora publicado é bastante claro e para qualquer outro esclarecimento continuamos às ordens dos Srs. acionistas.

Cumpre-nos, finalmente, lembrar-vos que, de acordo com os estatutos, deverão ser renovados a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *P. p. Osvaldo de Ipanema Moreira*, diretor-secretário.

“BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936**Ativo****Empréstimos:**

Títulos descontados.....	363:487\$800	
Em contas correntes.....	181:334\$000	547:821\$800

Caixa e bancos.....		51:064\$700
Móveis e utensílios.....		11:892\$600

Contas de compensação:

Ações em caução.....	8:000\$000	
Títulos depositados.....	1:000\$000	
Valores em caução.....	9:125\$000	
Títulos a receber.....	6:426\$100	24:551\$100
		<u>638:290\$500</u>

Passivo**Fundos próprios:**

Capital.....	200:000\$000	
Fundo de reserva.....	1:779\$600	
Lucros e perdas.....	5:010\$700	206:790\$300

Depósitos:

A vista.....	23:908\$800	
A prazo fixo.....	297:400\$000	321:308\$800

Diversas contas.....		35:640\$000
----------------------	--	-------------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria.....	8:000\$000	
Depositantes de títulos.....	1:000\$000	
Garantias diversas.....	9:125\$000	
Cobranças de terceiros.....	6:426\$400	24:551\$100
		<u>638:290\$500</u>

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *R. I. Moreira Soc. An.*, *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *Eduardo Gross Lefebvre*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

De saldo anterior.....	4:983\$700	
De juros e descontos.....		36:948\$400
A despesas gerais.....	36:921\$400	
A saldo para novo exercício.....	5:010\$700	
	<u>41:932\$100</u>	<u>41:932\$100</u>

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *R. I. Moreira Soc. An.*, *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *Eduardo Gross Lefebvre*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Tendo organizado as contas apresentadas pela Diretoria e demais documentos relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis e tendo encontrado toda a escrituração em perfeita ordem, somos de parecer que a assembleia aprove as referidas contas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — O Conselho Fiscal da *R. I. Moreira Soc. An.*: *Carlos Dantas de Azevedo Leite*. — *Roberto de Miranda Valverde*. — *Oscar de Castro Neves*.

(C. 2.988 — 14-4-937 — 117\$200)

PRODUTOS ROCHE, S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas: O exercício de 1936 transcorreu de maneira favorável, o desenvolvimento de nossos negócios continuando a acentuar-se. O relatório do Conselho Fiscal e o balanço encerrado em 31 de dezembro 1936 que lhes pedimos consultar, lhes orientarão sobre o exercício passado; estamos, aliás, à sua inteira disposição para qualquer informação que possam desejar. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Dr. Edouard O. Grillet*, diretor-presidente. — *Hervé Guineherd*, diretor-comercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da *Produtos Roche S. A.*, após examinados livros e documentos apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1936, são de parecer que sejam as contas aprovadas. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Adolpho Schäfer*. — *E. Kistler*. — *J. Robert Clavierie*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936**Demonstração da conta de balanço****Ativo**

1936	
Instalações.....	42:442\$100
Máquinas e aparelhos.....	39:884\$800
Móveis.....	32:630\$520

Mercadorias:

Especialidades.....	389:114\$366	
Matéria prima.....	267:389\$700	
Em vrac.....	17:465\$800	
Em caminho.....	59:721\$600	
Mat. de acondic.....	114:965\$640	
Fabricação.....	18:869\$000	867:826\$106

Devedores.....	344:026\$500	
Caução.....	6:877\$010	
Caixa.....	1:724\$500	
Lucros e perdas.....	81:279\$264	

1.416:091\$109

Passivo

1936	
Capital.....	500:000\$000
Bancos.....	136:775\$500

Credores:

Roche Bâle.....	754:420\$600	
Diversos.....	24:895\$000	779:315\$600

1.416:091\$109

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

1936	
Saldo	161:875\$363
Despesas gerais	771:697\$300
Juros e descontos	80:403\$100
Instalações, (amortização 10% s/72:818\$300)	7:281\$800
Máquinas e aparelhos (amortização 10% s/66:492\$300)	6:649\$200
Móveis (amortização 10% s/58:944\$100)	5:894\$400
	1.036:801\$663

Crédito

1936	
Contas de vendas	949:300\$790
Comissões	6:221\$600
Saldo	81:279\$264
	1.036:801\$663

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Dr. *Edouard O. Grillet*, diretor-presidente. — *Hervé Guinchard*, diretor-cooperacional. — *Hans Leemann*, guarda-livros. — *Produtos Roche S. A.* — S. E. & O.

(C. 2.974 — 14-4-37 — 105\$100.)

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, EM 15 DE MARÇO DE 1937

Às 10 horas e 30 minutos do dia quinze de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, presentes 22 Srs. associados, o Sr. presidente, Sr. Gastão da Cruz Ferreira, declarou que, devido não ter havido número legal, na reunião da assembleia em 10 de março corrente, foi marcada a data de hoje para, em 2ª convocação, realizar-se a assembleia e que de acordo com os estatutos, esta deve ter lugar com qualquer número de associados presentes. Em seguida convidou o Sr. Ermelindo Tinoco Fernandes, das Lojas Vitor Ltda., e Fred Figner, da firma de igual nome, para secretariarem os trabalhos, ficando desta forma organizada a mesa. Facultada a palavra, o Sr. Raul Leal de Miranda propõe que seja considerado nesta ata, um voto de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Antônio Rebelo Lourenço, ex-companheiro da Diretoria, elogiando as altas qualidades do falecido. O doutor Hugo Carneiro, em seguida diz fazer seus termos da proposta Raul Leal de Miranda, sugerindo em homenagem ao grande amigo e companheiro, que os presentes se conservassem em pé, pelo espaço de um minuto. Postas em votação as prepostas, foram as mesmas aprovadas e a homenagem realizada. Passando ao expediente, o Sr. presidente informa à assembleia que ia dar a palavra ao Dr. Martins Júnior, gerente-técnico da Cooperativa, para proceder à leitura do relatório, parecer do Conselho Fiscal e balanço referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro p. passado, bem como apresentar à mesma assembleia, em nome da Diretoria, o projeto referente

à verba que no balanço está reservada para a amortização do vação da assembleia, o relatório e balanço referidos, sendo os capital. Procedida a leitura, o Sr. presidente submete à aprovação dos associados por unanimidade. Continuando, o doutor Martins Júnior informa à assembleia o seguinte: "No seu art. 18, letra b, os nossos estatutos padrão dispõem que 60 % (sessenta por cento) dos lucros líquidos anuais serão aplicados na amortização do seu capital e pagamento dos juros sobre a parte não amortizada. Como este dispositivo tenha fundamento no art. 40, § 1º do decreto n. 85, de 14 de março de 1935, sem que, todavia, haja neste último, fixação do quantum destinado à amortização, na ocasião de organizarmos as nossas cooperativas, não nos restava mais do que aceitarmos tal cláusula, sob pena de retardarmos, sobremaneira, nossa autorização para funcionar. Presentemente as circunstâncias estão bastante modificadas, tendo já as autoridades compreendido a necessidade de modificar aquele artigo, e esperamos que tal dispositivo seja revogado afim de evitar uma amortização de capital, que fere profundamente a finalidade das cooperativas de seguros. Na forma dos presentes estatutos, temos de aguardar dois ou tres anos antes de podermos conseguir baratear o preço do seguro dos nossos associados, à nossa exata finalidade. Desta forma, em nome da Diretoria, tenho o prazer de apresentar a esta assembleia, a seguinte proposta: "Tendo em vista tratar-se de uma medida de interesse geral da Cooperativa, esta assembleia delibera conservar em suspensão a verba destinada em nosso balanço ora apresentado, para amortização do capital, até que dentro do prazo que VV. SS. fixarem como razoável, possamos conseguir a revogação do dispositivo legal já referido e subsequente reforma dos estatutos, afim de que possamos distribuir a dita verba proporcionalmente aos prêmios arrecadados no exercício de 1936". Caso não consiga esta Diretoria a sua pretensão junto à autoridade competente, a verba em questão será distribuída na forma dos estatutos, isto é, na amortização do capital. Submetida à apreciação da assembleia a proposta em questão, depois de longamente estudada, foi aprovada por unanimidade, sendo fixado o prazo de 90 (noventa) dias, dentro dos quais a Diretoria deverá conseguir ou não, realizar a sua pretensão. Parou-se em seguida a proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1937, tendo o Sr. presidente suspenso a reunião por cinco (5) minutos, afim dos presentes munirem-se das cédulas respectivas. Reaberta a sessão o Sr. presidente convidou o Sr. Maurício Fineberg e Manoel José Domingues, para escrutinadores. Procedida a apuração, foram verificadas 16 chapas com a seguinte discriminação: — Para o Conselho Fiscal: Júlio Alberto Marques de Souza, da firma Júlio Marques de Souza, dezesseis votos; João Paim de Menezes Câmara, da firma J. Paim & Comp., dezesseis votos; Fred Figner, da firma de igual nome, quinze votos; e Manoel José Domingues, da firma J. P. de Souza & Comp., um voto. Para suplentes: Miguel Maurício da Costa Bastos Filho, da firma Bastos Filho, dezesseis votos; Dr. Armando Vieira, da firma Armando Vieira & Comp., dezesseis votos; e Raul Crespo, da Casa Vianna, de Loucas Ltda., dezesseis votos. O Sr. presidente, em vista da apuração, declara eleitos os Srs. Júlio Alberto de Souza, João Paim de Menezes Câmara e Fred Figner, para o Conselho Fiscal e os Srs. Miguel Maurício da Costa Bastos Filho, Dr. Armando Vieira e Raul Crespo, para suplentes, pedindo aos presentes uma salva de palmas para os mesmos. O Sr. presidente, em seguida, declara que ia encerrar os trabalhos, agradecendo a presença dos Srs. associados e pediu que não se retirassem enquanto era lavrada esta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *Gastão da Cruz Ferreira*, presidente. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*, 1º secretário. — *Fred Figner*, 2º secretário.

(C. 2.983 — 14-4-37 — 113\$200)

COLÉGIO BATISTA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A instituição de ensino denominada "Colégio Batista", fundada em 1908, sob os auspícios da Convenção Batista Brasileira, reger-se-á pelos presentes estatutos, tendo sede na cidade do Rio de Janeiro, sendo o seu fim ministrar ensino e educação sobre base cristã. O patrimônio da instituição será consti-

tuído por todos os móveis e utensílios que possui e venha a possuir, e pelo usufruto das propriedades que ocupa.

A receita será constituída de contribuições dos alunos e da renda de bens quaisquer. A administração geral cabe a uma junta administrativa composta de 15 membros eleitos pela Convenção Batista Brasileira, junta esta que se reúne uma vez por ano, sendo responsável direto e representante do colégio judicialmente o diretor geral, eleito pela junta administrativa, por tempo inde-

terminado. No caso de dissolução da sociedade civil Colégio Batista, os seus bens reverterão à associação evangélica denominada Batista do Rio de Janeiro. Quer os membros da junta administrativa quer o diretor geral não respondem subsidiária ou solidariamente pelos compromissos assumidos em nome da instituição. Os presentes estatutos são reformáveis por voto de dois terços dos membros da junta em qualquer época. — A Diretoria.

(C-3.234—14-4-37—21\$100)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATISTA**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

A Sociedade de Atletismo, fundada em 1921 por alunos e professores do Colégio Batista, passa a designar-se Associação Atlética Batista, tendo como fins difundir a educação física, incentivar e orientar a prática de jogos esportivos e promover culto à Pátria. A sede será a cidade do Rio de Janeiro e a duração por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida por ato do Governo ou por voto de 4/5 dos associados quites na impossibilidade de consecução dos fins. O patrimônio se constitui de tudo quanto já possui e dos legados e donativos que receber; será a receita proveniente das contribuições dos associados. Será ilimitado o número de sócios e de 3 categorias: fundadores, beneméritos e contribuintes, admitidos conforme os estatutos. Haverá 3 assembleias gerais: em março, junho e novembro e reuniões mensais para tratar de negócios em geral. Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da associação. A receita e o patrimônio sociais só podem ser usados para o bem social, não havendo oficiais assalariados, nem distribuição de lucros. A reforma dos presentes estatutos será feita em assembleia geral pelo voto de 2/3 dos associados quites; depois de ser apresentado projeto pelo Conselho Deliberativo. Dissolvida a associação, os seus haveres, liquidados e passivos, reverterão ao Colégio Batista. Foram os estatutos aprovados em assembleia geral de 9 de abril de 1937. — O presidente do Conselho Deliberativo, Dr. José Nigro.

(C 2.991 — 14-4-37 — 27\$500)

ANÚNCIOS**Companhia Brasileira de Arte Dietética S. A.**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 19 do corrente, às 10 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4º andar, para a seguinte ordem do dia:

a) deliberação e autorização para o empréstimo sobre debentures;

b) interesses gerais. — A diretoria.

(C 2.970—14-4-37—7\$100)

Casa Salathé S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar em 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — A diretoria.

(C 2.979—14-4-37—33\$700—3 vezes)

Companhia Editora Americana**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não se tendo realizado na época oportuna, por motivo de força maior, a assembleia geral ordinária, determinada no art. 13 dos estatutos, a diretoria desta companhia convida os Srs. acionistas para essa reunião, que terá lugar às quatorze horas do dia 15 de maio vindouro, em sua sede, à rua Visconde de Maranguape n. 15, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração, correspondentes ao exercício de 1936, e do parecer sobre esses documentos emitido pelo conselho fiscal, assim como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes deste, para o ano corrente.

A disposição dos Srs. acionistas encontram-se, no escritório da companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em o seu art. 147.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937.

(C 2.973—14-4-37—18\$400)

Garages Associadas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados todos os acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, que terá lugar na sede, à rua do Passeio n. 2, salas 203/204, às 15 horas do dia 20 de abril corrente.

Ordem do dia: Eleição de cargo vago. — Antonio Marques de Azevedo, presidente.

(C 2.971—14-4-37—24\$500—3 vezes)

Companhia Fornecedora de Materiais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de maio próximo futuro, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, afim de tomarem conhecimento do relatório e dos balanços apresentados pela diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano comercial findo em 31 de dezembro de 1936, bem como procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Pela Companhia Fornecedora de Materiais, Arthur Bastos, director-presidente.

(C 2.975—14-4-37—14\$300)

Companhia Fornecedora de Materiais

No escritório desta companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, pagar-se-á, a partir do dia 20 do corrente, das 14 às 16 horas, o 42º dividendo, referente ao segundo semestre de 1936, à razão de 10 % ao ano, ou sejam 10\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Arthur Bastos, presidente.

(C 2.976—14-4-37—7\$100)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, para formarem a assembleia geral ordinária, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do ano de 1936, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembleia se procederá à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações desde o dia 22 de abril até o dia em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — Companhia Progresso Industrial do Brasil, Mel. Gme. da Silveira Filho, presidente.

(C 2.978—14-4-37—30\$600—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social da companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de tomarem conhecimento dos relatórios da diretoria, contas, balanços e parecer do conselho fiscal para o ano findo em 31 de dezembro de 1936, bem assim, procederem à eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

De acordo com o art. 23 dos estatutos todos os Srs. acionistas devem depositar suas ações ou certificado de depósito do Banco, na caixa da sociedade, cinco (5) dias antes da data da assembleia.

Outrossim, a transferência das ações será suspensa cinco (5) dias antes da data da assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — A diretoria.

(C 3.221—14-4-37—52\$000—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

No escritório desta companhia ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 e julho de 1891, relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — Mel. Gme. da Silveira Filho, presidente.

(C 2.977—14-4-37—7\$100)

Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas e elegerem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. A diretoria.

(C 2.969—14-4-37—20\$400—2 vezes)

Sociedade Anônima Flora e Fauna

Nos termos do art. 16 dos estatutos, convido os Srs. acionistas a comparecerem à sede social no próximo dia 30 do corrente mês e ano, para a realização da assembléia geral ordinária, leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal e exame de contas, relativo às transações realizadas no decurso do período de 30 de março de 1936 a 30 de março de 1937 e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937.
— *Renato Freire Braga*, diretor-secretário.

(C 2.984—14-4-37—10\$200)

Companhia Eelectrolux S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de maio de 1937, às 2 horas da tarde, no Edifício Odeon, sala 613, à praça Marechal Floriano n. 7, afim de deliberarem sobre as contas do ano passado, relatório do conselho fiscal e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.225—14-4-37—34\$700—3 vezes)

Caixa de Formatura da Turma de 1934 a 1939, do Instituto Comercial do Rio de Janeiro

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS, FEITA PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DO CORRENTE

Art. 2.º As mensalidades serão de réis 5\$000 (cinco mil réis), a serem cobradas de janeiro de 1938, em diante, sendo que os meses de janeiro e fevereiro serão cobrados juntamente com a mensalidade de dezembro.

Art. 4.º O aluno que desistir do curso, ou que for transferido para outro curso ou o que for reprovado em 1.ª e 2.ª época, terá direito a 50 % (cincoenta por cento) das suas contribuições desde que esteja quito com a Caixa.

(C 3.233—14-4-37—15\$300)

"ITALMAR"**S. A. Brasileira de Empresas Marítimas**

AVENIDA RIO BRANCO NS. 2 A 6

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco ns. 2 a 6, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931, relativos ao exercício de 1936. — *A diretoria*.

(C 3.223—14-4-37—9\$200)

Declaração

Extraviou-se uma carteira de identidade sob o número 18.501, pertencente a Humberto Ferreira Saramago.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *Humberto Saramago*.

Reconheço a firma Humberto Saramago.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Octavio Borgerth Teixeira*, tabelião substituto.

(C 3.203—12-4-37—15\$300—3 vezes)

Companhia Casino Copacabana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se: 1º os portadores de ações comuns para assembléia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 19 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao aumento de capital e reforma dos estatutos, determinados pela assembléia de 1 de agosto de 1936; 2º os portadores de ações comuns e preferenciais para a assembléia extraordinária, que se vai realizar no dia 20 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem em conjunto sobre a prorrogação do contrato de arrendamento do edifício do Casino-Teatro de Copacabana, sobre uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos a um novo aumento do capital social, em ações preferenciais, para se fazer face às necessidades decorrentes da dita prorrogação e sobre a reforma dos estatutos; 3º os portadores de ações preferenciais para a assembléia geral que se vai realizar no dia 21 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o alludido aumento do capital preferencial, com as mesmas vantagens e prerogativas das atuais ações dessa natureza.

As assembléias se realizarão na sede social, no edifício do Casino-Teatro de Copacabana, e só poderão tomar parte nela os acionistas que houverem depositado as suas ações na caixa da sociedade, com 24 horas de antecedência.

Terão preferência na subscrição do novo aumento de capital preferencial na proporção das respectivas ações, precipuamente os atuais portadores de ações preferenciais, e, em seguida, os portadores de ações comuns.

As listas de subscrição do novo aumento de capital estão à disposição dos senhores acionistas, desde hoje até 15 horas da véspera da assembléia, nos escritórios da companhia, em sua sede social, à rua Copacabana (edifício do Casino).

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 2.990—14-4-37—110\$200—3 vezes)

Casa Pratt, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 20 do corrente, às dez e meia horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, afim de deliberarem e aprovarem uma proposta da diretoria, relativa à alteração dos estatutos sociais, no que concerne à administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C 2.989—14-4-37—10\$200)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, em 29 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da diretoria e contas do ano social findo, e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— *Agenor Barbosa*, presidente.

(C 3.224—14-4-37—8\$200)

A Praça

A firma J. F. Pereira & Comp. Ltda., sucessora de J. Pereira & Machado Ltda., comunica à praça e a quem interessar possa, que o Sr. Flor Machado se retirou da firma por sua espontânea vontade, pago e satisfeito de todos os seus haveres, conforme consta da alteração assinada em 1 de abril de 1937, e despachada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 7 de abril de 1937, sob o n. 138.467.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.
— *J. F. Pereira & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma J. F. Pereira & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião interino.

(C 3.222—14-4-37—13\$900—3 vezes)

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 20 dos nossos estatutos, convido os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua dos Andradas n. 10, 2º andar, no dia 29 de abril do corrente ano, às 16 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, resolverem assuntos de interesse da empresa e procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. De acordo com o art. 20 dos estatutos, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de acionistas que comparecer.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— *Waldemar Janot*, diretor-secretário.

(C 3.228—14-4-37—15\$300)

Resgate de "debentures"

A Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, com escritório à rua Senador Dantas ns. 10, 1º andar, comunica, para os devidos fins que, de acordo com as cláusulas contratuais do seu empréstimo por debentures, resolve resgatar por antecipação, 120 (cento e vinte) debentures, correspondentes aos números 226 a 345 (duzentos e vinte e seis a trezentos e quarenta e cinco), representadas na cautela n. 123.

Assim, pois, avisa ao portador das referidas debentures, que a partir de 30 dias da presente publicação, deixarão de vencer os respectivos juros.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— *Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, Francisco Serrador*, presidente.

Reconheço a firma Francisco Serrador.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 3.230—14-4-37—71\$400—5 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 20 horas, na sede social desta associação, à rua Álvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercício de 1936 findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, procederem à eleição do terço do conselho deliberativo para 1937/40; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.

— *Helio Silva*, 1º secretário.

(C 3.216—12-4-37—30\$600—3 vezes)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da sociedade supra convoca os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, terça-feira, 27 de abril, na rua Rodrigo Silva n. 14, 5º andar, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento da lista de subscritores do capital de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), com que foi aumentado o capital de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) para réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis), assim como de outros interesses gerais da sociedade. — *Dr. Arnaldo de Moraes*, presidente.

(C 3.206—12-4-37—42\$800—3 vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo extraviado a cautela n. 125, representando 100 *debentures*, de ns. 4.101 a 4.200, pertencentes ao Sr. Antônio Ribeiro Senbra, fazemos público, a pedido do interessado, que dentro de trinta dias, desta data, vamos emitir uma nova cautela daquelas *debentures* e que, portanto, fica sem efeito o título extraviado, tudo de acôrdo com a lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Pela Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, *Francisco Serrador*, presidente.

Reconheço a firma Francisco Serrador.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 2.689—3-4-37—104\$000—10 vezes)

Casa Salathé S. A.

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 331, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *A directoria*.

(C 3.156—13-4-37—24\$500—3 vezes)

Declaração

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Joaquim Coutinho, estabelecido nesta praça, à avenida Paulo de Frontin n. 417, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 1 de Maceió para o Rio Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 33, ida, entrado em 6 de março próximo findo, relativo a uma caixa com couros, marca R. G. & C. e duas caixas com couros, marca J. C., embarcadas por Companhia Industrial de Cortumes e consignadas à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.

— *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

(C 3.171—13-4-37—39\$800—3 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto (S. A.)

Avisa-se aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, para o devido exame, na sede desta sociedade, à avenida Henrique Valadares ns. 101/107, os livros e documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*.

(C 3.154—13-4-37—24\$500—3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço atos da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao 11º exercício; e, de acôrdo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— *A directoria*.

(C 3.056—13-4-37—33\$700—3 vezes)

Acêrvo de C. Reis & Comp., em Liquidação Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. quotistas deste acêrvo a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1º andar, sala 4, afim de elegerem novo gerente, em virtude da renúncia do Sr. Francisco Milton de Queiroz Barros e aprovar a prestação de contas do gerente demissionário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— *O conselho consultivo*.

(C 3.050—13-4-37—30\$600—3 vezes)

LEIS DE 1935

Acha-se à venda a coleção de leis de 1935, na Tesouraria da Imprensa Nacional — Preço: 60\$000.

Companhia Sul Baiana de Combustíveis

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia, no dia 23 de abril, às 14 horas, no escritório dos liquidantes, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, para deliberarem sobre uma proposta de compra do acêrvo, já acompanhada do parecer do conselho fiscal legal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— *Os liquidantes*.

(C 3.051—13-4-37—20\$400—2 vezes)

Companhia Força e Luz de Nepomuceno

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores accionistas convocados para a assembléia ordinária, a realizar-se na sede da companhia, à praça Floriano n. 7, 9º andar, às 15 horas do dia 15 de abril próximo e que terá por fim deliberar sobre o relatório, balanços e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1936 e eleger, bem assim, o conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam à disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1937.

— *A directoria*.

(C 1.875—13-3-37—42\$800—3 vezes)

Companhia Força e Luz Minas Sul

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem na sede da companhia, à praça Floriano n. 7, 9º andar, em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril vindouro, às 16 horas, para leitura e aprovação do relatório, balanços e contas do anno de 1936 e eleição do conselho fiscal para o exercício corrente.

As acções ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até á vespera da reunião.

Ficam à disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1937.

— *A directoria*.

(C 1.876—13-3-37—42\$800—3 vezes)

Sociedade Anônima Vigia

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de maio próximo futuro, às 11 horas, na sede da sociedade, à avenida Nilo Peçanha n. 151, sala 310, para:

a) exame e aprovação das contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936;

b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes;

c) preenchimento de um cargo de director, devendo os Srs. acionistas depositar suas acções até o dia 26 de abril de 1937.

Acham-se já, na sede da sociedade, à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.

— *A directoria*.

(C 3.033—10-4-37—36\$700—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.234, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 16\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1892, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.603, de 20 de dezembro de 1903 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1934 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Adão Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$00

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 83

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A última reunião

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da P. Industrial, e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira, esteve reunido o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, e não tendo havido expediente, o Sr. presidente declarou que, por motivo do não comparecimento do Sr. auditor, não haveria julgamento dos recursos, constantes da pauta publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1937, devendo estes serem julgados na próxima terça-feira, dia 20 do corrente.

Em seguida, são encerrados os trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Dias 12 e 13 de abril de 1937

Registros de marcas

Alberto da Silveira Lopes — "ZAPHITOLINUM" — classe 3 (termo 41.445). — Renove-se o registro.

Dr. Feliciano Mendes de Moraes Filho — "THERMAL" — classe 48 (termo 41.929). — Renove-se o registro.

Chas. Macintosh & C.º Limited — "MARCA EMBLEMATICA" — classe 36 (termo 42.924). — Renove-se o registro.

Henrique da Costa Narciso — "RICO" — classe 48 (termo 47.813). — Renove-se o registro.

Henrique da Costa Narciso — "RICO" — classe 46 (termo 47.814). — Renove-se o registro.

Pinchin, Johnson & C.º Limited — "FALCON BRAND" — classe 1 (termo 47.900). — Renove-se o registro.

Pinchin, Johnson & Comp. Limited — "FALCON BRAND" — classe 4 (termo 47.901). — Renove-se o registro.

Pinchin, Johnson & Comp. Limited — "THREE LEGS BRAND" — classe 4 (termo 47.902). — Renove-se o registro.

Cervejaria Sul Brasil Ltda. — "MAIRZEN-BIER" — classe 42 (termo 48.771). — Renove-se o registro.

Cervejaria Sul Brasil Ltda. — "RITTER-BRAU PILSEN" — classe 42 (termo 48.772). — Renove-se o registro.

Cervejaria Sul Brasil Ltda. — "RITTER-BRAU PRETA" — classe 42 (termo 48.773). — Renove-se o registro.

Loureiro, Costa & Comp. — "LOJA DA CHINA" — classe 4 (termo 48.849). — Renove-se o registro.

Loureiro, Costa & Comp. — "LOJA DA CHINA" — classe 42 (termo 48.850). — Renove-se o registro.

Loureiro, Costa & Comp. — "LOJA DA CHINA" — classe 45 (termo 48.851). — Renove-se o registro.

Loureiro, Costa & Comp. — "LOJA DA CHINA" — classe 46 (termo 48.852). — Renove-se o registro.

Loureiro, Costa & Comp. — "LOJA DA CHINA" — classe 49 (termo 48.853). — Renove-se o registro.

The Chillington Tool Company, Limited — "JINGO" — classe 12 (termo 49.638). — Renove-se o registro.

Hime & Comp. — "JACARE" — classe 41 (termo 49.691). — Renove-se o registro.

Titulo do estabelecimento

Maria Monteiro & Carvalho — "GRANDE RESTAURANTE E CAFE' BRASIL PORTUGAL" — classes 41, 42, 43, 44 (termo 45.350). — Registre-se, de acordo com o art. 33, do decreto 24.507, de 1934.

Stelle Evelyn — "ASTAR PRESS AGENCY" — classe 61 (termo 46.430). — Indeferido, de acordo com o art. 33, número 7, do decreto 24.507, de 1934, combinado com o artigo 88, do decreto 16.264, de 1923.

Prorrogação de prazo

The General Fireproofing C.º (termo 49.931). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigências

Bhering, Companhia S. A. (termo 44.801). — Proven a alegada qualidade de diretores da empresa.

Ramiro & Comp. (termo 49.674). — Apresentem novas vias descritivas, na forma regulamentar.

Diversos

Euclydes Barbosa da Silva (7.995-37). — Deferido.

United States Rubber Company (termo 36.588). — The American Thermos Bottle Company (termos 40.665 e 40.666). — International Machinery C.º (termo 41.938) e The Nestle Le Mur C.º (termo 42.231). — De acordo com o resolvido pelo Conselho de Recursos, no acórdão n. 955, ficam sem efeito os despachos que mandaram arquivar os presentes processos, que deverão aguardar a solução do caso relativa à liquidação das firmas procuradoras.

Dr. Benedito Conceição (termo 42.416). — De acordo com o resolvido pelo Conselho de Recursos no acórdão número 955, fica sem efeito o despacho retro, que mandou arquivar o presente processo, que deverá aguardar a solução do caso relativo à liquidação da firma procuradora.

Valente, Silva & Comp. (termo 41.594). — Mantenho o despacho, por não ser suficiente a forma característica apresentada.

João Bruzzi (termo 47.705). — Requeira como registro novo, de acordo com as informações.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de abril de 1937

Exigências

Celanese Corporation of America (termo 16.006). — Satisfaza a exigência do examinador.

Metra Maatschappij Voor Verduurzaming Van Zuivelproducten N. V. (termo 17.766). — Satisfaza a exigência do técnico.

Gewerkschaft Auguste (termo 17.969). — Cumpra a exigência do técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 18.045). — Cumpra a exigência do técnico.

Sergio, Filhos & Comp. (termo 18.094). — Cumpra a exigência da secção.

Dr. Rudolf Kern (termo 18.372). — Apresente procuração.

Diversos

Thermal Engineering Corporation (termo 17.458). — Junte-se e aguarde-se a volta do Dr. Ildefonso Albano.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft (termo 17.799). — Junte-se e volte ao Dr. Flaviano de Andrade.

Maria Cristina Alvarez de Sotomayor (termo 17.900). — Junte-se preliminarmente.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (5.687-37 junto ao termo 17.903). — Junte-se ao primeiro dos processos citados (T. 17.903), e encaminhe-se ao consultor J. G. de Lima Ferreira. Quanto aos demais pedidos, ofereça a interessada, querendo, oposições em separado, ex-vi do disposto no art. 44, § 2º do Regulamento.

Pathé Cinéma, Anciens Etablissements Pathé Frères (termo 18.298). — Junte-se.

Gottfried Ruegenberg (termo 18.361). — Concedo o prazo.

Hans Albert (termo 18.375). — Concedo o prazo.

Radio Corporation of America (termo 18.380). — Concedo o prazo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Exigências

Laboratório Glôvia Ltda. (termo 46.108); Laboratório Martel Ltda. (termo 46.109); José Guerner de Almeida Júnior (termo 46.821); Leão Júnior & Comp. (termo 49.084); E. Vaillant & Comp. (termos 50.180, 50.181, 50.182, 50.183, 50.184, 50.185, 50.186, 50.187, 50.188, 50.190 e 50.191). —

NOTICIÁRIO

OPosição

Socoba S. A. (7.225 de 1-4-37), apresentou oposição ao pedido de modelo de utilidade para "um tipo de caixa para amplificador elétrico, com estante de leitura e suporte para microfone para uso do cinema educativo nas escolas", depositado por João Corrêa de Souza, sob o n. 18.215).

RÉPLICA À OPosição

Antenor Cuiossi (7.873, de 10-4-37), apresentou réplica à oposição apresentada por Oyama de Almeida Rios ao seu pedido de registro da marca "URO-DRENO", depositada sob o n. 49.654).

Francisco Antônio Giffoni Filho (7.889, de 10-3-37), apresentou réplica à oposição apresentada por Francisco Picarelli ao seu pedido de registro da marca "PANSALUS", depositada sob o n. 49.095).

REPLICA AO RECURSO

José Carlos de Moura Barcelos (7.891, de 10-4-37, apresentou réplica ao recurso interposto por Arnaldo Lopes do despacho que mandou registrar a marca "IODALGAN", termo 42.916).

NOTIFICAÇÃO

São convidados a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, afim de pagarem as taxas de transferência, os requerentes abaixo mencionados:

Life Savers, Inc. (29.059-36, transferência para o seu nome da marca n. 8.316).

Famaco Limitada (26.131-36, transferência para o seu nome da marca "TEMPESTAN", depositada sob on. 41.526).

Instituto de Ciência Aplicada Ltda. (20.774-36, transferência para o seu nome da marca "CARITOL", depositada sob o n. 43.533).

Irmãos Tognato Limitada (25.208-35, transferência para o seu nome da marca "COLCHA ANTONINA" depositada sob n. 43.163).

Luiz de Campos Fessel (29.167-36, transferência para o seu nome da marca "HEPATO-NUTROL", depositada sob o n. 47.712).

Luiza de Campos Fessel (29.168-36, transferência para o seu nome da marca "BRONCO-NUTROL", depositada sob o n. 48.614).

RETIFICAÇÕES

O despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção de "aperfeiçoamento nos aquecedores a álcool, ou similares", depositado sob o termo 16.719, é de Leon Prata e Raimundo Batista Rios e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 12-4-37..

O despacho que mandou registrar a marca de Carl Leoni (termo 41.492) é referente à marca "Palma" e não "Paima", como saiu publicado no "Diário Oficial" de 7-4-37.

O despacho que mandou registrar a marca "AGERAZIN", depositada sob o n. 46.815 é referente à Sociedade Asclépias Ltda., e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 10-4-37.

O despacho que mandou anotar a mudança do nome da marca 17.850 para Olávio Henrique da Silveira (2.320-37), é referente à marca "FARMÁCIA CARVALHO" e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 7-4-37.

O despacho que mandou anotar a transferência da marca 21.961 para V. Marques Rosa & Comp. (618-37), é referente à marca "MARVELO" e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 8-4-37.

O despacho que mandou anotar a transferência da marca 37.334 para Laboratório Tebra Sociedade Anônima (25.116-36), é referente à marca "GLUCAL", e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 10-4-37.

A chamada para pagamento da taxa da marca "PROLAR", depositada por Casemiro José da Costa Pires é referente ao termo 45.057 e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 8-1-37.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b do decreto n. 22.990 de 1933 importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos numerados — Nomes

14.288. Charles Tadeu Javes.

16.337. Feiji Tani.

16.623. Line Material Company.

16.681. Túlio A. Baccagline.

16.814. Ramon Fernandez.

17.433. Júlio Keller.

17.451. Benjamin Pessici.

17.491. Cesar Castelli.

17.581. José Trindade.

17.596. H. H. Robertson Company.

17.606. Pedro Guilherme Waack.

17.635. René Stra.

17.662. Platt Brothers And Company (Limited).

18.159. Geraldo Viana (Garantia de Prioridade).

18.327. Alexandre Szundy (Garantia de Prioridade).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 18.462, de 12-4-1937.

Auto Union Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Carroceria, especialmente para veículos automoveis". Priv. Inv.

1º. Carrocerias, especialmente para veículos automóveis, com o emprego de resina artificial ou substancias analogas como material de construção, caracterizada pelo fato do soalho da carroceria ser executado de construção de madeira ou de metal e das demais partes da carroceria serem comprimidas de resina artificial contendo de preferencia como material de enchimento papel em camadas.

2º. Carroceria como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do soalho do veículo consistir de madeira compensada com reforços, nos quais são applicaveis as partes de resina artificial.

3º. Carroceria como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do soalho consistir de folha de aço, metal leve ou material de construção semelhante, resistente e de paredes finas.

4º. Carroceria como reivindicada em 1 a 3, caracterizada pelo fato do soalho estar munido de reforços longitudinais ou transversais ou de vãos comprimidos e as demais partes serem firmemente conformadas por meios analogos e rigidamente ligados entre si, de modo a constituirem uma carroceria que se suporte a si mesma.

5º. Carroceria como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo fato do soalho estar ligado com as partes comprimidas de resina artificial, especialmente nos pontos sujeitos a altos esforços, como exemplo, os portais, por meio de reforços de metal.

6º. Carroceria como reivindicada em qualquer um dos pontos anteriores, caracterizada pelo fato das partes obtidas por compressão, nos pontos de enfeixamento com o soalho apresentarem beiradas reforçadas ou outros reforços de preferencia tiras do mesmo material de construção reunidas ao material básico pelo processo de compressão.

7º. Carroceria como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo fato do soalho, principalmente, na face inferior estar guarnecido de uma camada de resina artificial.

Finalmente reivindica os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 11 de abril de 1936 sob o n. A-79.090, II-63 c.

Termo n. 18.464, de 13 de abril de 1937.

José Rodrigues de Miranda — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Uma bomba de distribuir xarope automaticamente" que faz objeto do termo 16.883. Pat. de Melh.

Reivindicações:

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de uma bomba de distribuir xarope automaticamente, caracterizados por terem um suporte ligado a uma caixa de válvula, ligan-

do-se em seguida ao canal de descarga, o qual contem em seu sugmento um macho de válvula de forma cônica, afim de vedar uma rede também cônica, que sofre uma pressão de cima para baixo, por efeito de uma mola espiral, tendo em seu extremo uma rosca e arruela para apoiar-la sobre a rede de vedação, dando-se neste momento o fechamento da válvula e caixa do macho, anteriormente descrito.

2 — Melhoramentos introduzidos na invenção de uma bomba de distribuir xarope automaticamente como reivindicados em 1, caracterizados por ter o macho reivindicado no ponto anterior em seu centro transversal — horizontal um furo que dá passagem ao xarope para a bomba no momento de abertura do macho, que é acionado por uma haste, ligada em seu extremo a uma alavanca com botão de acionamento, apresentando uma das alavancas a terminação em uma cunha que se introduz em uma forqueta, com apoio em um mancal em posição vertical, ao mesmo tempo que serve de suporte a uma roldana e promove o movimento de vae e vem.

3 — Melhoramentos introduzidos na invenção de uma bomba de distribuir xarope automaticamente como reivindicados em 1 e 2, caracterizados por apresentar um cilindro automático acionado por meio de um tubo onde passa o líquido sob compressão, quando calcado pelo botão, determinando a coincidência dos orificios nas válvulas e passagem do xarope, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 18.465, de 13 de abril de 1937.

Dr. Herbert Schymura — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Processo de fabricar pregos, arrebites, parafusos, porcas, cravos para ferraduras, pregos e taxas em geral, ferros para sapatos, solas e saltos, correntes para qualquer fim e outros artigos pequenos da mesma espécie". Priv. Inv.

1º) Processo de fabricar pregos, arrebites, parafusos, porcas, cravos para ferraduras, pregos e taxas em geral, ferros para sapatos, solas e saltos, correntes para qualquer fim e outros artigos pequenos da mesma espécie, caracterizado pelo fato de submeter o ferro cru ou ferro velho a um tratamento, com exclusão dos meios mecânicos usuais de laminação, para dar-lhe uma estrutura semelhante á do ferro laminado, liquefazê-lo e deitá-lo em formas de areia ou em coquilhas, afim de fundir os objetos, em ferro fundido, submetê-los depois a um processo de ignição, afim de torná-los maleaveis.

2º) Pregos, arrebites, porcas, cravos para ferraduras, parafusos, pregos e taxas em geral, ferros para sapatos, solas e saltos, correntes para qualquer fim e demais artigos pequenos da mesma espécie, sempre que fabricados pelo processo reivindicado em 1.

Termo n. 18.466, de 13 de abril de 1937.

Grigio Hnos & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um chapéu econômico tipo colonial de fixador elástico". Mod. Util.

1) Aperfeiçoamentos introduzidos em chapéus de palha — ou imitações — especialmente chapéus tipo colonial, que consistem em empregar, como meio para segurar o chapéu na cabeça, um elemento ajustável de fixação, em forma de uma tira ou cinta elástica passada em quatro pontos na parte inferior da copa do chapéu, para formar um retângulo cujos lados se mantêm normalmente espaçados da superfície interior do chapéu, passando a cinta através de perfurações ou aberturas convenientes praticadas ou formadas nas hastes dos elementos de fixação, por exemplo botões, e unindo-se os extremos da cinta não definitivamente afim de permitir o ajustamento da cinta.

2) Um elemento de fixação segundo o ponto característico n. 1, no qual a área do retângulo delimitado pela cinta com seus extremos unidos é um tanto menor que a área do corte transversal correspondente á cabeça em que se vai fixar.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.864, de 1933)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 50.796, de 12-4-37

José Felisbino dos Anjos — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 1 — Plantas medicinaes, tinturas e extratos de plantas, produtos vegetais fabricados com plantas da flora medicinal brasileira

Térmo n. 50.798, de 12-4-37

Araújo Costa & Comp. — São Paulo



Classe 23 — Brim cáque (renovação)

Térmo n. 50.799, de 12-4-37

Bulcão & Delforge — Capital Federal



Classe 1 — Tintas, vernizes, dissolventes para vernizes, água para acumuladores, bases para preparo de esmaltes e couros, películas de celulósido para fotografia, esmaltes, acetato de celulose, celulose nitrada, laca, preparações para decompor gorduras e óleos, agentes físicos para despolir vidro e esmalte, composições para dourar, matérias para tornar opaco o esmalte, ouro brilhante para pintura sobre esmalte, goma laca (preparada), mordentes, nitrocelulose, pedra pome, sabão (mole) para fabrico de creme, soda cáustica.

Térmo n. 50.800, de 12-4-37

Severino Mateus de Lucena — Capital Federal

NATRIOSAN
ANTONIO SATYRO B. BARBOSA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 50.802, de 12-4-37

Frederico Brandão Nunan — Capital Federal

GONOCÉL

FREDERICO BRANDÃO NUNAN

RIO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 50.803, de 12-4-37

Jonas Alves de Camargo — São Paulo

DARBIOSSEN

JONAS ALVES DE CAMARGO
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 0.804, de 12-4-37

Laboratório Thibaut Ltda. — São Paulo

UNI-CAL

LABORATÓRIO THIBAUT Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 50.805, de 12-4-37

A. A. Mazza & Comp. Ltda. — São Paulo

VERMIFUGOL

A. A. MAZZA & Cia. Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 50.806, de 12-4-37

H. Jordan & Comp. — Joinville — Estado de Santa Catarina

"VOLCAN"

Industria Brasileira

H. Jordan & Cia.

Joinville — Santa Catharina

Classe 41 — Herva mate (renovação)

Térmo n. 50.807, de 12-4-37

H. Jordan & Comp. — Joinville — Estado de Santa Catarina

"FRESIA"

Industria Brasileira

H. Jordan & Cia.

Joinville — Santa Catharina

Classe 41 — Herva mate (renovação)

Térmo n. 50.808, de 12-4-37

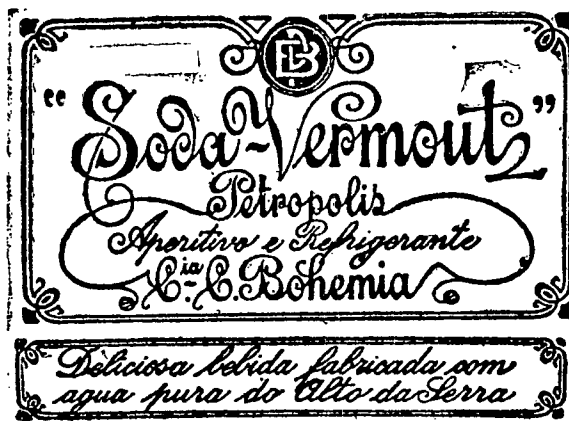
Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Capital Federal

Preventol

Classe 1 — Matérias corantes, produtos químicos e fotográficos
(renovação)

Térmo n. 50.809, de 12-4-37

Companhia Cervejaria Boêmia — Petrópolis — Estado do Rio



Classe 43 — Bebida gazosa, aperitiva e refrigerante
(renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Térmo n. 50.813, de 13-4-37

Everaldo Bastos Freire Júnior — Capital Federal

ED. TABAJARAS

Classe 60 — Título

Térmo n. 50.818, de 13-4-37

Salomão Correia — Capital Federal

TINTURARIA ESPERANÇA

LAVA-SE E TINGE-SE PARA O MESMO DIA

Salomão Correia

Classes 1 e 36 — Título

Térmo n. 50.819, de 13-4-37
Antônio Neto — Capital Federal



ARMAZÉM
GATO PRETO

Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 50.797, de 12-4-37
A. Cherian & Irmão — Capital Federal



CASA AUGUSTO
A. CHERIAN & IRMÃO

Classes 23, 29, 37, 48, 57 — Título

Térmo n. 50.801, de 12-4-37
José Leal — Capital Federal



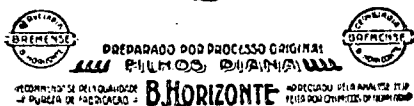
Classe 41 — Título

TÉRMOIS ANTERIORES

Térmo n. 41.041, de 6-11-35
Filhos Piana — Belo Horizonte — Estado de Minas



BRASILEIRA REGIST



Classe 42 — Cognac

Térmo n. 46.279, de 8-9-36
Luís Biôndi & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Massas alimentícias finas (renovação)

Térmo n. 49.152, de 19-1-37
Abbott Laboratories — Estados Unidos da América



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 49.571, de 11-2-37
Vereinigte Glanzstoff-Fabriken Aktiengesellschaft —
Alemanha



Classe 28 — Seda artificial fiada ou torcida. Seda artificial para costura. (Nova publicação).

Preço do numero de hoje \$500

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 85

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1937

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Instituto Osvaldo Cruz

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ.

Concurrencias ns. 17 a 20

17. Carne fresca de porco e etc.
18. Pão e etc.
19. Forragens e etc.
20. Generos alimenticios.

De ordem do Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular número 17 de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que, de acordo com os artigos números 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Osvaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais à medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições.

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Almoxarife, na seção do Instituto Osvaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana, 33, 1º andar às 15 horas as de números 17 e 18 e 16 horas as de números 19 e 20, do dia 26 de abril de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente à ordem e a especificação dos artigos da lista anexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1935.

Tercera — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, em obrigações ou em Apólices da Dívida Pública ao Portador, a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por estas concorrências.

Quarta — Todos os artigos das presentes concorrências deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Osvaldo Cruz, em Mangueiras dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço

para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 %, sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do Dr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Osvaldo Cruz com o direito de lançar mão da refrida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Osvaldo Cruz, a adquirir senão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais, ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Osvaldo Cruz se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937 até 31 de agosto de 1937.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — Teophilo Ottoni Mauricio de Abreu, Almoxarife

CONCURRENCIA N. 17

Carne fresca de porco e etc.

1. Carne fresca de 1ª qualidade não frigorificada, (fillet, alcatra, lagarto, cham de dentro e pato), quilo.
2. Carne fresca de 2ª qualidade não frigorificada, (pá e assém), quilo.
3. Carne fresca de 3ª qualidade não frigorificada (Costela e peito), quilo.
4. Carne de porco de 1ª qualidade, quilo.
5. Carne de carneiro de 1ª qualidade, quilo.
6. Carne de cabrito de 1ª qualidade, quilo.
7. Carne de vitela de 1ª qualidade, quilo.
8. Fígado, quilo.
9. Coração de boi, um.
10. Língua fresca, uma.
11. Mocoio, um.
12. Rabos, um.
13. Tripas, quilo.
14. Rim, um.
15. Toucinho fresco, quilo.
16. Miólos de boi, um.
17. Miólos de vitela, um.
18. Cabeça de vitela, uma.

19. Testículos, par.
20. Estomago de suínos, quilo.
21. Fígado de porco, um.
22. Baço de porco, um.
23. Laringe completa de boi, quilo.
24. Tireoide de boi, quilo.
25. Língua fresca, quilo.
26. Fillet Mignon, quilo.
27. Pâncreas de porco, quilo.
28. Cápsulas supra renais, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 18

Pão e etc.

1. Pão fresco de 1ª qualidade, quilo.
2. Farinha de trigo, quilo.
3. Farinha de rosca, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 19

Ferragens, etc.

1. Alfafa estrangeira, quilo.
2. Alfafa nacional, quilo.
3. Alpiste, quilo.
4. Aveia em grão, quilo.
5. Cevada em grão, quilo.
6. Capim para cavalos, quilo.
7. Capim para pequenos animais, quilo.
8. Farelo, quilo.
9. Fubá grosso, quilo.
10. Fubá fino, quilo.
11. Milho "Catete" em grão, de 1ª qualidade, quilo.
12. Sal grosso, quilo.
13. Trigo em grão, quilo.
14. Triguilho em sacos, quilo.
15. Germen de trigo em sacos, quilo.
16. Farelo de arroz em sacos, quilo.
17. Remoído, quilo.

Nota — A fôrragem deverá ser entregue imediatamente na quantidade pedida para cada vez e serão feitas no máximo quatro requisições mensais.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 20
Gêneros alimentícios

1. Alhos, quilo.
2. Arroz de 1ª qualidade, quilo.
3. Arroz extra, quilo.
4. Arroz brilhado especial, quilo.
5. Arroz agulha especial, quilo.
6. Açúcar refinado (Pérola, Elite, Ina, Brasil ou Neve), quilo.
7. Azeite Plagniol, litro.
8. Azeite Tricana, litro.
9. Azeite Marca Sol, litro.
10. Azeitonas, lata.
11. Bacalhau, quilo.
12. Bananada Colombo, quilo.
13. Banha, quilo.
14. Batatas grandes especiais, quilo.
15. Batatas grandes amarelas, quilo.
16. Biscoito Aimoré, quilo.
17. Carne seca especial do Rio Grande ou Mato Grosso, quilo.
18. Cebolas, quilo.
19. Cevadilha, quilo.
20. Chá preto Lipton, quilo.
21. Cacau solúvel Bhering, de 1ª qualidade, quilo.
22. Café moido de 1ª qualidade, quilo.
23. Café torrado de 1ª qualidade, quilo.
24. Canjica de milho branco, quilo.
25. Canela em pó, lata pequena.
26. Cravo da Índia, quilo.
27. Ervilhas Partidas, quilo.
28. Farinha de Mandioca Fina, quilo.
29. Feijão de Cor de 1ª qualidade, quilo.

30. Feijão preto, quilo.
31. Fubá fino, quilo.
32. Feculas de batatas, pacote.
33. Farinha de trigo integral, quilo.
34. Goiabada Pesqueira, quilo.
35. Leite condensado "Marca Moça", lata.
36. Lombo de porco salgado de 1ª qualidade, quilo.
37. Língua seca das grandes do Rio Grande ou São Paulo, uma.
38. Laranjada Colombo, quilo.
39. Língua de padre, quilo.
40. Louro, quilo.
41. Maizena, pacote.
42. Manteiga nacional qualidade extra (latas de 5 quilos), quilo.
43. Marmelada Colombo, quilo.
44. Massa branca, quilo.
45. Massa amarela, quilo.
46. Massa de tomate, quilo.
47. Mate, quilo.
48. Mixed Pickles Morton, vidro grande.
49. Molho Inglês Perrins, vidro.
50. Palitos, pacote.
51. Pecegada Colombo, quilo.
52. Petit-pois francez, lata.
53. Petit-pois portuguez, lata.
54. Petit-pois nacional, lata.
55. Fosforo, pacote.
56. Paio, quilo.
57. Pimental do reino em grão, quilo.
58. Pimenta do reino em pó, lata pequena.
59. Queijo de Minas, quilo.
60. Queijo Parmesão, quilo.
61. Sal fino em vidro, vidro.
62. Sal fino em saquinhos, quilo.
63. Sabão Virgem, quilo.
64. Sabão especial amarelo, quilo.
65. Sardinhas nacionais, lata grande.
66. Sardinhas portuguezas, lata grande.
67. Sardinhas francezas, lata grande.
68. Tijolos de arear inglês, dúzia.
69. Toucinho paulista, quilo.
70. Toucinho de fumeiro, quilo.
71. Toucinho salgado, quilo.
72. Velas Brasileiras, pacote.
73. Vinagre tinto, litro.

Nota: Todos os artigos serão rigorosamente de 1ª qualidade.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, Almoxarife.

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO HABITUAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE, 1º DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1937.

CONCURRENCIAS NS. 21 A 25

- 21 — Aves e ovos.
- 22 — Leite fresco, etc.
- 23 — Legumes, temperos, frutas, etc.
- 24 — Combustível.
- 25 — Animais para experimentação e preparo de vacinas e sôros terapêuticos.

De ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso-circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que, de acordo com os artigos ns. 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais a medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será sob a presidência do Sr. almoxarife na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, as 15 horas do dia 27 de abril de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação os artigos da lista anexa, com a declaração do preço

de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1935.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, em Obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador a quantia de (1:000\$000), um conto de réis para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos das presentes concorrências deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Osvaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do Dr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz.

Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Osvaldo Cruz, a adquirir sinão aqueles de que carecer e á medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate fôr entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Osvaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente, de reclamação, ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937, até 31 de agosto.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 21

Aves e ovos

1. Frangos grandes, um.
2. Galinhas grandes, uma.
3. Ovos frescos, dúzia.
4. Marrecos, um.
5. Galos, um.
6. Galarotes, um.
7. Patos, um.
8. Gansos, casal.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 22

Leite fresco, etc.

1. Leite fresco de vaca de 1ª qualidade, litro.
2. Manteiga salgada de 1ª qualidade em latas de 5 quilos quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 23

Legumes, temperos, frutas, etc.

1. Banana maçã, uma.
2. Banana prata, uma.
3. Carvão vegetal (sacos de 30 quilos) sacco.
4. Gelo quilo.
5. Laranjas, uma.
6. Limão, um.
7. Lenha em tócos, tonelada.
8. Maça nacional, dúzia.
9. Pêra nacional, dúzia.
10. Pêssego, dúzia.
11. Uva branca nacional, quilo.
12. Uva preta nacional, quilo.
13. Beringela e giló, quilo.
14. Agrião e alface, quilo.
15. Vagens, repolho e xuxá, quilo.
16. Cenouras e nabos, quilo.
17. Quiabos e maxixe, quilo.
18. Ervilha e couve flor, quilo.
19. Abóbora enxuta, batata doce e aipim, quilo.
20. Brocoli, quilo.
21. Temperos, quilo.
22. Garoupa, bafêio e robalo, quilo.
23. Namorado, quilo.
24. Corvina, tainha, enxova e vermelho, quilo.
25. Camarões grandes, quilo.
26. Camarões, pequenos, quilo.
27. Frios sortidos, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 24

Combustíveis

1. Carvão de forja de 1ª qualidade, tonelada.
2. Carvão "Koke-gaz", de 1ª qualidade, tonelada.
3. Carvão em briquetes, marca "Corôa", tonelada.
4. Carvão (doméstico), tonelada.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 25

Animais para experimentação e preparo de vacinas e sôros terapêuticos

1. Coelhos gigantes, um.
2. Coelhos especiais, um.
3. Coelhos grandes, um.
4. Coelhos médios, um.
5. Cobraia grandes, uma.
6. Cobraias pequenas, uma.
7. Cobras grandes, uma.
8. Carneiros grandes, um.
9. Cães pequenos, um.
10. Gatos pequenos, um.
11. Gambás, um.
12. Pombos, um.
13. Ratos brancos, um.
14. Rãs grandes, uma.
15. Rãs pequenas, uma.
16. Rãs médias, uma.
17. Cavalos entre cinco a seis anos de idade, especiais para o serviço de soroterapia, á escolha (sujeito a prova de maleína), um.
18. Vitelos de cerca de 1 a 2 anos de idade, á escolha (sujeito á prova de tuberculina), um.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1937.

Concurrencias ns. 26 e 27. A

26 — Madeiras e materiais para construções.

27 — Objetos de expediente e materiais para oficina tipográfica e encadernação.

De ordem do Sr. Diretor do Instituto Osvaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Senhor Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular numero 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos numeros 52 e seis paragrafos e 53 do Código de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Osvaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais a medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Almoxarife, na seção do Instituto Osvaldo Cruz, sito a rua Uruguayana, 33, 1º andar, às 16 horas do dia 27 de abril de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1935.

Tercera — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, em Obrigações ou em Apólices da Dívida Publica ao Portador a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais das presentes concorrências deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na sede do Instituto Osvaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do Dr. Diretor do Instituto Osvaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de lançar não da referida caução, sem que ao fornecedor contratante, caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Osvaldo Cruz, a adquirir ainda aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos organimentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Osvaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente, de reclamação, ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências não poderão, ser alterados e vigorarão somente em 1937, até o dia 31 de agosto.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilus Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 26

Madeiras e materiais para construção

1. Alvenaria (granito) miudo, metro cúbico.
2. Alvenaria (granito) graudo, metro cúbico.
3. Cal de Cabo Frio (com o sacco), sacco.
4. Cal virgem em pedra de 1ª qualidade, quilo.
5. Cascalho peneirado n. 1, metro cúbico.
6. Cascalho peneirado n. 2, metro cúbico.
7. Cascalho peneirado n. 3, metro cúbico.
8. Cimento "Dowa" ou "Atlas" em barricas de 150 quilos, barrica.
9. Cimento nacional, typo "Portland", em sacos de 41 1/2 quilos, sacco.
10. Canela de 1ª qualidade em taboas largas, metro.
11. Canela de 1ª qualidade em taboas largas, um fio ao alto, metro.
12. Canela de 1ª qualidade em taboas estreitas, metro.
13. Arêa lavada, metro cúbico.
14. Cedro vermelho em taboas de 2" x 0m,40 de 1ª qualidade, metro.
15. Cedro vermelho em taboas de 1,1 1/4 x 0m,40 de 1ª qualidade, metro.
16. Cedro vermelho em taboas de 1 1/2" x 0m,40 de 1ª qualidade, metro.
17. Cedro vermelho em taboas de 1" x 0m,30 de 1ª qualidade, metro.
18. Cedro vermelho em taboas de 1" x 0m,40 de 1ª qualidade, metro.
19. Cedro vermelho em taboas de 1/2" x 0m,30 de 1ª qualidade, metro.
20. Cedro vermelho em taboas de 1/2" x 0m,40 de 1ª qualidade, metro.
21. Cedro vermelho em taboas de 1/2 x 0m,40 de 1ª qualidade, metro.
22. Cougoeiras de peroba de Campos de 3 x 9,2 fios alto, metro.
23. Cougoeiras de peroba de Campos de 3 x 9 em grosso, metro.
24. Cougoeiras de peroba de Campos de 3 x 9,2 fios ao alto, metro.
25. Cougoeiras de peroba de Campos de 3 x 9,4 x 3 fios (ripas), metro.
26. Cougoeiras de peroba Rosa de 3 x 9,4 x 3 fios (ripas), metro.
27. Cougoeiras de peroba Rosa de 3 x 9,3 fios ao baixo, metro.
28. Cougoeiras de peroba Rosa de 3 x 9,2 fios ao baixo, metro.
29. Cougoeiras de peroba Rosa de 3 x 9,1 fio ao baixo, metro.
30. Cougoeiras de peroba Rosa de 3 x 9,1 fio ao baixo (3 metros), metro.
31. Cougoeiras de peroba Rosa de 3 x 9, em grosso, metro.
32. Cougoeiras de peroba Rosa de 3 x 9,1 fio ao alto 4 ao baixo, metro.
33. Cougoeiras de pinho americano especial, de 3 x 9, em grosso, metro.
34. Cougoeiras de pinho de Riga, de 3 x 9,2 fios ao alto, metro.
35. Cougoeiras de pinho de Riga, de 3 x 9, em grosso, metro.
36. Cougoeiras de pinho do Paraná, de 3 x 9, metro.
37. Cougoeiras de pinho do Paraná, de 3 x 9, em grosso, metro.
38. Cougoeiras de pinho do Paraná, de 3 x 9,6 fios ao alto, metro.
39. Cougoeiras de Maçaranduba, de 3 x 9,1, fio ao baixo, em grosso, metro.
40. Cougoeiras de Maçaranduba, de 3 x 9, em grosso, metro.
41. Cougoeiras de Maçaranduba, de 3 x 9,13 fios baixo, 1 alto, em grosso), metro.
42. Cougoeiras de Maçaranduba, de 3 x 9,3 fios ao baixo, em grosso, metro.

43. Caxeta em couçoiras de 3 x 9 com 5 fios ao alto, metro.
 44. Caxeta em taboas de 1/2 x 0m,20, metro.
 45. Caxeta em taboas de 1" x 0m,20, metro.
 46. Curvas de barro vidrado, de 3", uma.
 47. Curvas de barro vidrado, de 4", uma.
 48. Curvas de barro vidrado, de 5", uma.
 49. Junções de barro vidrado, de 3", uma.
 50. Junções de barro vidrado, de 4", uma.
 51. Junções de barro vidrado, de 6", uma.
 52. Manilha de barro vidrado, de 3", uma.
 53. Manilha de barro vidrado, de 4", uma.
 54. Manilha de barro vidrado, de 5", uma.
 55. Manilha de barro vidrado, de 6", uma.
 56. Manilha de barro vidrado, de 9", uma.
 57. Molrões de madeira de lei, de 3 x 3 x 2 metros, metro.
 58. Peroba Rosa em taboas de 1" x 0m,50, metro.
 59. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,40, metro.
 60. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,35, metro.
 61. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,35, metro.
 62. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,40, metro.
 63. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,30, metro.
 64. Peroba de campos em taboas de 0m,03 x 0m,40, metro.
 65. Idem, idem, idem, de 0m,04 x 0m,40, metro.
 66. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,35, metro.
 67. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,40, metro.
 68. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,40, metro.
 69. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,30, metro.
 70. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,40, metro.
 71. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,35, metro.
 72. Pinho do Paraná em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
 73. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,40, metro.
 74. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,30, metro.
 75. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,35, metro.
 76. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,30, metro.
 77. Serragem em sacos apanhados no local (saco grande) sem saco, saco.
 78. Taboas de pinho americano especial de 1 1/2" x 0m,35, metro.
 79. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,40, metro.
 80. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 0m,40, metro.
 81. Taboas de pinho de pé americano de 1" x 0m,40, metro.
 82. Idem, idem, idem, de 1" x 0m,40,1 fio ao alto, metro.
 83. Têlhas francezas legítimas, cento.
 84. Têlhas nacionais tipo francês "Ludolff", cento.
 85. Têlhas para cumieira tipo francês "Ludolff", cento.
 86. Tijolos "Santa Cruz", cento.
 87. Paralelepípedos, cento.
 88. Pranchão de peroba de campos de 0m,05 x 0m,80, metro.
 89. Peça de macaranduba de 4 x 4, metro.
 90. Idem, idem, de 5 x 5, metro.
 91. Taboas de jequiricá de 40 de largura por 12", metro.
 92. Idem, idem, de 30 de largura por 1 1/2", metro.
 93. Idem, idem, de 40 de largura por 1", metro.
 94. Idem, idem, de 30 de largura por 1", metro.
 95. Ladrilhos "Trotoir" brancos de 12 x 12 (nacionais), metro quadrado.
 96. Idem, idem, idem, de 17 x 17, (nacionais), metro quadrado.
 97. Idem, idem, idem, de 12 x 12, (estrangeiro), metro quadrado.
 98. Idem, idem, idem, de 17 x 17, (estrangeiro), metro quadrado.
- (Taboas de pinho do Paraná de 1 1/2" de grossura)
99. Taboas de 72,1 1/2" x 17,1 1/2 centímetros, uma.
 100. Idem, de 47 x 17,1 1/2 centímetros, uma.
 101. Idem, de 72,1 1/2 x 37,1 1/2 centímetros, uma.
 102. Idem, de 70,1 1/2 x 37,1 1/2 centímetros, uma.
 103. Sarrafos para travessas de 1m,50 x 0m,60 x 1 1/2" de grossura, um.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — Teófilo Ottoni Maurício de Azevedo, almoxarife.

Concorrência n. 27

Objetos de expediente e materiais para oficina tipográfica e encadernação

1. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbo de 16 x 9, uma.
2. Aparador de lapis "Perplex" de metal, um.
3. Arame para grampear n. 21, em rolos de 1.800 gramas, rolo.

4. Borracha para desenho e douração "Mongol ou Venus" n. 12, uma.
5. Borracha para dois usos n. 210, uma.
6. Brochuras de 33 x 32 riscadas com 100 folhas, uma.
7. Buvards superiores de madeira de 18, 1/2 x 9, um.
8. Couleur pour la gouache blanc d'argent "LeFranc", vidro.
9. Côres transparentes "Velox" Eastman Kodack, caderno.
10. Cartão tela para capa nacional em côres de 66 x 96, igual à amostra, folha.
11. Cartolina nacional em côres de 66 x 96, igual à amostra, folha.
12. Cabeciada de seda em peças de 10 metros, peça.
13. Cartolina nacional branca, formato 56 x 70 quilos, folha.
14. Canetas superiores de madeira "Faber sortidas", uma.
15. Canetas comuns Faber, sortidas, uma.
16. Cesta de vime para papéis inúteis, uma.
17. Colchetes GEM em caixa de 100, n. 3, caixa.
18. Colchetes GEM em caixa de 100, n. 2, caixa.
19. Colchetes GEM em caixa de 100, n. 1, caixa.
20. Colchetes de metal KO. n. 1.B, em caixas de 100, caixa.
21. Colchetes de metal KO. n. 2, em caixas de 100, caixa.
22. Descanço de ferro para canetas e lapis, um.
23. Duplo ou triplo decímetro em osso, 10 centímetros.
24. Elástico em caixa de 1 onça (qualquer número), caixa.
25. Envelope de papel branco, 30 quilos BB, 1ª qualidade, 10 x 15 centímetros, cento.
26. Envelope saco (papel), 30 quilos BB, 1ª qualidade 22 x 19, cento.
27. envelope de papel Kraft muito forte de 29 x 22, igual à amostra, cento.
28. Envelope de papel Kraft muito forte 31 x 41, igual à amostra, cento.
29. Envelope saco reforçado de 26 x 25, branco, cento.
30. Envelopes superiores, papel de linho, para ofício, 25 x 13, branco, cento.
31. Escala de madeira de dobrar de um metro (Zig-Zag), uma.
32. Escala de madeira de dobrar de dois metros (Zig-Zag), uma.
33. Espetos de ferro para prender papéis, um.
34. Etiqueta Dennison, qualquer número, envelope.
35. Fitas para máquinas de escrever de 1 e 2 côres, nacional, uma.
36. Furador de cabo de buxo para autos, um.
37. Furador para pasta de arquivo, um.
38. Giz branco em caixa de 100 páus, caixa.
39. Giz em côres, em caixa de 100 páus, caixa.
40. Goma Souza Lima, pole grande.
41. Grampos para papéis S.3, caixa de 1/2 groza, caixa.
42. Grampos para papéis S.5, caixa de 1/2 groza, caixa.
43. Grampos para papéis S.8, caixa de 1/2 groza, caixa.
44. Índices de 22 x 16 com 30 folhas, um.
45. Índices de 32 x 22 com 30 folhas, um.
46. Livros encadernados e impressos de 300 folhas para carga e descarga, de acôrdo com o modelo, um.
47. Livros formato 22x 16, pautado, com 100 folhas, um.
48. Livros formato 32 x 22, pautado, com 100 folhas, um.
49. Livros para atas de 33x 22, com margens, de 100 folhas, um.
50. Livros para atas de 36 x 24, com margens, de 100 folhas, um.
51. Livros impressos de 33 x 22 com 100 folhas, um.
52. Livros impressos de 33 x 22 com 200 folhas, um.
53. Livros impressos de 36 x 24 com 100 folhas, um.
54. Livros impressos de 36 x 24 de 200 folhas, um.
55. Livros impressos de 40 x 26 com 100 folhas, um.
56. Livros impressos com 40 x 26 com 200 folhas, um.
57. Lapis-tinta A. W. Faber Castell n. 9.117, dúzia.
58. Lapis-tinta especial para cópias, Koh-I-Koon, médios e duros, um.
59. Lapis verde L. Faber n. 600, um.
60. Lapis preto Faber n. 1.206, um.
61. Lapis bi-côres J. Faber n. 736, um.
62. Lapis bi-côres J. Faber n. 603, um.
63. Lapis de uma só cor Johann Faber n. 732, um.
64. Lacre de bastões nacional em caixa de 500,0, caixa.
65. Limpa penas louça (escova), um.
66. Linha de limão de carretel de 50 gramas ns. 30 e 40, carretel.
67. Linha crua 3/32 em novelos de 50 gramas, novelo.
68. Marroquin chagrin encarnado de 1ª qualidade igual à amostra, pé quadrado.
69. Massa para rolo tipográfico extra, média e dura, quilo.

70. Mata borrão de 50 libras 48 x 61 (fino), folha.
71. Mata borrão médio de 80 libras 48 x 61, folha.
72. Mata borrão grosso de 120 libras 48 x 61, folha.
73. Metal para linotipo de 1ª qualidade, quilo.
74. Ouro em carta francês legítimo (8 x 8), milheiro.
75. Oleo para máquina de escrever, vidro de 100 gramas, vidro.
76. Penas Leonard n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
77. Penas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.
78. Penas imitação Mallat ns. 10 e 12, caixa de 199, caixa.
79. Penas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa.
80. Percaline preta, verde, marrom ou encarnada de 1ª qualidade com 1 metro de largura, metro.
81. Pano vitória encarnado igual á amostra com 1 metro de largura, metro.
82. Pano Rexine encarnado igual á amostra com 1m,35 de largura, metro.
83. Papel bíblico formato BB, igual á amostra, quilo.
84. Papel encarnado igual á amostra, resma de 400 folhas, resma.
85. Papel apergaminhado 18 quilos, rosa e azul, igual á amostra, quilo.
86. Papel nacional em cores 66 x 96, resma de 500 folhas, igual á amostra, resma.
87. Papel para ilustração nacional qualquer formato e peso EG, amostra, quilo.
88. Papel marmore, cores sortidas, folha.
89. Papel para segundas vias, nacional, branco, igual á amostra, quilo.
90. Papel para segundas vias nacional, em outras cores, igual á amostra, quilo.
91. Papel aspero formato 66 x 96 de 1ª qualidade, quilo.
92. Papel vergê nacional, 20 quilos 56 x 76, igual á amostra, quilo.
93. Papel apergaminhado massa clara igual á amostra de 1ª qualidade, quilo.
94. Papel assetinado, massa clara, igual á amostra, de 1ª qualidade, quilo.
95. Papel alinhado (tela), formato 66 x 96, igual á amostra, quilo.
96. Papel couché, massa clara, formato 56 x 76, 30 quilos, quilos.
97. Papel manilha de 1ª qualidade, 10 quilos (amarelo, dobrado), folha.
98. Papel melimetrado em blocos de 50 folhas grandes, bloco.
99. Papel almasso assetinado de 1ª qualidade, pautado (5 quilos, resma de 400 folhas), resma.
100. Papel melimetrado de 0m,75 de largura, peça de 10 metros, peça.
101. Papel Kraft de 1ª qualidade, formato 0m,84 x 1m,30, quilo.
102. Papel Schlecher, grosso de 1m,60 de largura, metro.
103. Papel canson granitado para aquarela de 1 metro de largura, folha.
104. Papel de seda de 1ª qualidade, cores sortidas, resma de 400 folhas, resma.
105. Papel de linho com armas ou azul, branco para capas, resma de 400 folhas, resma.
106. Papel de carbono, formato oficial de 1ª qualidade, incorporado de diversas cores, folha.
107. Papel carbono de 1ª qualidade, preto de 43 x 66, folha.
108. Papel carbono Pelikan n. 1.010, formato officio, folha.
109. Papelão palha nacional tipo hamburguês, igual á amostra, quilo.
110. Pasta de madeira com mola de 35 x 24, uma.
111. Puaizes de metal, caixa de 100, caixa.
112. Pinceis comuns para goma arábica, um.
113. Pinceis serie 16 n. 0, um.
114. Pinceis serie 16 n. 1, um.
115. Pinceis serie 16 n. 2, um.
116. Pinceis serie 16 n. 3, um.
117. Pinceis serie 16 n. 4, um.
118. Pinceis serie 16 n. 5, um.
119. Pinceis serie 16 n. 6, um.
120. Placa de porcelana com 6 gravidades para tinta, uma.
121. Raspadeira Rodger, uma.
122. Régua de borracha, cada 10 centímetros.
123. Tesouras de aço para papeis (Rodger), por polegada.
124. Tinta para escrever Carmin nacional, 1/8, vidro.
125. Idem, idem, idem, estrangeira em vidro de 100 gramas, vidro.
126. Idem, idem, carimbo de metal Maurim, vidro.
127. Idem, idem, diem, metal, vidro.
128. Idem, idem, idem, borracha nacional, vidro de 100 gramas, vidro.
129. Idem, idem, idem, estrangeira, vidro.
130. Idem, idem, escrever nacional preta (outras marcas), vidro.
131. Idem, idem, idem, (Sardinha), azul preta, litro.
132. Idem, idem, impressão Michel Hurer preta n. 682, quilo.
133. Idem, idem, idem, branca de prata n. 242, quilo.
134. Idem, idem, idem, azul n. 94, quilo.
135. Idem, idem, idem, idem encarnada n. 3.194, quilo.
136. Idem, idem, idem, amarela n. 258, quilo.
137. Idem, idem, idem, n. 358, quilo.
138. Idem, idem, idem, bronze n. 9.100, quilo.
139. Idem, idem, idem, double ton n. 14.932, quilo.
140. Idem, idem, idem, para tricomia n. 2.212, quilo.
141. Idem, idem, idem, n. 5.661, quilo.
142. Idem, idem, idem, n. 7.949, quilo.
143. Idem, idem, idem, azul n. 1.353, quilo.
144. Idem, idem, idem, amarela n. 1.354, quilo.
145. Idem, idem, idem, vermelha n. 1.352, quilo.
146. Idem, idem, idem, preta n. B-3, quilo.
147. Nankin Pelikan, vidro.
148. Laca vermelha Michel Huber n. 2.832, quilo.
149. Tinteiros de vidro Paragon n. 160, um.
150. Idem, idem, ferro simples, um.
151. Idem, idem, duplo, um.
152. Idem, idem, vidro Paragon n. 170, um.
153. Nankin legitimo da China em tabletes n. 496, um.
154. Alfinetes pequenos para papeis (de metal), 100,0.
155. Tinta Lefranc em bisnagas Brum Van Dyck, bisnaga.
156. Idem, idem, idem, Terre de Sicure Naturelle, bisnaga.
157. Idem, idem, idem, Brule, bisnaga.
158. Idem, idem, idem, Laque Carmine, bisnaga.
159. Idem, idem, idem, Gomme Juste, bisnaga.
160. Idem, idem, idem, Vert Veronese, bisnaga.
161. Idem, idem, idem, Vermillion Ecarlat, bisnaga.
162. Idem, idem, idem, Chrome Foncé, bisnaga.
163. Idem, idem, idem, J. de Cadinn Clair, bisnaga.
164. Idem, idem, idem, de Cadinn Foncé, bisnaga.
165. Idem, idem, idem, Sepie Naterelle, bisnaga.
166. Idem, idem, idem, Carmin extra fine, bisnaga.
167. Idem, idem, idem, Bleu D'Outremer Callir, bisnaga.
168. Idem, idem, idem, de Dobalt, bisnaga.
169. Idem, idem, idem, Prussie, bisnaga.
170. Idem, idem, idem, Ombre Brulé, bisnaga.
171. Idem, idem, idem, Ocre, bisnaga.
172. Idem, idem, idem, Blanc D'argent n. 3, bisnaga.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1937.

Concurrencias ns. 28 a 36

28. Fazendas, armarinhos, confecções, colchões, móveis, etc.
29. Material fotográfico.
30. Acessórios para automóveis.

De ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acôrdo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acôrdo com os artigos 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais a medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de acôrdo com as seguintes condições:

Primeira:

A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife na Seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguiana n. 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 28 de abril de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo que a primeira deverá ser devidamente selada e obedecendo rigorosamente á ordem e a especificação dos artigos da lista anêxa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda:

Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até á véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhadas dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos da licença e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1934.

Terceira:

Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, em obrigações, ou em epôlicas da dívida pública ao portador, a quantia de (1:000\$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta:

Todos os artigos das presentes concorrências deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do Instituto Osvaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta:

Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50% sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Osvaldo Cruz, com direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor, caiba direito de reclamação alguma.

Sexta:

Os concorrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Osvaldo Cruz, a adquirir, não aqueles de carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima:

Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava:

O Instituto Osvaldo Cruz, se reserva o direito de anular as presentes concorrências em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba ao concorrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona:

Os preços dados para os artigos das presentes concorrências, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937 até 31 de agosto.

Décima:

As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — Theophilo Ottoni Maurício de Abreu, almoxarife.

Concorrência n. 28

Fazendas, armarinhos, confecções, colchões, móveis, etc.

1. Agulha para máquina Singer, 15k., ponta redonda número 1, papel.
2. Agulha para coser qualquer número, papel.
3. Algodão nacional de 1m,40 de largura (trançado), metro.
4. Aventais de cretone para médicos, com mangas, pelos modelos, um.
5. Aventais de mescla de 1ª qualidade com mangas, pelos modelos, um.
6. Aventais de brim lona para médicos, com mangas, pelos modelos, um.
7. Aventais de cretone muito grosso, para vitelos, pelos modelos, um.
8. Atoalhado de meio linho, lavrado, encorpado com 1m,60 de largura, metro.
9. Brim káki, de 1ª qualidade, "Cavador", metro.
10. Brim pardo de algodão, igual á amostra, metro.
11. Botões de massa, grandes, para blusas, igual á amostra, grossa.
12. Botões de massa, pequenos, para blusas, igual á amostra, grossa.
13. Camisas de dormir de cretone, encorpadas (três tamanhos), para homens, uma.
14. Camisas de dormir de cretone, encorpadas (três tamanhos), para mulheres, uma.
15. Cadargo de linho de 2 c/m, peça de 10 metros.
16. Cadargo de linho de 3 c/m, peça de 10 metros.
17. Cadargo de linho de 4 c/m, peça de 10 metros.
18. Cadargo de linho de 5 c/m, peça de 10 metros.
19. Colchetes, qualquer número, cor e tamanho, pequeno e médio, grossa.
20. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grossa.
21. Colchas brancas, encorpadas, para cama de solteiro, uma.
22. Cretone nacional, encorpado, de 1m,40 de largura, metro.
23. Cobertores de lã, encorpado, para solteiro, um.
24. Chinelos de liga, ns. 32 a 42. par.
25. Colchões de crina com capa de linho, de 1m,90 x 0m,90, um.
26. Camas de ferro, reforçada, para creança, de 0m,60 x 1m,30, uma.
27. Crina vegetal do Rio Grande, quilo.
28. Capim para colchoeiro, quilo.
29. Cadeiras reforçadas, tipo "Bar", uma.
30. Escôvas para dentes superiores, dúzia.
31. Filó para cortinado, enfiado, malha pequena, metro.
32. Filó, malha finíssima, metro.
33. Flanela de lã pura, encorpada, branca ou creme, metro.
34. Fio para colchoeiro, metro.
35. Fardamento de brim káki, "Cavador", com boné para chauffeur, um.
36. Fardamento de mescla azul, com boné, para serventes, um.
37. Fronhas de cretone, encorpadas, de 0m,65 x 0m,0, uma.
38. Guardanapos de meio linho, de 0m,50 x 0m,50, dúzia.
39. Linha "Clark", em carretel de 500 jardas, qualquer número, branca e preta, dúzia.
40. Lençóis de algodão, encorpado, de 2m,20 x 1m,40, um.
41. Mescla azul, superior, encorpado, metro.
42. Mosquiteiro do filó, para cama de solteiro, um.
43. Pano para laboratório de cretone, de 1m,00 x 0m,60, um.
44. Pano para laboratório de morim superior, de 0m,80 x 0m,50, um.
45. Pentes de chifre (grande), dúzia.
46. Pentes de chifre (pequenos, para caspa), dúzia.
47. Riscado encorpado, de 1ª qualidade, para colchões, metro.
48. Toile de Vichy, nacional (igual á amostra), metro.
49. Tealhas de banho, "Alagoanas", encorpadas, felpudas, grandes, uma.
50. Tealhas para rosto, "Alagoanas", encorpadas, felpudas, grandes, dúzia.
51. Travessieiros de paina de flexa com capa de linho, de 0m,60 x 0m,45, um.
52. Tecido de borracha para forrar camas, com um metro de largura, metro.
53. Algodão cru, de 1m,60 de largura, metro.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — Theophilo Ottoni Maurício de Abreu, almoxarife.

Concurrença n. 29

Material fotografico

1. Placas "Lumiere Autochrome de 9x12" pacote de quatro.
2. Idem, idem, idem, 13x18, pacote de quatro.
3. Idem, negativas inalo viridim de 9x12, dúzia.
4. Idem, idem, idem 13x18, dúzia.
5. Idem, idem, idem 18x24, dúzia.
6. Idem, Agfa extra rapida de 9x12, dúzia.
7. Idem, idem, idem, 13x18, dúzia.
8. Idem, ultra rapida de 9x12, dúzia.
9. Idem, idem, idem, 13x18, dúzia.
10. Idem, Isocromo de 9x12, dúzia.
11. Idem, idem, idem, 13x18, dúzia.
12. Idem Fototechnic B. de 13x18, dúzia.
13. Idem, idem, idem 13x18 (panchromaticas), dúzia.
14. Idem, idem, idem, 13x18 (panchromaticas), dúzia.
15. Idem, idem, idem, 13x18, dúzia.
16. Idem, kodack royal process de 9x12, dúzia.
17. Idem, idem, idem, 13x18, dúzia.
18. Idem, Schlensener negativas de 9x12, dúzia.
19. Idem, idem, idem 13x18, dúzia.
20. Idem, kodack ortho especial de 9x12 (anti halo), dúzia.
21. Idem, idem, idem, 13x18, dúzia.
22. Dispositivos Agfa de 8,1|2x10, dúzia.
23. Idem, kodack de 8,1|2x10, dúzia.
24. Film positivos kodack "cine", metro.
25. Idem, negativos kodack, metro.
26. Film para raio x, agfa de 13x18, dúzia.
27. Idem, idem, idem 18x24, dúzia.
28. Idem, idem, idem, 24x30, dúzia.
29. Idem, idem, idem, 30x40, dúzia.
30. Idem, idem, kodack de 13x18, dúzia.
31. Idem, idem, idem, 18x24, dúzia.
32. Idem, idem, idem, 24x30, dúzia.
33. Idem, idem, idem, 30x40, dúzia.
34. Idem, idem, Gevaert extra rapido de 18x24, dúzia.
35. Idem, idem, idem, 24x30, dúzia.
36. Idem, idem, idem, 30x40, dúzia.
37. Idem, idem, leica standard, dúzia.
38. Papel azo de 24x30, envelope.
39. Idem, idem, 30x40, envelope.
40. Idem, Autograph de 13x18, envelope.
41. Idem, idem, idem, 18x24, envelope.
42. Idem, kodack azo, de 13x18, envelope.
43. Idem, idem, idem, 18x24, envelope.
44. Idem, Agfa trepto normal e trepto duro de 13x18, envelope.
45. Idem, idem, idem, 18x24, envelope.
46. Idem, idem, idem, 24x30, envelope.
47. Idem, idem, idem, 30x40, envelope.
48. Idem, Schlensener negativas de 9x12, dúzia.
49. Idem, gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso, 13x18, envelope.
50. Idem, idem, idem, 18x24, envelope.
51. Idem, idem, idem, 24x30, envelope.
52. Idem, idem, idem, 30x40, envelope.
53. Idem, idem, idem, 50x60, envelope.
54. Idem, Agfa bromid normal B. N. 1 branco brilhante, 9x12, envelope.
55. Idem, idem, idem, 13x18, envelope.
56. Idem, idem, idem, 18x24, envelope.
57. Idem, idem, idem, 18x24, envelope.
58. Papel Vitava, de 13 x 18, envelope.
59. Papel Vitava, de 18 x 24, envelope.
60. Papel Brovira duro, de 9 x 12, envelope.
61. Papel Brovira duro, de 18 x 24, envelope.
62. Papel Brovira, duro, de 24 x 30, envelope.
63. Papel Tropex, qualquer número 9 x 12, envelope.
64. Papel Tropex, qualquer número, 13 x 18, envelope.
65. Papel Tropex, qualquer número, 18 x 24, envelope.
66. Papel Tropex, qualquer número, 24 x 30, envelope.
67. Papel Translight, de 9 x 12, envelope.
68. Papel Translight, de 13 x 18, envelope.
69. Papel Translight, 18 x 24, envelope.
70. Papel Translight, de 24 x 30, envelope.
71. Placas Perutz, de 9 x 12, dúzia.
72. Placas Perutz, de 13 x 18, dúzia.
73. Placas Panchromaticas, de 9 x 12, dúzia.
74. Placas panchromaticas, de 13 x 18, dúzia.

75. Filme para raio x, Gevaert extra rápido, de 13 x 18, dúzia.
76. Sulfato de sódio, quilo.
77. Sulfato de sódio (anhidro), quilo.
78. Metoguinone, 25,0.
79. Revelador AGFA, em pacotes de 3 1/2 galões, pacote.
80. Carbonato de potássio, quilo.
81. Carbonato de sódio (anhidro), quilo.
82. Metol, 25,0.
83. Hidroquinone, 100,0.
84. Ácido pirolenhoso, 100,0.
85. Ácido pirogálico, 100,0.
86. Sulfito de sódio anhidro, quilo.
87. Sulfito de sódio, quilo.
88. Bi-sulfito de sódio (anhidro), quilo.
89. Meta bisulfito de sódio, 250,0.
90. Alumem de cromo, 25,0.
91. Alumem de potássio, quilo.
92. Hipo sulfito de sódio, quilo.
93. Ferricianureto de potássio, quilo.
94. Sulfureto de potássio, quilo.
95. Clorureto de ferro, quilo.
96. Sulfo cianureto de potássio, quilo.
97. Sulfo cianureto de amônia, quilo.
98. Oxalato de potássio neutro, quilo.
99. Acetona, quilo.
100. Acetato de Amila, grama.
101. Azotato de prata cristalizado, grama.
102. Benzina, litro.
103. Bicarbonato de sódio, quilo.
104. Bicarbonato de potássio, quilo.
105. Ácido cítrico, quilo.
106. Perclorureto de ferro, quilo.
107. Nitrato de urânio, 25,0.
108. Papel "Enamel", mate, para ampliação de 50 x 60, envelope.
109. Diapositivos Schlensener, 8 1/2 x 10, dúzia.
110. Diapositivos Schlensener, 8 x 10, dúzia.
111. Diapositivos AGFA, de 8 x 10, dúzia.
112. Diapositivos Kodack, de 8 x 10, dúzia.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

CONCURRENÇA N. 30

Acessórios para automóveis

((Sobresalentes para automovel Chevrolet tipo 1926))

1. Pistões completos Standard, um.
2. Bieles, uma.
3. Distribuidor completo com fiação, um.
4. Resistência, uma.
5. Chicote completo para instalação, um.
6. Carburador, um.
7. Correia para o ventilador, uma.
8. Tambor para freio completo (inclusive lona e rebites), um.
9. Jogo de junções para o vácuo, jogo.
10. Eixo e engrenagem de motor de arranque "Bendix", um.
11. Cabeça do motor de arranque, um.
12. Feixe de (8) molas dianteiras completas (com pinos e buxas), feixe.
13. Jogo de pinos e buxas para direção, um.
14. Cópas para lubrificação, um.
15. Placas de freios com flanges, uma.
16. Parafuso com porca para roda, um.
17. Molas espirais para os tirantes, uma.
18. Interruptores com chave, um.
19. Velocímetro, um.
20. Vidros para os faróis, um.
21. Chapa de alumínio para estribos de 1m,80 x 0m,60, uma.
22. Dobradiças para as portas dianteiras, par.
23. Semi-eixo, um.
24. Parafuso de aço de 1/4", cento.
25. Parafuso de aço de 5/16", cento.
26. Parafuso de aço de 3/8", cento.
27. Vêlas, uma.
28. Lampada para farol, uma.
29. Lampada para Lanterna de um só lado, uma.
30. Arruelas de pressão de 1/4" — 5/16" — 3/8" (sortidas), cento.
31. Arruelas sortidas de 1/4" — 5/16" — 3/8", cento.

32. Contra pinos, sortidos, um.
33. Limpa para-brisa automático, um.
34. Jogo de Roulements para as rodas dianteiras, uma.
35. Jogo de Roulements para as rodas traseiras, um.

Sobresalentes para automovel Ford typo 1930

36. Amortizadores completos, um.
37. Pistões completos, um.
38. Molas de seguimento, uma.
39. Bomba para óleo, completa, uma.
40. Cabos para bateria, um.
41. Distribuidor completo, um.
42. Chicote para instalação, completo, um.
43. Soquetes completos para farol, um.
44. Lampada para farol, uma.
45. Lampada para lanterna, uma.
46. Coleção de juntas completas para o carter e motor, coleção.
47. Cremalheiras, uma.
48. Jogo de Roulements para as rodas dianteiras, jogo.
49. Jogo de buxas completas para a direção, jogo.
50. Lônas e rebites para freio de mão, uma.
51. Lônas e rebites para freio de pé, uma.
52. Arruelas de pressão sortidas de 1/4" — 5/16" — 3/8", cento.
53. Contra pinos sortidos, cento.
54. Correia para o ventilador, uma.
55. Limpa para-brisa automático, um.
56. Velas, uma.
57. Vidros para farol, um.
58. Radiador para caminhão Ford (typo antigo), um.
59. Bateria de 12 volts (6 elementos 90 x 100 ampéres), "Warta", uma.
60. Idem, de 6 volts (carregada) "Warta", uma.
61. Mola para o motor de arranque para Ford, uma.
62. Idem, idem, idem, para auto-caminhão "Dodg", uma.
63. Capotas de pano couro duplo de 1ª qualidade, igual à amostra, para automóvel Buick de 7 lugares com cortinas laterais, inclusive colocação, uma.
64. Jogo de capas debruadas com pala de verniz para carro Buick de 7 lugares de lona espanhola, de 1ª qualidade, inclusive colocação, uma.
65. Tapetes deanteiros para automóvel Buick de 7 lugares, igual à amostra, colocado, um.
66. Tapetes traseiros para automóvel Buick de 7 lugares, igual à amostra, colocado, um.
67. Pneumáticos "Good Year", reforçado, sem talão de 6,50 x 19 (31 x 6,20), um.
68. Idem, idem, idem, de 6,00 x 21 (32 x 6,00), um.
69. Idem, idem, idem, de 6,50 x 21 (30 x 4,50), um.
70. Idem, idem, idem, de 5,00 x 20 (30 x 5,00), um.
71. Idem, idem, idem, de 6,00 x 20 (32 x 6,00), um.
72. Idem, idem, idem, de 6,50 x 20 (32 x 6,20), um.
73. Pneumáticos "Good Year", alta pressão de 30 x 5, um.
74. Idem, idem, idem, de 32 x 6, um.
75. Camaras de ar "Good Year" de 6,50 x 19 (31 x 6,20), uma.
76. Idem, idem, idem, de 6,00 x 21 (33 x 6,00), uma.
77. Idem, idem, idem, de 4,50 x 21 (30 x 4,50), uma.
78. Idem, idem, idem, de 5,00 x 20 (30 x 5,00), uma.
79. Idem, idem, idem, de 6,00 x 20 (32 x 6,00), uma.
80. Idem, idem, idem, de 6,50 x 20 (32 x 6,20), uma.
81. Idem, idem, "Gigante", de 30 x 5, uma.
82. Idem, idem, idem, de 32 x 6, uma.
83. Gazolina Texas, Standard, Caloric, ou semelhante, granel, litro.
84. Oleo Mobiloil, artigo em latas de 18 litros, lata.
85. Idem, A, em latas de 18 litros, lata.
86. Idem, B, em latas de 18 litros, lata.
87. Idem, BB, em latas de 18 litros, lata.
88. Idem, C, em latas de 18 litros, lata.
89. Idem, CC, em latas de 18 litros, lata.
90. Idem, E, em latas de 18 litros, lata.
91. Castrol, em latas de 18 litros, tipo "Artico", lata.
92. Idem, idem, A, lata.
93. Idem, idem, B, lata.
94. Idem, idem, C, lata.
95. Idem, idem, CC, lata.
96. Idem, idem, E, lata.
97. Pneumáticos "General", de 6,50 x 19 (31 x 6,20), um.
98. Idem, idem, de 6,00 x 21 (33 x 6,00), um.
99. Idem, idem, de 4,50 x 21 (30 x 4,50), um.
100. Idem, idem, de 5,00 x 20 (30 x 5,00), um.

101. Idem, idem, de 6,00 x 20 (32 x 6,00), um.
102. Idem, idem, de 6,50 x 20 (32 x 6,20), um.
103. Oleo Castrol BB, em latas de 18 litros, lata.
104. Pneumáticos "India" de 6,50 x 19 (31 x 6,20), um.
105. Idem, idem, de 6,00 x 21 (33 x 6,00), um.
106. Idem, idem, de 5,00 x 20 (30 x 5,00), um.
107. Idem, idem, de 4,50 x 21 (30 x 4,50), um.
108. Idem, idem, de 6,00 x 20 (32 x 6,00), um.
109. Idem, idem, de 6,50 x 20 (32 x 6,20), um.
110. Camaras de ar "General" de 6,50 x 19 (31 x 6,20), uma.
111. Idem, idem, de 6,00 x 21 (33 x 6,00), uma.
112. Idem, idem, de 4,50 x 21 (30 x 4,50), uma.
113. Idem, idem, de 5,00 x 20 (30 x 5,00), uma.
114. Idem, idem, de 6,00 x 20 (32 x 6,00), uma.
115. Idem, idem, de 5,00 x 20 (32 x 6,20), uma.
116. Camaras de ar "India", de 6,50 x 19 (31 x 6,20), uma.
117. Idem, idem, de 6,00 x 21 (33 x 6,00), uma.
118. Idem, idem, de 4,50 x 21 (30 x 4,50), uma.
119. Idem, idem, de 5,00 x 20 (30 x 5,00), uma.
120. Idem, idem, de 6,00 x 20 (32 x 6,00), uma.
121. Idem, idem, de 6,50 x 20 (32 x 6,20), uma.
122. Velas para motor, de qualquer carro, "Champion", uma.
123. Bateria de 6-8 volts, 100 ampéres (carregada), uma.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHADORES DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1937.

Concorrência n. 31

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragista

De ordem do Sr. Dr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz, e de acordo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos ns. 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Osvaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais à medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife, na seção do Instituto Osvaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, às 16 horas do dia 29 de abril de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1935.

Terceira — Os concorrentes apresentaram com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da dívida pública ao portador, a quantia de (1:000\$), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do Instituto Osvaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de comprar, onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer.

juízo do Dr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir, senão aqueles de que carecer e à medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que dêste fato caiba direito ao concorrente de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência, não poderão ser alterados, e vigorarão somente em 1937, até 31 de agosto.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos da presente concorrência, serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria dêste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937.
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

Concurrencia n. 31

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragista

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.
2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um.
3. Abat-jour liso de porcelana de 10" de diametro, um.
4. Abridor de latas (modelo especial), um.
5. Aço em barra, qualquer grossura, quilo.
6. Aço em chapa, qualquer grossura, quilo.
7. Aço rápido, qualquer grossura, quilo.
8. Aço rápido, qualquer grossura, para ferramenta de 1/4" até 1 1/2" em frações de 1/2", quilo.
9. Aço rápido em vergalhão, qualquer grossura, quilo.
10. Agua raz ordinária, quilo.
11. Agua raz Prattz, quilo.
12. Alargadores paralelos de aço rapido, de 0m05 x 0m,12 em frações de 0m,005, jôgo.
12. Alargadores paralelos de aço rápido, de 0m,05 x 0m,12 de 1/2", jôgo.
14. Alcatrão, quilo.
15. Aldrabas de latão de 3/4" direitas e esquerdas, uma.
16. Aldrabas de ferro qualquer dimensão, quilo.
17. Aldrabas de ferro redondas de 5 e 10 centímetros, uma.
18. Alfanges grandes completos, um.
19. Alicate com dois cortes de 10", um.
20. Alicate de ponta, um.
21. Alicate isolado de 8", um.
22. Alicate Universal de 8", um.
23. Almotolia de cobre de 250,0, uma.
24. Almotolia de cobre de 500,0, uma.
25. Almotolia de cobre de 1000,0, uma.
26. Alumínio em carta, carta.
27. Alumínio em pó, quilo.
28. Alvaiaide branco de neve de 1", quilo.
29. Alvaiaide de chumbo de 1", quilo.
30. Alvaiaide de zinco V. Montagne de 1", quilo.
31. Amarelo Itália, quilo.
32. Amianto em corda grossura sortida, quilo.
33. Amianto em folha, qualquer grossura, quilo.
34. Amianto em pó, quilo.
35. Ancinho de aço de 14 dentes, um.
36. Ancinho de aço de 10 dentes, um.
37. Anti-oxydo, lata de 500,0, quilo.
38. Aparelho completo para sabão líquido, um.
39. Aparelho Thermus para 1/2 litro, um.
40. Aparelho Thermus para 1 litro, um.
41. Argolas de 1,1/4" (estanhadas), uma.
42. Arame de aço, qualquer grossura, quilo.
43. Arame de aço doce, qualquer grossura, quilo.
44. Arame de aço para moia em rôlo de 100 grammas, rôlo.
45. Arame de cobre, qualquer grossura, quilo.
46. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, quilo.
47. Arame farpado em rôlos de 40 quilos, quilo.
48. Arame de metal, qualquer grossura, quilo.
49. Aranhas de metal para suportes, uma.
50. Arco para serra de 14", um.
51. Arestes de ferro, qualquer dimensão, quilo.
52. Arruelas de borracha para filtro Pasteur, cento.
53. Arruelas de metal, qualquer dimensão, quilo.
54. Arruelas de pressão, qualquer dimensão, quilo.
55. Arruelos de ferro, qualquer dimensão, quilo.
56. Açucareiro de alumínio, um.
57. Assadeira de ferro esmaltada Claret qualquer tamanho-quilo.
58. Azul R. U., quilo.
59. Azul flôr de anil, quilo.
60. Azul nativo, quilo.
61. Azul da Prussia, de 1", quilo.
62. Azul rei.
63. Azul ultramar, quilo.
64. Azulejos brancos de x 15 (Belgas), m².
65. Bacia de ferro esmaltado de 30 centímetros de diâmetros, uma.
66. Bacia de ferro esmaltado de 50 centímetros de diâmetros, uma.
67. Bacia de ferro esmaltado de 90 centímetros de diâmetros, uma.
68. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 11" um.
69. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 12" um.
70. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 8" um.
71. Balmazes de cobre qualquer dimensão, quilo.
72. Balmazes de ferro qualquer dimensão, quilo.
73. Balmazes de metal, qualquer dimensão, quilo.
74. Bandejas de alumínio redondas para 6 copos, uma.
75. Bandejas de louça com guarnição quadradas ou redondas para 6 copos, uma.
76. Bandejas de louça com guarnição quadradas ou redondas para 12 copos, uma.
77. Barro refractario, quilo.
78. Barbante Hamburguez em novelos, de linho fino, quilo.
79. Barbante nacional tipo Hamburguez de 2/6, quilo.
80. Batedores de tinta Elefante de 1", um.
81. Batedorse de tinta Elefante de 1 1/2", um.
82. Batedores de tinta Elefante de 2" (cabelo), um.
83. Batedores de arame para ovos, um.
84. Blocos de madeira de 3 a 8", um.
85. Bolorós largos de 6", um.
86. Bohba para Flit superior, uma.
87. Boquiha de porcelana para suporte, uma.
88. Borracha em lençol qualquer grossura dimensão e espessura, quilo.
89. Borracha em lençol qualquer grossura e espessura, quilo.
90. Box retos de 1", um.
91. Box retos de 3/4", um.
92. Box retos de 3/8", um.
93. Box retos de 1/2", um.
94. Branco de neve em pó V. Montagne, quilo.
95. Breu de 1ª qualidade, quilo.
96. Brilhantina Roulland (Potes de 450,0), pote.
97. Brocas americanas paralelas de aço rapido de 1/16" até 1/2" em frações de 1/64", uma.
98. Brochas francêsas grandes para caiação, uma.
99. Brochas inglezas para caiação n. 000, uma.
100. Brochas inglezas para caiação n. 0000, uma.
101. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 4, uma.
102. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 6, uma.
103. Brochas francêsas A. P. legítimas, n. 7, uma.
104. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 8, uma.
105. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 9, uma.
106. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 10, uma.
107. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 12, uma.
108. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 14, uma.
109. Brochas francêsas A. P. legítimas n. 16, uma.
110. Buchas de ebonite de 3/8", uma.
111. Buchas de porcelana, uma.
112. Buchings para suporte, um.
113. Bujões de ferro galvanizados de 1/4", n.

114. Bujões de ferro galvanizado de 1/2", um.
115. Bujões de ferro galvanizado, 3/4", um.
116. Bujões de ferro galvanizados 1", um.
117. Bujões de ferro galvanizados de 2", um.
118. Bules esmaltados brancos para um litro, um.
119. Bules esmaltados brancos para dois litros, um.
120. Bules esmaltados brancos para cinco litros, um.
121. Cabo de arame de aço flexível, kilo.
122. Cabo de cobre isolado de 6", um.
123. Cabo de ipê para ancinho, um.
124. Cabo de ipê para machado, um.
125. Cabo de ipê para enxada, um.
126. Cabo de arame para picareta, um.
127. Cabos transmissores para telefone com fios (fio de Ione), metro.
128. Caçarola de ferro agth com tampa de 18 C/M, uma.
129. Caçarola de ferro agth com tampa de 20 C/M, uma.
130. Caçarola de ferro agth com tampa de 22 C/M, uma.
131. Caçarola de ferro agth com tampa de 24 C/M, uma.
132. Caçarola de ferro agth com tampa de 26 C/M, uma.
133. Caçarola de ferro esmaltado clarek com tampa, kilo.
134. Cadeado Yale com 2 chaves (metal., um.
135. Cadeado Yale com 2 chaves (ferro), um.
136. Cadeiras reforçadas tipo "bar", uma.
137. Caixas de ferro para interruptor dupla, uma.
138. Caixas de ferro quadradas de 10x10, uma.
139. Caixas de ferro octogonais grandes, uma.
140. Caixas de ferro octogonais pequenas, uma.
141. Caixas de ferro para interruptor singela, uma.
142. Cambrie, M2.
143. Calhas externas de azuleijos brancos de 15 C/M x 2 C/M, metro linear.
144. Calhas internas de azuleijos brancos de 15 C/M x 4 C/M, metro linear.
145. Calhas internas de azuleijos brancos de 15 C/M x 4 C/M, metro linear.
146. Calhas externas ceramicas brancas de 15 C/M x 4 C/M, metro linear.
147. Calhas internas ceramicas brancas de 15 C/M x 4 C/M, metro linear.
148. Calhas internas de zuleijos brancos de 15 C/M x 2 C/M, metro linear.
149. Caldeirão de ferro esmaltado clarek com tampa, kilo.
150. Caldeirão de ferro agth com tampa de 18 litros, um.
151. Caldeirão de ferro agth com tampa de 40 litros, um.
152. Caldeirão de ferro esmaltado de 20 C/M com tampa, um.
153. Canéas de ferro esmaltadas brancas de 7 C/M de boca, uma.
154. Cano de chumbo para agua qualquer grossura, quilo.
155. Cano de chumbo para agua gaz qualquer grossura, quilo.
156. Cano de ferro Galvanizado qualquer grossura, quilo.
157. Cano de chumbo reforçado para pressão, quilo.
158. Cobre galvanizado qualquer grossura, quilo.
159. Cano de ferro galvanizado para vapor qualquer grossura, quilo.
160. Cano latão qualquer grossura, quilo.
161. Cantoneiras de ferro duble T. e duble I., quilo.
162. Cordel branco para cortina igual a amostra, quil.
163. Cantoneiras de ferro qualquer tamanho, quilo.
164. Capachos de grade de 80 C/M, um.
165. Capachos de grade de 1m.50, um.
166. Carburato britado de 7 x 15, quilo.
167. Carrinho de mão ferro tubulado tipo americano (reforçado), um.
168. Carrocinha de madeira para aterro, uma.
169. Carvão para lanterna Cinematográfica de 15 x 150 M/M, par.
170. Carvão para lanterna cinematográfica de 18 x 150 M/M, par.
171. Cêra para assoalho de 1ª qualidade, quilo.
172. Cêra virgem amarela de 1ª qualidade, quilo.
173. Cêra branca de 1ª qualidade, quilo.
174. Chaleira de ferro agth com tampa para 2 litros, uma.
175. Chaleira de ferro agth com tampa para 5 litros, uma.
176. Chaleira de ferro agth com tampa para 8 litros, uma.
177. Chaleira de ferro agth com tampa para 10 litros, uma.
178. Chaleira de ferro agth com tampa para 20 litros, uma.
179. Chaleira de ferro esmaltada clarek com tampa, quilo.
180. Chapa de cobre qualquer dimensão, quilo.
181. Chapa de latão qualquer dimensão, quilo.
182. Chapa de zinco liso qualquer dimensão, quilo.
183. Chave em bruto Yale igual a amostra, uma.
184. Chave em bruto Sargent egual a amostra, uma.
185. Chave em bruto, Dann, igual à amostra, uma.
186. Chave em bruto, Agle, igual à amostra, uma.
187. Chave em bruto, para porta, uma.
188. Chave em bruto, para gaveta, uma.
189. Chave de boca, de 10 m/m até 40 m/m, uma.
190. Chave de boca, de 1/4" até 1", uma.
191. Chave de grinta, n. 14, uma.
192. Chave ingleza, bico de papagaio, para porta, até 1/2", uma.
193. Chave monofasica, até 15 ampers, uma.
194. Chave trifásica, até 30 ampers, uma.
195. Chicaras brancas de porcelana, para café, duzia.
196. Chicaras de calcio fundido seco, granulado, para frigo-
197. Clorureto de clcio fundido seco, granulado, para frigo-
198. Chumbo em barra, quilo.
199. Chumbo para caça, qualquer número, quilo.
200. Chumbo em lengol, qualquer dimensão e grossura, quilo.
201. Cimento branco, quilo.
202. Cleatz com parafuso, para fios, um.
203. Coadores grandes, para herva, um.
204. Coadores de metal para chá, um.
205. Cobre em bobina, para calha, quilo.
206. Cola para caiação, quilo.
207. Cola da Baía, de 1ª qualidade, quilo.
208. Cola de Hamburgo, de 1ª qualidade, quilo.
209. Cola do Paraná, de 1ª qualidade, quilo.
210. Colheres de aluminio para chá, duzia.
211. Colheres de aluminium para sopa, duzia.
212. Colheres de sopa, estanhada, de Suchans & Gunther, du-
213. Colheres de ferro, estanhada, para arroz, uma.
214. Colheres de metal alpaca, de 12 c/m, uma.
215. Colheres de metal alpaca, para chá, duzia.
216. Colheres de metal alpaca, para sopa, duzia.
217. Colheres de ferro, esmaltadas, de 8 c/m, uma.
218. Colheres de ferro, esmaltadas, de 15 c/m, uma.
219. Colheres de ferro, Japy, de 16 c/m, uma.
220. Contra-porca, qualquer dimensão, quilo.
221. Contra-porca de ferro, qualquer dimensão, quilo.
222. Conduite flexível, de 5/8", metro.
223. Conduite flexível, de 3/4", metro.
224. Conduite flexível, de 1", metro.
225. Cortador de tubo de ferro galvanizado, com tres nava-
226. Cobertos de arame para pratos, redondos, de 35 c/m, um.
227. Corda de linho francês, qualquer grossura, quilo.
228. Corda de linho, chumbada, "Sansão" (sortida), quilo.
229. Correia de sola singela, de 1/2", metro.
230. Correia de sola singela, de 1", metro.
231. Correia de sola singela, de 1 1/2", metro.
232. Correia de sola singela, de 1 1/4", metro.
233. Correia de sola singela, de 2", metro.
234. Correia de sola singela, de 2 1/2", metro.
235. Correia de sola singela, de 3", metro.
236. Correia de sola singela, de 3 1/4", metro.
237. Correia de sola singela, de 3 1/2", metro.
238. Correia de sola singela, de 3 1/8", metro.
239. Correia de sola singela, de 4", metro.
240. Correia de sola singela, de 4 1/4", metro.
241. Correia de sola singela, 4 1/2", metro.
242. Correia de sola singela, de 5", metro.
243. Correia de sola, redonda, de 1/4", metro.
244. Corrente reforçada, para cavalos, igual à amostra, uma.
245. Corrente reforçada, para pequenos animais, igual à amostra, uma.
246. Cremones comuns sem vara, um.
247. Cremones comuns, com vara de dois metros, um.
248. Cruzvaldina, lata.
249. Curvas de ferro galvanizadas de 1/4", uma.
250. Curvas de ferro galvanizadas de 1/2", uma.
251. Curvas de ferro galvanizadas de 3/8", uma.
252. Curvas de ferro galvanizadas de 3/4", uma.
253. Curvas de ferro galvanizadas de 1", uma.
254. Curvas de ferro galvanizadas de 1 1/4", uma.
255. Curvas de ferro galvanizadas de 1 1/2", uma.
256. Curvas de ferro galvanizadas de 1 3/4", uma.
257. Curvas de ferro galvanizadas de 2", uma.
258. Curvas de ferro galvanizadas de 2 1/4", uma.
259. Curvas de ferro galvanizadas de 2 1/2", uma.
260. Curvas de ferro galvanizadas de 3", uma.
261. Diamante "Scharal", um.

262. Discos de ferro (membrana) para phene de 0,053 de diametro, um.
263. Discos de carvão de 0,056 de diametro para microfone, um.
264. Dobradiças de ferro de junta de 1½", par.
265. Dobradiças de ferro de junta de 3¼", par.
266. Dobradiças de ferro de junta de 1", par.
267. Dobradiças de ferro de junta de 1¼", par.
268. Dobradiças de ferro de junta de 1½", par.
269. Dobradiças de ferro de junta de 2", par.
270. Dobradiças de ferro de junta de 2¼", par.
271. Dobradiças de ferro de junta de 3", par.
272. Dobradiças de ferro de junta de 3½", par.
273. Dobradiças de metal de junta de 1½", par.
274. Dobradiças de metal de junta de 3¼", par.
275. Dobradiças de metal de junta de 3½", par.
276. Dobradiças de metal de junta de 1", par.
277. Dobradiças de metal de junta de 1¼", par.
278. Dobradiças de metal de junta de 1½", par.
279. Dobradiças de metal de junta de 2¼", par.
280. Dobradiças de metal de junta de 3", par.
281. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 4", par.
282. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 2 libras, uma.
283. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 2½ libras, uma.
284. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 3 libras, uma.
285. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 3½ libras, uma.
286. Enxada Jacaré legitima tira fogo de 4 libras, uma.
287. Enxada Jacaré legitimo, um.
288. Enxugadores de borracha grandes, um.
289. Escada de abrir qualquer tamanho, cada degrau.
290. Escala articulada de 2 metros (Ziz-Zag), uma.
291. Escala articulada de 1 metro (Ziz-Zag), uma.
292. Escovas de raiz para animais, uma.
293. Escovas para bater tinta, uma.
294. Esmeril em pó, qualquer numero, quilo.
295. Espanadores de penas n. 25, um.
296. Espanadores de penas n. 50, um.
297. Espanadores de penas n. 75, um.
298. Espumadores de ferro estanhado de 8", um.
299. Espumadores de ferro estanhado de 10", um.
300. Espumadores de ferro esmaltado de 8", um.
301. Espumadores de ferro esmaltado de 10", um.
302. Escovas de carvão de bronze para motor Chalercy de 5 HP., par.
303. Espelhos para tomadas de corrente simples, brancos, esmaltados, um.
304. Espelhos para tomadas de corrente simples, niquelados, um.
305. Espelhos para tomadas de corrente duplos, brancos esmaltados, um.
306. Espelhos para tomada de corrente duplos, niquelados, um.
307. Espelhos para tomadas de corrente retangulares, brancos esmaltados, um.
308. Espelhos para tomadas de corrente retangulares, niquelados, um.
309. Espelhos para tomadas de corrente redondos, brancos, esmaltados, um.
310. Espelhos para tomadas de corrente redondo, niquelados, um.
311. Espelhos para interruptores simples brancos, esmaltados, um.
312. Espelhos para interruptores simples, niquelados, um.
313. Espelhos para interruptores retangulares brancos esmaltados, um.
314. Espelhos para interruptores retangulares niquelados, um.
315. Espelhos para interruptores redondos brancos esmaltados, um.
316. Espelhos para interruptores redondos niquelados, um.
317. Espelhos para interruptores duplos brancos esmaltados, um.
318. Espelhos para interruptores duplos niquelados, um.
319. Estopa de algodão alvejado de 1ª qualidade, quilo.
320. Estanho carneiro em verguinhas, quilo.
321. Facas com cabo de aluminio para mesa, duzia.
322. Facas com cabo de metal alpaca, duzia.
323. Facas para cortar capim B. Y. n. 3, uma.
324. Facas para traças capim, uma.
325. Facas para descascar batatas, uma.
326. Faca punhal de 30 cm de lamina para cozinha, uma.
327. Fritadeira de madeira para 1/2 litro, uma.
328. Fechadura para secretaria, uma.
329. Fechadura de caixa grandes, uma.
330. Fechaduras de caixa pequenas, uma.
331. Fechaduras para gaveta ou armário de metal Gorges, uma.
332. Fechaduras Yale completa para porta, uma.
333. Fechos de metal chato de três centímetros, um.
334. Fechos de metal chato de dez centímetros, um.
335. Fechos de metal chato de quinze centímetros, um.
336. Fechos de ferro cinco centímetros, um.
337. Fechos de ferro dez centímetros, um.
338. Fechos de ferro quinze centímetros, um.
339. Fechos de metal redondo de botão de virar de 5 centímetros, um.
340. Fechos de metal redondo de botão de virar de 10 centímetros, um.
341. Fechos de metal redondo de botão de virar de 15 centímetros, um.
342. Fechos de metal redondo de botão de virar de 20 centímetros, um.
343. Fechos de metal redondo de botão de virar de 25 centímetros, um.
344. Fechos de ferro redondo de botão de virar de 5 centímetros, um.
345. Fechos de ferro redondo de botão de virar de 10 centímetros, um.
346. Fechos de ferro redondo de botão de virar de 15 centímetros, um.
347. Fechos de ferro redondo de botão de virar de 25 centímetros, um.
348. Fechos de ferro redondo de botão de virar de 30 centímetros, um.
349. Ferro em barra qualquer grossura, quilo.
350. Ferro em chapa qualquer grossura, quilo.
351. Ferro em chapa galvanizada qualquer grossura, quilo.
352. Ferro em vergalhões qualquer grossura, quilo.
353. Fieira de 3 e 4 milímetros, quilo.
354. Fios fuzíveis de 2, 6, 10, 15, 20, 25, e 30 ampers, metro.
355. Fivela estanhada de 1¼" para correia, uma.
356. Fio branco parafinado de n. 12 com três isolamentos, metro.
357. Fio branco parafinado de n. 14 com trez isolamentos, metro.
358. Fio branco parafinado de n. 16 com trez isolamentos, metro.
359. Fio preto com 3 isolamentos n. 10, metro.
360. Fio preto com 3 isolamentos n. 12, metro.
361. Fio preto com 3 isolamentos n. 14, metro.
362. Fio preto com 3 isolamentos n. 16, metro.
363. Fio com capa de chumbo duplo n. 14, metro.
364. Fio com capa de chumbo duplo n. 18, metro.
365. Fio de cobre nú n. 10, quilo.
366. Fio de cobre nú n. 12, quilo.
367. Fio de cobre nú n. 14, quilo.
368. Fio flexivel de algodão n. 18, metro.
369. Fio flexivel de algodão n. 20, metro.
370. Fio magnetico com isolamento e esmalte n. 20, metro.
371. Fio magnetico com isolamento e esmalte n. 22, metro.
372. Fio magnetico com isolamento e esmalte n. 25, metro.
373. Fio magnetico com isolamento e esmalte n. 27, metro.
374. Fio magnetico n. 30 com isolamento de algodão e seda, metro.
375. Fio a prova de tempo n. 8, metro.
376. Fio a prova de tempo n. 10, metro.
377. Fio a prova de tempo n. 12, metro.
378. Fio de vela peça de 200,0, peça.
379. Fita cambric de 3/4", rolo.
380. Fita isolante de borracha de 1/2", rolo.
381. Fita isolante preta de 5/8", rolo.
382. Fita isolante preta de 3/4", rolo.
383. Fogareiro Primus legitimo n. 1, um.
384. Fouces do Porto Grande, uma.
385. Fouces Greaves, grandes, uma.
386. Frezes sortidas, de aço rápido, de 1¼", até 1", uma.
387. Frigideira de ferro, com cabo n. 25, uma.
388. Fundição de ferro, de 1ª qualidade (pelos modelos), quilo.
389. Fundição de metal, de 1ª qualidade (pelos modelos), quilo.
390. Fundição de bronze, de 1ª qualidade (pelos modelos), quilo.
391. Furador de sacos, um.
392. Fuzíveis cilindricos, de 10 a 30 ampers, um.
393. Fuzíveis cilindricos de 30 a 60 ampers, um.
394. Fuzíveis de faca de 60 a 200 ampers, um.
395. Fuzíveis de rolha de 61 a 30 ampers, um.
396. Garfos de aluminio para mesa, duzia.
397. Garfos de ferro estanhado, para cozinha (grandes), um.

398. Garfos de metal alpaca, dúzia.
399. Garfos para mesa, estanhado de Suckans & Gunther, n. 129, dúzia.
400. Garfos para mesa estanhado, de Suckans & Gunther, n. 1.804, dúzia.
401. Garfos estanhados fortes de ferro batido, dúzia.
402. Gargoyle D. T. E. Heavy Oleo (para compressos), lata de 18 litros, lata.
403. Gargoyle Vacuum Oleo C. (para motor elétrico), lata de 18 litros, lata.
404. Caxeta Asbesto, qualquer grossura, para vapor, quilo.
405. Caxeta de algodão, qualquer grossura, quilo.
406. Caxeta patente, qualquer grossura, para vapor, quilo.
407. Caxeta, plumbaginada, qualquer grossura, quadrada ou redonda, quilo.
408. Gazolina Texas ou Standard, em caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
409. Gazolina Texas ou Standard, a granel, litro.
410. Geladeira Ruffier, tipo residência, uma.
411. Gesso cré de 1ª qualidade, quilo.
412. Gesso para estuque de 1ª qualidade, quilo.
413. Globo de vidro fosco de 2, 1/2 de boca por 6" de diâmetro, um.
414. Goma arábica transparente (pedra grande de 1", quilo.
415. Goma laca amarela de 1ª qualidade, quilo.
416. Goma laca branca, quilo.
417. Grampos para arame farpado, quilo.
418. Grampos para correia, marca Stett Belt Lacing, (caixa de 100, n. sort.), caixa.
419. Grampos Jacaré, n. 25, caixa.
420. Graxa mobilizante em latas de 10 libras, lata.
421. Graxa patente, quilo.
422. Grinfa n. 14, uma.
423. Interruptor de embutir, tipo HH., um.
424. Interruptor tipo metropolitano, um.
425. Interruptor rotativo de 5 x 250, um.
426. Isoladores pequenos de porcelana aste curva galvanizado, um.
427. Isoladores grandes, de porcelana, aste curva galvanizada, um.
428. Isoladores pequenos, de porcelana, aste reta galvanizada, um.
429. Isoladores grandes, de porcelana, aste reta, galvanizada, um.
430. Jaki cromo, quilo.
431. Joelhos de ferro galvanizados de 1/4", um.
432. Joelhos de ferro galvanizados de 3/8", um.
433. Joelhos de ferro galvanizados de 1/2", um.
434. Joelhos de ferro galvanizados de 3/4", um.
435. Joelhos de ferro galvanizados de 1", um.
436. Joelhos de ferro galvanizados de 1 1/4", um.
437. Joelhos de ferro galvanizados de 1 3/4", um.
438. Joelhos de ferro galvanizados de 2", um.
439. Joelho de ferro galvanizados de 2 1/4", um.
440. Joelhos de ferro galvanizados de 2 1/2", um.
441. Joelho de ferro galvanizados de 3", um.
442. Junções de ferro galvanizadas de 1/4", uma.
443. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
444. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
445. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
446. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
447. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
448. Idem, idem, idem, de 1 3/4", uma.
449. Idem, idem, idem, de 2", uma.
450. Idem, idem, idem, de 2 1/4", uma.
451. Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.
452. Idem, idem, idem, de 3", uma.
453. Kaolin, quilo.
454. Kaol, litro.
455. Kerozene, Texas ou Standard em caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
456. Klemens alemães, base isolante p/linha telefônica, 6 a 12 Lig. Met., um.
457. Ladrilhos ceramicos de 15 x 15 nacionais brancos, liso, metro quadrado.
458. Ladrilhos ceramicos nacionais tipo Trotoir brancos, metro quadrado.
459. Ladrilhos hidraulicos nacional branco de 1ª qualidade, metro quadrado.
460. Ladrilhos ceramicos de 1ª qualidade de uma só cor, metro quadrado.
461. Idem, idem, idem, de duas cores, metro quadrado.
462. Idem, idem, idem, de tres cores, metro quadrado.
463. Lampadas Osram, Tungsran, Philipps, GE. 16 velas x 120 volts., uma.
464. Idem, idem, idem, idem, GE. 25 velas x 120 volts., uma.
465. Idem, idem, idem, idem, GE. de 32 velas x 120 volts., uma.
466. Idem, idem, idem, idem, GE. 50 velas x 120 volts., uma.
467. Idem, idem, idem, idem, GE. 50 velas, 1/2 watt. x 120 volts., uma.
468. Idem, idem, idem, idem, GE. 100 velas, 1/2 watt. x 120 volts., uma.
469. Idem, idem, idem, idem, GE. 200 velas, 1/2 watt. x 120 volts., uma.
470. Idem, idem, idem, idem, GE. 300 velas, 1/2 watt. x 120 volts., uma.
471. Idem, idem, idem, idem, GE. 600 velas, 1/2 watt. x 120 volts., uma.
472. Idem, idem, idem, idem, GE. 1.000 velas, 1/2 watt. x 120 volts., uma.
473. Lamparina Primus média para soldar, uma.
474. Liquido "Flit" (legítimo) galão de 3 1/2 litros, galão.
475. Limas agulhas para ourives, dúzia.
476. Limas chatas bastardas ou murças de 4", uma.
477. Idem, idem, idem, de 6", uma.
478. Idem, idem, idem, de 8", uma.
479. Idem, idem, idem, de 10", uma.
480. Idem, idem, idem, de 12", uma.
481. Idem, idem, idem, de 14", uma.
482. Limas facas de 4", uma.
483. Idem, idem, de 6", uma.
484. Idem, idem, de 8", uma.
485. Idem, idem, de 10", uma.
486. Limas 1/2 cana bastardas ou murças de 4", uma.
487. Idem, idem, idem, de 6", uma.
488. Idem, idem, idem, de 8", uma.
489. Idem, idem, idem, de 10", uma.
490. Idem, idem, idem, de 12", uma.
491. Idem, idem, idem, de 14", uma.
492. Limas tres quinas bastardas ou murças de 4", uma.
493. Idem, idem, idem, de 6", uma.
494. Idem, idem, idem, de 8", uma.
495. Limações quadrados bastardos ou murços de 1/8", um.
496. Idem, redondos bastardos ou murços, de 1/8", um.
497. Idem, quadrados bastardos ou murços de 3/16", um.
498. Idem, redondos bastardos ou murços, de 3/16", um.
499. Idem, quadrados bastardos ou murços, de 1/4", um.
500. Idem, redondos bastardos ou murços de 1/4", um.
501. Idem, quadrados bastardos ou murços, de 5/16", um.
502. Idem, redondos bastardos ou murços, de 5/16", um.
503. Idem, quadrados bastardos ou murços, de 3/8", um.
504. Idem, redondos bastardos ou murços, de 3/8", um.
505. Idem, quadrados bastardos ou murços, de 1/2", um.
506. Idem, redondos bastardos ou murços, de 1/2", um.
507. Idem, quadrados bastardos ou murços, de 5/8", um.
508. Idem, redondos bastardos ou murços, de 5/8", um.
509. Limações quadrados bastardos ou murços de 3/4", um.
510. Limações redondos bastardos ou murços de 3/4", um.
511. Lixa esmeril para ferro (em pano) qualquer numero, 1ª qual. folha.
512. Lixa para madeira, qualidade superior, qualquer numero, folha.
513. Lixívia das familias, pacote.
514. Luvas de ferro galvanizadas de 1/4", uma.
515. Luvas de ferro galvanizadas de 1/2", uma.
516. Luvas de ferro galvanizadas de 3/4", uma.
517. Luvas de ferro galvanizadas de 1", uma.
518. Luvas de ferro galvanizadas de 1 1/4", uma.
519. Luvas de ferro galvanizadas de 1 3/4", uma.
520. Luvas de ferro galvanizadas de 2", uma.
521. Luvas de ferro galvanizadas de 2 1/4", uma.
522. Luvas de ferro galvanizadas de 2 1/2", uma.
523. Luvas de ferro galvanizadas de 3", uma.
524. Maquina para moer carne "Universal" n. 00 (completa), uma.
525. Maquina para moer carne "Universal", n. 0 (completa), uma.
526. Maquina para moer carne "Universal", n. 1 (completa), uma.
527. Maquina para moer carne "Universal", n. 2 (completa), uma.
528. Maquina para moer carne "Universal", n. 3 (completa), uma.
529. Maquina para moer carne "Universal", n. 4 (completa), uma.
530. Maçarico a gazolina, um.
531. Machadinha "Collin", grande, uma.

532. Machado "Greaves" de 5 libras, um.
 533. Machos avulsos de rosca inglesa de 1/16" até 1/2", emfrac. 1/2", um.
 534. Mangueira de borracha lonada com arame de 1/2", metro.
 535. Mangueira de borracha lonada com arame de 3/4", metro.
 536. Mangueira de borracha lonada com arame de 1", metro.
 537. Mangueira de borracha lonada com arame de 1 1/2", metro.
 538. Mangueira de borracha lonada com arame de 1 3/4", metro.
 539. Mantegueira de agate de 100,0, uma.
 540. Martelos americanos, sortidos, um.
 541. Martelos mecanicos de um kilo, um.
 542. Metal deployé amarrado de (27) télas, uma.
 543. Metal nickel, kilo.
 544. Metal patente, kilo.
 545. Metal murço rapido de 1/16 até 2 1/2 em frações de 1/4", kilo.
 546. Mola aspiral para porta de 20 centímetros, uma.
 547. Moringues de barro com tampa e prato, uma.
 548. Nipples de ferro galo de 3/8", um.
 549. Nipples de ferro galo de 1/2", um.
 550. Nipples de ferro galo de 3/4", um.
 551. Nipples de ferro galo de 1", um.
 552. Nipples de ferro galo de 1 1/4", um.
 553. Nipples de ferro galo de 1 1/2", um.
 554. Ocre lavado de 1ª qualidade, kilo.
 555. Oleo de azeite de peixe, kilo.
 556. Oleo médio para motor de 1ª qualidade, kilo.
 557. Oleo branco Atlantic, n. 1.371, ex. c/2 latas de 18 litros, caixa.
 558. Oleo fino de 1ª qualidade para cilindros, kilo.
 559. Oleo fino de 1ª qualidade para motor, kilo.
 560. Oleo grosso de 1ª qualidade, kilo.
 561. Oleo de linhaça belga, genuino, kilo.
 562. Oleo de linhaça, fervido, kilo.
 563. Oleo de mocotó, kilo.
 564. Oleo Mobiloil Artico (lata de 18 litros), lata.
 565. Oleo Mobiloil A (lata de 18 litros), lata.
 566. Oleo Mobiloil B (lata de 18 litros), lata.
 567. Oleo Mobiloil BB (lata de 18 litros), lata.
 568. Oleo Mobiloil C (lata de 18 litros), lata.
 569. Oleo Mobiloil CC (lata de 18 litros), lata.
 570. Oleo Mobiloil E (lata de 18 litros), lata.
 571. Oleo de ricino do comércio (latas de 18 litros), lata.
 572. Oleo spedoleine (latas de 18 litros), lata.
 573. Oleo spedoleine E (latas de 18 litros), lata.
 574. Oleo spedoleine F (latas de 18 litros), lata.
 575. Oleo de vaselina "Cometa" n. 6 (latas de 18 litros), lata.
 576. Oleo de caroço de algodão, de 1ª qualidade, quilo.
 577. Ouro em carta (cavalete), carta.
 578. Pá de bico com cabo, uma.
 579. Pá quadrada com cabo, uma.
 580. Parafina dura em placas de 5 quilos, de 58/60°, quilo.
 581. Palha americana, em chicotes, ns. 2 e 3, quilo.
 582. Panela de ferro ágata, de 18 c/m, uma.
 583. Panela de ferro ágata, de 20 c/m, uma.
 584. Panela de ferro ágata, de 22 c/m, uma.
 585. Panela de ferro ágata, de 24 c/m, uma.
 586. Panela de ferro ágata, de 26 c/m, uma.
 587. Papelão asbesto, qualquer dimensão e grossura, quilo.
 588. Papelão hidráulico alta pressão, qualquer grossura e dimensão, quilo.
 589. Papel higiênico W. C., nacional, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
 590. Papel higiênico Aguia, nacional, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
 591. Parafuso de ferro e fenda, de 1/2" x 4, grossa.
 592. Parafuso de ferro e fenda, de 3/4" x 5, grossa.
 593. Parafuso de ferro e fenda, de 1" x 5, grossa.
 594. Parafuso de ferro e fenda, de 1" x 8, grossa.
 595. Parafuso de ferro e fenda, de 1 1/4" x 5, grossa.
 596. Parafuso de ferro e fenda, de 1 1/4" x 8, grossa.
 597. Parafuso de ferro e fenda, de 1 1/2" x 9, grossa.
 598. Parafuso de ferro e fenda, de 2" x 8, grossa.
 599. Parafuso de ferro e fenda, de 2" x 10, grossa.
 600. Parafuso de ferro e fenda, de 2 1/2" x 10, grossa.
 601. Parafuso de ferro e fenda, de 3" x 10, grossa.
 602. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, qualquer dimensão, quilo.
 603. Parafuso de metal com fenda, cabeça boleada, de 1/2" x 2, grossa.
 604. Parafuso de metal com fenda, de 1/2" x 2, grossa.
 605. Parafuso de metal com fenda, de 3/4" x 4, grossa.
 606. Parafuso de metal com fenda, de 3/4" x 5, grossa.
 607. Parafuso de metal com fenda, de 3/4" x 6, grossa.
 608. Parafuso de metal com fenda de 2/4" x 7, grossa.
 609. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 8, grossa.
 610. Parafuso de metal com fenda de 1" x 4, grossa.
 611. Parafuso de metal com fenda de 1" x 5, grossa.
 612. Parafuso de metal com fenda de 1" x 6, grossa.
 613. Parafuso de metal com fenda de 1" x 7, grossa.
 614. Parafuso de metal com fenda de 1" x 8, grossa.
 615. Parafuso de metal com fenda de 1" x 9, grossa.
 616. Parafuso de metal com fenda de 1" x 10, grossa.
 617. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 4, grossa.
 618. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 5, grossa.
 619. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 6, grossa.
 620. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 7, grossa.
 621. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 8, grossa.
 622. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 9, grossa.
 623. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 10, grossa.
 624. Parafuso de latão cabeça boleada com fenda de rosca inglesa de 7/32 de grossura e 3/8" de comprimento, quilo.
 625. Parafuso de latão cabeça boleada com fenda de rosca inglesa de 7-32 de grossura e 7/8" de comprimento, quilo.
 626. Parafuso de latão cabeça boleada com fenda de rosca inglesa de 7/32 de grossura e 5/8" de comprimento, quilo.
 627. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 9, grossa.
 628. Passador fino n. 25, um.
 629. Passador grosso n. 25, um.
 630. Pasta esmeril Atlas, lata.
 631. Pedro de afiar (2 faces) de 0,25 x 0,058, uma.
 632. Pedra de anelar de 0,20 x 0,10 x 0,10, uma.
 633. Pedra carburundun para alfanges (formato peixe), uma.
 634. Pedra pomes em pedra, quilo.
 635. Pedra pomes em pó, quilo.
 636. Picareta de aço de bico ou quadrada, superior fabricante, uma.
 637. Pilhas secas Red-Seal, uma.
 638. Pincéis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 8, um.
 639. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 10, um.
 640. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 12, um.
 641. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 14, um.
 642. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 16, um.
 643. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 18, um.
 644. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 20, um.
 645. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 22, um.
 646. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 24, um.
 647. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 26, um.
 648. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 28, um.
 649. Pincéis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco), n. 30, um.
 650. Pinos para tomadas de corrente, tipo duro, um.
 651. Pinos para tomadas de corrente, n. 2.002, tipo HH, um.
 652. Piñões de ferro, redondos, de 1" x 1 1/2", cento.
 653. Pixe em latas de 18 litros, lata.
 654. Placas para torno Universal, de 150 m/m, uma.
 655. Parafuso para cama de 7" x 130, um.
 656. Plafonier de metal de 6 a 8", um.
 657. Plombagina em pó, quilo.
 658. Porca de ferro sextavada, qualquer dimensão, quilo.
 659. Pó de jaspé, quilo.
 660. Pó de sapato, quilo.
 661. Pó leve, quilo.
 662. Pontas de Paris (qualquer dimensão), quilo.
 663. Potassa fina para limpeza, quilo.
 664. Pratos de granito, ovais, de 8", um.
 665. Pratos de granito, ovais, de 10", um.
 666. Pratos de granito, ovais, de 12", um.

667. Pratos de granito, ovais, de 14", um.
 668. Pratos de granito, ovais, de 16", um.
 669. Pratos de porcelana "Meankin", fundos e rasos, dúzia.
 670. Pratos de porcelana "Meankin", para sobremesa, dúzia.
 671. Prato de porcelana, de duas grossuras, dúzia.
 672. Pregos de zinco para telhas asbesto, quilo.
 673. Puxadores de gaveta de metal com alça, com parafuso e porca, par.
 674. Puxadores de gaveta, formato concha, niquelados, dúzia.
 675. Raspadeiras fortes para animais, uma.
 676. Raspadeiras de três quinas para assoalho, uma.
 677. Rebites de ferro, qualquer dimensão, quilo.
 678. Rebites de ferro, estanhado, qualquer dimensão, quilo.
 679. Rebites de cobre sem arruela, qualquer dimensão, quilo.
 680. Rebites de ferro com arruela, qualquer dimensão, kilo.
 681. Receptáculo para fôrro, um.
 682. Receptáculo para linha aberta, um.
 683. Reduções de ferro galvanizadas de $3/7" \times 1/4"$, uma.
 684. Reduções de ferro galvanizadas de $1/2" \times 3/8"$, uma.
 685. Reduções de ferro galvanizadas de $1" \times 1/2"$, uma.
 686. Reduções de ferro galvanizadas de $1 \frac{1}{4}" \times 1"$, uma.
 687. Reduções de ferro galvanizadas de $2" \times 1/2"$, uma.
 688. Reduções de ferro galvanizadas de $2" \times 1"$, uma.
 689. Registros de metal para jardim, com base para mangueira, de $3/4"$, um.
 690. Registros de metal para jardim, com base para mangueira, de 1", um.
 691. Registros de metal de $1/2"$, um.
 692. Registros de metal de $3/4"$, um.
 693. Registros de metal de 1", um.
 694. Registros de metal de $1 \frac{1}{2}"$, um.
 695. Registros de metal de 2", um.
 696. Roldana para trilho de armário, dúzia.
 697. Roldana de metal para cordel de três secções, dúzia.
 698. Roldana de metal para cordel de duas secções, dúzia.
 699. Roldana de metal para cordel de uma secção, dúzia.
 700. Rosetas para eleatiz, uma.
 701. Rosetas para tórro, uma.
 702. Roxo Rei, inglês, quilo.
 703. Roxo Terra, inglês, quilo.
 704. Sabão líquido, superior qualidade, litro.
 705. Saca-rolhas, uma.
 706. Sachos fortes de aço com cabo, um.
 707. Sândalo, quilo.
 708. Sapólio Rádio, um.
 709. Sapólio Polo, um.
 710. Secante nacional "Castelo", quilo.
 711. Serra para ferro de 12" "Vitor", uma.
 712. Serra para ourives, uma.
 713. Serrote "Greaves" de 20", um.
 714. Soda cáustica Pyramid (latas de 1 quilo), lata.
 715. Solda forte estanhada, quilo.
 716. Solda de prata (fraca e forte), grama.
 717. Sola amarela especial (meio), quilo.
 718. Suporte para broca americana (C. T. D. & Co), n. 50, uma.
 719. Suportes alemães com chave, um.
 720. Suportes alemães sem chave, um.
 721. Suportes americanos com chave, um.
 722. Suportes americanos sem chave, um.
 723. Suportes prova de tempo, um.
 724. Sifon de chumbo de $1 \frac{1}{4}"$, um.
 725. Telha asbesto brancas e vermelhas, uma.
 726. Tarracha com rosca inglesa de $1 \frac{1}{16}"$ até $3 \frac{1}{8}"$, uma.
 727. Tarracha de catraca para cano de ferro de $1 \frac{1}{4}"$ até $1 \frac{1}{2}"$, uma.
 728. Taracha de passe em M/M de 1 a 10 M/M, uma.
 729. Tarugo de bronze fosforoso qualquer grossura, quilo.
 730. Tarugo de latão qualquer grossura, quilo.
 731. Taxas de cobre qualquer grossura, quilo.
 732. Taxas de ferro qualquer grossura, quilo.
 733. Tê de ferro galvanizado de $1 \frac{1}{4}"$, um.
 734. Tê de ferro galvanizado de $3 \frac{1}{8}"$, um.
 735. Tê de ferro galvanizado de $1 \frac{1}{2}"$, um.
 736. Tê de ferro galvanizado de $3 \frac{1}{4}"$, um.
 737. Tê de ferro galvanizado de 4", um.
 738. Tê de ferro galvanizado de $1 \frac{1}{4}"$, um.
 739. Tê de ferro galvanizado de $1 \frac{1}{2}"$, um.
 740. Tê de ferro galvanizado de 2", um.
 741. Tê de ferro galvanizado de $2 \frac{1}{2}"$, um.
 742. Tê de ferro galvanizado de $2 \frac{1}{4}"$, um.
 743. Tê de ferro galvanizado de $2 \frac{3}{4}"$, um.
 744. Tê de ferro galvanizado de 3", um.
 745. Trilhos de metal para armário, metro.
 746. Trinchas para pintor de $7 \frac{1}{2}$ C/M superior elefante, uma.
 747. Trinchas belgas ovais de 3", uma.
 748. Trinchas belgas ovais de 4", uma.
 749. Trinchas duplas marca Elefante de 6", uma.
 750. Trinchas duplas marca Elefante de 5", uma.
 751. Trinchas duplas marca Elefante de 4", uma.
 752. Trinchas duplas marca Elefante de 3", uma.
 753. Tela de arame de ferro galvanizado pigalinheiro, malha 10 M/M fio 14, m2.
 754. Tela de arame de ferro galvanizado n. 3, fio 16, m2.
 755. Tela de arame de ferro galvanizado n. 8, fio 22, m2.
 756. Tela de arame de ferro galvanizado n. 14, fio 26, m2.
 757. Tela de arame de ferro galvanizado n. 20, fio 30, m2.
 758. Tela de arame de ferro galvanizado n. 25, fio 30, m2.
 759. Tela de arame de metal n. 3, fio 18, m2.
 760. Tela de latão de 0,60, n. 25, metro.
 761. Tela de latão de 0,60, n. 200, metro.
 762. Terre de Scienc crua ou queimada, quilo.
 763. Terrina de agth de 24 C/M, uma.
 764. Terrina de agth de 30 C/M, uma.
 765. Terrina de granito com tampa de 14", uma.
 766. Terrina de granito com tampa de 16", uma.
 767. Tesouras para cortar chapa de 9", uma.
 768. Tesouras para cortar folha "Gâmbia", uma.
 769. Tesouras "Pengoat" grande para tosar cavalos, uma.
 770. Tinta esmalte "Ripolin", qualquer cor, latas de 1 e 5 quilos, quilo.
 771. Tomada de corrente de embutir tipo HH. 2.002, uma.
 772. Idem, idem, de pino comum, uma.
 773. Torneiras de latão de pressão para água, de $3/8"$, uma.
 774. Idem, idem, idem, de $1/2"$, uma.
 775. Idem, idem, idem, de $3/4"$, uma.
 776. Idem, idem, idem, de 1", uma.
 777. Toldo de lona verde impermeável de 4m x 3m, um.
 778. Travessos razos de granito, de 12", um.
 779. Idem, idem, de 14", um.
 780. Idem, idem, de 16", um.
 781. Tubo de borracha radiado Orion ou Berrogain de 7 m/m, metro.
 782. Unções de ferro esmaltado com tampo de 20 c/m, um.
 783. Idem, idem, idem, de 22 c/m, um.
 784. Idem, idem, idem, de 24 c/m, um.
 785. Vara para cremones, uma.
 786. Vaseline amarela alemã, quilo.
 787. Vassouras de piassaba para lavar casa, uma.
 788. Idem, para tina, uma.
 789. Idem de cabelo sem cabeça de n. 7, uma.
 790. Idem quadradas de 25 furos de 1ª qualidade, uma.
 791. Idem de garis, grandes, de 1ª qualidade, uma.
 792. Idem de palha de cinco fios, de 1ª qualidade, uma.
 793. Velas Chamberland B, uma.
 794. Idem, idem, F, uma.
 795. Ventiladores oscilantes G. E. 12", corrente monofásica, 120 volts, um.
 796. Idem, idem, 14", idem, idem, um.
 797. Vergalhão de metal laminado, qualquer grossura, sextavado, quilo.
 798. Verde composto em pó, quilo.
 799. Idem Londres, em pó, quilo.
 800. Idem Nativo R. U., quilo.
 801. Idem Paris, de 1ª qualidade, quilo.
 802. Vermelhão da China, quilo.
 803. Idem, francês, Blundell Spencer, quilo.
 804. Idem lavado, quilo.
 805. Idem, sapateiro, francês, quilo.
 806. Verniz Queima noz, lata.
 807. Idem, Branco nacional, litro.
 808. Idem, Hard-Carriage, galão.
 809. Idem, Preto isolante, litro.
 810. Idem, Preto nacional, litro.
 811. Idem, Vieux-Chene, litro.
 812. Vidros comuns para vidraça, decímetro quadrado.
 813. Vidros de cores de duas grossuras, decímetro quadrado.
 814. Idem, fantasia, igual a amostra, decímetro quadrado.

815. Idem, para lanterna Dietz, decímetro quadrado.
 816. Idem, opacos de duas grossuras, decímetro quadrado.
 817. Idem, de vidraça de duas grossuras, decímetro quadrado.
 818. Zarcão genuíno, quilo.
 819. Balança "Howe" com alavanca para 300 quilos, uma.
 820. Idem, idem, idem, para 500 quilos, uma.
 821. Cêra Royal líquida, galão.
 822. Bacias de ferro esmaltadas, brancas, de 25 c/m de diâmetro, uma.
 823. Baldes de ferro esmaltados brancos, de 5 litros, um.
 824. Jarros de ferro, esmaltados, brancos, de 5 litros, um.
 825. Idem, idem, idem, de 3 litros, um.
 826. Idem, idem, idem, de 2 litros, um.
 827. Caçarola de alumínio com tampa de 18 cents. uma.
 828. Idem, idem, idem, de 20 cents., uma.
 829. Idem, idem, idem, de 22 cents., uma.
 830. Idem, idem, idem, de 24 cents., uma.
 831. Idem, idem, idem, de 26 cents., uma.
 832. Gazolina alcôol-absoluto a granel, litro.
 833. Fechadura para caixa, uma.
 834. Targetes de ferro, um.
 835. Aranhas para lustres, uma.
 836. Fio flexível de algodão, n. 16, metro.
 837. Sifon de chumbo de 2", um.
 838. Registros de metal com rôsca externa de 1/2", um.
 839. Registros de metal com rôsca externa de 3/4", um.
 840. Registros de metal com rôsca externa de 1", um.
 841. Registros de metal com rôsca externa de 1, 1/2", um.
 842. Torno de bancada de n. 3, de 5" de boca, um.
 843. Chave de caixa de catraca de 3/16" a 3/4", jogo.
 844. Tarracha americana de 1/8" até 1" completa, uma.
 845. Placas de vidro de 5 m/m de grossura de 0m,90 x 0m,10 com cantos arredondados e esmerilhados (pelos modelos), uma.
 846. Vela esterilizante "Senun" A. (9), uma.
 847. Algodão em pasta de 1ª qualidade em pacotes de um quilo, quilo.
 848. Argolas de madeira para reposteiro de 4,1/2 c/m internamente, uma.
 849. Esponjas grandes ordinárias, quilo.
 850. Filtro metálico "Senun" F. 5, com vela esterilizante, completo, um.
 851. Fechos de metal de unha de 10", um.
 852. Fechos de metal de unha de 1/2", um.
 853. Fechos de metal de unha de 1", um.
 854. Fechos de metal de unha de 15", um.
 855. Fechos de metal de unha de 20", um.
 856. Fechos de metal de unha de 25", um.
 857. Fechos de metal de unha de 30", um.
 858. Correia de sola singela de 1,3/8", metro.
 859. Correia de sola singela de 2, 3/4", metro.
 860. Oleo "White" n. 950, Standard (em latas de 18 litros), lata.
 861. Formicida Pascoal, em latas de 4 litros, lata.
 862. Benjamim para 3 luzes, um.
 863. Fibra em bastões qualquer grossura, quilo.
 864. Fibra em chapa qualquer grossura, quilo.
 865. Tarugo de cobre laminado sexlavado, quilo.
 866. Tarugo de cobre laminado redondo, quilo.
 867. Mola Yale n. 2, completa, uma.
 868. Sifon de chumbo de 4, 1/2", um.
 869. Trinchas ovais belgas, de 2", uma.
 870. Porcas de ferro sextavada (qualquer dimensão), quilo.
 871. Verniz Knotting, galão.
 872. Registro de metal de macho com rosca interna, de 1", cab quadrada, para água, um.
 873. Tampas de madeira para moringues, uma.
 874. Formicida em pó, lata.
 875. Esmalta para automóvel (marfin) da Standard Warvis, lata de 250,0.
 876. Brocas americanas espirais, de 1/16 — 3/32 — 7/64, uma.
 877. Brocas americanas espirais de 1/8 — 9/64, uma.
 878. Brocas americanas espirais, de 5/32 — 11/64 — 3/16 — 13/64, uma.
 879. Brocas americanas espirais, de 7/32 — 15/64, uma.
 880. Brocas americanas espirais, de 1/4 — 17/64 — 9/32, uma.
 881. Brocas americanas espirais, de 19/64 — 5/16, uma.
 882. Brocas americanas espirais, de 21/64, uma.
 883. Brocas americanas espirais, de 41/32, uma.
 884. Brocas americanas espirais, de 23/64, uma.
 885. Brocas americanas espirais, de 3/8", uma.
 886. Brocas americanas espirais, de 25/64, uma.
 887. Brocas americanas espirais, de 1/2, uma.
 888. Brocas americanas espirais, de 27/64, uma.
 889. Sabão líquido com desinfetante, quilo.
 890. Sabão líquido sem desinfetante, quilo.
 891. Sabão, mole para lavadeira, (lata de 20 quilos), lata.
 892. Sabão amarelo de 1ª qualidade em barra de 2 quilos, barra.
 893. Sabonetes em barra sortidos, barra.
 894. Prateador universal (vidro de 100 gramas), vidro.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Mouricio de Abreu*, almoxarife.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1937

Concorrência n. 32

Aparelhos, vidrarias, cirurgia e materiais de laboratório

De ordem do Sr. Dr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular número 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos números 52 e seus parágrafos e 53 do Código do Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimento de materiais à medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. almoxarife, na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguiana n. 33, 1º andar, às 15 horas do dia 30 de abril de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente à ordem e à especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma, e o pagamento das licenças e impostos, inclusive o de renda do ano de 1935.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólicas da dívida pública ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar, onde lhe convier, estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratado, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50% sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir senão aqueles de que carecer e à medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento será pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência à firma nacional. Si o empate for entre firmas

nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente de reclamações ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937 até 31 de agosto.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos da presente concorrência, serão empenhados parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937.
— *Theophilo Ottoni Maurício de Abreu*, almoxarife.

Concorrência n. 32

Aparelhos, vidrarias, cirurgia e materiais de laboratório

1. Agraphe de Michel, cento.
2. Agulhas de aço inoxidável Krupp (Acofilm) de 2 1/2 x 5/10, para seringa de 2 cc., uma.
3. Idem idem idem de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 2 c. c., uma.
4. Idem idem idem de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 2 c. c., uma.
5. Idem idem idem de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 2 c. c., uma.
6. Idem idem idem de 2 1/2 x 5/10, para seringa de 10 c. c., uma.
7. Idem idem idem de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 10 c. c., uma.
8. Idem idem idem de 2 1/2 x 7/10, para seringa de 10 c. c., uma.
9. Idem idem idem de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 10 c. c., uma.
10. Idem idem idem de 3 C/M x 7/10, para seringa de 2 c. c., uma.
11. Idem idem idem de 3 C/M x 8/10, para seringa de 2 c. c., uma.
12. Idem idem idem de 3 C/M x 10/10, para seringa de 2 c. c., uma.
13. Idem idem idem de 3 C/M x 7/10, para seringa de 10 c. c., uma.
14. Idem idem idem de 3 C/M x 8/10, para seringa de 10 c. c., uma.
15. Idem idem idem de 3 C/M x 10/10, para seringa de 10 c. c., uma.
16. Idem idem idem de 4 C/M x 8/10, para seringa de 2 c. c., uma.
17. Idem idem idem de 4 C/M x 10/10, para seringa de 2 c. c., uma.
18. Idem idem idem de 4 C/M x 8/10, para seringa de 10 c. c., uma.
19. Idem idem idem de 4 C/M x 10/10, para seringa de 10 c. c., uma.
20. Agulha grossa para seringa Manguinhos (de aço), uma.
21. Agulha Deschamps, qualquer tamanho, uma.
22. Agulha de níquel legítima de 2 1/2 x 5/10, para seringa de 2 c. c., uma.
23. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
24. Idem idem de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 2 c. c., uma.
25. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
26. Idem idem idem de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 2 c. c., uma.
27. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
28. Idem idem de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 2 c. c., uma.
29. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
30. Idem idem de 3 C/M x 7/10, para seringa de 2 c. c., uma.
31. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
32. Idem idem de 3 C/M x 8/10, para seringa de 2 c. c., uma.
33. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
34. Idem idem de 4 C/M x 8/10, para seringa de 2 c. c., uma.
35. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
36. Idem idem de 4 C/M x 10/10, para seringa de 2 c. c., uma.
37. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
38. Idem idem de 6 C/M x 10/10, para seringa de 2 c. c., uma.
39. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
40. Idem de platina Tuffier Gentile de 10 c. c. x 10/10, uma.
41. Idem de níquel Tuffier Gentile de 10 c. c. x 10/10, uma.
42. Idem de platina de 2 1/2 x 6/10, para seringa de 2 c. c., uma.
43. Idem idem idem idem de 10 c. c., uma.
44. Idem idem de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 2 c. c., uma.
45. Idem idem de 2 1/2 x 8/10, para seringa de 10 c. c., uma.
46. Agulha para sutura, qualquer número (retas e curvas), uma.
47. Idem de Reverdin, médias, curvas e retas, uma.
48. Idem idem, grandes, curvas e retas, uma.
49. Idem idem, pequenas, curvas e retas, uma.
50. Albuminômetro de Esback, em estojo de madeira, um.
51. Alcoômetro de Gay-Lussac, um.
52. Idem de Becker Tralles (aferido), um.
53. Alfinetes para entomologia de aço inoxidável Krupp de 4 M/M. ns. 00 a 8, cento.
54. Algodão hidrófilo de 1ª qualidade, Maranhão, quilo.
55. Algodão em pasta de 1ª qualidade, quilo.
56. Algodão de vidro lavado a ácido pro-análise, grama.
57. Ampolas nacionais, vidro neutro, 2 B x 2 c. c., igual à amostra, 0/00.
58. Idem idem idem 2 B x 3 c. c., igual à amostra, 0/00.
59. Idem idem idem 2 B x 4 c. c., igual à amostra, 0/00.
60. Ampolas nacionais vidro neutro, fundo redondo 10 cc., igual a amostra 0/00.
61. Ampolas nacionais vidro neutro, fundo redondo 20 cc., igual a amostra 0/00.
62. Ampolas de vidro Yena de 2 B x 1 cc., brancas, 0/00.
63. Ampolas de vidro Yena de 2 B x 2 cc., brancas, 0/00.
64. Ampolas de vidro Yena de 2 B 5 cc., brancas, 0/00.
65. Aparelho completo para contar glóbulos de Thomaz um.
66. Aparelho completo de Polensck, um.
67. Aparelho para contensão de animais figura 1.104 de Thomaz, um.
68. Aparelho de contensão de ratos e cobaias figura 1.116 um.
69. Aparelho de cultura no vácuo figura 1.086 de Thomaz Zeiss, um.
70. Aparelho de Kipp para gaz sulfúrico modelo pequeno um.
71. Aparelho Soxlet completo Schott & Gen com fechos esmerilhados para 100 cc., com 2 balões sobressalentes, um.
72. Aparelho completo Schott & Gen com fechos esmerilhados soxlet para 250 cc., com 2 balões sobressalentes um.
73. Aparelho Soxlet completo Schott & Gen com fechos esmerilhados para 500 cc., com 2 balões sobressalentes um.
74. Aparelho Soxlet completo Schott & Gen com fechos esmerilhados para 1.000 cc., com 2 balões sobressalentes, um.
75. Aparelho Thermo para 7 litros, um.
76. Idem, idem, idem, 1 litro, um.
77. Idem, idem idem, 1/2 litro, um.
78. Aparelho Van Slik alemão para reserva alcalina, um.
79. Armário tipo Lautschlacker para 2.000 preparações um.
80. Atadura de gaze hidrófila de 5 cm. x 5 metros, duzia.
81. Atadura de gaze hidrófila de 10 cc. x 5 metros, duzia.
82. Atadura de gaze hidrófila de 12 cm. x 5 metros, duzia.
83. Autoclave Chamberland a água de 30 cm., um.
84. Autoclave Chamberland, de 50 cm., um.
85. Aventais anti-Raio X "Vitor", um.
86. Aventais de borracha para autópsia sob medida modelo Manguinhos fabricante Schayé, um.
87. Balança especial para pesar animais até 20 quilos uma.
88. Balança granatária com pesos até 50,0, uma.
89. Balança de mostrador pesando até 20 quilos com costas para bebês, um.
90. Balança Roberwal até 500,0 com pesos, uma.
91. Balança Roberwal até 1 quilo com pesos, uma.
92. Balança Roberwal, até 10 quilos com pesos, uma.

93. Balança tipo Toledo sensível de 1/2 mm. até 200 gramas, uma.
94. Balança de precisão para análises de 1/10 de mm., a 100 gramas, envidraçada "Sartorius", uma.
95. Balões de destilação de duplo colo, um.
96. Balões de fundo redondo b/larga, colo curto, Schott & Gen de 2.000 cc., um.
97. Balões de destilação fracionado Schott & Gen p/ 20 cc., um.
98. Balões de destilação fracionado Schott & Gen p/ 50 cc., um.
99. Balões de destilação fracionado Schott & Gen p/ 100 cc., um.
100. Balões de destilação fracionado Schott & Gen p/ 500 cc., um.
101. Balões de destilação fracionado Schott & Gen, p/ 1.000 cc., um.
102. Balões Erlemeyer "Pyrex", de 250 cc., um.
103. Balões Erlemeyer "Pyrex", de 500 cc., um.
104. Balões Erlemeyer Schott & Gen de 50 cc., um.
105. Idem, idem, idem, de 100 cc., um.
106. Idem, idem, idem, de 250 cc., um.
107. Idem, idem, idem, de 300 cc., um.
108. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.
109. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um.
110. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um.
111. Balões de fundo chato Schott & Gen de 100 cc., um.
112. Idem, idem, idem, de 250 cc., um.
113. Idem, idem, idem, de 300 cc., um.
114. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.
115. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um.
116. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um.
117. Idem, idem, idem, de 3.000 cc., um.
118. Idem, idem, idem, de 4.000 cc., um.
119. Idem, idem, idem, de 5.000 cc., um.
120. Idem, idem, idem, de 10.000 cc., um.
121. Balões de vidro, chato, "Pyrex", de 50 cc., um.
122. Balões de vidro, chato, "Pyrex", 100 cc., um.
123. Balões de vidro, chato, "Pyrex", 250 cc., um.
124. Balões de vidro, chato, "Pyrex", 500 cc., um.
125. Balões de vidro, chato, "Pyrex", 1.000 cc., um.
126. Balões de vidro, chato, "Pyrex", 2.000 cc., um.
127. Balões de fundo redondo, Schott & Gen, de 25 cc., um.
128. Balões de fundo redondo, Schott & Gen, de 50 cc., um.
129. Balões de fundo redondo, Schott & Gen, de 250 cc., um.
130. Balões de fundo redondo c/ 1 tuburula, Schott & Gen, para 125 cc., um.
131. Balões de fundo redondo c/ 1 tuburula, Schott & Gen, para 500 cc., um.
132. Balões de fundo redondo, c/ 1 tuburula, Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
133. Balões de fundo redondo, c/ 1 tuburula, Schott & Gen, para 2.000 cc., um.
134. Balões de kitazatto, "Pyrex", de 125 cc., um.
135. Balões de kitazatto, "Pyrex", de 250 cc., um.
136. Balões de kitazatto, "Pyrex", de 500 cc., um.
137. Balões de kitazatto "Pyrex", de 1.000 cc., um.
138. Balões de kitazatto, "Pyrex", de 2.000 cc., um.
139. Balões de kitazatto, vidro francês ou alemão, de 125 cc., um.
140. Balões de kitazatto, vidro francês ou alemão, de 250 cc., um.
141. Balão de kitazatto, vidro francês ou alemão, de 500 cc., um.
142. Balões de kitazatto, vidro francês ou alemão, de 1.000 cc., um.
143. Balões de kitazatto, vidro francês ou alemão, 2.000 cc., um.
144. Balões Kjeldhal Schott & Gen, para 500 cc., um.
145. Balões Kjeldhal Schott & Gen, para 800 cc., um.
146. Balões Kjeldhal Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
147. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, 5 cc., um.
148. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, 10 cc., um.
149. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, 25 cc., um.
150. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, 50 cc., um.
151. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, 100 cc., um.
152. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, 200 cc., um.
153. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, de 250 cc., um.
154. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, de 500 cc., um.
155. Balões com rôlha e referência no colo, selo do Governo alemão, 1.000 cc., um.
156. Balões de vidro, tarado, com rôlha Schott & Gen, para 10 cc., um.
157. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 20 cc., um.
158. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 50 cc., um.
159. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 100 cc., um.
160. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 200 cc., um.
161. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 250 cc., um.
162. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 500 cc., um.
163. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
164. Balões de vidro, tarado, com rôlha, Schott & Gen, para 2.000 cc., um.
165. Baldes de ágata, com válvula, para laboratório, um.
166. Bancos giratórios, de ferro esmaltados, um.
167. Banheira de ágata de 30 x 40, uma.
168. Banheira de vidro de 9 x 12, uma.
169. Banheira de vidro de 13 x 18, uma.
170. Banheira de vidro de 18 x 24, uma.
171. Banhos de ar quente de 18 c/m de diâmetro, um.
172. Banhos de ar quente de 22 c/m de diâmetro, um.
173. Banho Maria de 25 c/m de diâmetro, um.
174. Banho Maria, com termo regulador, termômetro e bico de Bunzen e suporte de metal para tubo, capacidade para 3 litros, um.
175. Barris de vidro com torneira, capacidade para 10 litros, um.
176. Batoques de cortiça para vidro de mosquitos, conforme o modelo, um.
177. Batoques de cortiça para vidro de histologia, conforme o modelo, um.
178. Bicos de borracha, sem furo, para pipetas, um.
179. Bicos de Landmann, um.
180. Bicos de teclu niquelados, um.
181. Bicos de Bunzen, com veilleuse, um.
182. Buretas para distribuição de soro, modelo (Maza), uma.
183. Buretas de Mohr, de precisão, para 10 cc., uma.
184. Buretas de Mohr, de precisão, para 25 cc., uma.
185. Buretas de Mohr, de precisão, para 50 cc., uma.
186. Cabo de Kohle, para alça de platina, um.
187. Cabo de metal para agulha de histologia, um.
188. Cadinho de porcelana de 36 c/m de boca x 25 de alto, um.
189. Cadinho de porcelana de 35 c/m de boca x 27 de alto, um.
190. Cadinho de porcelana de 41 c/m de boca x 21 de alto, um.
191. Cadinho de porcelana de 52 c/m de boca x 43 de alto, um.
192. Caixas metálicas com suportes para seringa de 2 cc., uma.
193. Caixas metálicas com suportes para seringa de 5 cc., uma.
194. Caixas metálicas com suportes para seringa de 10 cc., uma.
195. Caixas metálicas com suportes para seringa de 20 cc., uma.
196. Caixas de metal para algodão esterilizado (médias), uma.
197. Caixas de papelão para blocos, igual à amostra, uma.
198. Caixas com pesos dourados "Santorius", uma.
199. Caixas de Petri de 5 c/m, altas, uma.
200. Caixas de Petri, de 10 c/m, altas, uma.
201. Caixas de Petri de 15 c/m, altas, uma.
202. Caixas de Petri de 20 c/m, altas, uma.
203. Caixas de Petri de 5 c/m, baixas, uma.
204. Caixas de Petri de 10 c/m, baixas, uma.
205. Caixas de Petri de 15 c/m, baixas, uma.
206. Caixas de Petri de 20 c/m, baixas, uma.
207. Caixas de papelão, redondas, para cápsulas, grósa.
208. Caixas de papelão, retangulares, para papéis, grósa.
209. Cálices graduados, com pé e bico, de 15 cc., um.
210. Cálices graduados, com pé e bico, de 30 cc., um.
211. Cálices graduados, com pé e bico, de 60 cc., um.

212. Cálices graduados, com pé e bico, de 125 cc., um.
213. Cálices graduados, com pé e bico, de 250 cc., um.
214. Cálices graduados, com pé e bico, de 500 cc., um.
215. Cálices graduados, com pé e bico, de 1.000 cc., um.
216. Cálices graduados, com pé e bico, de 2.000 cc., um.
217. Categut Wolmer, qualquer número, tubo.
218. Campânula de vidro com tuburula lateral, de 15 x 15, uma.
219. Campânula de vidro, com tuburula lateral, de 30 x 30, uma.
220. Canéas de ferro esmaltadas, graduadas, de 250 cc., uma.
221. Canéas de ferro, esmaltadas, graduadas, de 500 cc., uma.
222. Canéas de ferro, esmaltadas, graduadas, de 1.000 cc., uma.
223. Canéas de ferro, esmaltadas, graduadas, de 2.000 cc., uma.
224. Canéas de porcelana, graduadas, para 500 cc., uma.
225. Canéas de porcelana, graduadas, para 1.000 cc., uma.
226. Canéas de porcelana, graduadas, para 2.000 cc., uma.
227. Capsulas de ferro, esmaltadas, fundo redondo ou chato, para 250 cc., uma.
228. Capsulas de ferro, esmaltadas, fundo redondo ou chato, para 500 cc., uma.
229. Capsulas de ferro, esmaltadas, fundo redondo ou chato, para 1.000 cc., uma.
230. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato, para 125 cc., uma.
232. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato, para 250 cc., uma.
233. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato, para 500 cc., uma.
234. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato, para 1.000 cc., uma.
235. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 2.000 cc., uma.
236. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato, para 5.000 cc., uma.
237. Capsulas de porcelana, fundo redondo ou chato, para 7.000 cc., uma.
238. Capsulas de vidro Yena, com bico de 10 cc., uma.
239. Capsulas de vidro Yena, com bico de 25 cc., uma.
240. Capsulas de vidro Yena, com bico, de 50 cc., uma.
241. Capsulas de vidro Yena, com bico, de 100 cc., uma.
242. Capsulas de vidro Yena, com bico, de 250 cc., uma.
243. Capsulas de vidro Yena, com bico, de 500 cc., uma.
244. Capsulas de vidro Yena, com bico, de fundo redondo, para 3 litros, uma.
245. Célula de Nebauer, uma.
246. Célula do Dr. Nagotti, uma.
247. Célula de fucis rosental, de 9.200 m/m, uma.
248. Centrifugador Ecco, legítimo, n. 2, para 4 tubos, um.
249. Clamps curvos, um.
250. Clamps retos, um.
251. Compressor Chapireaux, um.
252. Conta-gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 15 cc., um.
253. Conta-gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 30 cc., um.
254. Conta-gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 60 cc., um.
255. Conta-gotas de vidro ambar escuro rolha chata de 100 cc., um.
256. Conta-gotas de vidro branco rolha chata de 15 cc., um.
257. Conta-gotas de vidro branco rolha chata de 30 cc., um.
258. Conta-gotas de vidro branco rolha chata de 60 cc., um.
259. Conta-gotas de vidro branco rolha chata de 100 cc., um.
260. Copos Philipps Schott & Gen, para 100 cc., um.
261. Copos Philipps Schott & Gen, para 200 cc., um.
262. Copos Philipps Schott & Gen, para 250 cc., um.
263. Copos Philipps Schott & Gen, para 500 cc., um.
264. Copos Philipps Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
265. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 15 cc., um.
266. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 30 cc., um.
267. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 60 cc., um.
268. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 125 cc., um.
269. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 250 cc., um.
270. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 500 cc., um.
271. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 1.000 cc., um.
272. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 2.000 cc., um.
273. Cortador de vidro, grande modelo, um.
274. Cortador de vidro, pequeno modelo, um.
275. Crina de Florença, qualquer número, tubo.
276. Cronoscópio de níquel "Omega", um.
277. Cristalizadores de um litro, um.
278. Cristalizadores de dois litros, um.
279. Cristalizadores de 10 litros, um.
280. Cristalizadores de 12 e meio litros (vidro), um.
281. Cristalizadores de 29 x 10 (de vidro), um.
282. Cristalizadores de vidro com tampa de 0,20 x 0,10, um.
283. Cuba de ágata n. 1, uma.
284. Cuba de ágata n. 2, uma.
285. Cuba de ágata n. 3, uma.
286. Cuba de ágata de 24 x 35, uma.
287. Cuba de fundo abaulado de dois litros, uma.
288. Cuba de ágata de 25 x 15, uma.
289. Cuba de fundo abaulado de três litros.
290. Densímetro para xarope, um.
291. Densímetro para líquidos mais pesados que a água, um.
292. Densímetros para líquidos mais leves que a água, um.
293. Diagrama para termógrafo, um.
294. Dinamômetro, um.
295. Dializador de Granns, de 15 gramas, um.
296. Distilador de famel para dois litros com fechos esmerilhados Schott & Gen, com dois balões sobresalentes, um.
297. Dessecador de Scheubler com torneira na tampa de 13 centímetros, um.
298. Dessecador de Scheubler com torneira na tampa de 20 centímetros, um.
299. Dessecador de Scheubler com torneira na tampa de 25 centímetros, um.
300. Ecran reforçado para Raio X, de 24 x 30, um.
301. Ecran reforçado para Raio X, de 30 x 40, um.
302. Escarpelos metálicos qualquer número, um.
303. Escovas para lavar balões, uma.
304. Escovas de raiz para lavar unhas superiores, uma.
305. Escovas superiores para lavar tubos, uma.
306. Espátulas de aço de 6 cm., uma.
307. Espátulas de aço de 15 cm., uma.
308. Espátulas de aço de 20 cm., uma.
309. Espátulas de aço de 25 cm., uma.
310. Escala Talquist, uma.
311. Espátulas de aço de 35 cm., uma.
312. Espátulas de osso sortidas, uma.
313. Esferas de porcelana, quilo.
314. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.
315. Estante de madeira para 18 tubos de ensaio, uma.
316. Esterilizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas de 25 cm., com suporte, um.
317. Estufa elétrica para cultura Lautschlager, Kuestel, Kenisberg, Ulfrick com termo regulador metálico, dois termômetros de 30 x 40 x 30, uma.
318. Estufa elétrica para cultura Lautschlager, Kuestel, Kenisberg, Ulfrick com termo regulador metálico, dois termômetros de 40 x 50 x 28, uma.
319. Estufa elétrica para cultura Lautschlager, Kuestel, Kenisberg, Ulfrick, com termo regulador metálico, dois termômetros de 50 x 80 x 40, uma.
320. Estufa a gaz para cultura tipo Lautschlager, de 30 x 10 x 30, com termo regulador metálico e bico, uma.
321. Estufa a gaz tipo Lautschlager de 40 x 50 x 28, com termo regulador metálico, dois termômetros e bico, uma.
322. Estufa a gaz para cultura tipo Lautschlager de 50 x 60 x 40, com termo regulador metálico dois termômetros e bico, uma.
323. Estufa de inclusão tipo Lautschlager, Kuestel, Kenisberg, Ulfrick com termo regulador, metálico, dois termômetros, três bicos, fig. 1.064, uma.
324. Estufa de inclusão elétrica de 0,30 x 0,30 Lautschlager, Kuestel, Kenisberg, Ulfrick, completa, uma.
325. Estufa de inclusão de 0,25 x 0,25, Lautschlager, Kuëstel, Kenisberg, Ulfrick, completa, uma.
326. Facas para autópsia com cabo metálico de 20 centímetros de lâmina, uma.

327. Facas para cortar vidro, com cabos superiores, uma.
328. Filme AGFA para Raio X, de 13 x 18, dúzia.
329. Filme AGFA para Raio X de 18 x 24, dúzia.
330. Filme AGFA para Raio X de 24 x 30, dúzia.
331. Filme AGFA para Raio X de 30 x 40, dúzia.
332. Filme dentário para Raio X, caixa.
333. Filme Kodack para Raio X de 13 x 18, dúzia.
334. Filme Kodack para Raio X de 18 x 24, dúzia.
335. Filme Kodack para Raio X de 24 x 30, dúzia.
336. Filme Kodack para Raio X de 30 x 40, dúzia.
337. Filtro Chamberland com vela F. dupla, um.
338. Filtro Chamberland com vela simples, um.
339. Filtro de lã n. 1, um.
340. Filtros de lã n. 2, um.
341. Filtros de lã n. 3, um.
342. Filtros de lã n. 4, um.
343. Filtros de lã n. 5, um.
344. Filtros de lã n. 6, um.
345. Frascos para depósito de bálsamo do Canadá, um.
346. Frasco para depósito de óleo de cedro (modelo Zeiss), um.
347. Frascos lavador de "Dreschell" de 250 cc., um.
348. Frascos para reativos de Schott & Gen para 250 cc., um.
349. Frascos para reativos de Schott & Gen para 500 cc., um.
350. Frascos para reativos de Schott & Gen para 1.000 cc., um.
351. Frascos de Wolff bi-tubulados para 250 cc., um.
352. Frascos de Wolff bi-tubulados para 500 cc., um.
353. Frascos de Wolff bi-tubulados para 1.000 cc., um.
354. Frascos de Wolff bi-tubulados para 2.000 cc., um.
355. Frascos de Wolff tri-tubulados de 250 cc., um.
356. Frascos de Wolff tri-tubulados de 500 cc., um.
357. Frascos de Wolff tri-tubulados de 1.000 cc., um.
358. Frascos de Wolff tri-tubulados de 2.000 cc., um.
359. Funil de vidro com torneira para 100 cc., um.
360. Funil de vidro com torneira para 250 cc., um.
361. Funil de vidro com torneira para 500 cc., um.
362. Funil de vidro com torneira para 1.000 cc., um.
363. Funil de vidro com torneira para 2.000 cc., um.
364. Funil de Buchner de porcelana de 50 cm., um.
365. Funil de Buchner de porcelana de 125 cm., um.
366. Funil de Buchner de porcelana de 200 cm., um.
367. Funil de separação de 50 cc., um.
368. Funil de separação de 100 cc., um.
369. Funil de separação de 125 cc., um.
370. Funil de separação de 250 cc., um.
371. Funil de separação de 500 cc., um.
372. Funil de separação de 1.000 cc., um.
373. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 5 cc., um.
374. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 10 cc., um.
375. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 15 cc., um.
376. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 30 cc., um.
377. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 50 cc., um.
378. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 60 cc., um.
379. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 100 cc., um.
380. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 125 cc., um.
381. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 250 cc., um.
382. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 500 cc., um.
383. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 1.000 cc., um.
384. Funil de vidro para química "ângulo de 60°", de 2.000 cc., um.
385. Furador de rôlha niquelado, um.
386. Gaze absorvente de 0,90 em peças de 100 metros, peça.
387. Gaze hidrófila de 0,65 x 5 metros, caixa.
388. Gaze iodoformada de 0,65 x 5 metros, de 5 e 10 %, caixa.
389. Gaze fenicada de 10 %, de 0,65 x 5 metros, caixa.
390. Garrafas de Roux de 1.000 (vidro neutro), nacional, igual à amostra, uma.
391. Garrafas de Roux, de 2.000 (vidro neutro), nacional, igual à amostra, uma.
392. Garrafas de Roux, de 1.500, Schott & Gen, igual à amostra, uma.
393. Godets de vidro com tampa, de 0,35 de boca, um.
394. Godets de vidro com tampa, de 0,45 de boca, um.
395. Gral de vidro com mão para 2.000 cc., um.
396. Gral de vidro com mão para 70 M/M, um.
397. Gral de vidro com mão para 90 M/M, um.
398. Gral de vidro com mão para 145 M/M, um.
399. Gral de massa com mão para 125 cc., um.
400. Gral de massa com mão para 250 cc., um.
401. Gral de massa com mão para 500 cc., um.
402. Gral de massa com mão para 1.000 cc., um.
403. Gral de massa para mão para 2.000 cc., um.
404. Gral de porcelana com mão para 50 M/M, um.
405. Gral de vidro com mão para 125 cc., um.
406. Gral de vidro com mão para 250 cc., um.
407. Gral de vidro com mão para 500 cc., um.
408. Gral de vidro com mão para 1.000 cc., um.
409. Hemoglobímetro de Gower Sahli, um.
410. Hemometro de Helice (Ortho), completo, um.
411. Insufladores para termo cautério, um.
412. Interruptor automático de tempo para centrifugador, 110 volts, de 6 ampères, um.
413. Lâminas de vidro escavadas, superiores, uma.
414. Lâminas legítimas, dezena.
415. Lâminas de vidro sem rôlhas, claro, alemãs, finas, para microscopia, bordos esmerilhados, cento.
416. Lâminas de vidro sem rôlhas, claro, superiores, para microscópio, bordos esmerilhados, cento.
417. Laminulas finas em alcool de 18 x 18, cento.
418. Laminulas finas em alcool de 20 x 20, cento.
419. Laminulas finas em alcool de 22 x 22, cento.
420. Laminulas finas em alcool de 24 x 24, cento.
421. Laminulas finas em alcool de 24 x 32, cento.
422. Lanceta de Chambon, uma.
423. Lâmpada de vidro a alcool de 125 cc., uma.
424. Lapis dermatográfico vermelhos, azues ou amarelos, um.
425. Lixiviador de vidros, um.
426. Luvas para raio X, das altas "Victor", par.
427. Luvas de borracha para autópsia, finas, nr. 7, 1/2 a 8, par.
428. Luvas de Panep (meia), grandes, par.
429. Maçarico niquelado, modelo Paris, grande, um.
430. Maçarico niquelado, modelo Paris, pequeno, um.
431. Mesa com tampo de vidro com fundo escuro para microscópio, uma.
432. Micróscopo Spencer Lens, grande modelo, completo, um.
433. Navalha comum para pêlo, uma.
434. Navalha comum grande para raspar vitelos com cabo metálico para histologia, uma.
435. Navalha para micróscopo spencer, grande modelo, uma.
436. Papel fino para electrocardiographo, fabricante Bouillat, rôlo.
437. Papel de filtro extra duro de 0,30, redondo, quilo.
438. Papel de filtro para xarope grão, quadrado ou redondo, de 0,50 de 1ª qualidade, quilo.
439. Papel de filtro fino, de 1ª qualidade, quilo.
440. Papel de filtro redondo, lavado a ácido, Scheibler & Schull n. 586, de 15 centímetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
441. Papel de filtro, redondo, lavado a ácido, Scheibler & Schull, n. 586, de 9 centímetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
442. Papel de filtro, redondo, lavado a ácido, Scheibler & Schull, n. 586, de 12,1/2 centímetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
443. Papel tournesol, vermelhos e azuis em merck, em vidros, vidro.
444. Papel tournesol, vermelhos e azuis, de Merck, em livros, livro.
445. Parafina fusível de 58/60°, quilo.
446. Patromas para aquecimento electrica de estufa, grande modelo, uma.
447. Patromas para aquecimento electrica de estufa, pequena modelo, uma.
448. Passe partout para seringa Luer, um.
449. Penas Jenner para vacina, caixa.
450. Penas nacionais para vacinas em caixa de 100, caixa.
451. Peneiras em séries (jogo completo), jogo.
452. Pêra de Richard, 100 watt para lâmpada Zeiss 120 volts n. 159.314, uma.
453. Pêra de Richard, grandes, uma.
454. Pêra de Richard, pequenas, uma.

455. Pesa filtro de boca larga de 3 centímetros de diâmetro, um.
456. Pinça de Epillar, uma.
457. Pinça para cadinho com ponta de platina, uma.
458. Pinça para cadinho com ponta de porcelana, uma.
459. Pinça para colocar e retirar agrafes, uma.
460. Pinça de cocher, uma.
461. Pinça dente de rato, uma.
462. Pinça de Faure, uma.
463. Pinça de Hoffmann, uma.
464. Pinça para histologia curvas e retas muito finas, uma.
465. Pinça de Pean, uma.
466. Pinça simples para dissecação, uma.
467. Pinça simples de 30 centímetros, uma.
468. Pinça para tubo de ensaio (de madeira), uma.
469. Pincéis para aplicação de iodo, um.
470. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 1 cc., uma.
471. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 2 cc., uma.
472. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 5 cc., uma.
473. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 10 cc., uma.
474. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 20 cc., uma.
475. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 25 cc., uma.
476. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 50 cc., uma.
477. Pipetas com correção, selo do governo alemão, de 100 cc., uma.
478. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão de 1 cc. x 1/100, uma.
479. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão de 1 cc. x 1/10, uma.
480. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão de 2 cc. x 1/10, uma.
481. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão de 5 cc. x 1/10, uma.
482. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão de 10 cc. x 1/10, uma.
483. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão de 20 cc. x 1/10, uma.
484. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão, de 25 cc. x 1/10, uma.
485. Pipetas de esgotar, selo do governo alemão, de 30 cc. x 1/10, uma.
486. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 1 cc. x 1/100, uma.
487. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 1 cc. x 1/10, uma.
488. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 2 cc. x 1/10, uma.
489. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 5 cc. x 1/10, uma.
490. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 10 cc. x 1/10, uma.
491. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 20 cc. x 1/10, uma.
492. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 25 cc. x 1/10, uma.
493. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 30 cc. x 1/10, uma.
494. Pipetas graduadas, de esgotar, alemãs, de 50 cc. x 1/10, uma.
495. Pipetas de Jouger, com 1 traço, de 5 cc., uma.
496. Pipetas de Jouger, com 1 traço, de 10 cc., uma.
497. Pipetas de Jouger, com 1 traço, de 20 cc., uma.
498. Pipetas de Jouger, com 1 traço, de 30 cc., uma.
499. Pipetas para hematímetro de Tomaz Zeiss, uma.
500. Pissete com rolha esmerilhada de 250 cc., um.
501. Pissete com rolha esmerilhada de 1.000 cc., um.
502. Placas de vidro fosco de 7 m/m de 30 x 30, uma.
503. Placas de vidro fosco de 7 m/m de 42 x 42, uma.
504. Platina em cápsulas ou cadinho, grama.
505. Platina em chapa ou fio, grama.
506. Porta-algodão, um.
507. Prensa para rolha, uma.
508. Prisma com solução de colesterolina e creatinina para colorímetro de Nelige, um.
509. Prismas vasos para colorímetro de Helige, um.
510. Provetes graduados com pé de 10 cc., um.
511. Provetes graduados com pé de 15 cc., um.
512. Provetes graduados com pé de 20 cc., um.
513. Provetes graduados com pé de 25 cc., um.
514. Provetes graduados com pé de 30 cc., um.
515. Provetes graduados com pé de 50 cc., um.
516. Provetes graduados com pé de 60 cc., um.
517. Provetes graduados com pé de 100 cc., um.
518. Provetes graduados com pé de 125 cc., um.
519. Provetes graduados com pé de 150 cc., um.
520. Provetes graduados com pé de 200 cc., um.
521. Provetes graduados com pé de 250 cc., um.
522. Provetes graduados com pé de 500 cc., um.
523. Provetes graduados com pé de 1.000 cc., um.
524. Provetes graduados com pé de 2.000 cc., um.
525. Provetes sem graduação com pé de 50 cc., um.
526. Provetes sem graduação com pé de 100 cc., um.
527. Provetes sem graduação com pé de 250 cc., um.
528. Provetes sem graduação com pé de 500 cc., um.
529. Provetes sem graduação com pé de 1.000 cc., um.
530. Provetes sem graduação com pé de 2.000 cc., um.
531. Refrigerante tubo central liso de 20 c/m de diâmetro, um.
532. Refrigerante tubo central liso de 40 c/m de diâmetro, um.
533. Refrigerante tubo central liso de 50 c/m de diâmetro, um.
534. Revelador AGFA para raio X (para 3 galões), caixa.
535. Rolha de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 2, uma.
536. Rolha de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 11, uma.
537. Rolha de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 12, uma.
538. Rolha de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 13, uma.
539. Rolha de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 8, uma.
540. Rolha de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 11, uma.
541. Rolha de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 12, uma.
542. Rolha de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 13, uma.
543. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 50,0, milheiro.
544. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 125,0, milheiro.
545. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 250,0, milheiro.
546. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para vidros de 500,0, milheiro.
547. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para garrafas, milheiro.
548. Rolha de cortiça de 1ª qualidade para litros, milheiro.
549. Saco para água quente, capacidade para 1 litro, um.
550. Seringa do Dr. Joaust, completa, uma.
551. Seringa do Dr. Joaust, nuas, uma.
552. Seringa de Lieberg para tuberculina, em caixa com 2 agulhas, uma.
553. Seringa de Lieberg, para tuberculina, nuas, uma.
554. Seringa de Lieberg legítima quadrada para 1 cc. x 1/10, nuas, uma.
555. Seringa de Lieberg legítima quadrada para 2 cc. x 1/10, nuas, uma.
556. Seringa de Lieberg legítima quadrada para 5 cc. x 1/10, nuas, uma.
557. Seringa de Lieberg legítima quadrada de 10 cc. x 1/10, nuas, uma.
558. Seringa de Lieberg legítima quadrada para 20 cc. x 1/10, nuas, uma.
559. Seringa de Luer sem caixa de 2 cc., legítima, uma.
560. Seringa de Luer, sem caixa de 3 cc., legítima, uma.
561. Seringa de Luer, sem caixa de 5 cc., legítima, uma.
562. Seringa de Luer, sem caixa de 10 cc., legítima, uma.
563. Seringa de Luer sem caixa de 20 cc., legítimas, uma.
564. Seringa Manguinhos, completa, uma.
565. Seringa Record para tuberculina de 1/100 em caixa completa, uma.
566. Seringa Record para tuberculina de 1/100, nuas, uma.
567. Seringa embôlo dourado Patente 963.449, sem caixa de 2 cc., uma.
568. Seringa embôlo dourado Patente 963.449, sem caixa de 3 cc., uma.
569. Seringa embôlo dourado Patente 963.449, sem caixa de 5 cc., uma.
570. Seringa embôlo dourado Patente 963.449, sem caixa de 10 cc., uma.
571. Seringa embôlo dourado Patente 963.449, sem caixa de 20 cc., uma.
572. Seringa embôlo dourado Patente 963.449, sem caixa de 50 cc., uma.
573. Seringa embôlo dourado Patente 963.449, sem caixa de 100 cc., uma.

574. Seringa sem caixa "Brasil" de 2 cc., uma.
 575. Seringa sem caixa "Brasil" de 3 cc., uma.
 576. Seringa sem caixa "Brasil" de 5 cc., uma.
 577. Seringa sem caixa "Brasil" de 10 cc., uma.
 578. Seringa sem caixa "Brasil" de 20 cc., uma.
 579. Sparadrapo Johnson & Johnson de 5 cm de largura, carretel.
580. Sondas duodenais de Ciricat, completa, uma.
 581. Seringa de Roux, completa de 10 cc., uma.
 582. Seringa de Roux, completa de 20 cc., uma.
 583. Sondas de Nelaton ns. 5 a 30, uma.
 584. Suportes com base opalina para 2 buretas, um.
 585. Suportes de ferro reforçado para 1 bico de Bunzen, um.
 586. Suportes de ferro Universal (9 peças), um.
 587. Suportes de madeira pequeno para 2 funis, um.
 588. Suportes de madeira grandes para 2 funis, um.
 589. Stalamômetro de Traub em série de 3, série.
 590. Tameses de seda, uma.
 591. Tecido impermeável de 2 lados para câma de 1 metro, metro.
592. Tela de amianto grande para bico de Bunzen, uma.
 593. Terminais recurvados para refrigerante, uma.
 594. Tesouras cirúrgicas ponta boleada para intestinos de 21 centímetros, uma.
595. Tesouras para cirurgia ponta curva de 15 cm, uma.
 596. Tesouras para cirurgia ponta curva de 16 cm, uma.
 597. Tesouras para cirurgia ponta reta de 15 cm, uma.
 598. Tesouras para cirurgia ponta reta de 16 cm, uma.
 599. Tesouras para histologia curvas finas, uma.
 600. Tesouras para histologia retas e finas, uma.
 601. Termômetro para febre "Westminster", um.
 602. Termômetro para febre Brasil prismáticos, um.
 603. Termômetro prismáticos "Casella", um.
 604. Termômetros normais longos para estufa de 60° em decimos, um.
605. Termômetro para estufa de 100°, um.
 606. Termômetro para estufa de 300°, um.
 607. Termômetro para estufa de 50 x 1/10, um.
 608. Termômetro para estufa de 100° x 1/10, um.
 609. Termômetro de máxima e mínima "Casella" com imã, um.
610. Termômetro para veterinária, um.
 611. Termoregulador a gaz Lautschlager Kuestel para estufa, um.
 612. Termoregulador elétrico completo Lautschlager Kuestel para estufa, um.
613. Time Kodack com despertador, um.
 614. Tinta fluorídrica para escrever em vidros de Grubler, vidro.
615. Tinta Pelikan para bacteriologia, vidro.
 616. Tira de Exmerck, uma.
 617. Torneiras para ligações, uma.
 618. Tripé de ferro para cápsulas de porcelana, um.
 619. Trocater para sangria conforme o modelo, um.
 620. Tubo de borracha de 4 m/m., qualidade extra, metro.
 621. Tubo de borracha de 5 m/m., qualidade extra, metro.
 622. Tubo de borracha de 7 m/m., qualidade extra, metro.
 623. Tubo de borracha de 10 m/m., qualidade extra, metro.
 624. Tubo de borracha de 12 m/m., qualidade extra, metro.
 625. Tubo de borracha de 14 m/m., qualidade extra, metro.
 626. Tubo de borracha, alta pressão, qualquer grossura, metro.
627. Tubo de Borel vidro alemão com tampa, um.
 628. Tubo capilar branco para vacina anti-variólica, milheiro.
 629. Tubo capilar branco para vacina anti-variólica, p/10 doses, milheiro.
 630. Tubo para centrifugador Ecco Schott & Gen de 25 cc., um.
631. Tubo de ensaio Schott & Gen de 16 x 16, cento.
 632. Tubo de seda Triollet qualquer número, tubo.
 633. Tubo de vidro superior para cultura de 18 x 18, cento.
 634. Tubo de vidro superior para cultura de 22 x 22, cento.
 635. Tubo de vidro superior para cultura "Pyrex" de 16 x 16, cento.
636. Tubo de vidro superior para cultura "Pyrex" de 18 x 18, cento.
 637. Tubo de vidro superior para cultura "Pyrex" de 20 x 20, cento.
638. Tubo de vidro superior para cultura "Pyrex" de 22 x 22, cento.
639. Ureômetro de Yvon com cuba para urina, um.
 640. Ureômetro para sangria com cuba de ferro, um.
 641. Ureômetro de ambar com pipeta e pérola, um.
 642. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/50 cc., um.
 643. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/100 cc., um.
 644. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/150 cc., um.
 645. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/250 cc., um.
 646. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/400 cc., um.
 647. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/500 cc., um.
 648. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/600 cc., um.
 649. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/750 cc., um.
 650. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/800 cc., um.
 651. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/1.000 cc., um.
 652. Vasos da Bohemia (Backer) Schott & Gen altos e baixos p/2.000 cc., um.
 653. Vidros brancos alemães B.E. rolha esmeril para 100 cc., um.
 654. Vidros brancos alemães B.E. rolha esmeril para 100 cc., um.
 655. Vidros brancos alemães B.E. rolha esmeril para 250 cc., um.
 656. Vidros brancos B.E. rolha esmeril chata alemão para 250 cc., um.
 657. Vidros brancos B.E. rolha esmeril chata alemão para 300 cc., um.
 658. Vidros brancos B.E. rolha esmeril chata alemão para 500 cc., um.
 659. Vidros brancos B.E. rolha esmeril chata alemão para 1.000 cc., um.
660. Vidros brancos B.E. rolha esmeril para 125 cc., um.
 661. Vidros brancos B.E. rolha esmeril para 250 cc., um.
 662. Vidros brancos B.E. rolha esmeril para 300 cc., um.
 663. Vidros brancos B.E. rolha esmeril para 500 cc., um.
 664. Vidros brancos B.E. rolha esmeril para 1.000 cc., um.
 665. Vidros brancos B.E. rolha esmeril para 2.000 cc., um.
 666. Vidros brancos B.E. sem rolha para 15 cc., um.
 667. Vidros brancos B.E. sem rolha para 30 cc., um.
 668. Vidros brancos B.E. sem rolha para 50 cc., um.
 669. Vidros brancos B.E. sem rolha para 100 cc., um.
 670. Vidros brancos B.E. sem rolha para 125 cc., um.
 671. Vidros brancos B.E. sem rolha para 250 cc., um.
 672. Vidros brancos B.E. sem rolha para 300 cc., um.
 673. Vidros brancos B.E. sem rolha para 500 cc., um.
 674. Vidros brancos B.E. sem rolha para 1.000 cc., um.
 675. Vidros brancos B.E. sem rolha para 2.000 cc., um.
 676. Vidros de cor B.E. rolha esmeril para 50 cc., um.
 677. Vidros de cor B.E. rolha esmeril para 100 cc., um.
 679. Vidros de cor B.E. rolha esmeril para 125 cc., um.
 679. Vidros de cor B.E. rolha esmeril para 500 cc., um.
 680. Vidros de cor B.E. rolha esmeril para 1.000 cc., um.
 681. Vidros de cor B.E. rolha esmeril para 2.000 cc., um.
 682. Vidros de cor B.L. rolha esmeril chata para 50 cc., vidro alemão, um.
683. Vidros de cor B.L. rolha esmeril chata para 100 cc., vidro alemão, um.
 684. Vidros de cor B.L. rolha esmeril chata para 250 cc., vidro alemão, um.
 685. Vidros de cor B.L. rolha esmeril chata para 500 cc., vidro alemão, um.
 686. Vidros de cor B.L. rolha esmeril chata para 1.000 cc., vidro alemão, um.
687. Vidros de cor B.L. rolha esmeril chata para 2.000 cc., vidro alemão, um.
 688. Vidros amarelos com pipeta esmerilhados para 100 cc., p/indicadores, um.
 689. Vidros brancos com pipeta esmerilhados para 100 cc., p/indicadores, um.
690. Vidros de relógio de 3 cm. de diâmetro, um.
 691. Vidros de relógio de 4 cm. de diâmetro, um.

692. Vidros de relógio de 5 c.m. de diâmetro, um.
693. Vidros de relógio de 6 c.m. de diâmetro, um.
694. Vidros de relógio de 7 c.m. de diâmetro, um.
695. Vidros de relógio de 8 c.m. de diâmetro, um.
696. Vidros de relógio de 8 c.m. de diâmetro, um.
697. Vidros de relógio de 10 c.m. de diâmetro, um.
698. Vidros de relógio de 12 c.m. de diâmetro, um.
699. Vidros de relógio de 15 c.m. de diâmetro, um.
700. Viscosímetro de Hess modificado por Helige, um.
701. Velas Chamberland B, uma.
702. Velas Chamberland F, uma.
703. Refrigerante de Lieberg de 0,20 interno, um.
704. Refrigerante de Lieberg de 0,40 interno, um.
705. Refrigerante de Lieberg de 0,50 interno, um.
706. Refrigerante de Lieberg de 0,60 interno, um.
707. Papel de Tournesol azul e vermelho de Merck em livros, livro.
708. Luvas de borracha "Chaput" n. 9 (legítimas), par.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Maurício de Abreu.*

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS HABITUAS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1º DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1937.

Concurrencia n. 32

Produtos Químicos Farmacêuticos e Drogas

De ordem do Sr. Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Senhor Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular número 47 de 4 de Dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos número 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais a medida das necessidades, abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições.

Primeira. — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Almoxarife, na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito a rua Uruguiana, 33, 1º andar, às 16 horas do dia 30 de Abril de 1937.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira devidamente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda. — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se proveja existência legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1935.

Terceira. — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em Apólices da dívida Pública ao portador, a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta. — Todos os artigos das presentes concorrências deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta. — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo, estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar, onde lhe convier estes artigos correndo por conta do fornecedor contratante, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. Diretor do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de

lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contratante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta. — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima. — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais, ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava. — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente de reclamação, ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona. — Os preços dados para os artigos da presente concorrência não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1937 até 31 de Agosto.

Décima. — As despesas resultantes dos fornecimentos da presente concorrência serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 13 de Abril de 1937. — *Theophilo Ottoni Maurício de Abreu, almoxarife.*

Concurrencia n. 33

Produtos químicos farmacêuticos e drogas

1. Aetilamina, grama.
2. Ampolas de acetilarsan, caixa.
3. Ampolas de adrenalina de Poulenc, caixa.
4. Ampolas de adrenalina de P. Davies, caixa.
5. Ampolas de alival, caixa.
6. Ampolas de arrenal a 0,22 em caixa de 12, caixa.
7. Ampolas de arreno ferrol, caixa.
8. Ampolas de atropina em caixa de 12, caixa.
9. Ampolas de azul de metileno a 0,05 caixa de 12, caixa.
10. Ampolas de acecolina, caixa.
11. Ampolas de bismugenal, caixa.
12. Ampolas de bismuthan, caixa.
13. Ampolas de cardiazol, caixa.
14. Ampolas de coaguleno a 20 cc., caixa.
15. Ampolas de glanden de 2,12 cc., caixa.
16. Ampolas de cramina, caixa.
17. Ampolas de campolon a 2 cc., (caixa de 5), caixa.
18. Ampolas de calcio Sandoz, caixa.
19. Ampolas de cafeina em caixa de 12, caixa.
20. Ampolas de cardibaina, caixa.
21. Ampolas de carboby, caixa.
22. Ampolas de cloridrato de heroína caixa de 12, caixa.
23. Ampolas de cloridrato de morfina caixa de 12, caixa.
24. Ampolas de colargol caixa de 12, caixa.
25. Ampolas de cacodilato de sódio a 0,10 em caixa de 12, caixa.
26. Ampolas de cobre coloidal electrico, caixa.
27. Ampolas de cilotropina (intramuscular), caixa.
28. Ampolas de cilotropina (endovenosa), caixa.
29. Ampolas de cito corbiere, caixa de 12, caixa.
30. Ampolas de digaleno, caixa.
31. Ampolas de digibaina, caixa.
32. Ampolas digitalina, caixa de 12, caixa.
33. Ampolas de electralgol, caixa.
34. Ampolas de ergotina, caixa de 12, caixa.
35. Ampolas de éter canforado, caixa de 12, caixa.
36. Ampolas de endiodina, caixa.
37. Ampolas de emetina, de P. Davies, caixa de 6 a 2%, caixa.
38. Ampolas de gaiacol, caixa de 12, caixa.
39. Ampolas de gaurol, caixa.
40. Ampolas de gono yatrem, caixa.
41. Ampolas de gaduzan, de 2 cc., caixa.
42. Ampolas de gaduzan, de 5 cc., caixa.
43. Ampolas de gluconato de cálcio, de 5 cc., caixa.
44. Ampolas de gluconato de cálcio, de 10 cc., caixa.

45. Ampolas de iodinetol, caixa.
46. Ampolas de iodobismam, caixa.
47. Ampolas de iodo bismutato de quinino, caixa.
48. Ampolas de Lantol, caixa.
49. Ampolas de lipiodol, de 5 cc., caixa.
50. Ampolas de lipiodol, de 3 cc., caixa.
51. Ampolas de lipiodol, de 2 cc., caixa.
52. Ampolas de mercetilina, caixa.
53. Ampolas de novocaina a 0,01, em caixa de 12, caixa.
54. Ampolas de nitro scleram, caixa.
55. Ampolas de novasurol, caixa.
56. Ampolas de neptal, caixa.
57. Ampolas de óleo canforado de 10 a 25 cc., caixa de 12, caixa.
58. Ampolas de onadine, caixa de 3, caixa.
59. Ampolas de Oubaina, caixa.
60. Ampolas de Pantopon, caixa.
61. Ampolas de Pituitrina de P. Davies, caixa.
62. Ampolas de Quinofórmio, caixa.
63. Ampolas de Quinby caixa de 12, caixa.
64. Ampolas de Seurocaine A. B. (caixa de 5 amp.), caixa.
65. Ampolas de Sedol, caixa.
66. Ampolas de Sparteina de 0,05 em caixa de 12, caixa.
67. Ampolas de Striquinina de 0,002 em caixa de 12, caixa.
68. Ampolas de Striquinina, série progressiva, caixa de 12, caixa.
69. Ampolas de Stovaina de 0,01, caixa de 12, caixa.
70. Ampolas de Tonofosfan, caixa de 20, caixa.
71. Ampolas de Tiósol A., caixa.
72. Ampolas, idem, B, caixa.
73. Ampolas, idem, C., caixa.
74. Amônia líquida, litro.
75. Amônia para análise, litro.
76. Aniodol interno, vidro.
77. Aniodol externo, vidro.
78. Aniz estrêlado, quilo.
79. Anozol Werneck, quilo.
80. Arabinose (puríssima de Merck ou Kahlbaun), grama.
81. Argirol (original), grama.
82. Arrenal, 25,0.
83. Aristol, 25,0.
84. Aristoquina, 25,0.
85. Arseniato de cobre, quilo.
86. Arseniato de potássio, quilo.
87. Arseniato de sódio, quilo.
88. Arseniato de striquinina, grama.
89. Arseniato de zinco, quilo.
90. Asparagina puríssima de Merck ou Kahlbaun, grama.
91. Aspirina (original), grama.
92. Aspirina (sinônimo), grama.
93. Açúcar de leite (latóse) em latas de 500,0, lata.
94. Azotato de amônia, quilo.
95. Azotato de bário, quilo.
96. Azotato de chumbo, quilo.
97. Azotato de cobre, quilo.
98. Azotato de níquel, quilo.
99. Azotato de potássio (puro), quilo.
100. Azotato de prata cristalizado de Merck ou Kahlbaun, grama.
101. Azotato de prata fundido, grama.
102. Azotato de sódio, grama.
103. Azotato de urânio, grama.
104. Azotato de zinco, grama.
105. Azul I. de Grubler, grama.
106. Idem II. idem, grama.
107. Idem II, eosina de Grubler, grama.
108. Idem de metileno Bacteriológico de Grubler, grama.
109. Idem, idem medicinal, grama.
110. Açafraão em estigmas, grama.
111. Açafraão em pó, grama.
112. Acetona puríssima de Merck ou Kahlbaun, quilo.
113. Acetona puríssima (Rodia), quilo.
114. Acetato de amila, quilo.
115. Acetato de amila (Poulenc), quilo.
116. Acetato de amônia, quilo.
117. Acetato de bário, quilo.
118. Acetato de chumbo cristalizado, quilo.
119. Acetato de zinco puro, quilo.
120. Acetato de potássio puro, quilo.
121. Acetato de sódio, quilo.
122. Ácido acético puro cristalizável de Merck ou Kahlbaun, quilo.
123. Ácido sulfônico puríssimo de Merck ou Kahlbaun, grama.
124. Ácido azótico de Merck ou Kahlbaun para análise, quilo.
125. Ácido sulfúrico de Merck ou Kahlbaun para análise, quilo.
126. Ácido crômico de Merck ou Kahlbaun, quilo.
127. Alverim P. Davies em vidros de 5 cc., vidro.
128. Atofan em pó (original), grama.
129. Algodão pólvora piquete ou Mato Grosso, grama.
130. Ampolas de Atropina Schering, caixa.
131. Azul de anilina de Grubler, grama.
132. Acetato de amônia líquida, litro.
133. Acetato de chumbo líquido, litro.
134. Ácido azótico do comércio, quilo.
135. Idem, idem puro de Merck ou Kahlbaun, 1,40, quilo.
136. Idem, acético glacial de Merck ou Kahlbaun, quilo.
137. Idem, acético Poulenc, quilo.
138. Idem, banzoico, quilo.
139. Idem, bórico puro em pó, quilo.
140. Idem, cacodílico, grama.
141. Idem clorídrico para análise de Merck ou Kahlbaun, quilo.
142. Idem, idem, puro de Merck ou Kahlbaun, quilo.
143. Idem, idem do comércio, litro.
144. Idem crômico puro de Merck, grama.
145. Idem cíntrico cristalizado, quilo.
146. Idem formico puro a 25 %, quilo.
147. Idem, galico puro, grama.
148. Idem hidrobromico puro, grama.
149. Idem, idem (Poulenc), grama.
150. Idem, láctico puro, grama.
151. Idem molibídico puro, grama.
152. Idem osmico de Merck ou Kahlbaun, grama.
153. Idem fênico puro de Merck ou Kahlbaun em vidro, quilo.
154. Idem, idem louro do comércio inglês, quilo.
155. Idem, idem, idem, idem Poulenc, quilo.
156. Idem fosfórico medicinal, quilo.
157. Idem, idem, puro, quilo.
158. Idem fosfórico puro Poulenc, quilo.
159. Idem, picrico puro, quilo.
160. Idem, Pirogálico puro, grama.
161. Idem Salicílico puríssimo, quilo.
162. Idem, idem, idem (Poulenc), quilo.
163. Idem, sulfúrico puro de Merck ou Kahlbaun, quilo.
164. Idem, idem do comércio (66 Be.), litro.
165. Idem, tartárico puro, quilo.
166. Idem tricloraético de Merck ou Kahlbaun, grama.
167. Idem, oxálico puro, quilo.
168. Idem, idem do comércio, quilo.
170. Agar-agar (gelose em rama) de 1ª qualidade, quilo.
171. Aguardente alemã, litro.
172. Água de canela, litro.
173. Idem de Caxambu, Cambuquira ou São Lourenço, litro.
174. Idem, flores de laranjeiras, litro.
175. Idem, de hortelã, litro.
176. Idem, inglesa, garrafa.
177. Idem, janos, garrafa.
178. Idem, louro de cerejas, litro.
179. Idem, oxigenada de Merck ou Kahlbaun, quilo.
180. Alcaçuz em pó, quilo.
181. Alcool absoluto em frascos de 850,0, frasco.
182. Idem, idem, idem, idem de 1,000,0, frasco.
183. Idem, idem de Merck ou Kahlbaun, litro.
184. Idem, amílico puro de Merck, litro.
185. Idem, metílico de Merck ou Kahlbaun, litro.
186. Idem, A 40° (em latas de 18 litros), litro.
187. Idem, idem 42°, idem, idem, idem, litro.
188. Alcoolato de aniz, litro.
189. Idem idem hortelã, litro.
190. Idem, idem limão, litro.
191. Alcoolato de melissa, litro.
192. Alcoolato de vulnerário, litro.
193. Alcoolatura de casca de laranjas amargas, litro.
194. Alfazema (flores), quilo.
195. Aloes sucutrinus, quilo.
196. Altéa em pó, quilo.
197. Altéa em raiz, quilo.
198. Alonal, comprimidos, vidro.
199. Alumem de amônia puro, quilo.
200. Alumem cromo puro, grama.
201. Alumem férrico (violeta), quilo.
202. Alumem de potássio em pedra, quilo.

203. Amido em pó, quilo.
204. Amido solúvel alemão ou francês, quilo.
205. Bi-cromato de potássio puro, quilo.
206. Bi-cromato de potássio Poulenc, quilo.
207. Bálsamo católico, quilo.
208. Bálsamo do Canadá de 1ª qualidade, quilo.
209. Bálsamo Fioravanti, quilo.
210. Bálsamo do Perú, quilo.
211. Bálsamo tranquilo, quilo.
212. Bálsamo de tolu, quilo.
213. Baunilha em favas, fava.
214. Benjoin, quilo.
215. Beladona em folhas, quilo.
216. Betol, 25,0.
217. Benzonafol, quilo.
218. Benzonafol (Poulenc), quilo.
219. Benzoato de amônia, quilo.
220. Benzoato de amônia (Poulenc), quilo.
221. Benzoato de gáiacol, 25,0.
222. Benzoato de gáiacol (Poulenc), 25,0.
223. Benzoato de mercúrio, 25,0.
224. Benzoato de mercúrio (Poulenc), 25,0.
225. Benzoato de sódio, quilo.
226. Benzoato de sódio (Poulenc), quilo.
227. Benzina retificada medicinal, litro.
228. Bi-carbonato de sódio para análise, quilo.
229. Bi-carbonato de sódio Carlo Erba, quilo.
230. Bi-cromato de amônia, grama.
231. Bi-cromato de amônia (Poulenc), grama.
232. Bi-iodureto de mercúrio, 25,0.
233. Bi-fosfato de cálcio, quilo.
234. Bi-sulfato de sódio, quilo.
235. Bi-cromato de potássio puríssimo de Merck ou Kahlbaun, quilo.
236. Benzol puro (industrial) em latas de 18 litros, litro.
237. Benzol puríssimo de Merck ou Kahlbaun, quilo.
238. Bolus Alba (Kailin puro), quilo.
239. Alumem de potássio em pó, quilo.
240. Borato de sódio, quilo.
241. Bromofórmio, 25,0.
242. Brionia (planta), quilo.
243. Bromureto de sódio, quilo.
244. Bromureto de sódio (Poulenc), quilo.
245. Bromureto de amônia, quilo.
246. Bromureto de amônia (Poulenc), quilo.
247. Bromureto de cálcio, quilo.
248. Bromureto de strôncio, grama.
249. Bromureto de strôncio (Poulenc), grama.
250. Bromureto de lítio, grama.
251. Bromureto de lítio (Poulenc), grama.
252. Bromureto de potássio, quilo.
253. Bromureto de potássio (Poulenc), quilo.
254. Cloretona de P. Davies (sal), 25,0.
255. Cafeína, 25,0.
256. Cafeína (Poulenc), 25,0.
257. Clorureto de manganês para análise, quilo.
258. Calumba, quilo.
259. Cânfora em blocos refinada, quilo.
260. Canela em casca, quilo.
261. Canela em pó, quilo.
262. Cápsulas modelo Chapireaux ns. 1, 2, 0 e 00, milheiro.
263. Cápsulas gelatinosas ns. 1, 2, 0 e 00 (caixa de 100, P. Davies), milheiro.
264. Carbonato de amônia puríssimo de Merck ou Kahlbaun, quilo.
265. Carbonato de bismuto, quilo.
266. Carbonato de bismuto (Poulenc), quilo.
267. Carbonato de cálcio puríssimo, quilo.
268. Carbonato de gáiacol, 25,0.
269. Carbonato de gáiacol (Poulenc), 25,0.
270. Carbonato de lítio, 25,0.
271. Carbonato de magnésia, quilo.
272. Carbonato de magnésia (Poulenc), quilo.
273. Carbonato de potássio, quilo.
274. Carbonato de sódio, quilo.
275. Calomelanos a vapor, quilo.
276. Calomelanos a vapor (Poulenc), quilo.
277. Carmim O. P. T. de Grubler, grama.
278. Carvão animal em pó de Merck, quilo.
279. Casca de simaruba, quilo.
280. Cáscara sagrada (em pó), quilo.
281. Casca de laranjeiras amargas, quilo.
282. Citoplasma de Langebert, pacote.
283. Celoidina de Schering, placa.
284. Centeio espigado pulverizado, 25,0.
285. Citrato de amônia, quilo.
286. Citrato de cafeína, 25,0.
287. Citrato de ferro, quilo.
288. Citrato de ferro amoniacal solúvel, quilo.
289. Citrato de sódio puríssimo de Merck ou Kahlbaun, quilo.
290. Citrato de potássio, quilo.
291. Citrato de codeína, grama.
292. Cloridrato de amônia, quilo.
293. Cloridrato de berberina, grama.
294. Cloridrato de pilocarpina, grama.
295. Cloridrato de cocaína, grama.
296. Cloridrato de heroína, grama.
297. Cloridrato de morfina, grama.
298. Cloridrato de papaverina, grama.
299. Colódio elástico, quilo.
300. Cloral hidratado, quilo.
301. Cloral hidratado (Poulenc), quilo.
302. Clorato de potássio, quilo.
303. Cloretila de Bengué (tubo de 60,0), tubo.
304. Cloretila de Poulenc (tubo de 60,0), tubo.
305. Colesterina de Merck ou Kahlbaun, grama.
306. Colesterina de Poulenc, quilo.
307. Clorofórmio de Merck ou Kahlbaun, quilo.
308. Clorofórmio de Poulenc, quilo.
309. Cromato de potássio amarelo, quilo.
310. Cromato de bário, quilo.
311. Cromato de cal, quilo.
312. Cromato de cálcio fundido puro, quilo.
313. Cromato de magnésia, quilo.
314. Cromato de mercúrio, quilo.
315. Cromato de ouro, grama.
316. Cromato de platina, grama.
317. Cromato de potássio, quilo.
318. Cromato de sódio puro de Merck ou Kahlbaun, quilo.
319. Cromato de zinco, quilo.
320. Colofônia, quilo.
321. Cacodilato de sódio, 25,0.
322. Comprimidos de adalina, tubo.
323. Comprimidos de atofam, tubo grande.
324. Comprimidos de luminal, tubo.
325. Comprimidos de oxianureto de hidrargírio, vidro.
326. Comprimidos de teofilina, tubo.
327. Comprimidos de tetrofan, tubo.
328. Comprimidos de Helmitol de Bayer, tubo.
329. Congerth de Grubler, grama.
330. Cremor de tartaro solúvel, quilo.
331. Creolina de Pearson, quilo.
332. Creosoto vegetal de faia, quilo.
333. Cresarobina, grama.
334. Crisoidina, grama.
335. Cristal de violeta de Grubler, grama.
336. Cianureto de potássio, grama.
337. Cianureto de mercúrio, grama.
338. Cito-bário, quilo.
339. Clorureto de amônia, quilo.
340. Clorureto lítio puro, grama.
341. Dermatol, quilo.
342. Diadermine (francesa), quilo.
343. Drágeas de tirodina de Welcone, de 0,25, vidro.
344. Diastase, 25,0.
345. Digitalis pulverizada, grama.
346. Dimetilparafenilendiamina, grama.
347. Diodina, grama.
348. Diuretica, grama.
349. Dormideiras, quilo.
350. Dolearina, grama.
351. Etocaina, grama.
352. Elixir paragórico, litro.
353. Emulsão de Scott, vidro grande.
354. Enxofre em bastões, quilo.
355. Enxofre lavado sublimado, quilo.
356. Enxofre em pedra, quilo.
357. Enxofre em pó, flor de enxofre, quilo.
358. Ergotina de Bonjean, 25,0.
359. Ergotina de Yvon, 25,0.
360. Essência de alfazema, litro.
361. Essência de aniz, litro.
362. Essência de badiana, litro.
363. Essência de bergamota, litro.
364. Essência de canela, litro.
365. Essência de cedro, litro.
366. Essência de cravos da Índia, litro.
367. Essência de funcho, litro.
368. Essência de erva de Santa Maria, litro.
369. Essência de hortelã, litro.
370. Essência de limão, litro.

371. Essência de melissa, litro.
372. Essência de mirbana, litro.
373. Essência de terebentina, litro.
374. Eter sulfúrico "Ródia", litro.
375. Eter de petróleo, litro.
376. Eter sulfúrico para análise de Merck ou Kahlbaun, litro.
377. Fosina W. G. de Grubler, grama.
378. Extrato de carne leuco (potes de 3 onças), pote
379. Extrato fluído de acônito, litro.
380. Extrato fluído de abacateiro, litro.
381. Extrato fluído de adonis, litro.
382. Extrato fluído de agoniada, litro.
383. Extrato fluído de alcatrão, litro.
384. Extrato fluído de alcagús, litro.
385. Extrato fluído de alface, litro.
386. Extrato fluído de altéa, litro.
387. Extrato fluído de ameixas, litro.
388. Extrato fluído de aniz, litro.
389. Extrato fluído de artemisia, litro.
390. Extrato fluído de arruda, litro.
391. Extrato fluído de bálsamo de tolú, litro.
392. Extrato fluído de bôlido, litro.
393. Extrato fluído de briônia, litro.
394. Extrato fluído de camomila, litro.
395. Extrato fluído de canela, litro.
396. Extrato fluído de casca de laranjas amargas, litro.
397. Extrato fluído de cinco raizes, litro.
398. Extrato fluído de coca, litro.
399. Extrato fluído de convalaria, litro.
400. Extrato fluído de cravos, litro.
401. Extrato fluído de Dessesart, litro.
402. Extrato fluído de dormideiras, litro.
403. Extrato fluído de brozera, litro.
404. Extrato fluído de especies peitorais, litro.
405. Extrato fluído de étereo de fero macho, litro.
406. Extrato fluído de flores de laranjeiras, litro.
407. Extrato fluído de fumarica, litro.
408. Extrato fluído de genciana, litro.
409. Extrato fluído de grama, litro.
410. Extrato fluído de grindélia, litro.
411. Extrato fluído de grozelha, litro.
412. Extrato fluído de guaraná, litro.
413. Extrato fluído de gelsimínium, litro.
414. Extrato fluído de hamamelis, litro.
415. Extrato fluído de herva de santa maria, litro.
416. Extrato fluído de flores de laranjeiras, litro.
417. Extrato fluído de ipeca, litro.
418. Extrato fluído de kola, litro.
419. Extrato fluído de latucário, litro.
420. Extrato fluído de lobélia, litro.
421. Extrato fluído de Lamoureaux, litro.
422. Extrato fluído de marvas, litro.
423. Extrato fluído de mana, litro.
424. Extrato fluído de marmelos, litro.
425. Extrato fluído de meimendro, litro.
426. Extrato fluído de noz vômica, litro.
427. Extrato fluído de ópio, litro.
428. Extrato fluído de parietária, litro.
429. Extrato fluído de pichí, litro.
430. Extrato fluído de poligala, litro.
431. Extrato fluído de pulsatilla, litro.
432. Extrato fluído de quina, litro.
433. Extrato fluído de ratánhia, litro.
434. Extrato fluído de ruibarbo, litro.
435. Extrato fluído de seila, litro.
436. Extrato fluído de seiva de pinheiro marítimo, litro.
437. Extrato fluído de sabugueira, litro.
438. Extrato fluído de saponária, litro.
439. Extrato fluído simaruba, litro.
440. Extrato fluído de valeriana, litro.
441. Extrato fluído de vizurno perinsólido, litro.
442. Extrato fluído de xarope de iodo tânico, litro.
443. Extrato etéreo de feto macho em cápsula, vidro.
444. Extrato etéreo de feto macho, grama.
445. Extrato gomoso de ópio, 25,0.
446. Extrato hepático seco em pó, grama.
447. Extrato mole de alcagús, grama.
448. Extrato mole de altéa, 25,0.
449. Extrato mole de arnica, grama.
450. Extrato mole de beladona, 25,0.
451. Extrato mole de casca de laranjas, 25,0.
452. Extrato mole de coca, grama.
453. Extrato mole de genciana, grama.
454. Extrato mole de hamamelis, 25,0.
455. Extrato mole de cola, grama.
456. Extrato mole de meimendro, grama.
457. Extrato mole de noz vômica, grama.
458. Extrato mole de poligala, 25,0.
459. Extrato mole de quina, grama.
460. Extrato mole de ruibarbo, 25,0.
461. Extrato mole de valeriana, grama.
462. Extrato pilular de cannabis indica, 25,0.
463. Extrato pilular de ruibarbo, grama.
464. Ferro reduzido pelo hidrogênio de Merck, quilo.
465. Ferro cianureto de potássio, quilo.
466. Ferro cianureto de mercúrio, quilo.
467. Flores de arnica, quilo.
468. Flores de camomila romana, quilo.
469. Flores peitorais, quilo.
470. Floreceina, grama.
471. Folhas de digitalis, quilo.
472. Folhas de eucaliptus, quilo.
473. Folhas de jaborandi, quilo.
474. Folhas de lobélia, quilo.
475. Folhas de meimendro, quilo.
476. Folhas de beladona, quilo.
477. Fucsina ácida de Grubler, grama.
478. Fucsina básica de Grubler, grama.
479. Fucsina neutra de Grubler, grama.
480. Formol puro de Merck, quilo.
481. Glicero fosfato de sódia (solução), quilo
482. Glefina, vidro grande.
483. Gluconato de cálcio em vidros, vidro.
484. Gelatina branca (rótulo dourado), em pacotes de quilo, quilo.
485. Gelatina branca (rótulo prateado), em pacotes de quilo, quilo.
486. Gelatina branca (rótulo bronzado), em pacotes de quilo, quilo.
487. Gaiacol, 25,0.
488. Genciana rasurada, quilo.
489. Glicerina pura de Merck ou Kahlbaun, quilo.
490. Glicerina prices em vidros de uma libra, vidro.
491. Glicero fosfato de cálcio (solução), quilo.
492. Glicerina branca "Condor", em latas de 25 quilos, quilo.
493. Glicero fosfato de ferro, quilo.
494. Glicero fosfato de magnésia, quilo.
495. Glicero fosfato de sódio puro, seco de Merck, quilo.
496. Glicocola de Merck, grama.
497. Glicocolato de sódio, quilo.
498. Glicose pura de Merck ou Kahlbaun em pó, quilo.
499. Glicose em xarope ou Matarazzo ou americana, quilo.
500. Goma amoniacal, quilo.
501. Goma mastie, quilo.
502. Goma arábica em pedra de primeira qualidade, quilo.
503. Goma arábica pó de primeira qualidade, quilo.
504. Gramí (em raiz), quilo.
505. Hematoxilina de Grubler, grama.
506. Helmitol, grama.
507. Hidrosulfito de sódio puro, grama.
508. Hidrato de magnésia, quilo.
509. Hidroquinone, grama.
510. Hipo-fosfite de sódio, quilo.
511. Hiposulfito de sódio, quilo.
512. Hiposulfito de sódio (anidro), quilo.
513. Dipolsulfito de sódio cristalizado de Merck ou Kahlbaun, quilo.
514. Idem, idem, de magnesia de Merck ou Kahlbaun, quilo.
515. Ictiol, quilo.
516. Ipeca do Mato Grosso em raiz, quilo.
517. Iodofórmio, grama.
518. Iodo metálico bi-sublímado, vidro de 100 gramas, vidro.
519. Iodo metálico bi-sublímado (Poulenc), vidro de 100 gramas, vidro.
520. Iodureto de amônia, quilo.
521. Iodureto de cálcio, quilo.
522. Iodureto de chumbo, quilo.
523. Iodureto de lítio, 25,0.
524. Iodureto de mercúrio, quilo.
525. Iodureto de potássio, quilo.
526. Iodureto de sódio, quilo.
527. Iodureto de strôncio, grama.
528. Iodureto de zinco, quilo.
529. Insulina Lilly, tubo.
530. Insulina Schering, tubo.
531. Ipeca em pó, grama.
532. Jalapa em raiz, quilo.
533. Jalapa em pó, quilo.
534. Lactose puríssima de Merck ou Kahlbaun, grama.

535. Lactato de cálcio, quilo.
536. Idem de hidrargírio, quilo.
537. Idem de strôncio, quilo.
538. Idem de sódio, quilo.
539. Lacto fosfato de cálcio, quilo.
540. Laevulose (original), grama.
541. Lanolina anídria, quilo.
542. Laudano de Sidenhan, litro.
543. Latas para pomadas de 100,0, cento.
544. Latas para pomadas de 60,0 cento.
545. Latas para pomadas de 30,0, cento.
546. Limalha de ferro puríssima de Merck, quilo.
547. Linhaga em pó, quilo.
548. litargírio, quilo.
549. Gardenal (sal), grama.
550. Gardenal, sódico, ampola, caixa.
551. Luminal, sal, grama.
552. Luminal, sódico, grama.
553. Licopódio, quilo.
554. Líquido de Dakin, litro.
555. Mixiod, grama.
556. Mgnésia fluida, litro.
557. Idem, idem, em vidros, vidro.
558. Idem, hidratada, quilo.
559. Idem, leitosa, vidro.
560. Idem, calcinada, quilo.
561. Metil violeta de Grubler, grama.
562. Manita pura de Merck ou Kahlbaun grama.
563. Malvas, quilo.
564. Mana em lágrimas, quilo.
565. Manteiga de Cacau, quilo.
566. Macela Portuguesa, quilo.
567. Mel de abéllhas, quilo.
568. Mentól, grama.
569. Mercúrio doce, quilo.
570. Mercúrio vivo de Merck ou Kahlbaun, kilo.
571. Meta hi-sulfito de potassio, grama.
572. Metil blau de Grubler, grama.
573. Metil-grum de Grubler, grama.
574. Mitigal de Bayer, vidro grande.
575. Metol, grama.
576. Mono sulfureto de potássio, quilo.
577. Mono sulfureto de sódio, quilo.
578. Mostarda em pó, quilo.
579. Naftalina em bolas, quilo.
580. Naftalina em escâmas, quilo.
581. Naftol Alpha puríssima, quilo.
582. Naftol Beta puríssima, quilo.
583. Rhodarsan de 0,15, tubo.
584. Rhodarsan de 0,30, tubo.
585. Rhodarsan de 0,45, tubo.
586. Rhodarsan de 0,60, tubo.
587. Rhodarsan de 0,75, tubo.
588. Rhodarsan de 0,90, tubo.
589. Neosalvarsan (914) alemão de 0,15, tubo.
590. Neosalvarsan (914) alemão de 0,30, tubo.
591. Neosalvarsan (914) alemão de 0,45, tubo.
592. Neosalvarsan (914) alemão de 0,60, tubo.
593. Neosalvarsan (914) alemão de 0,75, tubo.
594. Neosalvarsan (914) alemão de 0,90, tubo.
595. Neo I. C. I. de 0,10, tubo.
596. Neo I. C. I. de 0,15, tubo.
597. Neo I. C. I. de 0,30, tubo.
598. Neo I. C. I. de 0,45, tubo.
599. Neo I. C. I. de 0,60, tubo.
600. Neutralroth de Grubler, grama.
601. Nil-Blau-Sulfat de Grubler, grama.
602. Nitrato de sódio em bastões puríssimo de Merck, 25,0.
603. Nitro prussiato de potássio, quilo.
604. Nitro prussiato de sódio, quilo.
605. Novocaina, grama.
606. Noz de cola, quilo.
607. Noz vômica, quilo.
608. Noz vômica (rasurada), quilo.
609. Nutroze puríssima original, grama.
610. Orange G. de Grubler, grama.
611. Óleo de amêndoas doce francês, quilo.
612. Óleo de anilina puro de Merck, quilo.
613. Óleo de cade, quilo.
614. Óleo de camomila, quilo.
615. Óleo de cedro finíssimo de Zeiss, grama.
616. Óleo de chenopódio, quilo.
617. Óleo de copaiba, quilo.
618. Óleo de anilina do comércio, vidro.
619. Óleo de anilina do comércio (purificado), quilo.
620. Óleo de olivas finíssimo de Merck, quilo.
621. Óleo de ricino purificado, quilo.
622. Ópio em pó, grama.
623. Orceina de Grubler, grama.
624. Ortoformio, 25,0.
625. Oxalato de amônia, quilo.
626. Oxalato de bismuto, quilo.
627. Oxalato de cálcio, quilo.
628. Oxalato de sódio, quilo.
629. Oxalato de ferro, quilo.
630. Oxalato de magnésia, quilo.
631. Oxalato de mercúrio, quilo.
632. Oxalato de potássio, quilo.
633. Oxianureto de mercúrio, 25,0.
634. Óxido de zinco, quilo.
635. Óxido rubro de mercúrio, quilo.
636. Óxido amarelo de mercúrio, 25,0.
637. Óxido branco de antimônio, quilo.
638. Óxido de bismuto, quilo.
639. Óxido de ferro, quilo.
640. Óxido de magnésia, quilo.
641. Papel de filtro grosso p/ xarope de 0m,50 redondo e quadrado, quilo.
642. Paradimetilamidobenzoldeído, grama.
643. Pasta elétrica, lata.
644. Pasta Zélia, tubo.
645. Pancreatina ativa pura, grama.
646. Paina, 25,0.
647. Permanganato de potássio, de Merck ou Kahlbaun, quilo.
648. Parafina sólida a 56-68°, quilo.
649. Parietária, quilo.
650. Pelelerina, quilo.
651. Pepsina alemã, grama.
652. Peptona Chapoteaux, quilo.
653. Peptona Chassaing, quilo.
654. Pptona de Park Davies, quilo.
655. Peptona Witte, para fins bacteriológicos, quilo.
656. Perclorureto de ferro, líquido, quilo.
657. Perclorureto de ferro, sólido, quilo.
658. Peridrol (magnésia) a 25°, de Merck, 100,0.
659. Persulfato de Amônia, quilo.
660. Peróxido de cobre, quilo.
661. Peróxido de manganês, quilo.
662. Peróxido de zinco, quilo.
663. Ploroglucina, grama.
664. Fenol-fetalline puríssima, de Merck ou Kahlbaun, grama.
665. Fenacetina, grama.
666. Fósforo branco, 100,0.
667. Fosfato de sódio ácido, quilo.
668. Fosfato neutro de sódio, quilo.
669. Fosfato básico de sódio, quilo.
670. Fosfato de potássio, neutro, de Merck, quilo.
671. Fosfato de potássio básico, de Merck, quilo.
672. Fosfato de amônia, quilo.
673. Fosfato de cálcio, quilo.
674. Fosfato de magnesia, quilo.
675. Fosfato de mercúrio, quilo.
676. Fosfato monocálcio, quilo.
677. Fosfato potássio, ácido, de Merck ou Kahlbaun, quilo.
678. Picrocarmin de Grubler, grama.
679. Pós de Dower, grama.
680. Polígala raiz, quilo.
681. Pomada de caryogon, bismaga.
682. Pomada cuti-cura, lata grande.
683. Pomada mercurial dupla, quilo.
684. Pironine de Grubler, grama.
685. Potassa cáustica em cilindros, pró análise, quilo.
686. Potassa cáustica do comércio (latas de um quilo), quilo.
687. Protargol, grama.
688. Piramidon (sinônimo), grama.
689. Piretro (pó da Pérsia), quilo.
690. Piridina, grama.
691. Quina vermelha em pó, quilo.
692. Quina amarela em pó, quilo.
693. Quina amarela em casca, quilo.
694. Quina cinzenta, quilo.
695. Quássia (raiz), quilo.
696. Rivanol (original), grama.
697. Ruibarbo em raiz, quilo.
698. Resina Damar granulada, quilo.
699. Resorcina, 25,0.
700. Ruibarbo em pó, quilo.
701. Storaxol, tubo.

702. Sulfato de magnesia puríssimo, de Merck ou Kahlbaun, quilo.
703. Simaruba (casca), quilo.
704. Safranina de Grubler, grama.
705. Sacarina, grama.
706. Sacarose de Merck ou Kahlbaun, em pó, puríssima, quilo.
707. Sabão arseniacal, quilo.
708. Sabão medicinal em pó, quilo.
709. Sabonetes de glicerina transparente, barra grande, igual a amostra, barra.
710. Sabonetes em arras grandes, sortidos, igual à amostra, barra.
711. Sabonetes em barras, sortidos, barra.
712. Sabonetes medicinais sortidos, um.
713. Sabugueiro (flôres), quilo.
714. Crisalbina de 0,01, tubo.
715. Idem de 0,025, tubo.
716. Idem de 0,05, tubo.
717. Idem de 0,10, tubo.
718. Idem de 0,15, tubo.
719. Idem de 0,25, tubo.
720. Idem de 0,50, tubo.
721. Sanocrisina de 0,01, tubo.
722. Idem de 0,025, tubo.
723. Idem de 0,05, tubo.
724. Idem de 0,10, tubo.
725. Idem de 0,15, tubo.
726. Idem de 0,25, tubo.
727. Idem de 0,50, tubo.
728. Salicilato de amônia, quilo.
729. Idem de bismuto, quilo.
730. Idem de magnésia, quilo.
731. Idem de strôncio, quilo.
732. Idem de metila, quilo.
733. Idem de quinino, 25,0.
734. Idem de sódio puríssimo de Merck ou Kahlbaun, quilo.
735. Sulfocianureto de potássio, quilo.
736. Salol, quilo.
737. Salofeno, 25,0.
738. Solubaina, vidro.
739. Saponina, 25,0.
740. Scamônia em pó, quilo.
741. Seila em pó, quilo.
742. Sinapismo de Rigollot, lata.
743. Senne em folioles, quilo.
744. Idem em pó, quilo.
745. Schalat-Roth de Grubler, grama.
746. Soda cáustica pura em bastões, quilo.
747. Soda cáustica pro análise, em bastões, quilo.
748. Solução de adrenalina de Park Davies, vidro.
749. Idem de carbofuchsin de Grubler, 100,0.
750. Idem de cardibaina, vidro.
751. Idem de digaleno, vidro.
752. Idem de digibaina, vidro.
753. Idem de digitalina de Mialhe, vidro.
754. Idem de giemsa de Grubler, grama.
755. Idem idem de Kahlbaun, grama.
756. Idem idem de Merck, grama.
757. Idem de May-Gruwald de Grubler, grama.
758. Idem de oubaina, vidro.
759. Idem de Pautauberg, vidro.
760. Solanin puríssimo, grama.
761. Soro anti-botrópico, tubo.
762. Idem anti-crotático, tubo.
763. Idem anti-oftídico, tubo.
764. Stigmas de milho, quilo.
765. Stovaina, grama.
766. Stovarsol para adultos, vidro.
767. Idem para crianças, vidro.
768. Strofantus, grama.
769. Sulfato de sódio anidro, quilo.
770. Idem de amônia, quilo.
771. Idem de atropina, quilo.
772. Idem de cobre para análises, quilo.
773. Idem de ferro puríssimo de Merck ou Kahlbaun, quilo.
774. Idem de magnésia, quilo.
775. Idem de morfina, grama.
776. Idem de potássio, quilo.
777. Idem de sódio puríssimo de Merck ou Kahlbaun, quilo.
778. Sulfato de sódio, quilo.
779. Sulfato de sparteina, grama.
780. Sulfato de estriquinina, grama.
781. Sulfato de zinco, quilo.
782. Sub-nitrato de bismuto, quilo.
783. Sublimado corrosivo, quilo.
784. Sudán (111) de Grubler, grama.
785. Sulfureto de ferro cristalizado, quilo.
786. Sulfureto de potássio, quilo.
787. Sulfureto de carbono puro, quilo.
788. Sulfato de cobre pulverizado puríssimo de Merck, quilo.
789. Tanrocolato de sódio puríssimo grama.
790. Tionina de Erlick de Grubler, grama.
791. Tilia (fôres), quilo.
792. Tiocol, 25,0.
793. Timol, quilo.
794. Tropocoline (OO) de Grubler, grama.
795. Tanalbina, 25,0.
796. Tanato de quinino, grama.
797. Tanino levíssimo, quilo.
798. Taka-Diastase, 25,0.
799. Talco de Veneza (Branquíssimo), quilo.
800. Tartrato de ferro e potássio de Merck ou Kahlbaun, quilo.
801. Tártaro emético, quilo.
802. Tartarato de potássio e sódio, quilo.
803. Terpina, 25,0.
804. Terebentina de Veneza, quilo.
805. Tetra clorureto de carbono puro, quilo.
806. Tetrametilparafenilendiamina, grama.
807. Teobromina, 25,0.
808. Treparsol, vidro.
809. Tricalcina, vidro.
810. Tripsina, grama.
811. Triptaflavina (Original), grama.
812. Tintura de acônito, litro.
813. Tintura de badiana, litro.
814. Tintura de beladona, litro.
815. Tintura de benjoin, litro.
816. Tintura de boldo, litro.
817. Tintura de coca, litro.
818. Tintura de canela, litro.
819. Tintura de cascas de laranjas amargas, litro.
820. Tintura de canomila, litro.
821. Tintura de condurango, litro.
822. Tintura de cardamomo, litro.
823. Tintura de digitalis, litro.
824. Tintura de eucaliptos, litro.
825. Tintura de genciana, litro.
826. Tintura de grindélia, litro.
827. Tintura de Hamamelis, litro.
828. Tintura de Hidratis Canadensis, litro.
829. Tintura de jalapa composta, litro.
830. Tintura de kola, litro.
831. Tintura de lobélia, litro.
832. Tintura de marie tartarizado, litro.
833. Tintura de noz de kola, litro.
834. Tintura de noz vômica, litro.
835. Tintura de ópio, litro.
836. Tintura de quina, litro.
837. Tintura de lácmus de Grubler (Neutra), grama.
838. Tintura de ruibarbo, litro.
839. Tintura de strofantus, litro.
840. Tintura de valeriana, litro.
841. Tintura neutra de Lácmus de Kahlbaun, litro.
842. Toluol puro, quilo.
843. Tornesol em pães pro análise de Kahlbaun, grama.
844. Urotropina (Sinônimo), quilo.
845. Uva Ursi, quilo.
846. Valeriana (raiz), quilo.
847. Valerianato da amônia, grama.
848. Valerianato de atropina, grama.
849. Valerianato de quinino, grama.
850. Vaneline, grama.
851. Vaseline sólida em latas de 500,0, quilo.
852. Vaseline líquida medicinal quilo.
853. Verde iodo de Grubler, grama.
854. Veronal, grama.
855. Violeta de Genciana de Grubler, grama.
856. Vermelho fenol puríssimo, grama.
857. Verde brilhante de Grubler, grama.
858. Verde Malachita de Grubler, grama.
859. Vesuvina de Grubler, grama.
860. Xilol puro de Merck, grama.
861. Yatrem, grama.
862. zinco em pó puríssimo, quilo.

A'ta da concorrência administrativa n. 4, para a aquisição de mobiliário e moveis diversos, durante o ano de 1937 :

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, ás doze horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiros Abeylard Netto Amarante, chefe da II Divisão, como presidente; Heitor Chermont Rayol, engenheiro residente, como representante da Directoria e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas, que fossem apresentadas, a Concurrência Administrativa n. 4, para a aquisição de mobiliário e moveis diversos, durante o ano de 1937, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Official* da União n. 39, de 18 de fevereiro de 1937. Foram recebidos 5 envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: P. C. Marques, de Baurú; Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro e Baurú; Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo; Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro e Casa Odeon Limitada, de São Paulo, que foram julgadas idoneas, com exceção da ultima firma citada, que foi julgada inhabilitada a entrar na concorrência por não ter apresentado todos os documentos exigidos pela alinea a, da clausul II do edital de concorrência. Os documentos de idoneidade da firma julgada inhabilitada foram devolvidos. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as respectivas propostas que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vae assinada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim, Salvador Petroni, escriturário da classe D, que servindo de secretario a escrevi. — A. Netto Amarante. — Heitor Chermont Rayol Alvaro Pinto Mendes. — Pp. de P. C. Marques, Jul. Godoy Filho. — Sociedade Marbo Limitada, — João J. Peroni, gerente. — Pp. de Gonçalves Tamm & Cia. Ltda., Fausio Gomes de Almeida. — Salvador Petroni. Confere com o original. Baurú, 16 de março de 1937. — Luiz Alves Meira, escriturário da classe F. Visto. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concursencia administrativa n. 4, para o fornecimento de mobiliário e moveis diversos, durante o ano de 1937

Numero de ordem	Materiais	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.		P. C. Marques		Marques Couto & Cia		Sociedade Marbo Ltda.	
		Stock		Stock		Stock	Importação	Stock	Importação
1	2 armarios de aço, de 1,81 x 0,95 x 0,51, com 4 prateleiras, «Allsteel» ou equivalente.....	«Allsteel» 1:115\$000		«Nascimento» 889\$000		«Byington» 938\$000	—	«Bernardini» x 780\$000	—
2	10 armarios de madeira, de 2,00 x 1,10 x 0,50, com 5 prateleiras.....	—		«Nascimento» x 798\$000	—	x 164\$000	—	x 163\$000	—
3	8 arquivos de aço, «Edwards» ou «Fiel», com 4 gavetas, de 1,32 x 0,70 x 0,455, com rolamento de esferas nas corredeiras.....	—		«Nascimento» de 4" x 6" x 252\$000	—	«Fiel» 935\$000	—	—	—
4	6 cadeiras «Gerdau», com assento de madeira.....	—		—	—	x 38\$890	—	—	—
5	4 ficharios de aço, com 4 gavetas, com corredeiras de esferas de aço..	—		—	—	718\$000	—	620\$000	—
6	1 fichario n. 84 F, com 4 gavetas, para 6.000 fichas.....	—		—	—	—	—	—	—
7	1 gabinete «ACME», n. 812, com 18 gavetas, para fichas de 8" x 5"	—		—	—	—	—	—	—
8	10 mesas de madeira, com 2 gavetas, com fechaduras de 2 chaves, de 1,40 x 0,80 x 0,80.....	—		—	—	99\$000	—	x 95\$000	—
9	17 relógios para parede, tipo marinha, marca C.N., de E. Klenzie....	«Klenzie» x 195\$000		—	—	—	235\$000	—	238\$000
10	5 relógios de vigia, completos, com 6 chaves, marca «Detect».....	x 475\$000		—	—	—	695\$000	—	565\$000

Observações — x — Menor preço.

Deixaram de ser tomadas em consideração as ofertas de P. C. Marques, para o item n. 6, e de Marques Couto & Cia., para os itens 6 e 7, por terem proposto em desacordo com o edital de concorrência.

Baurú, 31 de março de 1937. — Abeylard Netto Amarante, presidente da Comissão.

ALMOXARIFADO

Ata da concorrência administrativa n. 5, para a aquisição de ferramentas, postes, fios e acessórios para as linhas telegráficas e telefônicas, durante o ano de 1937.

Aos dezeséis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, às 13 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiros Abeylard Netto Amarante, chefe da II Divisão, como presidente; Heitor Chermont Rayol, engenheiro residente, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa n. 5, para a aquisição de ferramentas, postes, fios e acessórios para as linhas telegráficas e telefônicas, durante o ano de 1937, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União n. 39, de 18 de fevereiro último. Foram recebidos 5 envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Marbo Limitada e Manfredo Costa & Cia., de São Paulo; Marques Couto & Cia. e Dias Garcia & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro e Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro e Baurú, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim Salvador Petroni, escrivão da classe D, que servindo de secretário a escrevi. — A. Netto Amarante. — H. de Chermont Rayol. — Alvaro Pinto Mendes. Sociedade Marbo Limitada, João J. Pieroni, gerente. Pp. Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., Augusto Gomes de Almeida. — Manfredo Costa & Cia. — Salvador Petroni.

Confere com o original. Baurú, 16 de março de 1937. — Luiz Alves Meira, escrivão da classe F. Visto. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 5, para o fornecimento de ferramentas, postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefônicas, durante o ano de 1937.

N. de ordem	Materiaes	Gonçalves Tamm & Cia. Ltda.	Marques Couto & Cia.	Manfredo Costa & Cia.	Sociedade Marbo Ltda.		Dias Gar- cia & Cia. Ltda.
		Stock	Stock	Stock	Stock	Importação	Importação
1	2 aparelhos telefônicos de parede, «Kellogg», de bateria local, com magnetos de 4 barras.....	—	446\$000	x 420\$000	—	530\$000	—
2	1 aparelho telefônico de mesa, «Kellogg», de bateria local, com magneto de 3 barras, completo.....	—	458\$000	x 430\$000	—	580\$000	—
	Alicates dos seguintes:						
3	6 de bico redondo, de 8".....	—	x 6\$200	—	—	—	—
4	12 de bico chato, de 8".....	—	x 6\$200	—	—	—	—
5	6 para gazista, de 8".....	—	x 14\$000	—	—	—	—
6	12 para cortar arame.....	—	x 6\$500	7\$000	—	—	—
7	18 de corte lateral, «Universal», de 8", para guarda-fio	—	7\$800	6\$000	—	x 4\$500	—
8	36 braços de ferro, de 15" de comprimento, com sockets e abat-jours, à prova d'agua.....	x 8\$200	9\$900	10\$000	16\$500	—	—
9	6 cavadeiras americanas com pás inteiriças, de 2 cabos roliços, reforçadas.....	x 19\$550	27\$000	30\$000	—	—	—
	Quilos de fio de cobre nú, B e S, dos seguintes:						
10	300 n. 8.....	12\$500	12\$800	10\$300	x 10\$200	—	—
11	100 n. 10.....	12\$500	12\$800	10\$300	x 10\$200	—	—
12	100 n. 12.....	12\$500	12\$800	10\$860	x 10\$250	—	—
13	80 n. 14.....	12\$500	13\$800	10\$920	x 10\$300	—	—
14	20 n. 16.....	13\$800	14\$800	11\$040	x 10\$350	—	—
15	5 rolos de fio de ferro galvanizado n. 16, em rolos de 50 quilos.....	x 138\$000	142\$000	—	—	—	—
16	10 rolos de fio de ferro galvanizado, de 2 m/m de espessura, em rolos de 50 kilos.....	x 132\$000	142\$000	135\$000	—	—	—
17	100 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, para linhas telegráficas, em rolos de 300 metros.....	—	135\$000	—	127\$100	92\$500	x 91\$800
18	300 isoladores roldanas, de porcelana, 1 1/2" x 1 1/2", com furo de 3/8".....	x \$368	1\$500	\$400	—	—	—
19	2.000 isoladores de dupla campanula, de porcelana dura (feldspath) branca, com hastes retas zincadas, de 5/8" de espessura, para parafusar diretamente no isolador, sem cimento, com as respectivas porcas e arruelas, conforme desenho....	x 4\$990	5\$380	5\$480	5\$380	—	—
20	1.500 isoladores de porcelana branca, de dupla campanula, de 120 m/m de altura e 80 m/m de diametro, com hastes curvas zincadas de 1/2" de espessura, para parafusar diretamente no isolador, para postes de madeira, conforme desenho....	x 4\$149	4\$970	—	5\$120	—	—
21	100 isoladores castanhas, ovaes, de 2 3/4" x 2" de diametro (separadores de fios).....	—	x 2\$200	3\$500	—	—	—
22	6 machados «Collins», de 4 libras.....	x 15\$350	15\$500	25\$000	—	—	—
23	1.000 postes de carandá maduro, de 7 metros de comprimento.....	x 5\$750	—	—	—	—	—

Observações — x — Menor preço.

As ofertas da firma Manfredo Costa & Cia., para os itens 3 e 20, não foram tomadas em consideração, por terem sido feitas em desacordo com o edital.

Baurú, 31 de março de 1937. — Abeylard Netto Amarante, presidente da comissão.

Ata da concorrência administrativa n. 6, para aquisição de máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios, durante o ano de 1937

ALMOXARIFADO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, às 14 horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiros Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de gabinete, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas a Concorrência Administrativa n. 6, para a aquisição de máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios, necessários a Estrada durante o ano de 1937, autorizada por Aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União n. 39, de 18 de fevereiro de 1937. Foram recebidos 7 envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Léo Goehler, Sociedade Marbo Limitada, M. Almeida & Cia., de São Paulo; Dias Garcia & Cia., do Rio de Janeiro; Companhia S. K. F. do Brasil e Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda., do Rio de Janeiro e São Paulo que foram julgadas idoneas, com exceção das firmas Companhia S. K. F. do Brasil e Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda., que foram julgadas inhabilitadas a entrar na concorrência, a primeira por não ter apresentado o documento exigido pela alínea b da cláusula II do Edital de Concorrência. Os documentos de idoneidade, os recibos de caução e as propostas das firmas inhabilitadas, foram devolvidos. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para os necessários estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, de hoje de lida e achada conforme, vai assignada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim, Salvador Petroni, escrivão da classe D, que servindo de secretário a escrevi. — *Agnello Speridião de Albuquerque*. — *H. de Chermont Rayol*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — Por procuração de M. Almeida & Cia., F. G. Almeida. — Sociedade Marbo Limitada, João J. Pieroni, gerente. — *Léo Goehler*. — *Salvador Petroni*. Baurú, 16 de março de 1937. — Confere com o original, *Luiz Alves Meira*, escrivão da classe F. — Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Administrativa n. 6, para o fornecimento de máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios, durante o ano de 1937

Número de ordem	Materiais	M. Almeida & Cia.		Sociedade Marbo Ltda.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Léo Goehler	
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
1	13 arcos de pua, com esferas e catracas....	—	—	—	16\$500	—	—	—	—	—	22\$600
2	20 aparelhos «Henricot», conforme desenho n. 352.	—	—	—	24\$500	880\$000	—	—	—	—	—
3	2 balanças «Pooley», para 1.000 quilos....	x 3:86(\$000)	—	—	—	5:815\$000	—	4:095\$000	—	—	—
Brocas espirais para metais de aço rápido, alta velocidade, com hastes cónicas, de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour, «Victory» de Henry Rossel, das seguintes:											
4	18 de 1 1/8"	Jonas & Colver	«Victory»	—	—	—	Arthur Balfour	Arthur Balfour	Arthur Balfour	Alfred N. Schutte	—
5	18 de 1 1/4"	43\$400	51\$200	—	—	—	56\$200	50\$300	50\$300	47\$800	—
6	6 de 1 9/32"	55\$200	64\$600	—	—	—	60\$500	60\$500	60\$500	59\$700	—
7	3 de 1 5/16"	66\$500	74\$100	—	—	—	67\$000	71\$500	71\$500	67\$700	—
8	12 de 1 3/8"	69\$200	78\$800	—	—	—	76\$300	74\$500	74\$500	72\$880	—
9	3 de 1 13/32"	78\$000	83\$600	—	—	—	80\$300	85\$000	85\$000	78\$100	—
10	3 de 1 7/16"	85\$500	88\$300	—	—	—	83\$200	88\$000	88\$000	81\$900	—
11	3 de 1 15/32"	85\$500	98\$600	—	—	—	88\$800	93\$700	93\$700	93\$500	—
12	18 de 1 1/2"	90\$500	97\$900	—	—	—	93\$600	98\$700	98\$700	94\$100	—
13	3 de 1 9/16"	93\$600	104\$300	—	—	—	98\$600	99\$000	99\$000	97\$000	—
14	3 de 1 5/8"	103\$500	109\$600	—	—	—	109\$000	115\$000	115\$000	93\$800	—
15	3 de 1 21/32"	113\$500	122\$000	—	—	—	118\$000	125\$000	125\$000	117\$800	—
16	9 de 1 3/4"	119\$000	127\$700	—	—	—	119\$000	130\$000	130\$000	120\$000	—
17	3 de 1 13/16"	130\$500	140\$600	—	—	—	134\$900	143\$000	143\$000	130\$000	—
18	3 de 1 7/8"	153\$900	160\$500	—	—	—	—	153\$000	153\$000	142\$700	—
19	6 de 2"	161\$000	174\$800	—	—	—	—	163\$000	163\$000	148\$800	—
		176\$000	—	—	—	—	179\$000	190\$000	190\$000	166\$500	—

Numero de ordem	Materiais	M. Almeida & Cia.		Sociedade Marbo Ltda.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Léo Goehler
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	
	Burrinhos de duplo eixo, completos, dos seguintes:									
20	1 de 2 1/2"	—	—	x 2:830\$000	—	—	4:140\$000	—	—	—
21	2 de 3 1/2"	—	—	x 3:650\$000	—	—	5:120\$000	—	—	—
22	30 carrinhos para armazém, tipo «Paulista», com arruelas de borracha nas rodas, conforme desenho.	x 105\$000	—	—	N. 3 103\$000 N. 4 145\$000	—	—	235\$000	—	—
23	25 carrinhos de ferro, tubulares, reforçados, com chapas de 1/16", soldados, devendo as rodas ter 2" de largura por 3/8" de espessura e com 8 raios.	120\$000	—	—	—	110\$000	—	135\$000	—	129\$500
	Chaves inglesas, das seguintes:									
24	18 de 12"	—	—	10\$500	—	—	x 8\$200	—	—	12\$300
25	8 de 14"	—	—	16\$500	—	—	x 12\$200	—	—	16\$300
26	6 de 15"	—	—	17\$500	—	—	z 13\$300	—	—	18\$300
27	20 de 16"	—	—	18\$000	—	—	x 17\$500	—	—	19\$500
28	6 de 20"	—	—	29\$300	—	—	32\$000	—	—	28\$400
29	6 chaves com correntes, para tubos, de 4".	3 a 9\$000	—	32\$500	—	—	x 24\$200	—	—	35\$300
	Chaves com discos, para cortar tubos, das seguintes:									
30	3 para 3"	85\$000	—	44\$300	—	—	69\$000	—	—	47\$300
31	3 para 4"	120\$000	—	x 69\$500	—	—	88\$300	—	—	77\$000
	Chaves bico de papagaio, das seguintes:									
32	8 de 14"	18\$000	—	13\$000	—	—	14\$900	—	—	11\$900
33	8 de 15"	24\$000	—	16\$500	—	—	17\$900	—	—	14\$700
34	8 de 18"	—	—	18\$000	—	—	19\$500	—	—	16\$700
35	96 cadeados «Corbin», referencia ao n. 2.857, pag. 19 do catálogo Corbin Cabinet Lock Co.	—	—	x 6\$300	—	—	7\$500	—	—	—
36	6 cadeados com corrente.	12\$000	—	—	—	—	18\$300	—	—	6\$700
37	60 cadeados com 4 chaves, de 2 1/2" x 2 1/2".	—	—	4\$300	—	—	5\$300	—	—	2\$400
38	18 cadeados com 4 chaves, de 0,03 x 0,04.	—	—	3\$300	—	—	3\$300	—	—	1\$400
39	300 enxadadas calçadas de aço, de 4 libras, marca «Zape» ou equivalente.	—	—	—	—	6\$380	—	«Zape», 6\$600	—	—
40	100 enxós da Ribeira, de 0,25.	—	Jonas & Colver. 21\$500	—	—	—	21\$300	—	18\$900	10\$750
	Expansidores de alta velocidade, classe S, folheto n. 10, do catálogo da The Baldwin Locomotive Works, dos seguintes:									
41	3 de 1 7/8"	—	—	233\$000	—	—	x 227\$000	—	387\$600	—
42	1 de 2 3/8"	—	—	300\$000	—	—	x 289\$000	—	326\$400	—
43	2 de 2 1/2"	—	—	300\$000	—	—	x 295\$000	—	326\$400	—
44	1 de 2 5/8"	—	—	313\$000	—	—	x 315\$000	—	367\$200	—
45	2 de 2 2/4"	—	—	339\$000	—	—	x 322\$000	—	357\$000	—
46	2 de 2 7/8"	—	—	344\$000	—	—	x 330\$000	—	357\$000	—
47	1 de 3"	—	—	349\$000	—	—	x 345\$000	—	367\$200	—
48	1 de 4 1/2"	—	—	752\$000	—	—	x 730\$000	—	816\$000	—
49	1 de 5 1/4"	—	—	903\$000	—	—	x 830\$000	—	979\$200	—
50	1 de 5 1/2"	—	—	920\$000	—	—	x 898\$000	—	999\$500	—
51	10 injectores «Davies C. Metecalle» n. 9.	x 10:660\$000	Classe H	—	—	—	—	—	—	—

Número de ordem	Materiais		M. Almeida & Cia.		Sociedade Marbo Ltda.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Léo Gochler
	N.º	d	D	B	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	
77	3 1.311	55 m/m	120 m/m	29 m/m.	—	—	X 63\$900	—	—	—	—
78	3 6.205	25 m/m	52 m/m	15 m/m.	—	—	X 11\$500	—	—	—	—
79	4 6.207	35 m/m	72 m/m	17 m/m.	—	—	X 13\$300	—	—	—	—
80	3 6.005	25 m/m	52 m/m	9 m/m.	—	—	X 9\$300	—	—	—	—
81	5 6.004	20 m/m	42 m/m	9 m/m.	—	—	X 7\$200	—	—	—	—
82	3 1.303	40 m/m	90 m/m	23 m/m.	—	—	X 39\$000	—	—	—	—
83	3 2.305	25 m/m	62 m/m	24 m/m.	—	—	X 25\$300	—	—	—	—
84	3 1.211	55 m/m	100 m/m	21 m/m.	—	—	X 40\$000	—	—	—	—
85	5 6.300	10 m/m	35 m/m	11 m/m.	—	—	X 7\$500	—	—	—	—
86	25 6.203	17 m/m	40 m/m	12 m/m.	—	—	X 8\$200	—	—	—	—
87	8	Manómetros para freio vacuo.....			—	880\$000	—	X 78\$000	—	93\$300	—
83	55	Pás quadradas, com cabos de madeira....			9\$000	—	—	7\$900	9\$250	—	X 6\$300
89	10	Perfuradores para papeis « Soenecken » (sem oferta).....			—	—	—	—	—	—	—
90	20	Picotadores de bilhetes de passagens, nu- merados de 91 a 110.....			—	—	—	X 17\$300	—	—	—
91	2 de 3 H. P.	Reostatos para motores elétricos, corren e continua, 220 volts, com relé mínima, desligação automática, da G. E. ou de igual renome, para os seguíntes motores:			—	A. E. G.	—	English Ele- ctric	—	—	« G. E. »
92	2 de 5 H. P.				—	291\$000	—	X 210\$000	—	—	43\$500
93	2 de 10 H. P.				—	312\$000	—	X 285\$000	—	—	51\$500
94	2 de 15 H. P.				—	840\$000	—	X 49\$500	—	—	83\$500
95	1 de 20 H. P.				—	1:025\$000	—	X 620\$000	—	—	99\$500
96	1 pe 30 H. P.				—	1:242\$000	—	X 650\$000	—	—	1:035\$000
97	300 Sócas caladas de aço, de 7 libras, com cabos.....				—	1:319\$000	—	X 83\$500	—	—	1:370\$000
98	3 Tornos de bancala, horizontais, para 20 quilos.....				X 11\$300	—	—	—	1\$350	—	—
99					180\$000	123\$000	—	X 110\$000	—	—	13\$500

Observações

X — Menor preço.

E — Preço empatado.

Não foram tomadas em consideração as ofertas de Marques Couto & Cia., para o item 17 e de Léo Gochler para os itens 41 a 50, 75 a 79, 82 a 83 e 37, por terem proposto em fe-acção com o edital da concorrência.

Baurú, 31 de março de 1937. — Agnello Speridião de Albuquerque, presidente da comissão.

Ata da concorrência administrativa n. 7, para aquisição de materiais para reparação de material rodante e de tração, durante o ano de 1937

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, as 15 horas, no Almoxtarifado da Estrada em Bauri, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiros Agnello Speridiao de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas a concorrência administrativa, n. 7, para a aquisição de Materiais para reparação do material rodante e de tração, durante o ano de 1937, autorizada por Aviso n. 4.402, de 2º de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme Edital publicado no *Diário Oficial da União*, n. 39, de 13 de fevereiro de 1937. Foram recebidos 5 envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Nadir Figueiredo S. A. e Sociedade Marbo Limitada, de São Paulo; Fonseca Almeida & Cia. Limitada e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro. Foram julgadas idôneas, com exceção da firma Nadir Figueiredo S. A., que foi declarada inabilitada a entrar na concorrência por não ter apresentado o documento exigido, pela alínea c da cláusula II do edital de concorrência (certidão dos 2/3). O recibo de caução e os documentos de idoneidade e a proposta da firma Nadir Figueiredo S. A., foram devolvidas pela comissão. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectiva propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3 foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim Salvador Petroni, escrivão de classe D, que servindo de secretário a escrevi. — *Agnello Speridiao de Albuquerque*. — *Heitor de Chermont Rayol*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *Sociedade Marbo Limitada, lodo I. Petroni, gerente*. — *Salvador Petroni*.

Bauri 19 de março de 1937. — Confere com o original, *Salvador Petroni*, escrivão de classe D. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 7, para o fornecimento de materiais para reparação de material rodante e de tração, durante o ano de 1937

Número de ordem	Materiais	Sociedade Marbo Ltda.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	
		Importação		Importação		Importação		Importação	
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
1	300 braçadeiras de ferro batido, para mangueiras de freio vácuo, conforme amostra.....	x 4\$600	—	—	6\$300	5\$490	—	—	4\$850
2	32 cadeiras de ferro fundido, para truques novos, tipo Noroeste, conforme desenho n. 475.....	x 285\$000	—	—	—	—	—	413\$000	—
3	50 caixas de ferro fundido, para hastes de êmbolo de cilindro de freio vácuo automático, conforme desenho n. 478.....	x 16\$600	—	—	309\$000	34\$800	—	33\$600	—
Caixas de graxa de aço fundido, para rodeiros motrizes de locomotiva, da seguintes:									
4	24 tipo 601, conforme desenho n. 461.....	x 293\$000	—	—	—	560\$000	—	545\$400	—
5	24 tipo 151, conforme desenho n. 10 of.....	x 323\$000	—	429\$000	—	732\$000	—	704\$400	—
6	16 tipo 531 e 701, conforme desenho n. 464.....	x 550\$000	—	—	—	1.017\$000	—	1.329\$600	—
7	12 tipo 271, conforme desenho n. 445.....	x 493\$000	—	—	—	1.017\$000	—	1.329\$600	—
8	42 caixas de graxa de aço fundido, completas, para rodeiros de tenders, conforme desenho n. 374.....	285\$000	—	333\$000	—	x 212\$000	—	269\$700	—
9	32 caixas de graxa de ferro fundido, para truques novos do tipo Noroeste, conforme desenho n. 454.....	x 275\$000	—	—	—	285\$000	—	275\$900	—
10	50 castanhas de aço fundido, para engates Major Junior, conforme desenho n. 454.....	x 21\$500	—	109\$000	—	54\$000	—	49\$700	—

Numero de ordem	Materiais	Sociedade Marbo Ltda.		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
11	2 cylindros combinados, classe C, patente da Gresham, para freio vacuo automatico, da The Vacuum Brake Co., diametro interno, de 22".....	—	x 1:378\$000	—	—	—	1:560\$000	—	—
12	100 hastes de ferro batido, forradas de bronze, para embolo de cylindro de freio vacuo separado, completas, classe E, previlegiada, da The Vacuum Brake Co., conforme desenho n. 34 off.	—	x 97\$500	—	999\$000	—	107\$000	—	109\$000
13	1 haste com embolo inteiriço, de aço níquel forjado, para martellete de vapor de 2.000 quilos, de Arthur Balfour, conforme desenho n. 11 A.....	—	3:680\$000	—	4:220\$000	—	4:250\$000	—	x 3:100\$000
Mandibulas de aço fundido, das seguintes:									
14	200 tipo 200, conforme desenho n. 283.....	198\$000	—	—	—	187\$000	—	183\$100	—
15	200 tipo 400, conforme desenho n. 302.....	185\$000	—	—	—	186\$000	—	x 180\$000	—
16	200 tipo 500, conforme desenho n. 281.....	185\$000	—	—	—	168\$000	—	x 162\$100	—
17	4 mandibulas de aço fundido, de para-choques, para locomotivas tipo 721, conforme desenho n. 477.....	x 238\$000	—	—	—	418\$000	—	601\$300	—
18	12 mandibulas de aço fundido, para para-choques «Major junior», conforme desenho n. 281.....	238\$000	—	—	—	168\$000	—	x 162\$100	—
19	16 mandibulas de aço fundido, para tenders das locomotivas tipo 721, conforme desenho n. 466.....	x 238\$000	—	—	—	261\$000	—	254\$300	—
20	300 suportes de aço fundido para balança de freio, conforme desenho n. 280.....	x 19\$500	—	—	—	—	—	—	—
21	100 suportes de aço fundido para balança de freio, conforme desenho n. 458.....	x 19\$500	—	—	—	—	—	—	—
22	5 suportes de aço fundido, para molas de tenders e vagões.....	x 238\$000	—	—	—	—	—	—	—
Tamancas de aço fundido, para vagões, das seguintes:									
23	100 tipo 200, direitas, conforme desenho n. 453.....	x 38\$500	—	—	—	51\$000	—	48\$600	—
24	150 tipo 500, conforme desenho n. 301.....	x 34\$500	—	57\$000	—	—	—	—	—
25	8 travessões de aço fundido, para trucks de tenders das locomotivas tipo 160, conforme desenho n. 351.....	x 1:350\$000	—	—	—	1:432\$000	—	1:379\$200	—
26	200 valvulas de escapamento, para freio vacuo automatico, combinado, classe C, devendo as valvulas ter borracha em vez de esferas	—	x 80\$400	—	82\$000	—	89\$000	—	—

Observações: X — menor preço.

Deixou de ser tomada em consideração a oferta da firma Fonseca Almeida & Cia Ltda., para o item n. 11, por ter proposto em desacordo com o edital da concorrência. Baurú, 31 de março de 1937. — Agnello Speridião de Albuquerque, presidente da Comissão.

Ata da concorrência administrativa n. 8, para a aquisição de acessórios para trilhos e outros, durante o ano de 1937

ALMOXARIFADO

Aos dezesseite dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, às 12 horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiros Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III Divisão, como presidente; Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de gabinete, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa n. 8, para a aquisição de acessórios para trilhos e outros, necessários à Estrada durante o ano de 1937, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União, n. 40, de 19 de fevereiro de 1937. Foram recebidos 9 envoltórios contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Herm Stoltz & Cia., Sociedade Marbo Limitada, M. Almeida & Cia., de São Paulo; Hime & Cia., Marques Couto & Cia., Dias Garcia & Cia., Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. e Sociedade Anonima Marvin, do Rio de Janeiro e Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro e Baurú, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução e certidão dos 2/3, foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão pelos interessados presentes e por mim, Salvador Peroni, escrivão da classe D, que servindo de secretário, a escrevi. — *Oscar Teixeira Guimarães*. — *H. e Chermont Rayol*. — *Alvaro Pinto Mendes*. Sociedade Marbo Limitada, João J. Pieroni, gerente. — P. p. Marques Couto & Cia., Aniceto Luiz Rodrigues. — P. p. M. Almeida & Cia., Faustino Gomes de Almeida. — P. p. Gonçalves Tamm & Cia., Ltda., Fausto Gomes de Almeida. — Salvador Petroni.

Confere com o original. Baurú, 17 de março de 1937. — *Luiz Alves Meira*, escrivão da classe F. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 8, para o fornecimento de acessórios para trilhos e outros, durante o ano de 1937

Número de ordem	Materiaes	Sociedade Anonima Marvin		Hime & Cia.		Sociedade Marbo Ltda. M. Almeida & Cia.		Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Marques Couto & Cia.	
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
1	16 aparelhos de mudança de via, tipo A, conforme desenho.....	—	x 2.547\$000	—	—	—	2.780\$000	—	3:020\$000	—	3:190\$000	—	3:390\$000
2	50 catracas para furar trilhos.....	—	x 33\$500	—	—	53\$100	—	95\$300	—	—	—	—	41\$000
3	6 fossas desencantadoras, verticais, tipo S 2, «CRS», para 12 pessoas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Parafusos com porcas leg timas dos fabricantes Ibbotson Brothers Co. Ltd., de Sheffield, Inglaterra, em caixas de madeira reforçadas com tiras metálicas, com 150 parafusos cada uma — devendo as caixas trazer externamente a marca do tipo do parafuso — dos seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	30.000 do tipo A.....	—	—	—	—	x 2\$030	—	—	—	—	—	—	—
5	30.000 do tipo B.....	—	—	—	—	x 1\$890	—	—	—	—	—	—	—
6	15.000 do tipo D.....	—	—	—	—	x 1\$800	—	—	—	—	—	—	—
7	250.000 pregos para trilhos, cabeça de chorro, de 5 1/2" x 5/8", em caixas de madeira, reforçadas com tiras metálicas, com 300 pregos cada uma.....	x \$553	—	\$735	\$682	—	—	\$709	—	\$744	—	\$699	—

Observações — x — Menor preço.

Por ter sido feita em desacordo com o edital da concorrência, deixou de ser tomada em consideração a proposta da firma Herm. Stoltz & Cia., assim como as ofertas da Sociedade Marbo Limitada, Dias Garcia & Cia. Ltda. e Marques Couto & Cia., para os itens ns. 4, 5 e 6.

Baurú, 31 de março de 1937. — *Oscar Teixeira Guimarães*, presidente da comissão.

MINISTÉRIO

Departamento do

CONSELHO DE

Mapa da concorrência realizada em 5 de fevereiro de 1937, para fornecimento a este D. P. E. no mesmo ano

Firmas:

- 1 — A. L. Cardoso.
- 2 — A. Lima Ribeiro & Cia.
- 3 — Alberto Martins & Cia.
- 4 — Alexandre Ribeiro & Cia.

Firmas:

- 5 — Bernardino Gomes & Cia.
- 6 — Curi Stida.
- 7 — Dias Amorim & Cia. Ltda.
- 8 — Duarte Neves & Cia.

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firmas inscritas		
				A. L. Cardoso	A. Lima Ribeiro & Cia.	Alberto Martins & Cia.
1	A'cido acético, litro.....	11\$000	9\$500	—	—	11\$000
2	A'cool absoluto, litro.....	5\$500	5\$500	—	—	6\$000
3	A'cool de 36°, litro.....	3\$200	2\$800	—	—	—
4	A'cool de 40°, litro.....	4\$500	3\$300	—	—	4\$500
5	Alfinetes, caixa.....	1\$100	1\$000	2\$500	1\$100	—
6	A'lumen de potássio, Merck, quilo.....	10\$000	10\$000	—	—	10\$000
7	Almofada para carimbo, uma.....	1\$500	1\$400	2\$400	1\$400	—
8	Balde grande de ferro zincado, um.....	8\$300	8\$700	—	—	—
9	Balde pequeno de ferro zincado, um.....	3\$200	4\$800	—	—	—
10	Barbante fino, novêlo.....	1\$000	1\$000	1\$500	1\$500	—
11	Barbante fio de algodão, quilo.....	7\$400	7\$300	9\$300	9\$300	—
12	Barbante grosso, novêlo.....	1\$200	1\$100	2\$300	1\$100	—
13	Barrete de bronze (completo), um.....	8\$000	8\$000	—	—	—
14	Barrete de ouro (feito), uma.....	28\$000	28\$000	—	—	—
15	Barrete de prata (feito), uma.....	45\$000	45\$000	—	—	—
16	Barrete de prata (completo), uma.....	12\$000	12\$000	—	—	—
17	Bisulfito de sodio, Merck, quilo.....	18\$000	18\$000	—	—	18\$000
18	Blócos copiadores (modelo), um.....	1\$800	1\$400	3\$300	1\$400	—
19	Blócos timbrados p/ memorandum c/ pauta, um.....	1\$500	1\$300	2\$200	1\$500	—
20	Blócos timbrados p/ memorandum s/ pauta, um.....	1\$300	1\$300	2\$200	1\$300	—
21	Blócos timbrados p/ telegrama, um.....	3\$200	3\$200	5\$800	4\$200	—
22	Borracha p/ lápis tinta ns. 210 e 212, uma.....	2\$000	2\$100	2\$400	2\$400	—
23	Borracha p/ máquina c/ escova, uma.....	2\$500	1\$800	2\$000	3\$300	—
24	Bromureto de potássio, Merck, quilo.....	70\$000	50\$000	—	—	50\$000
25	Buyard de madeira, um.....	1\$400	1\$400	4\$000	1\$400	—
26	Caixetas Protercas de 360 x 240 x 35mm., uma.....	1\$800	1\$500	—	—	—
27	Canetas de madeira, Faber, dúzia.....	3\$700	2\$900	5\$300	2\$900	—
28	Carbonato de sódio, Merck, quilo.....	11\$500	11\$000	—	—	11\$000
29	Carteira de identidade, em couro, uma.....	1\$900	1\$900	—	2\$300	—
30	Carteira de identidade, pano couro, uma.....	1\$500	1\$400	—	1\$500	—
31	Cartões em branco para o G. C. I. (modelo), milheiro.....	8\$900	7\$400	11\$000	7\$400	—
32	Cartões timbrados (modelo), cento.....	3\$800	3\$000	—	3\$000	—
33	Cartões timbrados em alto relevo (modelo), cento.....	7\$800	12\$000	—	17\$000	—
34	Cera líquida para assoalho, (líquida), litro.....	6\$500	6\$500	—	—	—
35	Cera em pasta para assoalho, lata.....	4\$000	4\$900	—	—	—
36	Cera virgem, quilo.....	14\$800	11\$500	—	—	—
37	Cestas de arame para conduzir papéis, uma.....	7\$000	7\$900	—	11\$300	—
38	Cestas de vime para papéis, uma.....	3\$400	3\$400	5\$700	4\$500	—
39	Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.....	\$800	\$300	1\$000	\$900	—
40	Chapas fotograficas Agfa, 8 x 12, dúzia.....	10\$500	10\$500	—	—	10\$500
41	Colchetes diversos, caixa.....	—	2\$300	—	2\$900	—
42	Colchetes O. K. ns. 1, 2 e 3, caixa.....	2\$300	2\$300	—	2\$80	—
43	Crusvaldina, lata.....	2\$800	2\$900	—	—	—
44	Deposito de vidro para goma arábica, um.....	3\$900	4\$500	—	4\$500	—
45	Elasticos largos, caixa.....	6\$300	6\$000	—	13\$500	—
46	Encadernação de boletins do Exército, uma.....	11\$300	10\$500	13\$000	10\$500	—
47	Encadernação de Diário Oficial, uma.....	14\$000	13\$000	30\$000	13\$000	—
48	Encadernação de folhas de identidade, uma.....	14\$000	11\$000	—	13\$500	—
49	Envelopes grandes para officios, milheiro.....	80\$000	3\$300	150\$000	84\$000	—
50	Envelopes médios p/ officios (modelo), milheiro.....	69\$000	69\$000	—	—	—
51	Envelope pano p/ remessa de dinheiro, cento.....	—	72\$000	—	—	—
52	Envelope pardo p/ caderneta c/ 38 x 27 (modelo), milheiro.....	75\$000	73\$500	—	91\$800	—
53	Envelope pardo p/ caderneta c/ 40 x 35 (modelo), milheiro.....	75\$000	75\$000	—	92\$000	—
54	Envelope pequeno para officios, milheiro.....	57\$800	55\$000	61\$000	55\$000	—
55	Envelope timbrado p/ cartões em alto relevo, cento.....	7\$800	7\$700	—	7\$700	—

DA GUERRA

Pessoal do Exército

ADMINISTRAÇÃO

de 1937, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1937

Firmas :

- 9 — Emmanuel Block & Frère.
 10 — Ferreira Seixas & Cia.
 11 — Gonçalves Pereira & Cia.
 12 — J. G. Pereira & Cia.

Firmas :

- 13 — John Roger.
 14 — Marques Araujo & Cia.
 15 — Sobral Souza & Cia.

e proponente

Alexandre Ribeiro & Cia.	Gernardino Gomes & Cia.	Curti Stida	Dias Amorim & Cia. Ltda.	Duarte Neves & Cia.	Emmanuel Bloch & Frère	Ferreira Seixas & Cia.	Gonçalves Pereira & Cia.	J. G. Pereira & Cia.	John Roger	Marques Araujo & Cia.	Sobral Souza & Cia.
—	—	—	—	—	—	9\$500	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	5\$500	—	—	—	—	—
—	—	—	2\$300	—	—	3\$300	—	—	—	—	—
—	—	—	—	4\$300	—	3\$300	—	—	—	—	—
1\$700	—	—	1\$930	1\$000	—	—	1\$300	1\$700	—	2\$000	—
—	—	—	—	—	—	14\$000	—	—	—	—	—
3\$200	—	—	4\$700	2\$300	—	—	2\$500	1\$900	—	2\$500	—
—	—	—	12\$000	—	—	8\$700	—	—	—	—	—
—	—	—	4\$900	—	—	4\$300	—	—	—	—	—
1\$600	—	—	1\$300	1\$600	—	1\$200	1\$300	1\$500	—	1\$500	—
12\$000	—	—	8\$000	8\$200	—	1\$300	7\$300	11\$500	—	9\$500	—
1\$500	—	—	4\$000	1\$200	—	3\$500	1\$400	1\$500	—	1\$500	—
—	—	—	13\$000	—	8\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	45\$500	—	23\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	67\$600	—	43\$300	—	—	—	—	—	—
—	—	—	19\$300	—	12\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	23\$000	—	—	—	—	—
7\$000	—	—	1\$500	1\$300	—	—	2\$200	2\$300	—	—	—
2\$000	—	—	1\$900	1\$300	—	—	1\$400	2\$300	—	2\$000	—
2\$200	—	—	1\$900	1\$300	—	—	1\$500	2\$000	—	1\$300	—
6\$500	—	—	9\$000	6\$700	—	—	3\$200	7\$200	—	9\$000	—
2\$200	—	—	2\$400	—	—	—	2\$300	2\$100	—	2\$500	—
3\$300	—	—	1\$800	2\$000	—	—	2\$500	2\$400	—	2\$300	—
—	—	—	—	—	—	60\$000	—	—	—	—	—
2\$400	—	—	2\$500	2\$300	—	—	2\$200	2\$500	—	3\$500	—
12\$000	—	1\$600	—	12\$300	—	—	1\$500	1\$500	—	—	—
3\$000	—	—	4\$000	3\$000	—	—	4\$400	5\$500	—	6\$000	—
—	—	—	—	—	—	15\$000	—	—	—	—	—
—	—	1\$900	3\$400	2\$300	—	—	2\$400	—	—	2\$000	—
—	—	1\$400	2\$500	2\$100	—	—	1\$400	—	—	1\$300	—
—	—	—	—	30\$000	—	—	3\$000	—	—	9\$000	—
4\$800	—	—	7\$200	10\$000	—	—	3\$700	4\$300	—	4\$000	—
23\$000	—	—	12\$300	40\$000	—	—	29\$500	14\$000	—	15\$000	—
—	—	—	6\$700	—	—	6\$500	—	—	—	—	—
—	—	—	12\$800	—	—	4\$900	—	—	—	—	—
—	—	—	16\$000	—	—	11\$500	—	—	—	—	—
12\$700	—	—	7\$900	9\$000	—	—	9\$300	12\$000	—	8\$000	—
4\$200	—	—	5\$500	3\$400	—	4\$000	3\$400	3\$300	—	4\$000	—
1\$300	—	—	\$900	\$300	—	—	\$300	\$900	—	\$900	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2\$300	—	—	5\$300	3\$300	—	—	3\$000	2\$600	—	—	—
3\$700	—	—	—	2\$800	—	—	3\$000	3\$400	—	—	—
—	—	—	5\$300	—	—	2\$900	—	—	—	—	—
6\$800	—	—	6\$500	6\$000	—	—	5\$000	7\$500	—	9\$000	—
—	—	—	13\$000	12\$000	—	—	6\$000	—	—	6\$500	—
15\$300	—	—	17\$500	10\$500	—	—	12\$000	16\$000	—	14\$000	—
19\$900	—	—	18\$500	25\$000	—	—	14\$500	22\$000	—	11\$000	—
—	—	—	—	11\$000	—	—	13\$500	—	—	15\$000	—
118\$000	—	—	116\$000	90\$000	—	—	78\$000	120\$000	—	100\$000	—
—	—	—	—	—	—	—	69\$500	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	72\$000	—	—	—	—
190\$000	—	—	120\$000	130\$000	—	—	73\$500	190\$000	—	220\$000	—
217\$000	—	—	15\$000	143\$000	—	—	75\$000	210\$000	—	260\$000	—
67\$000	—	—	65\$000	53\$000	—	—	57\$300	85\$500	—	60\$000	—
19\$000	—	—	12\$000	40\$000	—	—	58\$500	12\$000	—	15\$000	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firmas inscritas		
				A. L. Cardoso	A. Lima Ribeiro & Cia.	Alberto Martins & Cia.
56	Envelôpe timbrado p/dinheiro, milheiro.....	32\$400	30\$500	33\$000	30\$500	—
57	Idem p/memorandum, milheiro.....	23\$000	26\$500	33\$000	27\$000	—
58	Idem p/telegramas, milheiro.....	22\$000	20\$500	26\$000	21\$500	—
59	Escrevaninha de vidro c/um depósito, uma.....	9\$000	12\$000	15\$000	14\$000	—
60	Idem c/dois depósitos, uma.....	16\$000	20\$000	35\$000	20\$000	—
61	Espanadores de penas, grandes, um.....	10\$300	8\$900	—	—	—
62	Idem, médios, um.....	7\$000	6\$400	—	—	—
63	Idem, pequenos, um.....	5\$300	4\$400	—	—	—
64	Espanadores de penas, tipo especial, um.....	15\$400	12\$600	—	—	—
65	Esponjeiras de vidro com esponja, uma.....	3\$400	2\$500	—	4\$500	—
66	Enxugador de borracha, um.....	1\$600	1\$600	—	—	—
67	Fichas azues, pretas e vermelhas (modelo), milheiro.....	22\$000	23\$000	23\$000	31\$000	—
68	Fichas conta-corrente para vencimentos (modelo), cento.....	—	30\$000	—	33\$000	—
69	Fichas individuais dactiloscópicas (modelo) 1, 2 e 3, milheiro.....	23\$000	21\$800	33\$000	23\$500	—
70	Films portrait Hodock planas de 13x18 cms, duzia.....	32\$000	28\$000	—	—	28\$000
71	Fitas para máquinas, uma.....	5\$300	5\$600	6\$300	6\$000	—
72	Fitas para maquinas de somar, uma.....	12\$000	12\$000	—	—	—
73	Folhas de alterações, 2ª zona (modelo), milheiro.....	—	30\$000	55\$000	35\$000	—
74	Folha de identidade em cartolina (modelo), milheiro.....	47\$800	65\$000	86\$000	119\$000	—
75	Folha para concessão de medalha (modelo a e B), milheiro.....	—	28\$500	55\$000	43\$000	—
76	Folha para fe de oficio (C. 1ª e C. 2ª), milheiro.....	—	30\$000	55\$000	42\$000	—
77	Folha para resumo de fe de oficio (modelo), milheiro.....	—	30\$000	55\$000	42\$000	—
78	Folha para vencimentos, cento.....	49\$000	45\$000	140\$000	56\$000	—
79	Furador papel, um.....	2\$300	1\$800	—	3\$000	—
80	Gôma arábica «Sardinha» n. 0, vidro.....	2\$600	2\$400	3\$300	2\$500	—
81	Gôma arábica «Sardinha» n., em litro, litro.....	7\$700	8\$000	10\$800	9\$200	—
82	Gôma concreta «Sardinha», vidro.....	1\$500	1\$600	—	1\$500	—
83	Grampo Otkiss para máquina de grampear, caixa.....	—	4\$200	—	—	—
84	Grampo porla-papéis, um.....	3\$000	2\$500	—	3\$000	—
85	Grampos Universais, diversos números, caixa.....	—	2\$500	4\$000	3\$200	—
86	Hidroquinoni «Merck», quilo.....	190\$000	180\$000	—	—	190\$000
87	Hiposulfito de sódio, quilo.....	2\$000	2\$000	—	—	2\$000
88	Caól legitimo alemão, quilo.....	5\$000	5\$800	—	—	—
89	Lápis bi-côlor «Faber», duzia.....	6\$000	5\$400	8\$200	7\$000	—
90	Lápis preto «Faber», duzia.....	2\$500	2\$500	3\$300	2\$500	—
91	Lápis-tinta «Castell», duzia.....	21\$500	17\$500	—	24\$000	—
92	Lápis-tinta «Faber», duzia.....	6\$000	6\$000	8\$500	7\$500	—
93	Máquina de escrever «Imperial», modelo 50, carro 12, uma.....	—	2:240\$000	—	—	—
94	Idem idem, modelo 50, carro 15, uma.....	—	2:440\$000	—	—	—
95	Idem idem, modelo 50, carro 18, uma.....	—	2:640\$000	—	—	—
96	Idem idem, modelo 50, carro 22, uma.....	—	2:960\$000	—	—	—
97	Idem idem, modelo 50, carro 26, uma.....	—	3:280\$000	—	—	—
98	Idem idem, modelo «Portátil», uma.....	—	1:200\$000	—	—	—
99	Mata-borrão em folha, folha.....	\$500	\$500	\$600	\$500	—
100	Mata-borrão em tiras, milheiro.....	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	—
101	Medalha de bronze, uma.....	9\$000	9\$000	—	—	—
102	Medalha de ouro 917 (feito), uma.....	28\$000	28\$000	—	—	—
103	Medalha de prata 900/000, uma.....	13\$000	13\$000	—	—	—
104	Metal «Merck», quilo.....	220\$000	220\$000	—	—	220\$000
105	Óleo para máquina, vidro.....	1\$000	\$500	1\$500	1\$200	1\$300
106	Palha de aço (pacote), pacote.....	1\$000	1\$000	—	—	—
107	Papel almasso liso, de 6 quilos, resma.....	18\$000	18\$000	22\$000	18\$000	—
108	Idem idem de 7 quilos, resma.....	20\$400	20\$500	25\$000	20\$900	—
109	Idem idem margeado (modelo), resma.....	15\$000	26\$000	38\$000	29\$000	—
110	Idem idem pautado de 6 quilos, resma.....	18\$300	18\$500	22\$000	21\$500	—
111	Idem idem pautado de 7 quilos, resma.....	21\$400	22\$000	25\$000	23\$500	—
112	Idem idem timbrado em 1/2 folhas, resma.....	14\$400	13\$000	28\$000	17\$800	—
113	Papel «Azzo» de 13x18 cms., grossa.....	67\$000	73\$000	—	—	78\$000
114	Papel carbono, caixa.....	9\$000	8\$900	8\$910	9\$000	—
115	Papel cartolina, folha.....	—	\$600	\$500	\$600	—
116	Papel chupão de 20 quilos, milheiro.....	18\$000	16\$300	39\$200	29\$600	—
117	Papel higiênico, rôlo.....	1\$900	1\$400	—	—	—
118	Papel higiênico, pacote.....	1\$900	1\$500	—	—	—
119	Papel Hollanda ns. 1, 2 e 3, caderno.....	2\$000	1\$400	3\$000	3\$200	—
120	Papel Hollanda quadriculado, caderno.....	2\$000	1\$000	—	3\$500	—
121	Papel p/ca ta oficial c/envelopes, caixa.....	9\$700	8\$500	—	11\$300	—
122	Papel p/carta oficial c/envelope em alto relevo, caixa.....	17\$000	14\$000	—	17\$000	—
123	Papel p/máquina de somar, bobina.....	1\$700	1\$500	—	2\$600	—

Alexandre Ribeiro & Cia.	Bernardino Gomes & Cia.	Cut Stida	Dias Amorim & Cia. Ltda.	Duarte Neves & Cia.	Emmanuel Bloch & Frere	Ferreira Seixas & Cia.	Gonçalves Pereira & Cia.	J. G. Pereira & Cia.	John Roger	Marques Araujo & Cia.	Sobral Souza & Cia.
53\$000			45\$000	34\$000			31\$500	54\$000		37\$000	
43\$000			29\$000	28\$000			26\$500	38\$000		30\$000	
32\$000			24\$000	22\$000			24\$000	32\$000		28\$000	
14\$000			16\$000				15\$000	14\$500		12\$000	
23\$000			30\$000				22\$000	22\$000		22\$000	
10\$500			30\$000			8\$900					
7\$700			6\$400			6\$500					
5\$500			4\$400			5\$300					
12\$500						15\$400					
4\$000			2\$500	4\$500			3\$500	5\$500		6\$000	
			2\$400			1\$300					
			58\$000	32\$000			33\$500	70\$000		32\$000	
83\$000			140\$000	30\$000			72\$000	65\$000			
				22\$000			21\$000				
15\$800			7\$400	5\$500			7\$000	7\$100	9\$000	6\$500	
18\$700				12\$000			15\$000	14\$000	12\$000	13\$000	
37\$000			49\$000	30\$000			30\$000				
				65\$000			69\$000				
130\$000			56\$000	30\$000			23\$500				
180\$000			43\$000	30\$000			30\$000				
130\$000			54\$000	32\$000			30\$000				
53\$000			90\$000	43\$000			47\$300	65\$000		45\$000	
3\$400				3\$000		1\$300	2\$000	3\$200		10\$000	
3\$300				2\$400			2\$500	3\$400		3\$000	
10\$300			9\$500	8\$500			8\$000	11\$500		9\$000	
			4\$300	2\$200				2\$500		2\$000	
			4\$200								
5\$700				2\$500			8\$000	2\$500			
				3\$000			2\$500	3\$200			
						130\$000					
						2\$300					
						5\$300					
			5\$300								
6\$000			5\$700	5\$400			6\$000	6\$300		7\$300	
2\$500			3\$200	3\$000			2\$500	3\$400		2\$300	
17\$500			22\$500	26\$000			21\$000	21\$300		33\$000	
6\$700			19\$000	6\$000			9\$000	7\$200		7\$500	
									2:240\$000		
									2:440\$000		
									2:640\$000		
									2:960\$000		
									3:280\$000		
									1:200\$000		
\$700			\$300	\$500			\$700	\$700		\$300	
63\$000			60\$000	43\$000			45\$000	35\$000		70\$000	
			13\$000		9\$000						
			54\$000		13\$000						
			19\$500								
			\$500	1\$000		350\$000					

Número de ordem	Discriminação - Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firmas inscritas		
				A. L. Cardoso	A. Lima Ribeiro & Cia.	Alberto Martins & Cia.
124	Papel para machina, tamanho comun, milheiro.....	14\$000	13\$500	15\$600	13\$500	—
125	Papel para machina, tamanho offico, milheiro.....	10\$000	13\$500	13\$500	13\$300	—
126	Papel parlo para embrulho, tolha.....	\$200	\$200	\$300	\$300	—
127	Papel Stencil Pelikan n. 2.034, caixa.....	31\$900	28\$300	35\$000	31\$000	—
123	Papel timbrado para offico, milheiro.....	24\$000	21\$000	29\$000	21\$000	—
129	Pasta lombo de aço, tamanho alçaço, uma.....	8\$500	9\$700	16\$000	9\$900	—
130	Pasta de oleado para centro de mesa, uma.....	14\$500	13\$000	—	14\$000	—
131	Pasta «Royal» tamanho alçaço, uma.....	4\$000	2\$300	5\$600	2\$300	—
132	Pena «J», caixa.....	5\$200	7\$000	—	7\$000	—
133	Pena «Leonardt», douradas, caixa.....	13\$700	13\$000	19\$700	15\$500	—
134	Pena «Mallat», n. 12, caixa.....	11\$000	9\$300	11\$800	11\$000	—
135	Penas «Perry», caixa.....	12\$000	12\$300	—	14\$300	—
136	Penas Telefone, douradas, caixa.....	10\$400	15\$000	—	15\$500	—
137	Peso de vidro para papels, um.....	4\$500	3\$500	—	5\$000	—
138	Potaça Inglesa, quilo.....	1\$200	1\$300	—	—	—
139	Raspadeira canivete «Rodger», uma.....	8\$900	9\$000	—	9\$300	—
140	Regua de borracha de 0,50, uma.....	1\$900	2\$000	2\$400	2\$300	—
141	Regua de borracha de 0,60, uma.....	2\$300	2\$300	2\$900	3\$000	—
142	Regua de madeira de 0,50, uma.....	1\$000	2\$000	4\$500	2\$500	—
143	Regua de madeira de 0,60, uma.....	1\$300	2\$500	—	3\$000	—
144	Regua de madeira graduada de 0,50, uma.....	1\$900	6\$000	—	1\$000	—
145	Regua de madeira graduada de 0,60, uma.....	3\$500	7\$000	—	15\$000	—
146	Sabão especial, quilo.....	—	1\$800	—	—	—
147	Sabão L. T. pepueno, grossa.....	—	42\$000	—	—	—
143	Sabonete em bolas, um.....	1\$600	1\$500	—	—	—
149	Sacos brancos para chão, um.....	1\$800	1\$800	—	—	—
150	Saponaceo Radium, um.....	\$400	\$100	—	—	—
151	Soda caustica, lata.....	3\$400	3\$200	—	—	—
152	Sulfito de sodio «Merk», quilo.....	14\$700	15\$000	—	—	15\$000
153	Sulfureto de sodio «Kodack», quilo.....	24\$000	26\$000	—	—	26\$000
154	Talão para requisição de passagens, um.....	4\$300	4\$000	4\$400	4\$200	—
155	Talão de recibo do G. C. I. G., um.....	3\$400	4\$000	—	—	—
156	Tesoura para cortar papel, uma.....	18\$000	14\$000	—	14\$000	—
157	Tinta carmin «Sardinha», litro.....	5\$600	5\$400	6\$300	7\$000	—
158	Tinta carmin «Sardinha» em 1/2 litro, vidro.....	—	3\$000	3\$300	4\$500	—
159	Tinta carmin «Sardinha» em 1/4 litro, vidro.....	1\$500	2\$500	2\$500	2\$500	—
160	Tinta «Nankin», vidro.....	1\$500	1\$800	—	4\$000	—
161	Tinta de impressão, quilo.....	15\$000	15\$300	—	17\$000	—
162	Tinta para carbonho, vidro.....	1\$000	1\$000	1\$600	1\$000	—
163	Tinta para mimioqrato (bisnaga), uma.....	13\$000	12\$800	17\$300	18\$500	—
164	Tinta para mimioqrato (lata), uma.....	14\$000	13\$000	15\$000	19\$500	—
165	Tinta preta «Sardinha» (litro), litro.....	4\$300	4\$800	5\$300	5\$900	—
166	Tinteiro de vidro para duas tintas, um.....	14\$000	13\$300	24\$000	16\$000	—
167	Tinteiro de vidro simples, um.....	3\$000	3\$000	4\$000	4\$300	—
168	Vassoura de cabelo especial, uma.....	—	12\$000	—	—	—
169	Vassoura de piassava, uma.....	—	2\$600	—	—	—
170	Vassourinha de piassava, uma.....	—	\$400	—	—	—
171	Verniz corretor para stencil, tubo.....	—	\$900	—	—	—

Departamento de Pessoal do Exército, em 5 de fevereiro de 1937. — Antonio Antunes Ferreira, cap. int. tesoureiro,

[illegible]

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a ação penal, e lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadilla (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.173, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulars do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1899 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1934.	8\$000
<i>Código Civil</i>	5\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados ..	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933) ..	15\$000
<i>Código de Justiça Militar</i> — Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926	2\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1923 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (modifica o) — Lei n. 48, de 4 de maio de 1935 ..	3\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Códigos de Minas e Águas</i> (cria as taxas a que se referem os) — Decretos ns. 24.637, de 11 de julho de 1934; 24.643, de 10 de julho de 1934 (decreta o Código de Águas), e 24.642, de 17 de julho de 1934 (decreta o Código de Minas) ...	2\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório). 1º volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agnôr de Roure	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.031, de 1932	1\$000

<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 13.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas</i> (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) — Decreto número 14.831	1\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000
<i>Capasias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.631, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 21.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928 ...	2\$000
<i>Custos na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 2.422, de 30 de setembro de 1929	1\$000
<i>Comerciantes</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576.	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Coiza de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Constituição</i> (Aspectos antropológicos, de 1934), ...	1\$000

Segurança Nacional)	3\$000
msumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000

D*Decretos do Governo Provisório:*

De março de 1930	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Adi- tamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

<i>Decisões da Corte Suprema, por</i> Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
--	---------

<i>Debêntures</i> (Estabelece a comu- nhão de interesses entre os portadores de) — Decreto nu- mero 22.431, de 6 de feverei- ro de 1933	1\$000
---	--------

<i>Desempenho da União e Dis- tinto Federal</i> (Lei e Regula- mento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
--	--------

<i>Dócas, portos marítimos, etc.</i> (Repertório da legislação ad- bre), por Cactano Júnior (M.)	12\$000
--	---------

<i>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira</i>	6\$000
--	--------

<i>Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil</i> (Do Instituto Histórico):	
--	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

<i>Diversões públicas</i> (Regulamen- to das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
--	--------

<i>Dívida ativa</i> (Instruções para a cobrança amigável da) — De- creto n. 19.411, de 20 de no- vembro de 1930	1\$000
--	--------

<i>Dívida ativa</i> (Portaria n. 104, de 1927)	1\$000
---	--------

<i>Diversões</i> (Regulamento das empresas de diversões e loca- ção de serviços teatrais) ...	1\$000
---	--------

<i>Depósitos, Cauções, Caixas Eco- nômicas</i>	1\$000
--	--------

<i>Disponibilidade</i> (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	1\$000
--	--------

<i>Distrito Federal</i> (Lei organica).	1\$500
---	--------

<i>Dicionário Geográfico do Brasil</i> (Moreira Pinto), Suplemento.	30\$000
--	---------

E

<i>Estradas de rodagem e carroça- veis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000
---	--------

<i>Estrada de Ferro</i> (Segurança, Polícia e Tráfego das) — De- creto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
--	--------

<i>Exército</i> (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
--	--------

<i>Exército</i> (Uniformes) — Decre- to n. 20.754, de 4 de dezem- bro de 1931	2\$000
---	--------

<i>Exército</i> (Movimento dos qua- dros dos oficiais)	1\$500
---	--------

<i>Estabilização</i> (Em torno da). Política monetária e organi- zação bancária	5\$000
---	--------

<i>Ensino Superior</i> (Equiparação e inspeção dos institutos de).	1\$000
---	--------

<i>Ensino Secundário</i> (Organiza- ção) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
---	--------

<i>Ensino Comercial e Regulan- tar da profissão de contador</i> — Decretos ns. 20.153, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

<i>Eleitoral</i> (Formulário), por Jú- lio do Valle	8\$000
--	--------

<i>Engenheiro, Arquiteto, Agri- cultor</i> (Profissão de) — De- creto n. 23.569, de 1934	1\$000
--	--------

<i>Empregados no Comércio ou In- dústria</i> (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.	1\$000
---	--------

<i>Escola Militar</i> (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	4\$000
---	--------

F

<i>Faturas consulares</i> — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
---	--------

<i>Fazenda Nacional</i> (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.246, 15.249 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
---	--------

<i>Fazenda Nacional</i> (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 25 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
--	--------

<i>Formação Econômica do Brasil</i> , pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
---	--------

<i>Fome do Ceará</i> (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
---	--------

<i>Funcionários Federais e Con- tra-Atos</i> (Nomeação) — De- creto n. 18.088	1\$000
--	--------

<i>Falências</i> (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
--	--------

<i>Férias a operários e empregados</i> — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
--	--------

<i>Férias dos empregados no co- mércio, empregados bancários e de instituições de assistên- cia privada</i> — Decreto núme- ro 23.103	1\$000
--	--------

<i>Férias dos empregados das in- dústrias sindicalizadas</i> — De- creto n. 23.768	1\$000
---	--------

<i>Fundo de Educação e Saúde ...</i>	1\$000
--------------------------------------	--------

<i>Frutas Cítricas</i> (Comércio e Ex- portação)	1\$000
---	--------

<i>Funcionários Públicos</i> (Comis- são Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
---	--------

G

<i>Gêneros alimentícios</i> (Falsifi- cações dos). Penalidades ...	1\$000
---	--------

<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará</i>	2\$500
---	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Sêca do Ceará (1877-1878), de Rodolfo Teófilo ... 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.643, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 13.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1858 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:	Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	De 1928 a 1922:	Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	1º volume	16\$000	
De 1930 — 2 volumes	20\$000	2º volume	16\$000	
De 1931 — 4 volumes	70\$000	3º volume	16\$000	
De 1932 — 5 volumes	80\$000	4º volume	16\$000	
De 1933 — 4 volumes	70\$000	5º volume	16\$000	
Leis de Orçamentos:		6º volume	16\$000	
De 1892	1\$000	7º volume	16\$000	
De 1895	1\$000	8º volume	16\$000	
De 1897	1\$000	9º volume	16\$000	
De 1898	2\$000	10º volume	16\$000	
De 1908	2\$000	11º volume	16\$000	
De 1912	3\$000	12º volume	16\$000	
De 1913	3\$000	13º volume	16\$000	
De 1914	3\$000	Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).		10\$000
De 1915	3\$000	Legislação Eleitoral:		
De 1920	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	
De 1922 (Receita)	2\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	
De 1923 (Receita)	3\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000	
De 1923 (Despesa)	6\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.674, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000	
De 1924 (Receita)	2\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência.. ..	2\$000	
De 1924 (Despesa)	3\$000	X—Documentos referentes á eleição da Assembléia Constituinte	4\$000	
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		
De 1925 (Receita)	2\$000	1º volume	5\$000	
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	2º volume	5\$000	
De 1925 (Despesa)	3\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.	3\$000	
De 1927 (Despesa)	5\$000	Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais	1\$000	
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000	Logradouro Público (Índice das Ruas)	1\$000	
De 1927 (Receita) anotada	5\$000			
De 1928 (Receita)	1\$000			
De 1928 (Despesa)	6\$000			
De 1929 (Receita)	2\$000			
De 1930 (Receita)	2\$000			
De 1930 (Despesa)	12\$000			
De 1931 (Despesa)	6\$000			
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000			
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000			
De 1932 (Despesa)	6\$000			
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000			
De 1933 (Receita)	1\$000			
De 1933 (Despesa)	6\$000			
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000			
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000			
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000			
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000			
Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:				
De 1930 a 1933	20\$000			
Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:				
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000			
3º volume — 1911 a 1920.	20\$000			
			M	
			Mensagem Presidencial:	
			De 1924	5\$000
			De 1927	5\$000
			De 1928	5\$000
			De 1929	20\$000
			De 1930	15\$000
			Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000
			Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
			Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
			Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
			Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
			Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
			Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
			Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000
			Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	\$500
			N	
			Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
			Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., das aeronautas civis)	2\$000
			Nova luz sobre o passado	10\$000